MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)** **(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)** **BATALHÃO AMAZONAS**	Classificação: 031.12 **PROCESSO NUP** **64114.001485/2025-11** **Cód verificador: f355c97f-7126-472c**

ASSUNTO: Aquisição de fardamento para o NPOR - 1º BIS (Amv)

INTERESSADO: JALÚSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Data da Criação: 27/02/2025

Localização Atual do Processo: Suporte Documental do Btl

Data da Autação: 27/02/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 102-NPOR/Cmdo (a)
2- DFD_assinado.pdf (c)
3- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
4- DFD_assinado.pdf
5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
6- Despacho Nº 219-NPOR/Cmdo
7- Despacho Nº 222-FISC ADM/B Adm/Cmdo
8- BI Uniforme.pdf
9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
10- 04 - ETP - FINAL.pdf
11- 04-1 - Extrato PRC 2025 - 12 rm.pdf
12- 04-2 - Quadro_uniformes_masculinos_femininos_Ex.pdf
13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
14- 04-3 - PESQUISA PREÇO PAINEL DETALHADA.pdf
15- 04-3-1 - mapa comparativo.pdf
16- BOINA LYON - AZUL FERRETE - A Caserna.pdf
17- Boina Lyon - Azul Ferrete _ Invictus.pdf
18- Boina Lyon (Azul Ferrete) - TOCA.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
20- Bota Airstep - LOJA ALISTADO.pdf
21- Bota Coturno Selva - Acero Botas.pdf
22- COTURNO AM FARDAMENTOS.pdf
23- Fivela Banho Ouro Estático - Elite - Atack Militar _ Tactical Wear.pdf
24- Fivela de Metal Banhada Ouro Exército Brasileiro - TOCA.pdf
25- FIVELA MILITAR BANHADA A OURO - CASULO.pdf
26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
27- 04-4 - MAPA DE RISCO.pdf
28- 04-5 - IRDU - DISTR UNIFORME.pdf
29- 05 - TR FINAL.pdf
30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
31- 06_-_JUSTIFICATIVA_PCA_assinado.pdf
32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
33- Edital_Uniforme_assinado.pdf
34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
35- ata pregão de uniformes.pdf
36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
37- Paracer referencial.pdf

38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
39- Termo_de_acatamento_assinado.pdf
40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
41- SIASGnet IRP.pdf
42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
43- RelacaoItens16000605900052025000.pdf
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
45- IRP Pasa.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
47- Captura de tela 2025-04-09 153309.png
48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
49- certidao_59251842000169.pdf
50- consulta_contratante_1744824815102.pdf
51- ConsultaConsolidada_59251842000169_16-4-2025.pdf
52- consultarSituacaoFornecedor_59251842000169_2025-04-16.pdf
53- certidao_55416530000107.pdf
54- consulta_contratante_1744824591377.pdf
55- ConsultaConsolidada_55416530000107_16-4-2025.pdf
56- consultarSituacaoFornecedor_55416530000107_2025-04-16.pdf
57- consulta_contratante_1744824263105.pdf
58- certidao_55751809000147 (1).pdf
59- ConsultaConsolidada_55751809000147_16-4-2025.pdf
60- consultarSituacaoFornecedor_55751809000147_2025-04-16 (1).pdf
61- consulta_contratante_1744824057495.pdf
62- certidao_05204514000182.pdf
63- ConsultaConsolidada_05204514000182_16-4-2025.pdf
64- consultarSituacaoFornecedor_05204514000182_2025-04-16.pdf
65- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
66- Ata_8072_250417_180358_Ata_assinado_250417_180908_assinado.pdf
67- ATA_NASSER_1_assinado.pdf
68- ATA_KR_1_%281%29_assinado_assinado.pdf
69- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
70- ATA_Soft_Gel_assinado (1).pdf
71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
72- relatorio-termo-aceite-16000605900052025-PREGAO.pdf
73- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
74- 03aa5b93-b8c0-4dd1-b682-0e47b7cc9735.pdf
75- DECLARACAO.pdf
76- DIEx Simplificado.pdf
77- relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-1.pdf
78- relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-2.pdf
79- relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-3.pdf
80- relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-4.pdf
81- relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-5.pdf
82- relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-6.pdf
83- relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-7.pdf
84- relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-8.pdf
85- relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-1.pdf
86- relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-2.pdf
87- relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-3.pdf
88- relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-4.pdf
89- relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-5.pdf
90- relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-6.pdf
91- relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-7.pdf
92- relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-8.pdf
93- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64114.001485/2025-11
94- Despacho Nº 3671-Suport Doc/B Adm/Cmdo
95- Termo de Arquivamento Nº 022/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Termo de Abertura Nº 102-NPOR/Cmdo

Manaus, AM, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - NPOR

Anexos:
1) DFD_assinado.pdf

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 1º Sgt
Encarregado de Material do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, em 27/02/2025, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wayT-SLSV-jcdA-WGiq

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 27/02/2025 às 15:16, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro DFD_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: correção de quantidades dos itens.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 1º Sgt
Encarregado de Material do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Órgão: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): NPOR do 1º BIS (Amv)
Responsável pela Demanda: 1º Sgt Thiago pereira dos Santos

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de fardamento para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv)

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) – NPOR/1º BIS (Amv) é uma unidade de ensino voltada a formar os oficiais combatentes temporários da reserva, que serão empregados nas mais diversas Organizações militares da Amazônia Ocidental. Tendo isso, se faz necessário que estejam devidamente uniformizados.

O uniforme do militar é o conjunto de vestes e instrumentos usados pelos militares. No caso do Exército Brasileiro, há um privilégio exclusivo acerca dos uniformes: se distingue e identifica o soldado de Caxias por todos os rincões da nação e no exterior. Em todas as situações, a sempre impecável apresentação individual de nossa tropa demonstra o respeito e o amor à farda que veste, o acendrado espírito de corpo e o contagiante entusiasmo pela carreira das armas.

Conforme as Instruções Reguladoras para Distribuição de Uniformes, publicada através da Portaria nº 099 - COLOG, de 6 de julho de 2020, as peças de uniforme objetos da presente demanda, devem ser fornecidas a cada ano aos militares matriculados neste Núcleo, justificando assim os itens e suas quantidades, tendo em vista as diversas atividades realizadas pelos Alunos, tais como exercícios no terreno, aulas e as instruções voltadas para a formação profissional.

Esta aquisição é imprescindível para que possa atender a necessidade de suprimento do fardamento dos militares destas Unidades de forma a viabilizar a recomposição dos fardamentos desgastados e com vida útil vencida.

Destaca-se ainda a necessidade dos Alunos serem estimulados ao desenvolvimento da sua responsabilidade e meticulosidades alinhadas no reflexo de sua boa apresentação individual, devidamente destacada em seu uniforme nas suas atividades rotineiras e peculiares.

3. Quantidade de contratação de serviços a ser adquirida:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	Uniforme Profissional. Blusão verde-oliva. Composição: blusão verde-oliva. Material: tecido de poliéster e lã, sarja (65% de poliéster e 35% de lã). Tamanho PP ao GG. (Conforme regulamento do Exército).	48	R$ 490,00	R$ 23.520,00
2	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA MASCULINA - De corte ligeiramente cinturado, aberta na frente, em toda a extensão, com bainha inferior de 10 mm de largura, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Em toda extensão da vista direita da caisa deve ser aplicada, internamente, uma bainha de 20 mm de largura, e sobre a vista esquerda uma carcela de 35 mm de largura, pespontada a 5 mm de suas bordas, onde são aplicados os caseados. O fechamento deve ser realizado por 6 (seis) botões de poliéster, de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, aplicados do lado direito da vista. O primeiro botão deve situar-se na extremidade do pé do colarinho e o último a 150 mm da bainha e os demais distribuídos de maneira equidistantes. Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados. São fechados por portinholas de formatos retangulares, com entretela termocolante, tendo ao centro, um botão de poliéster. Gola inteiriça, tipo colarinho duplo, com entretela termocolante e bainha distante 5 mm de suas bordas, sendo fechada por um botão de poliéster. Mangas compridas e punhos do mesmo tecido, com os punhos possuindo entretela termocolante e fechamento realizado por um botão de poliéster.9) A gola, a carcela, os punhos, os bolsos, as portinholas e os machos devem ser pespontados a 5 mm de suas bordas. Os bolsos e portinholas devem possuir travetes, nas bordas superiores, sobre o pesponto, para reforçar a costura. As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser efetuadas com máquina overloque 5 fios. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 pontos/cm.	240	R$ 155,00	R$ 37.200,00
3	Calça. Calça verde–oliva, em tecido de poliéster e lã, sarja (65% de poliéster e 35% de lã). Tipo Bolso: Embutidos. Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto. Cor:Verde-Oliva. Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue). Tamanho PP ao GG. (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e Especificação Técnica da D Abst Nr 188-2019)	480	R$ 221,70	R$ 106.416,00
4	Boina. Material: feltro lã, alta maleabilidade, repelente a água, borda de couro e com reforço semicircular para a fixação de distintivos. Modelo: com forro aplicação: uso militar cor: azul ferrete, tipo saint germain ou similar (tamanho 51 ao 62).	144	R$ 233,52	R$ 33.626,88
5	COTURNO DE COMBATE, COR VERDE OLIVA a) confeccionado em couro (**nobuck**) hidrofugado; b) solado na tonalidade preto c) palmilha com formato anatômico; d) biqueira costurada; e) forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; f) lateral interna com dois respiradores em formato circular; g) cano e língua em náilon-6.6 (seis ponto seis); h) cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema antitorção, por prolongamento do corpo, feito em couro; i) cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastificadas, na tonalidade do tecido do cano (exceto daqueles do coturno marrom, que será na mesma tonalidade do tecido do cano do coturno verde); Conforme Portaria CEx nº 1,995, de 15 de junho de 2023 **Par do Material**	480	R$ 245,90	R$ 118.032,00
6	Meia Vestuário. Meia de Nylon Preta, confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, pura ou mista, feitio comercial, sem enfeites, cano de 200 mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada. (Conforme Regulamento de Uniforme do Exército) - Par do Material	720	R$ 12,00	R$ 8.640,00
7	Fivela dourada a) confeccionada em latão amarelo; b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; d) nos lados de maiores dimensões, existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas	96	R$ 35,00	R$ 3.360,00

	extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à Fivela.			
8	GRAVATA BEGE MASCULINA - de poliéster, lisa, na cor bege, feitio co-mum, nas dimensões indicadas na figura.	48	R$ 83,00	R$ 3.984,00

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

A base para o cálculo das quantidades é o número de alunos matriculados todos os anos, de acordo com o Plano Regional de Convocação da 12ª RM, estipulada em 40 (quarenta) alunos. Além disso, as Instruções Reguladoras para Distribuição de Uniformes - IRDU, publicada através da Portaria nº 099 - COLOG, de 6 de julho de 2020, em seu Anexo A, determinam a quantidade de cada material a ser distribuído para cada militar. Visando ainda otimizar a utilização dos uniformes foi acrescentada a margem de 20% em cada item, tendo em vista a variação de tamanho e ainda a deterioração ocorrida ao longo do uso. Nesse mesmo sentido, a fim de alinhar o tempo de uso de todos os itens, nos termos da Instrução Reguladora, para que se tenha um melhor aproveitamento dos itens cuja duração seja de 5 anos, e este Núcleo possa ter ao longo desse período os uniformes 6º B2 e 8º B2 completos, a quantidade dos itens com duração inferior de 5 anos foi alterada de forma a permitir a utilização de um uniforme completo, por ano, por aluno.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação de serviços:

A data prevista para contratação do serviço será o 2º semestre do ano de 2024, conforme haja a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato.

5. Grau de prioridade da compra:

( ) Baixo (X) Médio ( )Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), e se necessário o responsável pela fiscalização (em conformidade com o inciso III do art. 21 e art. 22 da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG):

- Equipe de Planejamento: Cap Gutemberg Pires de Almeida e 1º Sgt Thiago Pereira dos Santos
- Fiscal de Contrato: 3º Sgt Alexandre Louzada

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Manaus, AM, 27 de fevereiro de 2025.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS – 1º Sgt
Enc Mat NPOR - 1º BIS (Amv)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 27/02/2025 às 15:34, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): DFD_assinado.pdf.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 1º Sgt
Encarregado de Material do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 219-NPOR/Cmdo

Manaus, AM, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Gestor de Contratos do 1º BIS (Amv).

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

PAULO VITOR POLOLA QUINTILIANO - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO VITOR POLOLA QUINTILIANO**, em 27/02/2025, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fIma-c5Vq-ED17-SfuB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 222-FISC ADM/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva e determino a Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme o Inciso VIII, do Art 3º da IN SEGES/MGI nº58/2022.

ANDERSON XAVIER NEVES - TC
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDERSON XAVIER NEVES**, em 27/02/2025, às 18:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FZ+3-79VN-1CWU-OU4O

(Nota nº 94658, de 4 de março de 2025, da(o) FSB)

Seja inspecionado de saúde pelo Médico Perito de Guarnição (MPGu), para fins de Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações de Militar de Carreira.

S Ten **C**LAUDIO DE **CASTRO** SCAQUETTI

Em consequência, o Ch 1ª Seç, Cmt SU, FSB e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94659, de 4 de março de 2025, da(o) FSB)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL (TEAM)

Nomeação de comissão

Nomeio para compor a Comissão de Exame e Averiguação de Material (CEAM) e, consequentemente elaborarem os respectivos Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM), no período de 27 FEV 25 a 28 ABR 25, a fim de que sejam enviados para homologação de descarga de material, os processos previstos nos DIEx que se encontram na Fisc Adm e que serão de responsabilidade do presidente da respectiva comissão retirá-los, a partir da data da publicação desta matéria em BI, devendo cumprir o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de recebimento dos referidos documentos, conforme o Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE) - EB10-R-01.003:

1º Ten MATHEUS **WILKENS** FREIRE DOS SANTOS
- Presidente
1º Ten ALLEK TAVARES **FERMIN**
- Membro
1º Ten LEONARDO ROCHA E **SILVA BARRETO**
- Membro

Em consequência:
- o presidente da comissão deverá comparecer à Fiscalização Administrativa para orientações;
- o TEAM deverá ser remetido em 03 (três) vias físicas e também de forma digital copiável (pdf) à Fiscalização; e
- o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94587, de 26 de fevereiro de 2025, da(o) Div Adm)

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

1. Em atenção ao previsto no art. 7, do caput, da Lei 14133/21 e o inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/22, designo para compor a equipe de planejamento de contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, os seguintes militares:

2. Designação do Agente da Contratação:

GABRIEL DE **MELO** - 3º Sgt
Pregoeiro

3. Designação da Equipe de Apoio:

JOAB LIMA **TOSCANO** – 1º Ten
Chefe da Equipe

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS – 1º Sgt
Integrante Área Técnica

CARLOS ALBERTO PINTO **BARROS** JUNIOR - Cb
Integrante Administrativo

4. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

5. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

1º Ten JOAB LIMA **TOSCANO**
1º Sgt **THIAGO PEREIRA** DOS SANTOS
3º Sgt **GABRIEL** DE **MELO**
Cb CARLOS ALBERTO PINTO **BARROS** JUNIOR

Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 20 MAR 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Ch 1ª Seç, Fisc Adm, Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 94643, de 28 de fevereiro de 2025, da(o) Div Adm)

1. Em atenção ao previsto no art. 7, do caput, da Lei 14133/21 e o inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/22, designo para compor a equipe de planejamento de contratação, cujo objeto é a aquisiçaõ de Filtro D'Água.

2. Designação do Agente da Contratação:
GABRIEL DE **MELO** - 3º Sgt
Pregoeiro

3. Designação da Equipe de Apoio:
ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO **SOARES** – ST

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 07/03/2025 às 07:45, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): BI Uniforme.pdf.

VALCIFRANE CARDOSO QUEIROZ - 1º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(IN nº 40, de 22 de maio de 2020)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64114.001485/2025-11

2. Descrição da necessidade

2.1) O Núcleo de Preparação de Oficias da Reserva do 1º BIS (Amv) – NPOR-1º BIS (Amv), é responsável pela formação dos futuros oficiais combatentes de infantaria que mobiliarão as mais diversas Organizações Militares da Amazônia Ocidental. Todos os anos são incorporados neste Núcleo, conforme o Plano Regional de Convocação da 12ª Região Militar, um efetivo de 40 (quarenta) alunos, que ao longo do ano são preparados, instruídos e capacitados para que possam cumprir as funções de um Oficial de infantaria.

2.2) Dentro desse processo de formação, diversos materiais são distribuídos aos alunos, incluindo o fardamento a ser utilizado. Para tanto, os materiais deste certame serão empregados para realizar o provimento de fardamento anual previsto para alunos do NPOR – 1º BIS (Amv).

2.3) O uniforme do militar é o conjunto de vestes e instrumentos usados pelos militares. No caso do Exército Brasileiro, há um privilégio exclusivo acerca dos uniformes: se distingue e identifica o soldado de Caxias por todos os rincões da nação e no exterior. Em todas as situações, a sempre impecável apresentação individual de nossa tropa demonstra o respeito e o amor à farda que veste, o acendrado espírito de corpo e o contagiante entusiasmo pela carreira das armas.

2.4) Conforme as Instruções Reguladoras para Distribuição de Uniformes, publicada através da Portaria nº 099 - COLOG, de 6 de julho de 2020, as peças de uniforme objetos da presente demanda, devem ser fornecidas a cada ano aos militares matriculados neste Núcleo, justificando assim os itens e suas quantidades, tendo em vista as diversas atividades realizadas pelos Alunos, tais como exercícios no terreno, aulas e as instruções voltadas para a formação profissional.

2.5) Esta aquisição é imprescindível para que possa atender a necessidade de suprimento do fardamento dos militares destas Unidades de forma a viabilizar a recomposição dos fardamentos desgastados e com vida útil vencida.

2.6) Destaca-se ainda a necessidade dos Alunos serem estimulados ao desenvolvimento da sua responsabilidade e meticulosidades alinhadas no reflexo de sua boa apresentação individual, devidamente destacada em seu uniforme nas suas atividades rotineiras e peculiares.

2.7) As quantidades necessárias para aquisição foram baseadas no efetivo de Alunos matriculados no NPOR - 1º BIS (Amv), nas quantidades previstas na IRDU, no Plano Regional de Convocação, e nos

estoques disponíveis nos respectivos almoxarifados, conforme especificado detalhadamente, sob a ótica de cada item.

2.8) O grande beneficio, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em beneficio do atendimento de suas diversificadas demandas. Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação (termos de referência, etc.), um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.

2.9) Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando sempre que conveniente à aquisição de materiais, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham, de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

2.10) A presente contratação visa atender a padronização e a uniformização de seus discentes e a gestão dos recursos descentralizados pela D Abst.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1º BIS (Amv)	Cap GUTEMBERG PIRES DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1) Objetivo da contratação

4.2) Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

4.3) Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.4) A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

> 4.5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho no seguinte endereço: Av. São Jorge, nr 650, Bairro São Jorge, Manaus – AM, CEP 69033-000, de segunda-feira até quinta-feira, das 08:00h à 15:00h no Setor de Almoxarifado do 1º BIS (Amv).

4.5.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste estudo, o objeto com avarias ou defeitos.

4.5.3 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6) Com o intuito de proteger a administração pública e garantir a melhor contratação, será exigida qualificação técnica e econômica que comprovem a capacidade financeira, a experiência e competência técnica da futura contratada, tendo em vista ser este o único meio pelo qual a administração pode avaliar a capacidade de cumprimento da obrigação referente ao objeto licitado.

4.7) Outro ponto que merece ser destacado é a não divulgação da presente contratação para Intenção de Registro de Preços (IRP). Em que pese o regramento trazido pelo art. 86, da Lei 14.133/21, esta administração entende que a presente contratação é destinada apenas a este Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, tendo em vista se tratar de uniformes utilizados pelos alunos por ocasião de sua formatura. Dessa forma, encontra respaldo no § 1º deste mesmo artigo anteriormente mencionado. Ressalta ainda que a divulgação de IRP pode trazer prejuízos à contratação, uma vez que demandará mais tempo para a conclusão do processo e ainda pode restringir a competitividade, pois os quantitativos estimados aumentariam em grande escala, impedindo empresas menores de participar. Empresas estas que facilmente atenderiam as demandas originais desta administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1) Devido a natureza comum dos materiais demandados a melhor solução é a aquisição através de licitação, através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, tendo em vista completar os estoques e atender as demandas levantadas. A pesquisa de preço foi realizada tendo por parâmetros o elevado grau de especificidade do fardamento a ser adquirido, somado às particularidades de entrega na cidade de Manaus-AM, sabidamente com o custo mais elevado que outras regiões do país. Sendo assim, o levantamento de mercado foi feito em conformidade com a Instrução normativa n° 65 de 7 de julho de 2021, em especial seus artigos 4º, 5º e 6º

5.2) Ciente da grande importância da pesquisa de preços e seus impactos diretos no sucesso ou fracasso de uma licitação, esta equipe acatou de forma criteriosa o regramento da IN 65/2021 que rege sobre o assunto.

5.3) Foi observado o artigo 4º da IN 65/2021, procedendo-se com pesquisa de atas de registro de preços que tivessem condições semelhantes, em especial no que diz respeito à logística, considerando que o fornecimento para o Amazonas possui uma complexidade maior, tudo com a finalidade de que não incorresse numa licitação deserta ou fracassada.

5.4) Para a obtenção do valor médio, foi observado o inciso I do art. 5º, através do Painel de Preços, de onde pode-se se extrair um mínimo de três valores para a maioria dos itens. Entretanto, para os itens 4, 5 e 7, não foi possível obter tal quantitativo mínimo. Dessa forma, procedeu-se com a pesquisa baseada no inciso III, realizando-se pesquisa em sítios especializados, de onde se pode obter os valores médios, conforme Mapa Comparativo em anexo.

5.5) Realizou-se ainda a filtragem dos itens disponibilizados pelo sistema de Pesquisa de Preços, coletando-se apenas os valores de itens cujos materiais apresentassem características semelhantes e excluindo os valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Serão adquiridos diversos materiais de forma parcelada para o NPOR 1º BIS (Amv), a aquisição deverá ser feita de acordo com as especificações detalhadas por este órgão, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

6.2 O presente estudo refere-se à contratação de empresas especializadas objetivando a aquisição de artigos de fardamento, a serem utilizados para o desenvolvimento da formação dos futuros Alunos do Exército Brasileiro, para o andamento das missões administrativas e operacionais deste Núcleo, para garantir a necessidade de suprimento do fardamento dos militares destas unidades, de forma a viabilizar a recomposição dos fardamentos desgastados e com vida útil vencida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foram levantadas tendo como base as Instruções Reguladores para Distribuição de Uniformes (IRDU), os Demonstrativos Básicos dos Efetivos (DBE) de ambas escolas, conforme especificado detalhadamente, sob a ótica de cada item, conforme documentos anexos a este estudo.

7.2 A base para o cálculo das quantidades é o número de alunos matriculados todos os anos, de acordo com o Plano Regional de Convocação da 12ª RM, estipulada em 40 (quarenta) alunos. Além disso, as Instruções Reguladoras para Distribuição de Uniformes - IRDU, publicada através da Portaria nº 099 - COLOG, de 6 de julho de 2020, em seu Anexo A, determinam a quantidade de cada material a ser distribuído para cada militar.

7.3 Visando ainda otimizar a utilização dos uniformes foi acrescentada a margem de 20% em cada item, tendo em vista a variação de tamanho e ainda a deterioração ocorrida ao longo do uso. Nesse mesmo sentido, a fim de alinhar o tempo de uso de todos os itens, nos termos da Instrução Reguladora, para que se tenha um melhor aproveitamento dos itens cuja duração seja de 5 anos, e este Núcleo possa ter ao longo desse período os uniformes 6º B2 e 8º B2 completos, a quantidade dos itens com duração inferior de 5 anos foi alterada de forma a permitir a utilização de um uniforme completo, por ano, por aluno.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A presente contratação está estimada no valor de R$ 247.475,20 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

8.2 A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração através do Portal de Compras do Governo Federal

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Observando as características dos materiais a serem adquiridos e a sua modalidade de fornecimento, após análise desta equipe de planejamento, aponta-se para o parcelamento do objeto, visto que a dissolução dos itens pode ser vantajosa para a Administração Pública.

9.2 Visando propiciar a ampla participação de licitantes e considerando que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, fica justificada o uso do SRP para parcelamento da solução, de acordo com o Inciso II, do Artigo 3°, do Decreto nº 11.462/2023

9.3 A aquisição será realizada para cumprir as necessidades de fardamento previstas na Portaria nº 099 - COLOG, de 6 de julho de 2020. Será adquirido o material não distribuído pelo Exército Brasileiro pela cadeia de suprimento convencional e/ou o material de qualidade superior ao distribuído, que preencham as necessidades de fardamento destas unidades .

9.4 O parcelamento da solução é economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações ou processos correlatos e interdependentes com este certame atualmente neste Órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação em questão está alinhada ao Plano de Gestão de Ambiental, Plano de Gestão de Risco, e além disso, encontra-se alinhada aos seguintes Objetivos Estratégicos Operacionais (OEO) do Plano de Gestão do 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Amv):

11.1.1 OEO 06- Aprimorar a formação de Oficiais Temporários

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1O princípio constitucional da eficiência impõe que a administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo, pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

12.2 Foram levantadas, durante reunião de integração Logística/Administrativa, oportunidades de melhoria para manter a padronização dos uniformes 6º B2 e 8º B2, conforme o Regulamento de Uniformes do Exército, os quais são utilizados nas cerimônias de formatura e diplomação, por ocasião da conclusão do curso.

12.3 Do exposto, concluiu-se que a elaboração de um certame com descrição detalhada específica para tais uniformes é a maneira mais vantajosa e eficaz de realizar a aquisição do material pretendido.

12.4 Dessa forma, busca-se além da padronização dos uniformes, auferir um possível ganho de escala, uma vez que as quantidades foram estimadas para se ter a utilização do uniforme completo, pelo prazo máximo previsto nas IRDU.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 **Justificativa da Viabilidade**

15.1.1 Após estudos detalhados esta equipe chegou a conclusão de que a aquisição em questão é viável.

16. Responsáveis

16.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

17. ASSINATURAS

17.1 **Integrante Técnico**

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e do objeto da aquisição.

Manaus-AM, 18 de março de 2025.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS – 1° Sgt
Integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

17.2 Integrante Administrativo

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a IN 40/2020 e está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.

Manaus-AM, 18 de março de 2025.

JOAB LIMA TOSCANO – 1º Ten
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Cumprindo o disposto no Inciso II, do Art 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar, para a eventual **aquisição de fardamento**, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender as necessidades do 1º Batalhão de Infantaria de Selva.

Manaus-AM, 18 de março de 2025.

ANDERSON XAVIER NEVES– Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MENDONÇA FURTADO

Anexo A – Tabela de Vinculação CS/JSM/OM

Nr CS (a)	Nome CS (b)	PRM (c)	JSM	Município	Estimativa de comparecimento à seleção	Seleção Geral			Cmt Coord	OM encarregada da CS (d)	OM para Incorporação		
						Nr Dias úteis	Período	Qnt consc/dia			Nome	CODOM	Estimativa Inc
01	CSPFA (Fixa)	12-001	034 098 099 100 101	MANAUS-AM	18.000	120	De 1º MAR a 31 OUT 24	180	Cmt 12ª RM	Cmdo 12ª RM	NPOR 1º BIS (Amv)	010017	40
											NPOR 12º B Sup	012997	30
											1º Btl Op Rib - MB (Gpt A e B)	4900025	220
											SMOB - FAB (Gpt A e B)	5700009	350
											7º BPE	012331	158
											4º CTA	015354	30
											4º C Geo	048439	80
											CRO/12	027102	11
											Cia C 12ª RM (Gpt A e B)	030866	157
											Cia C CMA	027896	110
											Cia C 2º Gpt E (Gpt A e B)	028092	95
											4º B Av Ex	001297	40
											CMM	020503	77
											1º B Com GE Sl	004929	64
											12ª CGCFEx	062315	5
											CECMA	015578	71
											Pq R Mnt/12	065094	107
											H Mil A Manaus (Gpt A e B)	060012	55
											CIGS	016014	90
											12º B Sup	012997	192
											1º BIS (Amv)	010017	154
											12º GAAAe Sl	013318	119
											CFR	15859	21

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11

Nr CS (a)	Nome CS (b)	PRM (c)	JSM	Município	Estimativa de comparecimento à seleção	Seleção Geral			Cmt Coord	OM encarregada da CS (d)	OM para Incorporação		
						Nr Dias úteis	Período	Qnt consc/dia			Nome	CODOM	Estimativa Inc
02	CSFA (Fixa)	12-003	018	PORTO VELHO-RO	4.685	60	De 1º AGO a 3 NOV 23	90	Cmt 17ª Bda Inf Sl	Cmdo 17ª Bda Inf Sl	NPOR 5º BEC	003707	20
											BAPV	5700008	119
											17ºPel PE	065540	9
											17º Pel Com Sl	065359	12
											Cia C 17ª Bda Inf S1	029264	41
											5º BEC	003707	229
											H Gu PV	061291	18
											17ª Ba Log	001180	18
											17ª Cia Inf S1	030981	46
											Del Fluv PV (MB)	4900003	12
03	CSFA (Fixa)	12-002	009	BOA VISTA-RR	3.295	50	1º AGO a 3 NOV 23	70	Cmt 1ª Bda Inf Sl	Cmdo 1ª Bda Inf Sl	NPOR 10º-GAC S1	058263	20
											32º-Pel PE	065722	12
											1º Pel Com S1	065334	9
											BABV	5700006	130
											Cia C 1ª Bda Inf Sl	029165	41
											6º BEC (Gpt A e B)	003806	249
											1º B Log Sl	012328	56
											12º Esqd C Mec	050336	36
											10º GAC Sl	058263	80
	CSFA (V)		092	NORMANDIA-RR	83	3	2 a 4 OUT 23	28			Cmdo Fron RR/7º-BIS	021865	136
			091	BONFIM-RR	53	3	9 a 11 OUT 23	18					
			097	PACARAIMA-RR	120	3	17 a 19 OUT 23	40					
			102	RORAINÓPOLIS-RR	180	3	24 a 26 OUT 23	60			10º GAC Sl	058263	10
04	CSFA (Fixa)	12-003	010	GUAJARÁ-MIRIM-RO	600	45	De 1º AGO a 3 NOV 23	15	Cmt Cmdo Fron RO/6º BIS	Cmdo Fron RO/6º BIS	DTCEA GM (FAB)	5700015	12
	CSFA (V)		006	COSTA MARQUES-RO	150	5	De 2 a 6 OUT 23	35			Cmdo Fron RO/6º BIS	021840	167
			012	JI-PARANÁ-RO	-	-	-	-					
			039	NOVA MAMORÉ-RO	180	5	De 23 a 27 OUT 23	40					

(Folha Nr 2 do Anexo A do Plano Regional de Convocação/2024)

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11

Nr CS (a)	Nome CS (b)	PRM (c)	JSM	Município ou bairro	Estimativa de comparecimento à seleção	Seleção Geral			Cmt Coord	OM encarregada da CS (d)	OM para Incorporação		
						Nr Dias úteis	Período	Qnt consc/dia			Nome	CODOM	Estimativa Inc
05	(CSFA) Fixa	12-006	058	CRUZEIRO DO SUL-AC	1.200	43	1º AGO a 1º NOV 24	30	Cmt C Fron Juruá/ 61º BIS	C Fron Juruá/ 61º-BIS	DTCEA CZ (FAB)	5700012	14
	CSFA (V)		067	MÂNCIO LIMA-AC	140	5	De 7 a 11 OUT 24	40			C Fron Juruá/ 61º BIS	021899	134
			062	GUAJARÁ-AM	120	5	14 a 18 OUT 24	30					
06	CSFA (Fixa)	12-004	072	RIO BRANCO-AC	2.500	66	De 1º AGO a 31OUT 24	38	Cmt Cmdo Fron AC/4ºBIS	Cmdo Fron AC/4º BIS	DTCEA RB (FAB)	5700019	8
	CSFA (V)		071	PLÁCIDO DE CASTRO-AC	-	-	-	-			7º BEC	003913	140
			053	ASSIS BRASIL-AC	-	-	-	-			Cmdo Fron AC/4º BIS	021824	220
			055	BRASILÉIA-AC	250	5	De 21 a 25 OUT 24	30					
			090	SANTA ROSA DO PURUS-AC	80	4	De 07 a 10 OUT 24	20			NPOR Cmdo Fron AC/4º BIS		
07	CSFA (Fixa)	12-003	063	HUMAITÁ-AM	2.500	66	De 1º AGO a 31OUT 24	38	Cmt 54º BIS	54º BIS	54º BIS	010603	135
08	CSFA (Fixa)	12-008	047	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	550	30	De 1º AGO a 13 SET 24	20	Cmt 2ª Bda Inf Sl	Cmdo 2ª Bda Inf Sl	DTCEA UA (FAB)	5700022	10
											22ºPel PE	065813	13
											Cia C 2ª Bda Inf Sl	029173	40
											21ª Cia E Cnst	034744	83
											H Gu SGC	061721	29
											Cmdo Fron RN/5º BIS	021832	80
											2º Pel Com Sl	065375	10
	CSFA (V)		045	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	80	5	16 a 20 OUT 24	20			2º B Log Sl	012344	20
			033	MANACAPURU - AM	400	5	16 a 20 SET 24	80					

(Folha Nr 3 do Anexo A do Plano Regional de Convocação/2025)

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11

Nr CS (a)	Nome CS (b)	PRM (c)	JSM	Município ou bairro	Estimativa de comparecimento à seleção	Seleção Geral			Cmt Coord	OM encarregada da CS (d)	OM para Incorporação		
						Nr Dias úteis	Período	Qnt cons/dia			Nome	CODOM	Estimativa Inc (e)
09	CSFA (Fixa)	12-007	085	TABATINGA-AM	600	30	De 1º AGO a 1º NOV 24	30	Cmt Cmdo Fron Sol/8º BIS	Cmdo Fron Sol/8º BIS	DTCEA TB (FAB)	5100021	20
	CSFA (V)		004	ATALAIA DO NORTE-AM	60	5	De 16 a 20 SET 24	15			Cmdo Fron Sol/8º BIS	021873	169
	CSFA (V)		008	BENJAMIN CONSTANT-AM	250	5	De 9 a 13 SET 24	60			H Gu T	061713	41
	CSFA (V)		048	SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM	150	5	De 26 a 30 AGO 24	40			Cap Fluv Tab (MB)	4900002	0
10	CSFA (Fixa)	12-005	053	TEFÉ-AM	900	45	De 1º AGO a 1º NOV 24	25	Cmt 16ª Bda Inf Sl	Cmdo 16ª Bda Inf Sl	DTCEA TF (FAB)	5700020	8
											Cia C 16ª Bda Inf S1	030882	33
											34º Pel PE	065755	9
											16º Pel Com S1	065342	11
											16ª Ba Log	001172	22
											17º BIS	010181	99
											AG Fluv TF (MB)	4900015	0
11	CS TG	12-003	005	COLORADO DO OESTE-RO	120	5	De 16 a 20 SET 24	25	ChInstr TG 12-001	TG 12-001	TG 12-001	082669	50
12	CS TG		021	MANICORÉ-AM	120	5	De 16 a 20 SET 24	24	ChInstr TG 12-002	TG 12-002	TG 12-002	082834	50
13	CS TG	12-005	096	CARAUARI-AM	120	4	De 16 a 20 SET 24	25	Ch Instr TG 12-014	TG 12-014	TG 12-014	080580	50
14	CS FAB		003	EIRUNEPÉ-AM	80	5	De 08 a 17 SET 24	20	Ch SEREP-MN	SEREP-MN	DSTAE EI (FAB)	5700032	15
16	CSFA (Fixa)	12-003	024	VILHENA-RO	300	8	De 11 a 20 AGO 24	40	ChInstr TG 12-008	TG 12-008	DTCEA VH (FAB)	5700023	22
											TG 12-008	082958	50
17	CSFA (Fixa)	12-008	006	BARCELOS-AM	125	10	De 1º AGO a 1º NOV 24	20	Cmt 3º BIS	3º BIS	3º BIS	010116	135
	CS (V)		001	NOVO AIRÃO-AM	80	5	De 23 a 27 SET 24	20			3º BIS	010116	30
			045	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM	80	5	16 a 20 OUT 24	20			Cmdo Fron RN/5º BIS	021832	20
18	CS	12-001	041	PARINTINS-AM	-	-	-	-	-		Ag Fluv PARINTINS-AM	4900005	0
19	CS			ITACOATIARA-AM	-	-	-	-	-	-	Ag Fluvial ITACOATIARA-AM	4900004	0

(Folha Nr 4 do Anexo A do Plano Regional de Convocação/2025)

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11

Legenda:
(a) número da CS, conforme cadastro do SERMILMOB;
(b) CSPFA; CSFA; CSV; CSF; CSV EB; CS FAB; TG; Fixa; e Volante etc;
(c) vinculação dos PRM;
(d) definição da OM encarregada/responsável; e
(e) a estimativa de incorporação é definida pelos Boletins de Necessidade das OM, devendo ser levado em consideração no ato da incorporação as vagas de 3º Sgt, Cb e Sd EP e obedecendo na íntegra, principalmente, o efetivo-teto estabelecido pelo CMA.

Observações:

1. Esta tabela padronizada visa atender a nova sistemática do Serviço Militar (alistamento on line, agendamento automatizado e CS Informatizada).

2. As informações deste anexo são de grande importância para o controle das CSPFA/CSFA/CS pela 12ª Região Militar, para o planejamento por parte das OMA/GU responsáveis pela formação das comissões, para acompanhamento pelos PRM e para a execução dos Presidentes das CSPFA/CSFA/CS.

3. Este anexo retrata o cenário ideal para a consecução da Seleção Geral do corrente ano, porém, devido às peculiaridades da região amazônica quanto à sinal de internet, dificuldade de locomoção e disponibilidade de meios de transporte, a programação poderá ser alterada ou ajustada, de acordo com a necessidade e a realidade de cada CSPFA/CSFA/CS.

4. Todas as alterações deverão ocorrer dentro do período previsto para a realização da Seleção Geral (1º AGO à 1º NOV 24) e/ou, SFC, Seleção Especial (1º AGO à 29 NOV 24).

5. As alterações, porventura existentes, **deverão ser solicitadas à 12ª RM**, no mais curto prazo possível, visando não prejudicar o planejamento financeiro, principalmente para as CS Volante, os eventos no SERMILMOB e as Visitas de Instrução e Orientação Técnica (VIOT) deste Grande Comando Territorial.

6. A CSPFA/CSFA/CS poderá prever dias para receber os faltosos, de maneira que o agendamento para esses dias seja automatizado pelo SERMILMOB, e quando não for possível, ser efetivado manualmente pela própria Comissão, a cargo do presidente.

7. As CS funcionarão de segunda-feira a quinta-feira pela manhã e tarde (podendo funcionar somente na parte da manhã, conforme solicitação) e às sexta-feira somente pela manhã.

8. As OM responsáveis por formação de CSFA/CS volante, para a Seleção Geral, deverão seguir o calendário geral da 12ª RM e confirmar a programação acima ou informar, via canal de Comando, até **13 ABR 24**, onde e quando ocorrerá as CSFA/CS volante.

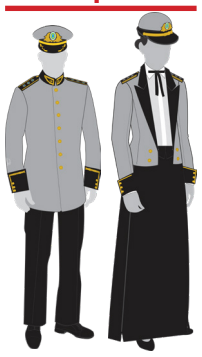
Gen Div FLAVIO ALVARENGA FILHO
Comandante da 12ª Região Militar

(Folha Nr 5 do Anexo A do Plano Regional de Convocação/2025)

UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

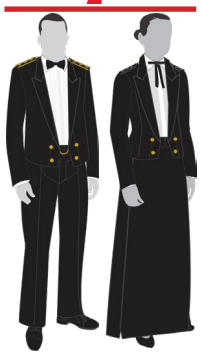
GALA

1º

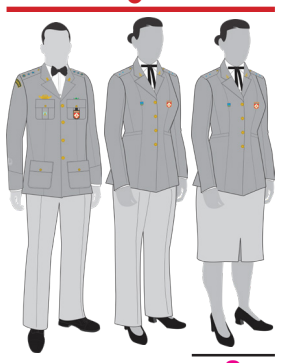


RIGOR

2º



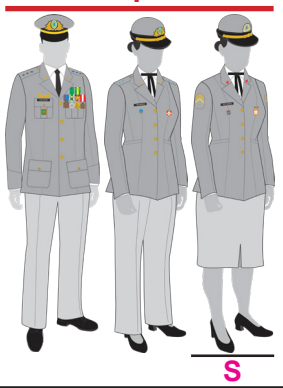
3º



S

PASSEIO COMPLETO

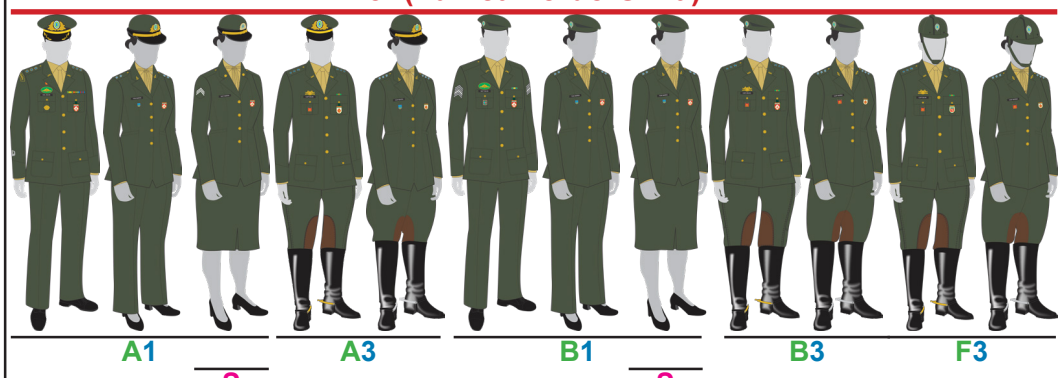
4º



S

PASSEIO COMPLETO

5º (Túnica Verde-Oliva)



A1 S A3 B1 S B3 F3

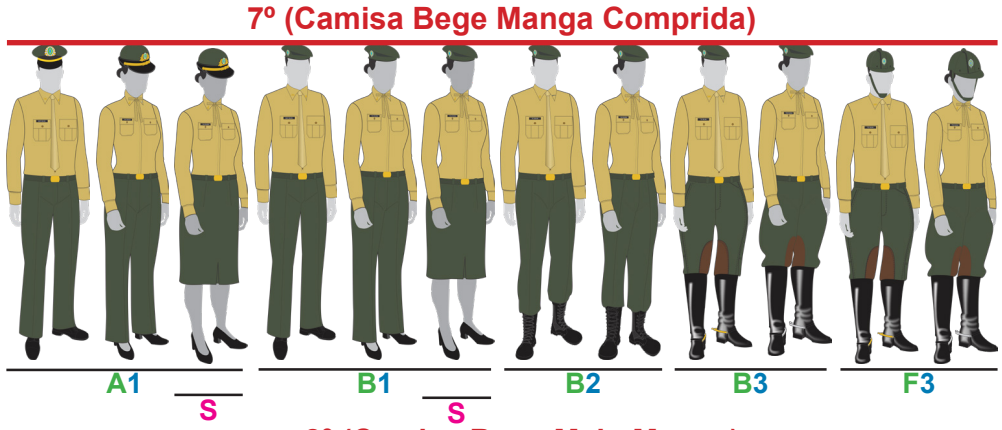
6º (Blusão Verde-Oliva)



B1 S B2 B3 F3

PASSEIO

7º (Camisa Bege Manga Comprida)



A1 S B1 S B2 B3 F3

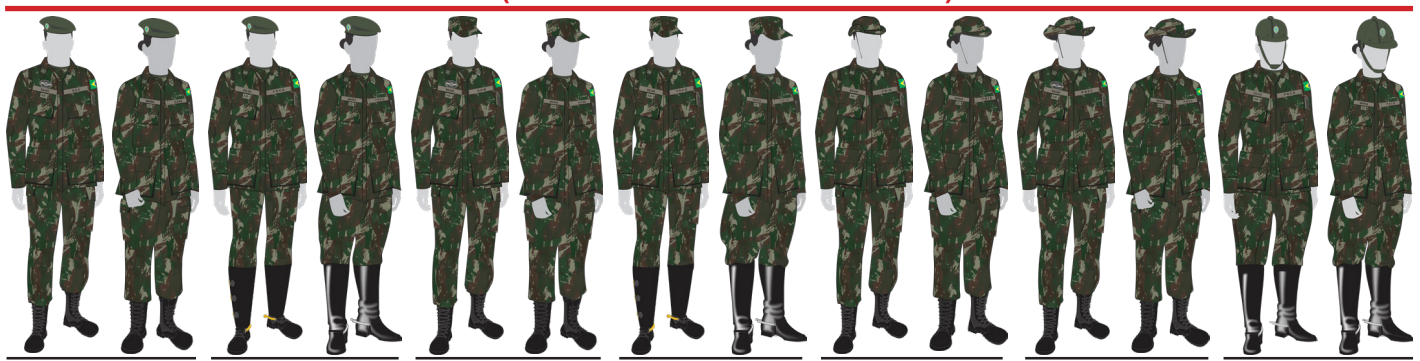
8º (Camisa Bege Meia-Manga)



A1 S B1 S B2 B3 F3

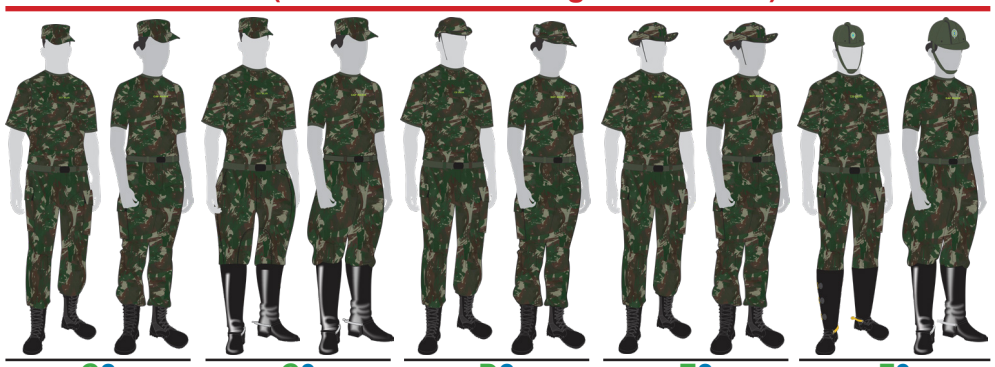
OPERACIONAL

9º (Blusa de Combate Camuflada)



B2 B3 C2 C3 D2 E2 F3

10º (Camiseta Meia-Manga Camuflada)



C2 C3 D2 E2 F3

11º



C4 E4

SERVIÇOS GERAIS E TREINAMENTO FÍSICO MILITAR

12º



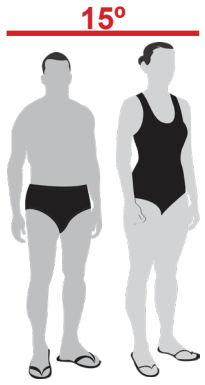
13º



14º



15º



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 20/03/2025 às 10:47, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): 04 - ETP - FINAL.pdf, 04-1 - Extrato PRC 2025 - 12 rm.pdf, 04-2 - Quadro_uniformes_masculinos_femininos_Ex.pdf.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 1º Sgt
Encarregado de Material do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
18/2025	160006	Rascunho	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Título: PREGÃO FARDAMENTO

Observações:

Total de itens cotados: 7

Valor total da pesquisa de preços: R$ 291.329,2800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446490 - Blusão Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Tipo Manga: Longa , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 329,0000	R$ 471,4080	R$ 490,0000	Coeficiente de Variação: 21,3154% Desvio Padrão: 100,4824 Maior Preço: R$ 620,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 397,9000	03/12/2024	Sim

Id da Compra

16006005900042024

Comprado em

03/12/2024

Nº do Item

91

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo para Instrução, Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades GestorasParticipantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar.

Esfera

Federal

UASG

160060

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

VO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 83,0000	11/11/2024	Não

Id da Compra

92857605900832024

Comprado em

11/11/2024

Nº do Item

37

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes profissionais, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Esfera

Municipal

UASG

928576

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MALHAS TOP TRICOT LTDA

Marca/modelo

FABRICACAO PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 83,0000	11/11/2024	Não

Id da Compra

92857605900832024

Comprado em

11/11/2024

Nº do Item

36

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes profissionais, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Esfera

Municipal

UASG

928576

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MALHAS TOP TRICOT LTDA

Marca/modelo

FABRICACAO PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 83,0000	11/11/2024	Não

Id da Compra

92857605900832024

Comprado em

11/11/2024

Nº do Item

35

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes profissionais, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Esfera

Municipal

UASG

928576

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MALHAS TOP TRICOT LTDA

Marca/modelo

FABRICAO PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 83,0000	11/11/2024	Não

Id da Compra

92857605900832024

Comprado em

11/11/2024

Nº do Item

34

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes profissionais, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Esfera

Municipal

UASG

928576

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MALHAS TOP TRICOT LTDA

Marca/modelo

FABRICACAO PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 83,0000	11/11/2024	Não

Id da Compra

92857605900832024

Comprado em

11/11/2024

Nº do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes profissionais, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Esfera

Municipal

UASG

928576

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MALHAS TOP TRICOT LTDA

Marca/modelo

Fabricacao Propria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 620,0000	01/11/2024	Sim

Id da Compra
16024905000402023

Comprado em
01/11/2024

N° do Item
98

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fardamento e peças de uniformes especiais e sob medida em proveito da Academia Militar das AgulhasNegras (AMAN) , visando atender às necessidades do Corpo de Cadetes da AMAN e dos alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx).

Esfera
Federal

UASG
160249

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TMN UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Marca/modelo
HOMEM BALA CONFORME

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Unidade	R$ 490,0000	01/11/2024	Sim

Id da Compra
16024905000402023

Comprado em
01/11/2024

N° do Item
97

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fardamento e peças de uniformes especiais e sob medida em proveito da Academia Militar das AgulhasNegras (AMAN) , visando atender às necessidades do Corpo de Cadetes da AMAN e dos alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx).

Esfera
Federal

UASG
160249

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TMN UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Marca/modelo
HOMEM BALA CONFORME

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 329,0000	01/11/2024	Sim

Id da Compra

16024905000402023

Comprado em

01/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fardamento e peças de uniformes especiais e sob medida em proveito da Academia Militar das AgulhasNegras (AMAN) , visando atender às necessidades do Corpo de Cadetes da AMAN e dos alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx).

Esfera

Federal

UASG

160249

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

Blusão V.O

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2120	Unidade	R$ 48,0000	06/09/2024	Não

Id da Compra

15280505900012024

Comprado em

06/09/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes e jalecos, nos termos do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas no Termode Referência.

Esfera

Federal

UASG

152805

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

TRADICIONAL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	320	Unidade	R$ 248,0000	26/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98884105900512024	26/07/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Uniformes, Equipamentos e Acessórios de Proteção Individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988841	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BECOR INDUSTRIA & COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	SUETER

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 520,1400	27/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16005806900052024	27/05/2024	1	Objeto: Aquisição de uniformes escolares para o NPOR do 32º GAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de contratação direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160058	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
O PRECO BOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	OPB

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18672	Unidade	R$ 56,2000	08/03/2024	Não

Id da Compra
12019505001392023

Comprado em
08/03/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fardamento I

Esfera
Federal

UASG
120195

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

Marca/modelo
PROPRIA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
622523 - Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Padre Entretelada , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Chanfrado , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal , Tipo Camisa: Profissional

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 97,8800	R$ 157,6267	R$ 140,0000	Coeficiente de Variação: 36,3833% Desvio Padrão: 57,3498 Maior Preço: R$ 235,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 68,9000	21/02/2025	Não

Id da Compra

38942505900172024

Comprado em

21/02/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os funcionários do CREA/MT, conforme quantitativo e especificaçõesconstantes no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389425

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

N.V. 942 ROUPAS LTDA

Marca/modelo

NV

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 68,9000	21/02/2025	Não

Id da Compra

38942505900172024

Comprado em

21/02/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os funcionários do CREA/MT, conforme quantitativo e especificaçõesconstantes no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

389425

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

N.V. 942 ROUPAS LTDA

Marca/modelo

NV

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 21,2500	04/02/2025	Não

Id da Compra
98078805900272024

Comprado em
04/02/2025

N° do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura eeventual aquisição de material esportivo e material de apoio para atividades, eventos, competições e núcleos esportivos.

Esfera
Estadual

UASG
980788

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
P,M,G,GG

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 21,4500	04/02/2025	Não

Id da Compra
98078805900272024

Comprado em
04/02/2025

N° do Item
13

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura eeventual aquisição de material esportivo e material de apoio para atividades, eventos, competições e núcleos esportivos.

Esfera
Estadual

UASG
980788

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
P,M,G,GG

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 97,8800	31/01/2025	Sim

Id da Compra

15281505900042024

Comprado em

31/01/2025

Nº do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Utensílios para uso no laboratório específico dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em Hospedagem e em Serviços de Restaurante e Bar.

Esfera

Federal

UASG

152815

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA

Marca/modelo

Camisa Uniforme

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 72,9800	31/01/2025	Não

Id da Compra

15281505900042024

Comprado em

31/01/2025

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Utensílios para uso no laboratório específico dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em Hospedagem e em Serviços de Restaurante e Bar.

Esfera

Federal

UASG

152815

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA

Marca/modelo

Camisa Uniforme

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 72,9800	31/01/2025	Não

Id da Compra

15281505900042024

Comprado em

31/01/2025

Nº do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Utensílios para uso no laboratório específico dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em Hospedagem e em Serviços de Restaurante e Bar.

Esfera

Federal

UASG

152815

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA

Marca/modelo

Camisa Uniforme

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 31,0000	09/01/2025	Não

Id da Compra

92603805901392024

Comprado em

09/01/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE PARADESPORTO, SENDO CAMISETAS, BERMUDAS E CALÇAS LEGGINGS, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte eLazer - FUTEL.

Esfera

Estadual

UASG

926038

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA

Marca/modelo

PLAYPRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 29,9000	09/01/2025	Não

Id da Compra

92603805901392024

Comprado em

09/01/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE PARADESPORTO, SENDO CAMISETAS, BERMUDAS E CALÇAS LEGGINGS, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte eLazer - FUTEL.

Esfera

Estadual

UASG

926038

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA

Marca/modelo

PLAYPRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 31,6500	09/01/2025	Não

Id da Compra

92603805901392024

Comprado em

09/01/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE PARADESPORTO, SENDO CAMISETAS, BERMUDAS E CALÇAS LEGGINGS, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte eLazer - FUTEL.

Esfera

Estadual

UASG

926038

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA

Marca/modelo

PLAYPRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 140,0000	12/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92736406000192024	12/12/2024	4	contratação de empresa especializada em confecção de uniformes social para o setor administrativo como terninho feminino, calça social e blusas afim de padronizar a identificação institucional do servidor lotado neste Instituto

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927364	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
RAIMUNDA VALMEIRE DE LIMA GALVAO MAIA 16176650291	próprio

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Av. dos Imigrantes	76801974	28

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 235,0000	05/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92736406000042024	05/12/2024	3	Instaurar procedimento na modalidade Eletrônica com fito de promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhoneta com assistência total, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia /IPEM-RO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927364	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
RAIMUNDA VALMEIRE DE LIMA GALVAO MAIA 16176650291	próprio

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Av. dos Imigrantes	76801974	28

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 56,0300	21/11/2024	Não

Id da Compra
11320206910812024

Comprado em
21/11/2024

N° do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Uniformes para o CECRF.

Esfera
Federal

UASG
113202

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
M & T UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Marca/modelo
cedro/santista

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 90,0000	18/11/2024	Não

Id da Compra
45654606990012024

Comprado em
18/11/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de canícula branca manga curta do uniforme 13 B (Apoio Operacional de saúde) para todo o efetivo do Grupamento de Apoioa Vida

Esfera
Estadual

UASG
456546

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo
propria/propria

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
320270 - Calça Material: Sarja Poliéster-Lã , Quantidade Bolsos: 6 , Tipo Bolso: Embutidos , Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto , Cor: Verde-Oliva , Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro	Unidade	240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 217,6000	R$ 221,7000	R$ 219,5000	Coeficiente de Variação: 2,0396% Desvio Padrão: 4,5218 Maior Preço: R$ 228,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 53,9900	04/12/2024	Não

Id da Compra
16003405900012024

Comprado em
04/12/2024

N° do Item
77

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Uniformes Especiais (Rancho, históricos e etc..) para atender as necessidades do 6° Batalhão de Polícia do Exército e demais órgãos participantesdo GCAL. (Srs fornecedores considerar as descrições contidas nas observações dos itens para composição das propostas, somente a do Termo de Referência, caso haja divergências com o sistema).

Esfera
Federal

UASG
160034

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SILVENINA UNIFORMES LTDA

Marca/modelo
PROROUPAS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 150,0000	26/11/2024	Não

Id da Compra
16030305900202024

Comprado em
26/11/2024

N° do Item
36

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes.

Esfera
Federal

UASG
160303

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
Calça

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	860	Unidade	R$ 219,5000	01/11/2024	Sim

Id da Compra

16024905000402023

Comprado em

01/11/2024

N° do Item

48

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fardamento e peças de uniformes especiais e sob medida em proveito da Academia Militar das AgulhasNegras (AMAN) , visando atender às necessidades do Corpo de Cadetes da AMAN e dos alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx).

Esfera

Federal

UASG

160249

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

Calça verde-oliva fe

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 228,0000	31/10/2024	Sim

Id da Compra

16026505900032024

Comprado em

31/10/2024

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de Uso Onerosa para atividade de apoio - Alfaiataria

Esfera

Federal

UASG

160265

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M. R. NASCIMENTO GONCALVES ALFAIATARIA E BAZAR

Marca/modelo

MR Nascimento

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 153,1600	27/05/2024	Não

Id da Compra
16005806900052024

Comprado em
27/05/2024

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para o NPOR do 32º GAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de contratação direta e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
160058

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
O PRECO BOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
OPB

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 217,6000	20/05/2024	Sim

Id da Compra
16047706000432024

Comprado em
20/05/2024

N° do Item
5

Objeto da Compra
Aquisição de uniformes de cozinha para o setor de aprovisionamento.

Esfera
Federal

UASG
160477

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
AVANTE FARDAS LTDA

Marca/modelo
-

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Praça Padre João de Faria Fialho	12400190	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 180,0000	08/04/2024	Não

Id da Compra
16030306900052024

Comprado em
08/04/2024

Nº do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de fardamentos

Esfera
Federal

UASG
160303

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
ERISON S DE MOURA SOLUCOES

Marca/modelo
UE Confecções

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item
617823 - Boina Material: Feltro Lã , Tamanho: Sob Medida , Modelo: Com Forro , Aplicação: Uso Militar

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
144

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 150,0000	R$ 233,5200	R$ 233,5200	Coeficiente de Variação: 35,7657% Desvio Padrão: 83,5200 Maior Preço: R$ 317,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 150,0000	16/01/2025	Sim

Id da Compra
98656305900352024

Comprado em
16/01/2025

Nº do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Uniformes

Esfera
Estadual

UASG
986563

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA

Marca/modelo
PADRÃO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 35,0000	04/12/2024	Não

Id da Compra
92799605901852024

Comprado em
04/12/2024

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de uniformes para atender os projetos sociais realizados pela Polícia Militardo Acre - PMAC

Esfera
Estadual

UASG
927996

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J A FRANCO

Marca/modelo
chapeu

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 317,0400	29/08/2024	Sim

Id da Compra
79150007000612024

Comprado em
29/08/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
CAMISA COMBAT SHIRT TAM L MULTICAM 72185 - 5.11 TACTICAL, CALCA TDU - 74350 - MULTICAM - TAM L SHORT - 5.11 TACTICAL e CHAPEU BOONIE HAT - 89076 - TAM L/XL - MULTICAM - 5.11

Esfera
Federal

UASG
791500

Forma
SISPP

Modalidade
Inexigibilidade

Fornecedor
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA

Marca/modelo
xxx

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Niterói	Ilha Mocanguê Grande	24040300	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 92,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra
98394905900262024

Comprado em
03/07/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniforme profissional, camisa, boinas e coturnos. para serem utilizados na Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Una/BA

Esfera
Estadual

UASG
983949

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

Marca/modelo
PROPRIA/PROPRIA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item
614858 - Coturno Material: Couro Hidrofugado , Tipo Sola: Borracha , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper

Unidade de Fornecimento
Par

Quantidade
240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 569,9600	R$ 569,9600	R$ 569,9600	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 569,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	162	Par	R$ 230,7100	04/02/2025	Não

Id da Compra
45619905900662024

Comprado em
04/02/2025

N° do Item
12

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (camisetas, calças, botas, etc.)

Esfera
Estadual

UASG
456199

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
54.117.779 MILENA DA SILVA FREITAS

Marca/modelo
MLB coturno preto

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	488	Par	R$ 230,7100	04/02/2025	Não

Id da Compra
45619905900662024

Comprado em
04/02/2025

N° do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (camisetas, calças, botas, etc.)

Esfera
Estadual

UASG
456199

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
54.117.779 MILENA DA SILVA FREITAS

Marca/modelo
MLB coturno preto

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Par	R$ 178,0000	29/01/2025	Não

Id da Compra

92856906900932024

Comprado em

29/01/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Contratação por dispensa de licitação,de empresa especializada em confecção de uniformes para O SAMU, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

928569

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

PRÓPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Par	R$ 569,9600	24/01/2025	Sim

Id da Compra

16036306900032025

Comprado em

24/01/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Eventual aquisição de culotes camuflados e botas para os Alunos do NPOR do 3º R C Mec, conforme condições e exigências estabelecidasneste instrumento

Esfera

Federal

UASG

160363

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734

Marca/modelo

SIMILAR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	75	Par	R$ 307,0000	13/01/2025	Não

Id da Compra
99019205900592024

Comprado em
13/01/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de botatática operacional.

Esfera
Estadual

UASG
990192

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA

Marca/modelo
BOTA TÁTICA CRONOS -

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	225	Par	R$ 307,0000	13/01/2025	Não

Id da Compra
99019205900592024

Comprado em
13/01/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de botatática operacional.

Esfera
Estadual

UASG
990192

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA

Marca/modelo
BOTA TÁTICA CRONOS -

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	18	Par	R$ 399,0000	03/01/2025	Não

Id da Compra
98940305901232024

Comprado em
03/01/2025

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes, vestuários hospitalares e correlatos.

Esfera
Estadual

UASG
989403

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CASA DO SOCORRISTA LTDA

Marca/modelo
Mariano

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Par	R$ 290,0000	24/12/2024	Não

Id da Compra
18018805900412024

Comprado em
24/12/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de coturnos para o 4º BAEP (Emenda Parlamentar)

Esfera
Estadual

UASG
180188

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
M.M.F MARTORI CALCADOS

Marca/modelo
FORCE

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Par	R$ 239,8800	10/12/2024	Não

Id da Compra
38012806900302024

Comprado em
10/12/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Coturno de couro

Esfera
Estadual

UASG
380128

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
CH TREVISAN DIAS LTDA

Marca/modelo
Coturno

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANá - Compras.gov.br	18	Par	R$ 212,9500	11/11/2024	Não

Id da Compra
98773305900322024

Comprado em
11/11/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) para utilização por Agentes de Trânsito no desempenho das atividades funcionais.

Esfera
Municipal

UASG
987733

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA

Marca/modelo
TRACTOR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	218	Par	R$ 260,5000	07/11/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
18019805900152024	07/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de COTURNO TÁTICO, para a Sede do CPAmb - Comando de Policiamento Ambiental, situada em São Paulo - Capital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	180198	SISPP	Pregão

Fornecedor

RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Marca/modelo

ARROYO/RIBEIRO E COS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	110	Par	R$ 200,0000	31/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92749505900542024	31/10/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual (EPI), no intuito de atender aos profissionais vinculados ao Serviço Móvel de Urgência SAMU e aos Agentes de controle de Zoonoses-CCZ do Município de Marabá, para atender as necessidades Samu/Centro de Controle Zoonoses, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927495	SISRP	Pregão

Fornecedor

J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

tractor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Par	R$ 277,2300	30/08/2024	Não

Id da Compra
18018005900252024

Comprado em
30/08/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Coturno Tático Preto.

Esfera
Estadual

UASG
180180

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DFX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Marca/modelo
PALMILHADO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	100	Par	R$ 297,0000	26/07/2024	Não

Id da Compra
98884105900512024

Comprado em
26/07/2024

N° do Item
24

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Uniformes, Equipamentos e Acessórios de Proteção Individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
988841

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Marca/modelo
COTURNO TATICO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	46	Par	R$ 359,8800	24/05/2024	Não

Id da Compra
38021706900102024

Comprado em
24/05/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de calçados de segurança e demais artigos de emprego operacional por servidores desta Unidade Prisional

Esfera
Estadual

UASG
380217

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
CH TREVISAN DIAS LTDA

Marca/modelo
TR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Par	R$ 217,8000	22/04/2024	Não

Id da Compra
16047205900212024

Comprado em
22/04/2024

N° do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, por intermédio de cessão de uso de imóvel, sob regime oneroso, para instalação e funcionamento de um bazar militar, atividade de apoio.

Esfera
Federal

UASG
160472

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LUIZ FERNANDO ROSA 39464118865

Marca/modelo
Atalaia

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	26	Par	R$ 550,0000	16/04/2024	Não

Id da Compra
98624905900182024

Comprado em
16/04/2024

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de Botas Táticas

Esfera
Municipal

UASG
986249

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Marca/modelo
TIGER

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Par	R$ 82,0000	11/04/2024	Não

Id da Compra
98551705900062024

Comprado em
11/04/2024

Nº do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos por meio do programa estadual de fortalecimento da vigilância em saúde noParaná - PROVIGIA-PR, conforme disposto na resolução SESA N.º 808/2022.

Esfera
Estadual

UASG
985517

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
L. DE NARDIN LTDA

Marca/modelo
FOCO/FOCO ARTEFATOS

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446254 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida , Tipo: Esportiva , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Longo	Par	720

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,0000	R$ 14,1000	R$ 14,3000	Coeficiente de Variação: 11,6248% Desvio Padrão: 1,6391 Maior Preço: R$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	556800	Par	R$ 5,2900	17/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16006905000182023	17/02/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes, roupas de cama e banho.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160069	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MEIAS LUCKSON LTDA	Meia Vestuário Mascu

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	114	Par	R$ 8,3800	26/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39600305900072024	26/12/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de uniformes (vestuário) e acessórios para a Guarda Portuária do Porto de Fortaleza, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	396003	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MERIDIAN LTDA	MALHARIA BOM CLIMA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Par	R$ 10,0000	18/12/2024	Não

Id da Compra

16025405900012024

Comprado em

18/12/2024

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de uso de espaço para alfaiataria no 1º BI Mec (Es). Em caso de divergências entre a especificação do item no TR e o Cat Mat informado, o fornecedor deve considerar a especificação do item no TR para a elaboração da proposta.

Esfera

Federal

UASG

160254

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

44.833.129 LAIS LUIZA LOVATO ANTUNES

Marca/modelo

ALP UNIFORMES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Par	R$ 12,0000	31/10/2024	Sim

Id da Compra

16026505900032024

Comprado em

31/10/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de Uso Onerosa para atividade de apoio - Alfaiataria

Esfera

Federal

UASG

160265

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M. R. NASCIMENTO GONCALVES ALFAIATARIA E BAZAR

Marca/modelo

MR Nascimento

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Par	R$ 14,3000	03/07/2024	Sim

Id da Compra

16002605900152024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de material para o Programa Força no Esporte (PROFESP) para atender as necessidades do Comandoda 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

Esfera

Federal

UASG

160026

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAGAZINE TUFICK LTDA

Marca/modelo

meia

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Par	R$ 16,0000	24/04/2024	Sim

Id da Compra

98371305900052024

Comprado em

24/04/2024

Nº do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes escolares e correlatos para atender aos alunos da Rede de Educação do Município de Maragojipe.

Esfera

Estadual

UASG

983713

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

uniforme

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Par	R$ 8,7000	22/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047205900212024	22/04/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, por intermédio de cessão de uso de imóvel, sob regime oneroso, para instalação e funcionamento de um bazar militar, atividade de apoio.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160472	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LUIZ FERNANDO ROSA 39464118865	Continência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617713 - Fivela Material: Metálica , Tipo: Dupla (Para Tirante) , Cor: Dourada , Aplicação: Uso Militar , Características Adicionais: Dimensão 50 Mm	Unidade	96

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,5000	R$ 8,5000	R$ 8,5000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 8,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 4,5000	08/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73104005900092024	08/01/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos destinadas às oficinas para o Centro de Produção de Equipagens Operativas (CPEO) e capotaria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	731040	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	cef

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3500	Unidade	R$ 8,5000	08/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73104005900092024	08/01/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos destinadas às oficinas para o Centro de Produção de Equipagens Operativas (CPEO) e capotaria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	731040	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	cef

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Tendo em vista as particularidades do local de entrega, cidade de Manaus - AM, foi observada a IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, em especial seus arts.4º e 6º, e realizada uma filtragem dos preços obtidos pelo sistema, levando-se em consideração locais de entrega, características do material, valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Relatório emitido em 18/03/2025 17:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

MAPA COMPARATIVO

ORÇAMENTOS									
ITEM	**CAT MAT**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**VALOR MÉDIO PREGÕES**	**FORNECEDOR 01 (PREÇO)**	**FORNECEDOR 02 (PREÇO)**	**FORNECEDOR 03 (PREÇO)**	**PREÇO MÉDIO**
1	446490	Uniforme Profissional. Blusão verde-oliva. Composição: blusão verde-oliva. Material: tecido de poliéster e lã, sarja (65% de poliéster e 35% de lã). Tamanho PP ao GG. (Conforme regulamento do Exército).	UND	48	R$ 490,00	-	-	-	**R$ 490,00**
2	622523	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA MASCULINA - De corte ligeiramente cinturado, aberta na frente, em toda a extensão, com bainha inferior de 10 mm de largura, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Em toda extensão da vista direita da caisa deve ser aplicada, internamente, uma bainha de 20 mm de largura, e sobre a vista esquerda uma carcela de 35 mm de largura, pespontada a 5 mm de suas bordas, onde são aplicados os caseados. O fechamento deve ser realizado por 6 (seis) botões de poliéster, de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, aplicados do lado direito da vista. O primeiro botão deve situar-se na extremidade	UND	240	R$ 140,00	-	-	-	**R$ 140,00**

		do pé do colarinho e o último a 150 mm da bainha e os demais distribuídos de maneira equidistantes. Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados. São fechados por portinholas de formatos retangulares, com entretela termocolante, tendo ao centro, um botão de poliéster. Gola inteiriça, tipo colarinho duplo, com entretela termocolante e bainha distante 5 mm de suas bordas, sendo fechada por um botão de poliéster. Mangas compridas e punhos do mesmo tecido, com os punhos possuindo entretela termocolante e fechamento realizado por um botão de poliéster.9) A gola, a carcela, os punhos, os bolsos, as portinholas e os machos devem ser pespontados a 5 mm de suas bordas. Os bolsos e portinholas devem possuir travetes, nas bordas superiores, sobre o pesponto, para reforçar a costura. As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser efetuadas com máquina overloque 5 fios. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 pontos/cm.							
3	320270	Calça. Calça verde–oliva, em tecido de poliéster e lã, sarja (65% de poliéster e 35% de lã). Tipo Bolso: Embutidos. Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto. Cor:Verde-Oliva. Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue). Tamanho PP ao GG. (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e Especificação Técnica da D Abst Nr 188-2019)	UND	240	R$ 219,50	-	-	-	**R$ 219,50**

4	617823	Boina. Material: feltro lã, alta maleabilidade, repelente a água, borda de couro e com reforço semicircular para a fixação de distintivos. Modelo: com forro aplicação: uso militar cor: azul ferrete, tipo saint germain ou similar (tamanho 51 ao 62).	UND	144	-	R. BRANDS LTDA / CNPJ: 13.992.333/0001-96 R$ 129,00	Toca Militar Artigos MIlitares e Camping - CNPJ 22.343.932/0001-70 R$ 119,90	A CASERNA MILITAR – CNPJ 40.449.511/0001-00 R$ 129,90	**R$ 126,27**
5	614858	COTURNO DE COMBATE, COR VERDE OLIVA a) confeccionado em couro (**nobuck**) hidrofugado; b) solado na tonalidade preto c) palmilha com formato anatômico; d) biqueira costurada; e) forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; f) lateral interna com dois respiradores em formato circular; g) cano e língua em náilon-6.6 (seis ponto seis); h) cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema antitorção, por prolongamento do corpo, feito em couro; i) cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastificadas, na tonalidade do tecido do cano (exceto daqueles do coturno marrom, que será na mesma tonalidade do tecido do cano do coturno verde); Conforme Portaria Cex nº 1,995, de 15 de junho de 2023 Par do Material	PAR	200	-	ALISTADO E-COMMERCE LTDA CNPJ: 26.488.192/0001-10 R$ 479,00	R. D. V. RIBEIRO CNPJ: 12.998.143/0003-85 R$ 449,90	ABM FARDAMENTOS E ARTIGOS MILITARES - CNPJ: 25.044.856/0001-90 R$ 389,90	**R$ 439,60**

6	446254	Meia Vestuário. Meia Verde confeccionada em 52,64% Algodão, 46% Poliéster e 1,36% Elastano, com alta respirabilidade. Tamanho: Único – Adulto; Medidas: 37cm (comprimento) x 10cm (largura). (Conforme Regulamento de Uniforme do Exército) - Par do Material	PAR	720	R$ 14,30	-	-	-	**R$ 14,30**
7	617713	Fivela dourada a) confeccionada em latão amarelo; b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; d) nos lados de maiores dimensões, existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à Fivela.	UND	96	-	Toca Militar Artigos MIlitares e Camping - CNPJ 22.343.932/0001-70 R$ 37,50	Casulos Artigos Militares CNPJ: 07.125.203/0001-53 R$ 49,00	Atack Militar | Tactical Wear - CNPJ: 39.440.991/0001-69 R$28,90	**R$ 38,47**
8	614858	**COTA RESERVADA 25%** COTURNO DE COMBATE, COR VERDE OLIVA a) confeccionado em couro (**nobuck**) hidrofugado; b) solado na tonalidade preto c) palmilha com formato anatômico; d) biqueira costurada; e) forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; f) lateral interna com dois respiradores em formato circular; g) cano e língua em náilon-6.6 (seis ponto seis); h) cano com proteção dos maléolos	PAR	40	-	ALISTADO E-COMMERCE LTDA CNPJ: 26.488.192/0001-10 R$ 479,00	R. D. V. RIBEIRO CNPJ: 12.998.143/0003-85 R$ 449,90	ABM FARDAMENTOS E ARTIGOS MILITARES - CNPJ: 25.044.856/0001-90 R$ 389,90	**R$ 439,60**

		acolchoado, com sistema antitorção, por prolongamento do corpo, feito em couro; i) cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastificadas, na tonalidade do tecido do cano (exceto daqueles do coturno marrom, que será na mesma tonalidade do tecido do cano do coturno verde); Conforme Portaria Cex nº 1,995, de 15 de junho de 2023 Par do Material							

Manaus-AM, 18 de março de 2025.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS – 1° Sgt
Integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

JOAB LIMA TOSCANO – 1º Ten
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

PAGUE NO PIX E GANHE 5% DE DESCONTO

A CASERNA
ARTIGOS MILITARES

0

O que você está buscando?



1 / 2

A Boina Lyon - Azul Ferrete tem design francês e ótimo custo benefício para aqueles que exigem um produto durável e confortável. Produzida em malha de lã, possui borda em couro e reforço semicircular para fixação de distintivos.

Início > Produtos > BOINA LYON - AZUL FERRETE

BOINA LYON - AZUL FERRETE

R$129,90

10 x de R$12,99 sem juros

5% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

Frete grátis a partir de R$499,00

Números

55

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

A CASERNA - Rua Amazonas 3281, CEP 89022003 , Blumenau - SC Em frente ao 23BI Atendimento de Segunda à sexta das 9:00 às 19:30 Sábado e Domingo das 9:00 às 18:00 Grátis

Produtos relacionados



Travesseiro Militar Camuflado

R$30,00

6 x de **R$5,00** sem juros

COMPRAR



Caneco Militar Verde Militar 500m

~~R$12,00~~ **R$10,00**

2 x de **R$5,00** sem juros

COMPRAR

Departamentos

ACESSÓRIOS

CALÇADOS

CUTELARIA

LANTERNAS

MOCHILAS

MUNIÇÃO

VESTUÁRIO

HIDRATAÇÃO

Institucional

Nossa Embalagem

Política de Entrega

Trocas e Devoluções

Entre em contato

55479965477791

47996547791

acasernaloja@gmail.com

Rua Amazonas 3281 Blumenau SC

Siga Nosso Instagram

Meios de pagamento

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11

Meios de pagamento

visa mastercard amex br_bradesco br_elo br_hipercard payment-method-types_pix

Meios de envio

api_461 api_4190



Copyright A CASERNA MILITAR - 40449511000100 - 2025. Todos os direitos reservados.

INVICTUS

FRETE GRÁTIS Sul e Sudeste a partir de R$ 349, demais regiões a partir de R$ 399.



BOINA LYON - AZUL FERRETE

★★★★★ (1 Avaliação)

R$ 129,00

2x de R$ 64,50

Cor: **Azul Ferrete**

Tamanho

54 55 56 57 58 59 60 61 62

ADICIONAR AO CARRINHO

Descrição Especificações Cuidados

A **Boina Lyon - Azul Ferrete** tem design francês e ótimo custo benefício para aqueles que exigem um produto durável e confortável. Produzida em malha de lã, possui borda em couro e reforço semicircular para fixação de distintivos.

Frete grátis a partir de R$349

Pix com 5% de desconto

AVALIAÇÕES DOS GUERREIROS

5 ★★★★★

Baseado em 1 avaliação

VER TUDO

★★★★★

Excelente qualidade !

Guilherme N. 21/03/2022

JUNTE-SE A NÓS

Inscreva-se na Newsletter e receba novidades e ofertas exclusivas!

Digite seu e-mail ASSINAR

INVICTUS

Ao se cadastrar você aceita nossa Política de Privacidade e Segurança.

PARCELE EM **ATÉ 12X NO CARTÃO**

COMPRA **100% SEGURA**

Boina Lyon (Azul Ferrete)







Código: 467

Selecionar tamanho

54 55 56 57 58 59 60 61 62

R$ 119,90

ou **3x** de **R$ 39,97** sem juros no cartão

Todas as formas de pagamento

\- 1 +

Calcular seu frete e prazo para entrega

COMPRAR

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
Devolução Grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Descrição

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
A Boina Lyon tem design francês e ótimo custo benefício para aqueles que exigem um produto durável e confortável. Produzida em malha de lã, possui borda em couro e reforço semicircular para fixação de distintivos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
Fabricado em malha de lã
Alta maleabilidade
Caimento perfeito
Repelente a água

Loja Taubaté

Loja Campinas

Borda em couro
Toque suave e macio produzindo máximo conforto
Reforço semicircular para fixação de distintivos

CUIDADOS:
Lavar somente à mão
Não utilizar alvejantes
Não passar
Não secar em secador rotativo
Não lavar a seco

ÚLTIMO VISTO



BOINA LYON (AZUL FERRETE)

R$ 119,90
Ou 3x R$ 39,97 sem juros no cartão
Compre acima de 300,00
e ganhe 5% no Pix



VER MAIS

PRODUTOS RELACIONADOS



BOINA LYON (CAQUI)

R$ 119,00
Ou 3x R$ 39,67 sem juros no cartão
Compre acima de 300,00
e ganhe 5% no Pix



VER MAIS

Loja Taubaté

Loja Campinas

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11

Cadastre seu e-mail e receba
novidades e promoções

Digite seu email OK

LOJA DE CAMPINAS

Razão Social Toca Militar Artigos MIlitares e Camping
CNPJ 22.343.932/0001-70
Endereço Av. Papa Pio XII, 413 B, Bairro Jardim Chapadão Campinas-SP
Telefone (19) 3241-0172
Celular/ Whatsapp (19) 99687-5572

LOJA DE TAUBATÉ

Razão Social Toca Militar Artigos MIlitares e Camping
CNPJ 46.545.511/0001-90
Endereço Av. Charles Shnneider, 1.700, Loja 47/49, Bairro Parque Senhor do Bonfim Taubaté-SP
Celular/ Whatsapp (12) 97850-7373

INSTITUCIONAL

Avalie nossas lojas
Código de defesa do consumidor
Quem somos
Política de privacidade

AJUDA E SUPORTE

Trocas e devoluções
Envios e pagamentos
Fale conosco

CATEGORIAS

Uniformes
Diversos
Vestuário
Polícia Militar
Feminino
Mochilas
Camping
Relógios
Armas
Presentes

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à sexta-feira, das 9h às 18h
Sábado, das 9h às 13h

ENVIE UMA MENSAGEM
atendimento@tocamilitar.com.br

ACOMPANHE

© **Todos os direitos reservados.** Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via internet ou telefone.
As imagens, textos e layout apresentados neste site são de propriedade da Toca Militar, sendo proibida a utilização total ou parcial sem autorização.

Saiba como **Criar sua loja virtual** com a WDNA - Plataforma de E-commerce

Loja Taubaté Loja Campinas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 20/03/2025 às 10:49, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): 04-3 - PESQUISA PREÇO PAINEL DETALHADA.pdf, 04-3-1 - mapa comparativo.pdf, BOINA LYON - AZUL FERRETE - A Caserna.pdf, Boina Lyon - Azul Ferrete _ Invictus.pdf, Boina Lyon (Azul Ferrete) - TOCA.pdf.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 1º Sgt
Encarregado de Material do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

FRETE GRÁTIS* A PARTIR DE R$79*. Saiba mais



+3

Novo

Bota Airstep Coturno Exercito Leve Verde Militar Original

R$ 479

em 12x R$ 39[92] sem juros

Ver os meios de pagamento

Anúncio pausado

Outros produtos semelhantes



Leitor De Códigos De Barra Netum C750 Sem Fio Bluetooth Cor Preto/...

R$ 499

12x R$ 41,58 sem juros



Adere Kraft 10 Unidades 50x0.050m Bege

R$ 229[88]

3x R$ 76,63 sem juros

Mostrar mais produtos

Descrição

Mercado Líder Platinum | Revenda Autorizada | Grandes Marcas.

BOTA COM ZÍPER LATERAL, SUPER LEVE FÁCIL DE CALÇAR, SELO DE CONFORTO IBTEC
8628-90 EASY BOOT LIGHT - OLIVE DRAP
Coturno Tático com selo de conforto IBTEC e Flutuabilidade positiva
CABEDAL:
Em Couro Hidrofulgado 2,0 mm de espessura, Cano e Língua em Cordura 1000 e Forração interna em nylon tridimensional de secagem rápida respirável. Protetor acolchoado de tornozelo.

SOLADO BI COMPONENTE BORRACHA COM E.V.A.

BORRACHA PROPORCIONA:
Na Biqueira da bota protege aos impactos causados por obstáculos naturais e seu desenho alto em relação ao solo auxilia contra tropeço nos mesmos. Em relação ao contato com o solo age como anti derrapante, e excelente resistência contra abrasão de desgaste.

E.V.A. PROPORCIONA:
Amortecimento e absorção de impacto, Leveza e alta resistência de colagem no couro.

PALMILHA DE LIMPEZA:
Palmilha de conforto anatômica em PU forrado em poliéster para absorção de suor, medidas de 7,5 mm na parte frontal, 8,5 mm e 10mm na traseira, proporciona absorção de impacto, resistência a calor, flexão e deformidade , (não perde o formato anatômico).
PESO POR PÉ:
520 GRAMAS N.40

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

FRETE GRÁTIS* A PARTIR DE R$79*. Saiba mais

SE AINDA PERSISTIREM DÚVIDAS NÃO HESITE EM UTILIZAR O CAMPO DE PERGUNTAS.

Esportes e Fitness
Calçados, Roupas e Bolsas
Casa, Móveis e Decoração
Arte, Papelaria e Armarinho
Antiguidades e Coleções
Saúde
Acessórios para Veículos
Informática

ALISTADO® | SUA ALIADA NO MUNDO MILITAR.

Categorias
Esportes e Fitness Calçados, Roupas e Bolsas Casa, Móveis e Decoração Arte, Papelaria e Armarinho Antiguidades e Coleções Saúde Acessórios para Veículos Informática
Como comprar?

ALISTADO® é uma loja criada com o mercado shops

Como comprar?
|
Como cuidamos da sua privacidade?
|
Compra garantida
|
Configurar cookies

ALISTADO® é uma loja criada com o mercado shops

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies
Configurar cookies



Institucional

Sobre Nós

Política de Privacidade

Termos de Política

Trocas e Devoluções

Como Comprar

Política de Cashback

Blog

Dúvidas

FAQ - Dúvidas frequentes
Fale Conosco
REVENDAS ACERO

Sua conta

Acesso ao Painel
Meus Pedidos
Meus Dados

Atendimento

(16) 98145-0247
atendimento@acerobotas.com.br

R. D. V. RIBEIRO
12.998.143/0003-85

Horário de funcionamento:
Seg. à Sex. 8h às 16h
Sáb. Dom. e feriados fechado.

Agência Plataforma













ACERO BOTAS

BOTA COTURNO ACERO SELVA COM ZÍPER VERDE OLIVA

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR

R$449,90

R$427,40 à vista no PIX

12x de R$38,38 no cartão

PIX parcelado, sem cartão

Pague em 4x sem juros

pagaleve

SAIBA MAIS

Cores:



TABELA DE MEDIDAS

Escolha o Tamanho

35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45

COMPRAR

GANHE! - até 15% de volta

VEJA MAIS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO.
CLIQUE AQUI

COMPARTILHAR

DESCRIÇÃO:

Bota Aprovada pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro. Conforme a Portaria - C EX N° 1995, de 15 de Junho de 2023.

A bota padrão do Exército Brasileiro é um exemplo de durabilidade, resistência e funcionalidade. Projetada para enfrentar os desafios variados encontrados em diferentes ambientes operacionais, essa bota é uma peça essencial do uniforme militar brasileiro.

O design da bota do Exército Brasileiro incorpora características específicas para atender às demandas das missões militares. Detalhes como cadarços reforçados e uma estrutura que suporta o tornozelo garantem uma experiência segura e estável durante o uso prolongado.

Além da funcionalidade, a bota também se destaca pelo conforto, com um interior projetado para reduzir a fadiga durante longos períodos de uso. A respirabilidade é otimizada para manter os pés frescos, mesmo em situações de alta atividade.

Altura aproximada do cano: 24 centímetros.
Peso aproximado: 680 gramas (Pé)



AVALIACOES

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Acero Botas é:

4.8/5
NOTA DA EMPRESA

Baseado em 92 avaliações

A empresa Acero Botas se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações confiáveis do ReclameAQUI

Perguntas e respostas

Últimas perguntas

E resistente a picada de cobra

Olá Daniel, pelo fato dela ser em couro, ela é sim bem resistente a picada de cobra.

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Perguntar

COMPRE JUNTO

NOVO



BOTA COTURNO ACERO SELVA COM ZÍPER VERDE OLIVA

R$449,90

35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45

+

=

R$ 493,83 à vista

ou em até 12x de R$44,34 sem juros

COMPRAR JUNTO

TROCAR

NOVO

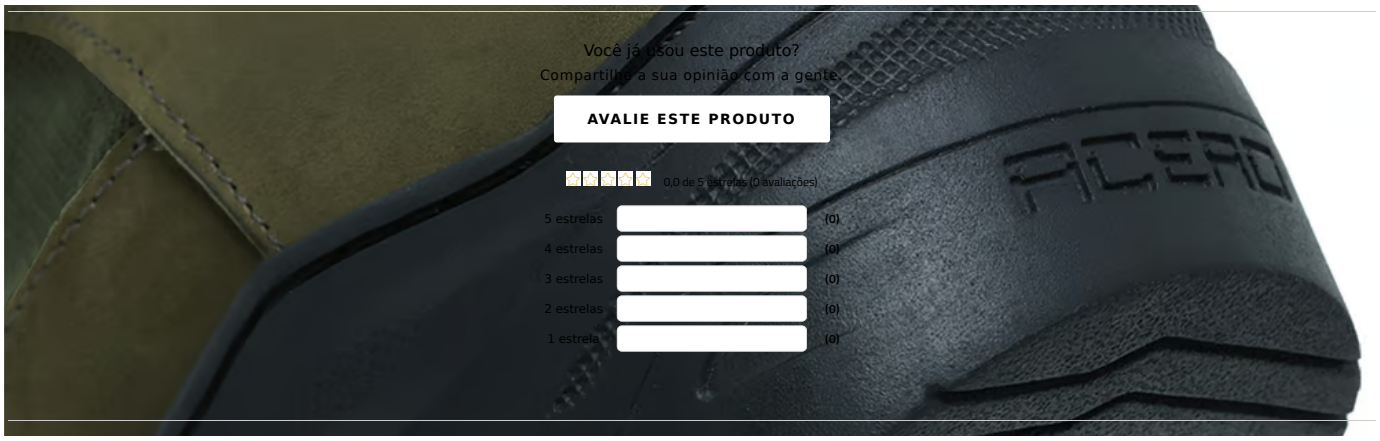
30% OFF



CAMISETA ACERO INSÍGNIA CAVEIRA MINIATURA PRETO

R$69,93

P M G GG XG



Você já usou este produto?
Compartilhe a sua opinião com a gente.

AVALIE ESTE PRODUTO

0,0 de 5 estrelas (0 avaliações)

5 estrelas	(0)
4 estrelas	(0)
3 estrelas	(0)
2 estrelas	(0)
1 estrela	(0)

LEVA TAMBÉM, SABEMOS QUE VOCÊ QUER...

NOVO



BOTA COTURNO SELVA MARROM PQD

R$439,90

R$417,90 à vista no PIX
R$37,52 em 12x no cartão

NOVO



BOTA COTURNO SELVA COM ZÍPER MARROM PQD

R$449,90

R$427,40 à vista no PIX
R$38,38 em 12x no cartão

NOVO



BOTA COTURNO SELVA COM ZÍPER COYOTE PADRÃO EB

R$449,90

R$427,40 à vista no PIX
R$38,38 em 12x no cartão

NOVO



BOTA COTURNO MILITAR ACERO COURO NOBUCK SELVA ...

R$439,90

R$417,90 à vista no PIX
R$37,52 em 12x no cartão

PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO













1 / 3

NOVO COTURNO DO EXÉRCITO BRASILEIRO VERDE SELVA - PRICE CALÇADOS

O Novo Coturno do Exército Brasileiro Coytote da Price Calçados é confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema antitorção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastificadas, na tonalidade do tecido do cano.

Cor: **Verde Selva**

Marca: Price Calçados

Numeração Disponível: 35 ao 45 BRA

Peso por Pé nº 40: 610gr

GUIA DE TAMANHO	
Nº 35	24 cm
Nº 36	24,5 cm
Nº 37	25 cm
Nº 38	26 cm
Nº 39	26,5 cm
Nº 40	27 cm
Nº 41	28 cm
Nº 42	28,5 cm
Nº 43	29,5 cm

Nº 44	30 cm
Nº 45	30,5 cm

NOVO COTURNO DO EXÉRCITO BRASILEIRO VERDE SELVA - PRICE CALÇADOS

~~R$499,00~~ **R$389,90**

2x de R$194,95 sem juros

Ver mais detalhes

Tamanho

45

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

ABM FARDAMENTOS E ARTIGOS MILITARES - CLN 305 Bloco B, Loja 46, Brasília-DF — Grátis

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares

26% OFF



NOVO COTURNO DO EXÉRCITO BRASILEIRO COYOTE - PRICE...

~~R$499,00~~ **R$370,00**

COMPRAR

20% OFF



COTURNO COYOTE COM ZIPER PRICE CALÇADOS

~~R$490,00~~ **R$390,00**

COMPRAR

Ofertas especiais

50% OFF



DISTINTIVO DE GOLA DOURADO DE CAVALARIA - CAV

~~R$20,00~~ **R$10,00**

COMPRAR

40% OFF



PORTA LANTERNA REGULÁVEL MAYNARDS - CAQUI

~~R$50,00~~ **R$29,90**

COMPRAR

Quem viu este produto, também se interessa por

26% OFF



NOVO COTURNO DO EXÉRCITO BRASILEIRO COYOTE - PRICE...

~~R$499,00~~ **R$370,00**

COMPRAR

18% OFF



NOVA FARDA DE COMBATE DO EXÉRCITO BRASILEIRO - IBM

~~R$600,00~~ **R$490,00**

COMPRAR

Produtos relacionados

13% OFF

COTURNO TROLLER COM BRILHO E ZÍPER PRICE

~~R$240,00~~ **R$210,00**

2x de **R$105,00** sem juros

COMPRAR

17% OFF

PALMILHA ANATOMICA

~~R$30,00~~ **R$24,90**

2x de **R$12,45** sem juros

COMPRAR

Departamentos

Início
Acessórios
Calçados
Uniformes
Insígnias e Distintivos
Distintivos
Medalhas
Marcas
Outlet
Colégio Militar

Atendimento

Quem Somos
Como Comprar
Entenda o Frete
Trocas e Devoluções
Contato
Termos e Condições

Entre em contato

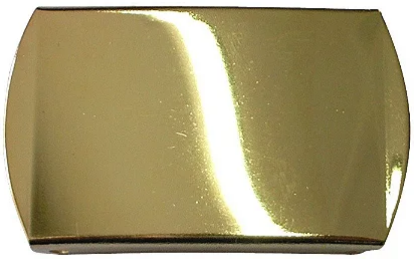
556199040191
(61) 9 9904-0191
vendas@abmfardamentos.com.br
SCLN 305, BLOCO B, LOJA 46, SUBSOLO

Permaneça conectado

Formas de pagamento

Meios de envio

Copyright ABM FARDAMENTOS E ARTIGOS MILITARES - 25044856000190 - 2025. Todos os direitos reservados.



Elite Comandos (https://loja.atackmilitar.com.br/marca/elite-comandos.html)

Fivela Banho Ouro Estático - Elite

Código: US-1DO1131M

por **R$ 28,90**

até **5x** de **R$ 5,78** sem juros
Mais formas de pagamento

R$ 27,46 à vista
Economize: **R$ 1,44**

1 + -

Comprar (https://loja.atackmilitar.com.br/carrinho/produto/315136602/adicionar)

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

CEP

Descrição

- Fivela composta por duas presilhas articuladas em seu interior, que permitem a fixação da fita do cinto e também o seu fechamento.
- Indicada para utilização em farda de passeio do Exército Brasileiro.
- Produzida em Metal, com Banho de Ouro.
- Ideal para ser utilizada com o cinto polipropileno 3,3 cm de largura.

Dimensões Aproximadas:
Largura: 3,5 cm
Comprimento: 6 cm

Peso: 26 g

Aqui na Atack Militar, tem uma grande variedadem em Acessórios Militares. Confira!

Palavras-Chave: Fivela, Fivela para Cinto, Fivela Banhada a Ouro, Fivela Banho de Ouro, US 1.19903, 1.19903, 19903, US 1.DO1131M.

Produtos Relacionados

(https://loja.atackmilitar.com.br/fivela-de-metal-preta-elite)



Fivela de Metal | Preta - Elite (https://loja.atackmilitar.com.br/fivela-de-metal-preta-elite)

(https://wa.me/5547999631 text=Preciso de aju

Fivela N.A Padrão em Polímero - Elite (https://loja.atackmilitar.com.br/fivela-na-padrao-em-polimero-elite)

R$ 9,90

R$ 9,40 à vista

Ver mais (https://loja.atackmilitar.com.br/fivela-na-padrao-em-polimero-elite)

(https://loja.atackmilitar.com.br/cinto-de-nylon-com-fivela-de-metal-elite)



Cinto de Nylon com Fivela de Metal - Elite (https://loja.atackmilitar.com.br/cinto-de-nylon-com-fivela-de-metal-elite)

R$ 25,90

até **5x** de **R$ 5,18** sem juros

R$ 24,60 à vista

Ver mais (https://loja.atackmilitar.com.br/cinto-de-nylon-com-fivela-de-metal-elite)

(https://loja.atackmilitar.com.br/fivela-na-3-travas-em-polimero-elite)



Fivela N.A 3 Travas em Polímero - Elite (https://loja.atackmilitar.com.br/fivela-na-3-travas-em-polimero-elite)

R$ 7,90

R$ 7,50 à vista

Ver mais (https://loja.atackmilitar.com.br/fivela-na-3-travas-em-polimero-elite)

Atendimento

Telefone:

(47) 999630519 Celular (tel:(47) 999630519)
(47) 999630519 Televendas (tel:(47) 999630519)

Whatsapp:

(47) 999630519 Chat (https://wa.me/5547999630519)

E-mail:

contato@atackmilitar.com.br (mailto:contato@atackmilitar.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 8h às 17h

Categorias

Masculino (https://loja.atackmilitar.com.br/masculino)
Feminino (https://loja.atackmilitar.com.br/feminino)
Infantil (https://loja.atackmilitar.com.br/infantil)
Mochilas (https://loja.atackmilitar.com.br/mochilas)
Coldres + (https://loja.atackmilitar.com.br/coldres-e-acessorios)
Sobrevivência (https://loja.atackmilitar.com.br/sobrevivencia)
Diversos (https://loja.atackmilitar.com.br/diversos)

(https://wa.me/55479996
text=Preciso de aju

Formas de Pagamento

Boleto Bancário | mercado pago

Selos de Segurança

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=loja.atackmilitar.com.br)

Formas de Envio

SEDEX MAIOR. CHEGOU. | PAC

Atack Militar | Tactical Wear - CNPJ: 39.440.991/0001-69 © Todos os direitos reservados. 2025

0

ENTREGA PARA **TODO BRASIL** **ENVIO RÁPIDO** DO SEU PRODUTO

Início • Diversos • Acessórios • Geral •
Fivela de Metal Banhada Ouro Exército Brasileiro

Fivela de Metal Banhada Ouro Exército Brasileiro





Código: 2772

R$ 37,50

ou **3x** de **R$ 12,50** sem juros no cartão

Todas as formas de pagamento

- 1 +

Calcular seu frete e prazo para entrega

COMPRAR Adicionar ao carrinho

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
Devolução Grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Loja Taubaté Loja Campinas

Descrição

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Fivela Dourada composta por duas presilhas articuladas (garras) em seu interior, que permitem a fixação da fita do cinto e também o seu fechamento.
Produzida em Metal.
Indicada para utilização em farda de passeio do Exército Brasileiro.
Ideal para ser utilizada com o cinto polipropileno 3,3 cm de largura.

**Medidas aproximadas.*
***Fotos ilustrativas.*

O QUE OS OUTROS ESTÃO VENDO



PISTOLA GLOCK G19X GEN5 4,5MM BLOWBACK CO2 - COYOTE (UMAREX)

R$ 4.250,00
ou 3x R$ 1.416,67 sem juros no cartão
Compre acima de 300,00 e ganhe 5% no Pix

ÚLTIMO VISTO



FIVELA DE METAL BANHADA OURO EXÉRCITO BRASILEIRO

R$ 37,50
Ou 3x R$ 12,50 sem juros no cartão
Compre acima de 300,00
e ganhe 5% no Pix



VER MAIS

Loja Taubaté

Loja Campinas

PRODUTOS RELACIONADOS



PORTA BÚSSOLA OU ALGEMA MODULAR

R$ 35,00
Ou 3x R$ 11,67 sem juros no cartão
Compre acima de 300,00
e ganhe 5% no Pix



VER MAIS

Cadastre seu e-mail e receba **novidades e promoções**

Digite seu email OK

LOJA DE CAMPINAS

Razão Social Toca Militar Artigos MIlitares e Camping
CNPJ 22.343.932/0001-70
Endereço Av. Papa Pio XII, 413 B, Bairro Jardim Chapadão Campinas-SP
Telefone (19) 3241-0172
Celular/ Whatsapp (19) 99687-5572

LOJA DE TAUBATÉ

Razão Social Toca Militar Artigos MIlitares e Camping
CNPJ 46.545.511/0001-90
Endereço Av. Charles Shnneider, 1.700, Loja 47/49, Bairro Parque Senhor do Bonfim Taubaté-SP
Celular/ Whatsapp (12) 97850-7373

INSTITUCIONAL

Avalie nossas lojas
Código de defesa do consumidor
Quem somos
Política de privacidade

AJUDA E SUPORTE

Trocas e devoluções
Envios e pagamentos
Fale conosco

CATEGORIAS

Uniformes
Diversos
Vestuário
Polícia Militar
Feminino
Mochilas
Camping
Relógios
Armas
Presentes

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à sexta-feira, das 9h às 18h
Sábado, das 9h às 13h

Loja Taubaté

Loja Campinas

ENVIE UMA MENSAGEM
atendimento@tocamilitar.com.br

ACOMPANHE

© **Todos os direitos reservados.** Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via internet ou telefone.
As imagens, textos e layout apresentados neste site são de propriedade da Toca Militar, sendo proibida a utilização total ou parcial sem autorização.

Saiba como **Criar sua loja virtual** com a WDNA - Plataforma de E-commerce

Loja Taubaté

Loja Campinas

5x SEM JUROS CARTÃO | 10% DESCONTO PIX



FIVELA MILITAR BANHADA A OURO - Alta resistência e durabilidade

SKU: 16412

R$49,00

R$44,10 com Pix

2 x de R$24,50 sem juros

10% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição

Fivela banhada ouro, produzida em metal de alta resistência e durabilidade, com duas garras uma em cada extremidade, uma prende a cinta e a outra regula, é muito pratico manter esta fivela polida, você usa uma flanela para o polimento, não precisa de produtos químicos para a limpeza da mesma, é indicado para uso na cinta de 3,3 cm de largura. Os artigos militares e uniformes militares seguem o padrão do Rue online Exercito Brasileiro.

Características do Produto

Fivela Banhada Ouro

- Alta resistência e durabilidade
- Duas garras para travar o cinto uma em cada extremidade, uma prende a cinta e a outra regula.

Descrição Técnica do Produto

Referencia: 016412

Marca: Casulos

Material: Latão

Instruções de lavagem: Use uma flanela para o polimento

Funcionalidade: É indicado para ajustar e regular a cintura da calça

Conteúdo da embalagem: Uma Fivela Banhada Ouro

Dimensões do produto aproximadas: 0,5cm x 4cm x 8,5cm

Altura do produto: 0,5 cm

Largura do Produto: 4 cm

Comprimento do produto: 8,5 cm

Peso do produto: 50gr

Cor: Banhada Ouro

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI

SAC: (55) 3352 [illegible], Celular e Whatsapp: (55) [illegible]

Contato: vendas@casulos.com

Produtos relacionados



CALCAO TERMICO PRETO

R$49,00

R$44,10 com Pix

2 x de R$24,50 sem juros

COMPRAR

BUSSOLA MAPA ALBATROZ AF-X2

R$52,00

R$46,80 com Pix

2 x de R$26,00 sem juros

COMPRAR



CARTEIRA [illegible] BRASAO DA[illegible]

R$63,00

R$56,70 c[illegible]

3 x de R$2[illegible]

DEPARTAMENTOS

Dúvidas Frequentes

Como Comprar

É Seguro Comprar?

Política de Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Master Idea

Por Que Enviar a Funcional

NAVEGAÇÃO

Artigos Militares

Bombeiros

Brigada Militar

Polícia Civil

Polícia Penal

Invictus

Pesca

Bordados Personalizados

Cutelaria

ENTRE EM CONTATO

555599592408

55 9959-2408

atendimento@casulos.com

Salvador Pinheiro Machado, 287, Bairro Duque de Caxias, São Luiz Gonzaga. 97800-000, Brasil

NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail... ENVIAR

Meios de pagamento

visa mastercard amex diners br_aura br_elo br_hipercard br_discover boleto payment-method-types_pix

Meios de envio

api_4190

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

5x SEM JUROS CARTÃO | 10% DESCONTO PIX

Copyright Casulos Artigos Militares - 07125203000153 - 2025. Todos os direitos reservados.

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 20/03/2025 às 10:50, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): Bota Airstep - LOJA ALISTADO.pdf, Bota Coturno Selva - Acero Botas.pdf, COTURNO AM FARDAMENTOS.pdf, Fivela Banho Ouro Estático - Elite - Atack Militar _ Tactical Wear.pdf, Fivela de Metal Banhada Ouro Exército Brasileiro - TOCA.pdf, FIVELA MILITAR BANHADA A OURO - CASULO.pdf.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 1º Sgt
Encarregado de Material do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2025	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	11/03/2025 12:29

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de fardamentos para o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1º BIS (Amv)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Planejamento inadequado	Falta de informações detalhadas sobre as necessidades ou especificações mal elaboradas	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Pode resultar em propostas ou contratações inadequadas e problemas na execução do contrato.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar levantamento detalhado das necessidades e requisitos técnicos			**Responsável:** THIAGO PEREIRA DOS SANTOS		
P-02	Consultar especialista e manuais para a elaboração das descrições.			**Responsável:** THIAGO PEREIRA DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Ajustar o escopo conforme necessário durante o processo de contratação			**Responsável:** THIAGO PEREIRA DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de conformidade com a lei.	Desconhecimento da legislação vigente ou interpretação incorreta das normas	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impugnação do processo, podendo acarretar em nulidade do processo licitatório					
	Ações Preventivas					
P-01	Capacitação da equipe técnica na legislação em vigor.			**Responsável:** ANDERSON XAVIER NEVES		
P-02	Consultar departamento jurídico para garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação.			**Responsável:** THIAGO PEREIRA DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Ação do agente de contratação na resposta de impugnações			**Responsável:** GABRIEL DE MELO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativa de quantitativo excessivamente acima da necessidade da administração;	Licitante vencedor poderá não entregar os bens, tendo em vista que durante a fase de disputa declinou os valores ofertados, na percepção aparente de que o respectivo bem seria requisitado em grandes quantidades.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitante vencedor poderá não entregar os bens, tendo em vista que durante a fase de disputa declinou os valores ofertados, na percepção aparente de que o respectivo bem seria requisitado em grandes quantidades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar o Estudo Técnico Preliminar, com especial atenção para as justificativas dos quantitativos.			**Responsável:** THIAGO PEREIRA DOS SANTOS		
P-02	Em caso de justificativas “genéricas” que não correspondam ou não se aproximem da realidade da administração, o processo deverá ser devolvido ao Setor Requisitante para os ajustes necessários.			**Responsável:** GABRIEL DE MELO		
	Ações de Contingência					
C-01	Anular eventuais atos ilegais;			**Responsável:** ANDERSON XAVIER NEVES		
C-02	Revogar atos inconvenientes;			**Responsável:** ANDERSON XAVIER NEVES		
C-03	Providenciar apuração de responsabilidades.			**Responsável:** ANDERSON XAVIER NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	A contratada não					

R-04	fornecer os materiais tempestivamente	Problemas com a contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

	Impactos	
1	A contratada não fornecer os materiais no dia e horário estipulado pelo Setor de Material, podendo ocasionar transtornos na Administração do 1º BIS (Amv), e na instrução dos alunos do NPOR.	
	Ações Preventivas	
P-01	Verificar o histórico da contratada em relação aos materiais fornecidos a outros Órgãos,inclusive quanto a punições registradas no SICAF.	**Responsável:** MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
P-02	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais.	**Responsável:** MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
	Ações de Contingência	
C-01	O Chefe do Setor de Material irá notificar a empresa, dando ciência do contrato firmado para cumprir o cronograma e informá-la sobre os trâmites legais	**Responsável:** MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	A contratada não poder manter os preços registrados em Ata.	Alta do preço dos materiais no mercado	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

	Impactos	
1	A contratada não fornecer os materiais por motivos imprevisíveis que alterem, de maneira significativa, os valores dos materiais, podendo causar prejuízos no estoque mínimo do Almoxarifado, e por sua vez, incapacitar alguma atividade.	
	Ações Preventivas	
P-01	Planejar a aquisição de variados itens, mesmo que seja em menor quantidade e registrar seus preços em Ata SRP, de modo a ter menos dependência de fornecimento de determinados materiais	**Responsável:** THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
P-02	Realizar uma pesquisa de preços eficiente.	**Responsável:** THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
P-03	Planejar o próximo procedimento licitatório com 6 meses de antecedência.	**Responsável:** THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
	Ações de Contingência	
C-01	Deixar de adquirir os materiais, enquanto é analisado o seu real valor de mercado pelo Setor responsável	**Responsável:** MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
C-02	Providenciar a aquisição dos materiais por intermédio de Pregões SRP como UASG não Participante (Carona) ou Dispensa de Licitação	**Responsável:** MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	A contratada não fornecer os materiais com qualidade aceitável em sua proposta	Seleção inadequada do fornecedor.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos	
1	A contratada não fornecer os materiais com a qualidade estipulada pelo Setor de Material, podendo ocasionar transtornos na distribuição conforme necessidade do 1º BIS (Amv)	
	Ações Preventivas	
P-01	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor entregar os materiais,	**Responsável:** MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
P-02	Somente aceitar o material que estiver em conformidade com o proposto pela empresa e aceito pela seção responsável.	**Responsável:** GABRIEL DE MELO
	Ações de Contingência	
C-01	Deixar de distribuir o material que estiverem sem condições de consumo.	**Responsável:** MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
C-02	Verificar a possibilidade de o Setor de Material (Almoxarifado) solicitar materiais em falta em outro órgão público com a finalidade de usá-lo e devolvê-lo enquanto a empresa é acionada para realizar a substituição do material.	**Responsável:** MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de apoio

EB10-IR-30.450

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES

4ª Edição
2020

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 099 - COLOG, DE 6 DE JULHO DE 2020.
EB:64447009590/2020-21

Aprova as Instruções Reguladoras para Distribuição de Uniformes (EB10-IR-30.450), 4ª Edição, 2020.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Distribuição de Uniformes.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 3 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 023-DGS, de 31 de agosto de 1999.

Gen Ex LAERTE DE SOUZA SANTOS
Comandante Logístico

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	**ATO DE APROVAÇÃO**	**PÁGINAS AFETADAS**	**DATA**

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES

INDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Das Legislações Básicas	1º
Seção II - Da Finalidade	2º
Seção III - Do Objetivo	3º
Seção IV - Dos Conceitos Básicos	4º
Seção V - Das Considerações Básicas	5º/11
CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
Seção I - Do Plano Regional de Distribuição de Uniformes	12/18
Seção II - Da Distribuição e do Controle de Uniformes	19/35
Seção III- Dos Uniformes Históricos, Especiais e dos Estabelecimentos de Ensino	36/40
CAPÍTULO III - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	41/46

	Pag
ANEXOS	
A - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Comum	13
B - Tabela de Distribuição de Peças de Roupa de Cama e Banho	41
C - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo das OM de Guarda	44
D - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo das OM de Polícia do Exército (PE)	45
E - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo de Motociclistas Militares	46
F - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo de OM de Montanha	47
G - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo de OM de Caatinga	48
H - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo de Tripulação de Aeronave Militares ou Observadores Aéreos	49
I - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)	50
J - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	56
K - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso do Instituto Militar de Engenharia (IME)	66
L - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso dos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR)	70
M - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso das Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE)	71
N - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso da Escola de Sargento das Armas (ESA), da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)	77
O - Distribuição de Peças de Uniformes Históricos	83

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
DAS LEGISLAÇÕES BÁSICAS

Art. 1º Estas Instruções estão baseadas nas seguintes legislações:

I - Medida Provisória nº 2215-10, de 31 de agosto de 2001;

II - Estatuto dos Militares - E1 (Lei nº 6.680, de 09 de dezembro de 1980);

III - Regulamento de Administração do Exército (RAE) - R-3 (Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990);

IV - Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - EB10-R12.004 (Portaria nº 1.424, de 08 de outubro de 2015);

V - Normas para Inspeção Anual de Fardamento do Exército (NIAFEx) - EB40-N-30.450 (Portaria Ministerial nº 822, de 28 Dez 98); e

VI - Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP) (Portaria nº 009-D Log, de 27 de junho de 2002).

Seção II
DA FINALIDADE

Art. 2º Estas Instruções têm por finalidade regular as condições para a distribuição de peças de uniformes e de roupas de cama e banho para o pessoal civil e militar do Exército Brasileiro (EB).

Seção III
DO OBJETIVO

Art. 3º Estas Instruções têm por objetivo proporcionar condições para que a distribuição de peças de uniformes e de roupas de cama e banho seja realizada com oportunidade e nas quantidades adequadas para atender as necessidades das Organizações Militares (OM) apoiadas, considerando as peculiaridades de cada OM e a disponibilidade de recursos financeiros.

Seção IV
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 4º Para efeito destas Instruções são estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Dotação - dado de planejamento atrelado aos itens de suprimento, subdividido em 3 componentes, cuja a consolidação destes, expressará a quantidade de cada item que cada usuário deverá receber na sua OM, bem como a periodicidade do fornecimento. Os referidos componentes são os seguintes:

a) Tipo de Dotação - é expresso em:

1) Individual - quando o item não possui previsão de ser reutilizado por outros usuários, após o seu recolhimento pela OM. Normalmente, esses itens tem o tempo previsto de duração de um ano, porém, enquanto estiverem em boas condições de uso, poderão ser reutilizados como materiais de 2ª

classe, mesmo além do tempo previsto de duração, sob a coordenação e o controle da OM; ou

2) OM - quando o item possui previsão de ser reutilizado por outros usuários, após o seu recolhimento pela OM. Normalmente, esses itens tem o tempo previsto de duração superior a um ano e devem ser reutilizados como materiais de 2ª classe, enquanto estiverem em boas condições de uso, mesmo além do tempo previsto de duração, sob a coordenação e o controle da OM;

b) Tempo Previsto de Duração - é expresso em anos e estabelece, de acordo com a previsão de emprego do material por cada tipo de usuário e/ou OM, a expectativa de vida útil mínima de cada peça de uniforme e de roupas de cama e banho; e

c) Quantidade a Distribuir - é expresso em unidades por pessoa, unidades por leito ou unidades por OM, e estabelece, em função da previsão de emprego do material por cada tipo de usuário e/ou OM, a quantidade a ser fornecida para cada usuário, leito ou OM.

II - Demonstrativo-Base do Efetivo de OM (DBE-OM) - documento previsto nas NIAFEx com o levantamento dos efetivos, por OM, que deverá conter informações que discriminem, inclusive, esses efetivos nas diversas situações determinantes do uso de cada peça de uniforme e de roupas de cama e banho, a fim de permitir aos Comandos de Regiões Militares (Cmdo RM) e Grupamentos Logísticos (Gpt Log) determinarem todas as necessidades da OM considerada. O DBE-OM deve ser elaborado pelas OM e remetido para os respectivos Cmdo RM/Gpt Log, conforme previsto nas NIAFEx.

III - Demonstrativo-Base do Efetivo de RM (DBE-RM) - documento previsto nas NIAFEx com o levantamento dos efetivos, por Cmdo RM/Gpt Log, que deverá conter informações que discriminem, inclusive, esses efetivos nas diversas situações determinantes do uso de cada peça de uniforme e de roupas de cama e banho, a fim de permitir à Diretoria de Abastecimento (D Abst) validar todas as necessidades do Cmdo RM/Gpt Log considerado. O DBE-RM deve ser elaborado pelos Cmdo RM/Gpt Log e remetido para a D Abst, conforme previsto nas NIAFEx.

IV - Plano Regional de Distribuição de Uniformes (PRDU) - documento previsto nas NIAFEx, destinado a demonstrar, por itens, as demandas anuais das diversas OM apoiadas por uma determinado Cmdo RM/Gpt Log, de acordo com os critérios estabelecidos nestas Instruções. O PRDU deve ser elaborado pelos Cmdo RM/Gpt Log conforme previsto nas NIAFEx.

V - Mapa de Conciliação de Uniformes (MCU) - documento previsto nas NIAFEx, destinado a demonstrar as disponibilidades nos Cmdo RM/Gpt Log para a execução do PRDU, contendo, por itens, os estoques nos almoxarifados das OM, as previsões de recebimentos e/ou baixas programadas para os Órgãos Provedores (OP) e as demandas anuais dos Cmdo RM/Gpt Log, de acordo com os critérios estabelecidos nestas Instruções. O MCU deve ser elaborado pelos Cmdo RM/Gpt Log e remetido para a D Abst, conforme previsto nas NIAFEx.

VI - Demanda Anual de OM - Resultado da composição entre as dotações dos itens e os efetivos das OM apresentados nos DBE-OM. Esse resultado será representado no PRDU e expressará o quantitativo desejável de cada item a ser recebido, anualmente, pelas OM, para que, por sua vez, possam efetuar a distribuição aos usuários que façam jus, de acordo com os critérios estabelecidos nestas Instruções.

VII - Demanda Anual de RM/Gpt Log - Resultado da composição entre as dotações dos itens e os efetivos dos Cmdo RM/Gpt Log apresentados nos DBE-RM. Esse resultado será representado no MCU e expressará a necessidade anual de cada item para cada Cmdo RM/Gpt Log, de acordo com os critérios estabelecidos nestas Instruções.

Seção V
DAS CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Art. 5º As peças de uniformes e de roupas de cama e banho devem ser escrituradas como patrimônio das OM no sistema de controle de material vigente e, mesmo após distribuídas, devem permanecer

escrituradas como material de 2ª classe, sob responsabilidade pessoal de seus usuários, enquanto não for constatada a sua inservibilidade.

Art. 6º Qualquer peça de uniforme ou de roupas de cama e banho que se tornar inservível, independentemente do tempo previsto de duração, após ser examinada e constatada a sua inservibilidade, será excluída do patrimônio da OM, mediante publicação em Boletim Interno (BI).

§ 1º Os itens de alto valor agregado, somente deverão ser descarregados pelas OM após a instauração de um Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM) e/ou sindicância, conforme o caso.

§ 2º Para efeito dessas Instruções, os itens cujos valores unitários registrados no patrimônio sejam superiores a 50% (cinquenta porcento) do salário mínimo vigente, no momento do TEAM ou sindicância, serão considerados de alto valor agregado.

Art. 7º O tempo previsto de duração de um item deve ser considerado apenas como um dado de planejamento, o qual expressa a expectativa de vida útil mínima de cada material, não devendo, portanto, ser utilizado como fator determinante para ser julgado inservível, com a consequente exclusão do patrimônio da OM.

Art. 8º A dotação é o dado de planejamento que, em função dos seus componentes (tipo, tempo previsto de duração e quantidade a distribuir), determina as condições de distribuição para cada peça de uniforme e de roupas de cama e banho, de acordo com cada segmento do efetivo a ser contemplado. A dotação de cada item encontrar-se-á discriminada nos anexos à estas Instruções, conforme abaixo:

I - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Comum (Anexo A) - abrange os itens de uso comum aos cadetes, alunos, cabos, soldados e servidores civis;

II - Tabela de Distribuição de Peças de Roupa de Cama e Banho (Anexo B) - abrange os itens de roupas de cama e banho a serem fornecidos no âmbito das OM do EB;

III - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo das OM de Guarda (Anexo C) - abrange os itens a serem utilizados, exclusivamente, pelos militares das OM de Guarda;

IV - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo das OM de Polícia do Exército (PE) (Anexo D) - abrange os itens a serem utilizados, exclusivamente, pelos militares das OM de PE;

V - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo de Motociclistas Militares (Anexo E) - abrange os itens a serem utilizados, exclusivamente, pelos motociclistas militares;

VI - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo de OM de Montanha (Anexo F) - abrange os itens a serem utilizados, exclusivamente, pelos militares das OM de Montanha;

VII - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo de OM de Caatinga (Anexo G) - abrange os itens a serem utilizados, exclusivamente, pelos militares das OM de Caatinga;

VIII - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso Exclusivo de Tripulação de Aeronaves Militares ou Observadores Aéreos (Anexo H) - abrange os itens a serem utilizados, exclusivamente, por militares que desempenham as funções de Trip Anv Mil e O Ae;

IX - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) (Anexo I) - abrange os itens a serem utilizados pelos alunos da EsPCEx;

X - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) (Anexo J) - abrange os itens a serem utilizados pelos cadetes da AMAN;

XI - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso do Instituto Militar de Engenharia (IME) (Anexo K) - abrange os itens a serem utilizados pelos alunos do curso de formação e graduação do IME;

XII - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso dos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR) (Anexo L) - abrange os itens a serem utilizados pelos alunos dos

CPOR/NPOR;

XIII - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso das Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE) (Anexo M) - abrange os itens a serem utilizados pelos alunos dos cursos de formação e graduação de sargentos (CFGS) das UETE;

XIV - Tabela de Distribuição de Peças de Uniforme de Uso da Escola de Sargento das Armas (ESA), da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) (Anexo N) - abrange os itens a serem utilizados pelos alunos dos CFGS da ESA, da EsSLog e do CIAvEx; e

XV - Distribuição de Peças de Uniformes Históricos (Anexo O) - abrange os itens a serem utilizados pelos militares das OM que possuem uniformes históricos.

Art. 9º As peças de uniforme e de roupas de cama e banho, quando novas e sem uso, devem permanecer estocados obrigatoriamente no Almoxarifado da OM, não podendo permanecer nas reservas das Frações ou Subunidades.

Art. 10 Para fins de cálculo de reposição de um item, o tempo previsto de duração considerado como "indeterminado" deve corresponder, no mínimo, a 10 (dez) anos, salvas as exceções justificadas.

Art. 11. São consideradas guarnições de clima frio:

I - as situadas nas áreas das 2ª, 3ª e 5ª RM;

II - as situadas na área da 9ª RM e localizadas ao sul do paralelo de Campo Grande-MS, inclusive;

III - as situadas em local com altitude superior a 600 metros, inclusive;

IV - as de Resende-RJ e Campina Grande-PB; e

V - as situadas no sul do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Cabe ao Cmdo RM/Gpt Log definir os itens para as guarnições consideradas de clima frio que devem ser efetivamente distribuídos, em função das características peculiares de cada uma, fazendo-os constar no MCU e no PRDU.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Seção I
DO PLANO REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES

Art. 12. O COLOG e a D Abst são os responsáveis pela aquisição centralizada de parte das peças de uniformes e de roupas de cama e banho a serem distribuídos pelos OP às OM, conforme os critérios estabelecidos nestas Instruções.

§ 1º A D Abst manterá uma relação atualizada, contendo os referidos itens.

§ 2º Os itens que não constarem na referida relação poderão ser adquiridos pelas OM interessadas na distribuição dos mesmos, devendo essas OM, sob a coordenação dos Cmdo RM/Gpt Log, solicitarem os recursos para essa finalidade, em A-1, por meio do sistema regulamentado pelo COLOG, conforme calendário a ser divulgado anualmente, e respeitarem as dotações estabelecidas nestas Instruções.

§ 3º Todo o material oriundo de aquisições centralizadas pelo COLOG/D Abst, serão estocados nos OP ou em OM específicas e permanecerão hipotecados à D Abst, de forma que somente poderão ser distribuídos com a autorização da mesma.

Art. 13. As OM serão supridas pelos OP, de acordo com o PRDU, mediante a emissão das ordens de fornecimento pelo Cmdo RM/Gpt Log.

Parágrafo único. Após a remessa do DBE e do MCU, conforme previsto nas NIAFEx, pelos Cmdo RM/Gpt Log à D Abst, esta, por sua vez, ficará responsável por analisar a correção das documentações, bem como por autorizar o desdobramento do PRDU no âmbito de cada Cmdo RM/Gpt Log.

Art. 14. Os PRDU serão elaborados pelos Cmdo RM/Gpt Log, após a realização da Inspeção Anual de Uniformes do Exército (IAUEx), de acordo com o modelo previsto nas NIAFEx, tendo por base os efetivos informados nos DBE-OM, as dotações estabelecidas nestas Instruções e a existência de cada item nas OM a serem apoiadas.

Parágrafo único. Eventualmente, a D Abst poderá solicitar a remessa do PRDU por determinado Cmdo RM/Gpt Log.

Art. 15. Na elaboração dos PRDU, os Cmdo RM/Gpt Log deverão levar em consideração as reais necessidades e a efetiva utilização das peças de uniformes e de roupas de cama e banho, não as incluindo pelo simples fato de possuírem dotação.

Art. 16. Para efeito destas Instruções e elaboração do PRDU, deve-se entender como “contingente” os efetivos de cabos e soldados que prestam serviços em repartições dos Quartéis-Generais e em OM, tais como as de Saúde, Inspetorias de Contabilidade e Finanças, Circunscrições do Serviço Militar, entre outras, à critério dos Cmdo RM/Gpt Log, em que a utilização do uniforme de passeio seja obrigatória.

Art. 17. Com a finalidade de atender trocas decorrentes de flutuações nas Grades de Pontuação das OM, os PRDU poderão apresentar, para cada OM, um acréscimo de até 10 % (dez por cento) sobre as demandas anuais para cada item possuidor de variações de pontuações (tamanhos e medidas).

Parágrafo único. Não serão admitidos acréscimos para itens de tamanho único.

Art. 18. O Cmdo RM/Gpt Log deverá solicitar autorização à D Abst para o atendimento de eventuais suplementações de itens do PRDU, em decorrência de possíveis variações de efetivos incorporados ou outros motivos julgados pertinentes.

Seção II
DA DISTRIBUIÇÃO E DO CONTROLE DE UNIFORMES

Art. 19. Os OP, sob a coordenação dos Cmdo RM/Gpt Log, poderão realizar a distribuição das peças de uniformes e de roupas de cama e banho em suas instalações, com a OM interessada indo buscar o suprimento, ou fazer a entrega nas OM apoiadas com meios próprios, com meios de outras OM ou empresas de transporte.

Parágrafo único. No caso da distribuição realizada nas instalações do OP, a OM apoiada passa a ser responsável pelo material a partir da entrega do mesmo pelo Depósito.

Art. 20. A distribuição de peças de uniformes e de roupas de cama e banho aos usuários será realizada pelas OM quando considerada necessária, observadas as dotações previstas nos anexos às presentes Instruções.

Parágrafo único. Para fins de controle dos itens distribuídos aos usuários, as OM deverão manter, para cada usuário, uma Ficha Individual de Distribuição de Uniformes (FIDU), com os registros das peças de uniformes e de roupas de cama e banho distribuídas para cada usuário.

Art. 21. O levantamento das necessidades das diferentes pontuações (tamanhos e medidas) de cada item, deve ser iniciado nas Frações ou Subunidades, consolidado pelas OM e, finalmente, remetido aos Cmdo RM/Gpt Log, por intermédio do documento denominado “Grade de Pontuação”, o qual deverá ser atualizado anualmente e considerado para determinação das pontuações (tamanhos e medidas) a serem inseridas nos MCU e PRDU pelos Cmdo RM/Gpt Log.

Art. 22. Com a finalidade de se evitar a deterioração das peças de uniformes e de roupas de cama e banho por tempo excessivo de armazenamento, os OP e as OM apoiadas deverão observar o critério

de se iniciar a distribuição a partir das peças armazenadas há mais tempo.

Art. 23. Todas as distribuições de peças de uniformes e de roupas de cama e banho do Almoxarifado para as Frações ou Subunidades, bem como aquelas eventualmente realizadas pelo Almoxarifado diretamente aos usuários, devem ser assistidas pelo Almoxarife da OM.

Art. 24. As distribuições de peças de uniformes e de roupas de cama e banho realizadas pelas Frações ou Subunidades aos usuários devem ser assistidas pelos respectivos Comandantes ou Chefes.

Art. 25. Os cadetes, alunos, cabos, soldados e servidores civis fazem jus ao recebimento de uniformes e roupas de cama e banho, de acordo com as dotações estabelecidas nestas Instruções.

§ 1º Demais militares, poderão, também, fazer jus ao recebimento de uniformes e roupas de cama e banho, em função de situações especiais, desde que, previstas nestas Instruções ou demais legislações ou, ainda, autorizados pelo Comandante Logístico ou Diretor de Abastecimento.

§ 2º Não deverá haver nova distribuição para os usuários cujo tempo restante de permanência no serviço ativo seja menor ou igual a 1/3 (um terço) do tempo previsto de duração de cada item.

Art. 26. Todos os itens distribuídos aos usuários devem permanecer sob a guarda dos mesmos, porém, sob o controle das respectivas OM, por meio das FIDU, até as datas dos seus desligamentos das OM, quando deverão ser recolhidos.

Parágrafo único. Os usuários, quando transferidos para outra OM, deverão conduzir consigo as peças de uniformes e de roupa de banho que receberam em suas OM de origem, exceto aquelas que não sejam compatíveis com a natureza de sua nova OM, as quais deverão ser recolhidas. As roupas de cama, somente serão conduzidas em casos especiais, previstos nestas Instruções ou autorizados pelo Cmdo RM/Gpt Log enquadrante.

Art. 27. A OM de origem deverá remeter para a OM de destino, a FIDU do usuário transferido, juntamente com a(s) Guia(s) de Remessa das peças de uniformes e de roupas de cama e banho que os usuários tenham conduzido consigo, para justificar a inclusão do material de 2ª classe no patrimônio da OM de destino e, consequentemente, a exclusão no patrimônio da OM de origem, logo após a devolução da(s) guia(s) quitada(s).

Art. 28. Os Cmdo RM/Gpt Log exercerão controle periódico do estado das peças de uniformes e de roupas de cama e banho já distribuídas, principalmente, sobre os itens novos existentes nos Almoxarifados de todas as OM e nos Depósitos dos OP.

Art. 29. Como medida de racionalização de meios, deve ser enfatizada a redistribuição de peças usadas, desde que ainda estejam em condições de uso e não prejudiquem a apresentação dos militares.

Parágrafo único. Para cada soldado do Efetivo Variável, atirador de Tiros de Guerra (TG), aluno de CPOR/NPOR e aluno de Escola de Instrução Militar (EsIM), devem ser distribuídos, no mínimo, um uniforme de 2ª classe, composto por conjunto camuflado e par de coturnos, para uso em instruções de maneabilidade, acampamentos e treinamento físico, além das dotações previstas nestas Instruções.

Art. 30. As Subunidades ou Frações das OM, os TG e as EsIM deverão recolher, obrigatoriamente, todas as peças de uniformes distribuídas para os cabos, soldados, atiradores e alunos desincorporados, licenciados ou excluídos a bem da disciplina.

Art. 31. As peças de uniformes e de roupas de cama e banho recolhidas dos usuários desligados das OM, bem como dos desertores e falecidos, deverão ser selecionadas para fins de possibilitar a redistribuição prevista nestas Instruções.

§ 1º As peças que estiverem em boas condições de uso terão prioridade sobre as peças novas, na distribuição de uniformes e roupas de cama.

§ 2º As peças inservíveis deverão ser destruídas após publicação em BI e sua exclusão do patrimônio

da OM.

Art. 32. Caberá aos Cmdo RM/Gpt Log planejarem o recolhimento e a redistribuição das peças de uniformes de 2ª classe dos TG, das EsIM e das demais OM, para o cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 29, utilizando, de preferência, as OM mais próximas daqueles, para a fiscalização e/ou a execução desses procedimentos.

Art. 33. As peças de uniformes e de roupas de cama e banho recolhidas dos usuários, que estiverem em boas condições de uso e de apresentação, deverão ser submetidas à manutenção adequada, incluindo a lavagem, antes de serem redistribuídas.

Art. 34. Os soldados incorporados em OM diferentes de onde prestarão o serviço militar, terão o provimento de uniformes e de roupas de cama e banho a cargo da OM determinada pelo Cmdo RM/Gpt Log enquadrante.

Art. 35. O desertor reincluído receberá novas peças de uniformes e de roupas de cama e banho e indenizará, na forma da lei, o valor do material extraviado em decorrência de sua deserção.

Seção III
DOS UNIFORMES HISTÓRICOS, ESPECIAIS E DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art.36. Os Estabelecimentos de Ensino (EE) e as OM que possuem uniformes históricos ou especiais serão responsáveis pela aquisição e manutenção das peças necessárias para o provimento anual, devendo para tanto informar à D Abst, por intermédio dos Cmdo RM/Gpt Log, os valores necessários.

§ 1º Os EE e as OM devem realizar as solicitações de recursos, em A-1, por meio do sistema regulamentado pelo COLOG, conforme calendário a ser divulgado anualmente.

§ 2º Eventualmente, conforme a disponibilidade de recursos, a D Abst poderá atender aos pedidos realizados fora do referido sistema, desde que tenham sido encaminhados por intermédio dos Cmdo RM/Gpt Log.

§ 3º As demandas relacionadas aos itens objetos das aquisições centralizadas pelo COLOG/D Abst, em princípio, deverão ser atendidas pelos Cmdo RM/Gpt Log, mediante à previsão nos MCU e PRDU. Em caso excepcionais, o COLOG/D Abst poderá autorizar aquisições descentralizadas destes itens para os EE.

Art. 37. Os alunos da EsPCEx a serem matriculados na AMAN e os alunos dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) das Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE) a serem matriculados na Escola de Sargentos das Armas (ESA), Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) ou Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), levarão consigo para o EE de destino e manterão sob sua posse todos os itens de uso comum aos dois EE, salvas as exceções estabelecidas nestas Instruções ou pelo COLOG/D Abst.

Parágrafo único. Após a matrícula dos alunos nos EE de destino, os itens como os distintivos e insígnias do EE de origem, entre outros julgados pertinentes, devem ser recolhidos pelo EE de destino e devolvidos ao EE de origem.

Art. 38. Em consequência do disposto no Art. 37, os Cmdo RM/Gpt Log devem prever, nos seus PRDU, sem levar em conta o tempo previsto de duração:

I - Para os alunos da EsPCEx, a distribuição anual de todos os itens de dotação tipo OM que sejam de uso comum à EsPCEx e AMAN, salvas as exceções estabelecidas nestas Instruções ou pelo COLOG/D Abst; e

II - Para os alunos dos CFGS de UETE, a distribuição anual de todos os itens de dotação tipo OM que sejam de uso comum aos CFGS de UETE e ESA, EsSLog ou CIAvEx, salvas as exceções estabelecidas nestas Instruções ou pelo COLOG/D Abst.

Art. 39. Por ocasião do desligamento dos alunos concludentes, os EE de origem remeterão para os EE de destino, as FIDU destes alunos, juntamente com a(s) Guia(s) de Remessa das peças de uniformes e de roupas de cama e banho que os alunos tenham conduzido consigo, para justificar a inclusão dos materiais de 2ª classe no patrimônio do EE de destino e, consequentemente, a exclusão no patrimônio do EE de origem, logo após a devolução da guia quitada.

Art. 40. A EsPCEx, em suas aquisições, deve levar em conta um excedente de dez por cento de suas necessidades anuais, em relação aos itens que serão entregues à AMAN para eventuais reposições, devido a não aquisição pela AMAN.

Art. 41. Os alunos gratuitos ou órfãos, dos Colégios Militares (CM), receberão gratuitamente todas as peças de uniformes e de roupa de banho necessárias às suas atividades diárias, em quantidades a serem definidas no âmbito de cada Cmdo RM/Gpt Log, de acordo com os enxovais estabelecidos pelos CM.

§ 1º As demandas relacionadas aos itens objetos das aquisições centralizadas pelo COLOG/D Abst, em princípio, deverão ser atendidas pelos Cmdo RM/Gpt Log, mediante a previsão nos MCU e PRDU. Em caso excepcionais, o COLOG/D Abst poderá autorizar aquisições descentralizadas destes itens para os CM.

§ 2º Para o atendimento das demandas relacionadas aos demais itens, os CM deverão solicitar os recursos, em A-1, por meio do sistema regulamentado pelo COLOG, conforme o calendário a ser divulgado anualmente ou, em casos excepcionais, poderão fazê-lo diretamente à D Abst, sempre por intermédio dos Cmdo RM/Gpt Log.

CAPÍTULO III
PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 42. O COLOG e a D Abst poderão, em caráter excepcional, motivados principalmente pela disponibilidade de recursos e peculiaridades de situações especiais, determinar alterações nas dotações ou nas condições para distribuição estabelecidas nestas Instruções.

Art. 43. As despesas decorrentes da conservação do material estocado nas OM serão custeadas com recursos da própria OM ou disponibilizados pelo COLOG/D Abst, mediante a solicitação da OM, em A-1, por meio do sistema regulamentado pelo COLOG, conforme o calendário a ser divulgado anualmente.

Art. 44. A reposição de peças inutilizadas ou extraviadas e a imputação de responsabilidade pecuniária obedecerão ao estabelecido no RAE e nas demais legislações que regulem o assunto.

Art. 45. As instruções específicas sobre a escrituração, o controle, os pedidos, as inspeções periódicas e outras atividades relativas aos uniformes e roupas de cama e banho estão reguladas nas NARSUP e nas NIAFEx.

Art. 46. Os materiais hipotecados à D Abst não poderão ser distribuídos sem a autorização da mesma. Caberá aos Cmdo RM/Gpt Log ou Escalões Superiores, encaminharem quaisquer necessidades de fornecimento além dos previstos no PRDU, a qualquer tempo, para o COLOG/D Abst, visando obter a devida autorização para o fornecimento.

Art. 47. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes destas Instruções deverão ser submetidos, por intermédio dos Cmdo RM/Gpt Log ou Escalões Superiores, ao COLOG/D Abst, a quem cabe apresentar solução para os mesmos.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO COMUM

1.	**AGASALHO VERDE-OLIVA PARA TFM**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável (OM Clima frio)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (OM Clima frio)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE (OM Clima Frio)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	e) Alunos ESA e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR (OM Clima Frio)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM (OM Clima Frio)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

2.	**AVENTAL EM PVC BRANCO**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Cozinheiros e Aux de Cozinha	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

3.	**AVENTAL PARA PESSOAL DE COZINHA**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Cozinheiros e Aux de Cozinha	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

4.	**AVENTAL PARA PESSOAL DE SAÚDE**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados de OMS - Aux de Saúde	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

5.	**BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADA**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano	OM	3 Anos	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	3 Anos	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
CET/1º ano: Cabo Especialista Temporário no ano da realização do Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT).				

6.	BERMUDA CAMUFLADA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Efetivo Variável e CET/1º ano (8ª e 12ª RM)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Efetivo Profissional (8ª e 12ª RM)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		c) Cabos e Soldados (6ª, 7ª, 9ª e 10ª RM)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		d) Cabos e Soldados (OM Eng Cnst)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Cadetes AMAN (C Eng) - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	2 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.					

7.	BERMUDA PRETA PARA TREINAMENTO FÍSICO MILITAR		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) CET/1º ano (segmento feminino)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Efetivo Profissional (segmento feminino)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunas EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cadetes (segmento feminino) - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		c) Cadetes (segmento feminino) - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		d) Alunas CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		e) Alunas CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		f) Alunas CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		g) Alunas EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

8.	BLUSA DE COMBATE CAMUFLADA LEVE (GANDOLETA)		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Efetivo Variável e CET/1º ano (Frações de OM dotadas de colete balístico ou kit traje antitumulto)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Efetivo Profissional (Frações de OM dotadas de colete balístico ou kit traje antitumulto)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.					

9.	BLUSA MEIA-MANGA TIPO SAFARI	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Mot e Seg de Of Gen (no 1º ano de qualificação)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados - Mot e Seg de Of Gen (nos demais anos)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros (no 1º ano de qualificação)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros (nos demais anos)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Servidores Civis	a) Motoristas, Ascensoristas e Agentes de Portaria	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

10.	BLUSÃO VERDE-OLIVA MASCULINO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM PE e Gd)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN (segmento masculino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME (segmento masculino) - 1º ao 4º Anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, limitado à ¼ do efetivo de cabos e soldados da OM.
Obs 2: O aluno da EsPCEx levará este item consigo para a AMAN.
Obs 3: Embora o item seja de uso comum aos EE, o aluno CFGS/UETE **não** o levará consigo do EE de origem para o EE de destino.

11.	BLUSÃO VERDE-OLIVA FEMININO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Profissional (segmento feminino) (OM PE e Gd)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunas EsPCEx	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN (segmento feminino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunas CFG IME - Todos os Anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	d) Alunas CFGS/UETE	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	e) Alunas ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

Obs: Para demais cabos e soldados (segmento feminino), à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.
Obs 2: A aluna da EsPCEx levará este item consigo para a AMAN.
Obs 3: Embora o item seja de uso comum aos EE, a aluna CFGS/UETE **não** o levará consigo do EE de origem para o EE de destino.

12.	BOINA AZUL-ULTRAMAR	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Av Ex)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música (OM Av Ex)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar. **Obs 2:** Na 12ª RM, o fornecimento do item às tropas da Av Ex poderá ocorrer, à critério do CMA, mediante informação à D Abst em A-1.				

13.	BOINA BEGE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Aeromóvel)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música (OM Aeromóvel)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

14.	BOINA BORDÔ	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Pqdt)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música (OM Pqdt)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

15.	BOINA CAMUFLADA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Selva)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Atirador/TG e Aluno/EsIM (OM Selva)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música (OM Selva)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

16.	BOINA CINZA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Montanha)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música (OM Montanha)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

17.	BOINA PRETA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Bld e Mec)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música (OM Bld e Mec)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

18.	BOINA VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (Exceto OM dotadas de boinas de outras cores)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Atirador/TG e Aluno/EsIM	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música (Exceto OM dotadas de boinas de outras cores)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

19.	BOMBACHA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

20.	BOTA DE BORRACHA BRANCA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

21.	BOTA DE BORRACHA PRETA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst. **Obs 2:** Para alunos e cadetes, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

22.	BOTINA DE LONA CAMUFLADA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (6ª a 10ª e 12ª RM)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados (OM Eng Cnst)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes AMAN (C Eng) - 2º ao 4º Anos	Individual	3 Anos	2 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

23.	BUSTIÊ PRETO PARA TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) CET/1º ano (segmento feminino)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (segmento feminino)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunas EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes (segmento feminino) - 1º Ano	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	c) Cadetes (segmento feminino) - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Alunas CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunas CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Alunas CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	g) Alunas EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

24.	CACHECOL DE LÃ BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de saúde (OM Clima Frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

25.	CACHECOL DE LÃ VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Clima Frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFGS/UETE (OM Clima Frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	d) Alunos ESA e CIAvEx	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR (OM Clima Frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: O aluno da EsPCEx levará este item consigo para a AMAN. **Obs 2:** Embora o item seja de uso comum aos EE, o aluno CFGS/UETE **não** o levará consigo do EE de origem para o EE de destino.				

26.	CACHECOL DE PARADA BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Todo o Efetivo de QCP (OM PE e Gd)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, limitado à ¼ do efetivo de cabos e soldados da OM. **Obs 2:** O aluno da EsPCEx levará este item consigo para a AMAN.				

27.	CACHECOL DE PARADA VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Todo o Efetivo de QCP (OM PE e Gd)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, limitado à ¼ do efetivo de cabos e soldados da OM.				

28.	CADARÇO BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Todo o Efetivo de QCP (OM PE e Gd)	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, limitado à ¼ do efetivo de cabos e soldados da OM. **Obs 2:** O aluno da EsPCEx levará este item consigo para a AMAN.				

29.	CALÇA BRANCA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Saúde (no 1º ano de qualificação)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados - Aux de Saúde (nos demais anos)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

30.	CALÇA PRETA PARA TAIFEIRO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Cozinha e Copeiros (no 1º ano de qualificação)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados - Aux de Cozinha e Copeiros (nos demais anos)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

31.	CALÇA TIPO SAFARI		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Cabos e Soldados - Mot e Seg de Of Gen (no 1º ano de qualificação)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cabos e Soldados - Mot e Seg de Of Gen (nos demais anos)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		c) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros (no 1º ano de qualificação)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		d) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros (nos demais anos)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Servidores Civis		a) Motoristas, Ascensoristas e Agentes de Portaria	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

32.	CALÇA VERDE-OLIVA MASCULINA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Efetivo Variável e CET/1º ano (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Efetivo Profissional (Contingentes OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)		a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras		a) Todos os integrantes de Bandas de Música	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst. **Obs 2:** No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.					

33.	CALÇA VERDE-OLIVA FEMININA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) CET/1º ano (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Efetivo Profissional (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunas EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cadetes (segmento feminino) - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		c) Cadetes (segmento feminino) - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		d) Alunas CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		e) Alunas CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		f) Alunas CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		g) Alunas EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados (segmento feminino), à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.					

34.	CALÇÃO DE BANHO PRETO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR (à critério Cmdo RM)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs: Para cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst. Em todos os casos, deve ser observado se a OM prevê instruções de natação para cabos e soldados.				

35.	CALÇÃO PARA TFM	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Efetivo Profissional (OM Eng Cnst)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

36.	CALÇÃO PARA TFM COM LISTRAS VERMELHAS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Alunos de CFST	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

37.	CAMISA BEGE MEIA-MANGA MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst. **Obs 2:** No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

38.	CAMISA BEGE MEIA-MANGA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) CET/1º ano (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunas EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes (segmento feminino) - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Cadetes (segmento feminino) - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunas CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunas CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Alunas CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	g) Alunas EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados (segmento feminino), à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

39.	CAMISA BRANCA DE COLARINHO DUPLO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados - Mot e Seg de Of Gen	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes (segmento masculino), em viagens e representações, à critério da AMAN	OM	4 Anos	150 p/ OM
	b) Alunos IME (segmento masculino), em viagens e representações, à critério do IME.	OM	4 Anos	30 p/ OM
Servidores Civis	a) Motoristas, Ascensoristas e Agentes de Portaria	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

40.	CAMISA BRANCA MANGA COMPRIDA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Saúde (OM Clima Frio)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

41.	CAMISA BRANCA MEIA-MANGA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Saúde	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

42.	CAMISETA BRANCA MEIA-MANGA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Mot e Seg de Of Gen (no 1º ano de qualificação)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados - Mot e Seg de Of Gen (nos demais anos)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros (no 1º ano de qualificação)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros (nos demais anos)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Servidores Civis	a) Motoristas, Ascensoristas e Agentes de Portaria	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Obs: Para motoristas e seguranças de Of Gen e servidores civis, à critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do uniforme tipo safari.				

43.	CAMISETA BRANCA SEM MANGA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	f) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Alunos de CFST	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

44.	CAMISETA CAMUFLADA MEIA-MANGA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Efetivo Profissional (8ª RM, 12ª RM e OM Pqdt)	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	d) Cabos e Soldados (OM Eng Cnst)	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º e 2º Anos	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 3º e 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Alunos de CFST	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

45.	CAPA VERDE-OLIVA IMPERMEÁVEL	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM PE e Gd)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: Para demais militares, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst. **Obs 2:** Embora o item seja de uso comum aos EE, os alunos **não** o levarão consigo dos EE de origem para os EE de destino.				

46.	CAPACETE ESPECIAL PARA TRIPULANTE DE VIATURA BLINDADA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais e Praças	a) Todo o Efetivo Tripulante Vtr Bld	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

47.	CAPUZ DE LÃ PRETO		DOTAÇÃO	
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Tropas de Forças Especiais ou Comandos	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Obs: Estes militares recebem este item juntamente com o conjunto segunda pele preto.				

48.	CHAPÉU TROPICAL CAMUFLADO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Eng Cnst)	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes AMAN (C Eng) - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

49.	CINTO DE COURO PRETO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados - Mot e Seg de Of Gen	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes, em viagens e representações, à critério da AMAN	OM	4 Anos	300 p/ OM
	b) Alunos, em viagens e representações, à critério do IME.	OM	4 Anos	60 p/ OM
Servidores Civis	a) Motoristas, Ascensoristas e Agentes de Portaria	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

50.	CINTO DE NÁILON BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Saúde	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados - Cozinheiros, Aux de Cozinha e Copeiros	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

51.	CINTO DE NÁILON VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados (OM PE e Gd)	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º e 2º Anos	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 3º e 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	e) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	f) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

52.	CONJUNTO CAMUFLADO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Efetivo Profissional (OM Eng Cnst)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa
	g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

53.	CONJUNTO PALETÓ E CALÇA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (Mot e Seg de Of Gen)	OM	3 Anos	2 p/ pessoa
Servidores Civis	a) Motoristas, Ascensoristas e Agentes de Portaria	OM	3 Anos	2 p/ pessoa

54.	CONJUNTO SEGUNDA PELE BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano - Aux de Saúde (OM Clima frio)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional - Aux de Saúde (OM Clima Frio)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

55.	CONJUNTO SEGUNDA PELE PRETO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano (OM Clima frio)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (OM Clima frio)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	c) Cabos e Soldados - Tropas de Forças Especiais ou Comandos	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - Todos os anos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE (OM Clima frio)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunos ESA e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR (OM Clima frio)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM (OM Clima frio)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

56.	CORREIA DE COURO PARA ESPORA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados de RCG, Coudelaria de Rincão e SU Hipomóveis de OM de Cerimonial	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados de Seções de Equinos Reiúnos das OM	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Cabos e Soldados de C Cav e Seções de Equitação de EE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes C Cav - 2º Ano	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa
	b) Cadetes C Cav - 3º e 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Cadetes C Art - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Alunos C Cav - ESA	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

57.	COTURNO DE COMBATE MARROM (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano (OM Pqdt)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (OM Pqdt)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

58.	COTURNO DE COMBATE LONA PRETA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano (inclusive OM Pqdt, exceto OM Selva)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (exceto OM Pqdt e OM Selva)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Efetivo Profissional (OM Eng Cnst)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

59.	COTURNO DE COMBATE LONA VERDE (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano (OM Selva)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (OM Selva)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Efetivo Profissional (OM Eng Cnst/ Selva)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR (OM Selva)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM (OM Selva)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

60.	COTURNO DE TRÊS FIVELAS (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano de RCG, Coudelaria de Rincão e SU Hipomóveis de OM de Cerimonial	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Variável e CET/1º ano de Seções de Equinos Reiúnos das OM	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Efetivo Variável e CET/1º ano de C Cav e Seções de Equitação de EE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Efetivo Profissional de RCG, Coudelaria de Rincão e SU Hipomóveis de OM de Cerimonial	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	e) Efetivo Profissional de Seções de Equinos Reiúnos das OM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Efetivo Profissional de C Cav e Seções de Equitação de EE	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

61.	CULOTE CAMUFLADO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano de SU Hipomóveis de RCG e de OM de Cerimoniais	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional de SU Hipomóveis de RCG e de OM de Cerimoniais	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes C Cav - 2º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes C Cav - 3º e 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Cadetes C Art - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunos ESA (C Cav)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

62.	DISTINTIVO DE OM/DISTINTIVO HISTÓRICO MASCULINO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - Todos os anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

Obs 1: Para cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva ou da camisa bege meia-manga.

Obs 2: Os alunos EsPCEx e CFGS/UETE levarão este item consigo para os EE de destino, porém, conforme previsto na seção III, do capítulo II, destas Instruções, os EE de destino recolherão o material e o devolverão aos EE de origem.

63.	DISTINTIVO DE OM/DISTINTIVO HISTÓRICO FEMININO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Efetivo Profissional (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunas EsPCEx	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
		b) Cadetes AMAN (segmento feminino) - Todos os anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
		c) Alunas CFG IME (segmento feminino) - Todos os anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
		d) Alunas CFGS/UETE	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
		e) Alunas EsSLog e CIAvEx	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs 1: Para cabos e soldados (segmento feminino), à critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva feminino ou da camisa bege meia-manga feminina. **Obs 2:** As alunas EsPCEx e CFGS/UETE levarão este item consigo para os EE de destino, porém, conforme previsto na seção III, do capítulo II, destas Instruções, os EE de destino recolherão o material e o devolverão aos EE de origem.					

64.	DISTINTIVO METÁLICO DE CFC		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Cabos e Soldados concludentes do Curso de Formação de Cabos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: Para os cabos e soldados possuidores do CFC, à critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva ou da camisa bege meia-manga.					

65.	DISTINTIVO SIMBOLO DO EXÉRCITO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Cabos e Soldados	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
		c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
		d) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)		a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

66.	DISTINTIVOS BORDADOS DE CURSOS E ESTÁGIOS (GRUPO “F” DO RUE)		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Cabos e soldados concludentes de cursos e estágios constantes do grupo “F” do RUE	OM	Indeterminado	3 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva ou da camisa bege meia-manga.					

67.	DISTINTIVOS METÁLICOS DAS ARMAS, QUADRO, SERVIÇO E QUALIFICAÇÃO MILITAR (GRUPO "A" DO RUE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Profissional (Contingentes, OM PE e Gd)	OM	4 Anos	3 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	6 p/ pessoa
	b) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	3 Anos	4 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	3 Anos	4 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva ou da camisa bege meia-manga.				

68.	DISTINTIVOS METÁLICOS DE CURSOS E ESTÁGIOS (GRUPO "D" DO RUE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e soldados concludentes de cursos e estágios constantes do grupo "D" do RUE	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva ou da camisa bege meia-manga.				

69.	DISTINTIVOS METÁLICOS DE CURSOS E ESTÁGIOS (GRUPO "E" DO RUE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e soldados concludentes de cursos e estágios constantes do grupo "E" do RUE	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva ou da camisa bege meia-manga.				

70.	DISTINTIVOS METÁLICOS DE CURSOS, ESTÁGIOS E EX-INTEGRANTES DE MISSÕES DE PAZ (GRUPO "G" DO RUE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e soldados concludentes de cursos e estágios constantes do grupo "G" do RUE e ex-integrantes de missões de paz	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva ou da camisa bege meia-manga.				

71.	DISTINTIVOS PLASTIFICADOS DAS ARMAS, QUADRO, SERVIÇO E QUALIFICAÇÃO MILITAR (GRUPO "A" DO RUE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Profissional	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (OM Clima Frio)	OM	4 Anos	4 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	6 p/ pessoa
	b) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	3 Anos	4 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	3 Anos	4 p/ pessoa

72.	DISTINTIVOS PLASTIFICADOS DE CURSOS E ESTÁGIOS (GRUPO "D" DO RUE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e soldados concludentes de cursos e estágios constantes do grupo "D" do RUE	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

73.	DISTINTIVOS PLASTIFICADOS DE CURSOS E ESTÁGIOS (GRUPO "E" DO RUE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e soldados concludentes de cursos e estágios constantes do grupo "E" do RUE	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

74.	DISTINTIVOS PLASTIFICADOS DE CURSOS E ESTÁGIOS (GRUPO "F" DO RUE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e soldados concludentes de cursos e estágios constantes do grupo "F" do RUE	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

75.	DISTINTIVOS PLASTIFICADOS DE CURSOS, ESTÁGIOS E EX-INTEGRANTES DE MISSÕES DE PAZ (GRUPO "G" DO RUE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e soldados concludentes de cursos e estágios constantes do grupo "G" do RUE e ex-integrantes de missões de paz	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

76.	ESPORA DOURADA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados de RCG, Coudelaria de Rincão e SU Hipomóveis de OM de Cerimonial	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados de Seções de Equinos Reiúnos das OM	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
	c) Cabos e Soldados de C Cav e Seções de Equitação de EE	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa

77.	FIVELA DOURADA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (Contingentes, OM PE e Gd)	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst. **Obs 2:** No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

78.	FIVELA PRETA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

79.	GORRO COM PALA COLORIDO (CORES DIVERSAS)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados que façam jus, conforme previsto no RUE	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

80.	GORRO DE SELVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Selva e OM do CMO)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR (OM Selva e OM do CMO)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM (OM Selva e OM do CMO)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

81.	GORRO PARA PESSOAL DE COZINHA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Cozinheiros e Aux de Cozinha	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

82.	GRAVATA HORIZONTAL PRETA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Cozinha e Copeiros	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

83.	INSÍGNIA BORDADA BEGE DE CABO OU SOLDADO (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Soldados do Efetivo Variável e CET/1º ano (Contingente, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Soldados do Efetivo Profissional (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Cabos (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Soldados integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cabos integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição da camisa bege meia-manga. **Obs 2:** No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

84.	INSÍGNIA BORDADA BRANCA DE CABO OU SOLDADO (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Soldados - Aux Saúde	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
	b) Soldados - Aux Saúde (OM Clima Frio)	OM	2 Anos	4 p/ pessoa
	c) Cabos - Aux Saúde	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
	d) Cabos - Aux Saúde (OM Clima Frio)	OM	2 Anos	4 p/ pessoa

85.	INSÍGNIA BORDADA VERDE-OLIVA DE CABO OU SOLDADO (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM PE e Gd)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva.				

86.	INSÍGNIA METÁLICA (MINIATURA) DE CABO OU SOLDADO (UND)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (Contingentes, OM PE e Gd) (OM Clima Frio)	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição das jaquetas verde-oliva e branca ou da capa verde-oliva impermeável.				

87.	INSÍGNIA PLASTIFICADA DE CABO, SOLDADO OU ATIRADOR DE TIRO DE GUERRA (UND)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Soldados do Efetivo Profissional	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
	b) Soldados do Efetivo Profissional (OM Clima Frio)	OM	4 Anos	4 p/ pessoa
	c) Cabos	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
	d) Cabos (OM Clima Frio)	OM	4 Anos	4 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Atirador/TG	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG (OM Clima Frio)	OM	4 Anos	4 p/ pessoa

88.	INSÍGNIA PLASTIFICADA DE CFC PARA SOLDADOS DOS EFETIVOS VARIÁVEL OU PROFISSIONAL (UND)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Soldados do Efetivo Variável na condição de aluno do CFC	OM	4 Anos	4 p/ pessoa
	b) Soldados do Efetivo Profissional na condição de aluno do CFC	OM	4 Anos	4 p/ pessoa
Obs: O uso deste item é restrito à duração do curso.				

89.	INSÍGNIA PLASTIFICADA DE CFST PARA CABO OU SOLDADO DO EFETIVO PROFISSIONAL (UND)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Soldados do Efetivo Profissional na condição de aluno do CFST	OM	4 Anos	4 p/ pessoa
	b) Cabos na condição de aluno do CFST	OM	4 Anos	4 p/ pessoa
Obs: O uso deste item é restrito à duração do curso.				

90.	JAPONA DE CAMPANHA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (OM Clima frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME em viagens e representações, à critério do IME	OM	5 Anos	60 p/ OM
	d) Alunos CFGS/UETE (OM Clima frio)	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
	e) Alunos ESA e CIAvEx	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR (OM Clima frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM (OM Clima frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: O aluno da EsPCEx levará este item consigo para a AMAN. **Obs 2:** Embora o item seja de uso comum aos EE, o aluno CFGS/UETE **não** o levará consigo do EE de origem para o EE de destino. **Obs 3:** Para demais militares, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

91.	JAQUETA BRANCA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Saúde (OM Clima Frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

92.	JAQUETA PARA COPEIRO (BRANCA OU VINHO)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Cozinha e Copeiros	OM	4 Anos	2 p/ pessoa

93.	JAQUETA VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (Contingentes, OM PE e Gd) (OM Clima Frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE (OM Clima Frio)	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
	e) Alunos ESA e CIAvEx	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR (OM Clima Frio)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs 1: Demais cabos e soldados de OM de Clima Frio, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst, vinculado à distribuição da camisa bege meia-manga. **Obs 2:** O aluno da EsPCEx levará este item consigo para a AMAN. **Obs 3:** Embora o item seja de uso comum aos EE, o aluno CFGS/UETE **não** o levará consigo do EE de origem para o EE de destino.				

94.	LUVA BRANCA DE SUEDINE (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Cozinha e Copeiros	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º Ano	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música dos EE	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais e Sargentos	a) Oficiais dos CA do EE	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
	b) Sargentos dos CA dos EE	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno da EsPCEx levará este item consigo para a AMAN. Dessa forma, o cadete do 1º ano não receberá esse item na AMAN.				

95.	MACACÃO DE MANUTENÇÃO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (Pessoal de Mnt Moto)	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados operadores de tratores e afins (OM Eng Cnst)	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes AMAN (C Mat Bel) - 2º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN (C Mat Bel) - 3º e 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Alunos EsSLog (C Mat Bel)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

96.	MACACÃO PARA GUARNIÇÃO DE BLINDADO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (Pessoal de Gu Bld)	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Cadetes AMAN (C Cav e C Art) - 2º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN (C Cav e C Art) - 3º e 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Alunos ESA (C Cav)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

97.	MEIA ¾ DE NÁILON TRANSPARENTE (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) CET/1º ano (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunas EsPCEx	Individual	1 Ano	5 p/ pessoa
	b) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	c) Alunas CFG IME - 1º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	d) Alunas CFGS/UETE	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	e) Alunas EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa

98.	MEIA BRANCA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Cabos e Soldados (Contingentes)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

99.	MEIA DE NAILON BRANCA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de saúde	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

100.	MEIA PRETA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (Contingentes, Mot e Seg de Of Gen)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Servidores Civis	a) Motoristas, Ascensoristas e Agentes de Portaria	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst. **Obs 2:** No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras, este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

101.	MEIA VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - Todos os anos	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	d) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa
	e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	3 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

102.	PALETÓ (BRANCO OU PRETO)		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Cabos e Soldados - Aux de Cozinha e Copeiros (no 1º ano de qualificação)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cabos e Soldados - Aux de Cozinha e Copeiros (nos demais anos)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

103.	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Efetivo Variável e CET/1º ano (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		b) Efetivo Profissional (Contingentes, OM PE e Gd)	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
		c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
		d) Alunos CFGS/UETE	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
		e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)		a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras		a) Cabos e Soldados de Bandas de Música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst, vinculado à distribuição da camisa bege meia-manga. **Obs 2:** O aluno CFGS/UETE levará este item consigo para o EE de destino.					

104.	SAIA VERDE-OLIVA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) CET/1º ano (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		b) Efetivo Profissional (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunas EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cadetes (segmento feminino) - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		c) Cadetes (segmento feminino) - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		d) Alunas CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		e) Alunas CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		f) Alunas CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		g) Alunas EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados (segmento feminino), à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.					

105.	SANDÁLIA DE BORRACHA PRETA (PAR)		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Efetivo Variável e CET/1º ano	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		b) Efetivo Profissional	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		b) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
		c) Alunos CFG IME - 1º ao 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
		d) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		e) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)		a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
OM com leitos		a) Leitos de Baixados de OMS	Individual	1 Ano	1 p/ leito

106.	SAPATO BRANCO (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Saúde	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs: À critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

107.	SAPATO PRETO MASCULINO (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados (Contingentes, Mot e Seg de Of Gen)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	a) Todos os integrantes de Bandas de Música/Fanfarras	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Servidores Civis	a) Motoristas, Ascensoristas e Agentes de Portaria	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs 1: Para demais cabos e soldados, à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst. **Obs 2:** No caso dos cabos e soldados integrantes de bandas de música/fanfarras este fornecimento ocorrerá em caráter suplementar.				

108.	SAPATO PRETO DE SALTO BAIXO FEMININO (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) CET/1º ano (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunas EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes (segmento feminino) - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	c) Cadetes (segmento feminino) - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunas CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	e) Alunas CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	f) Alunas CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	g) Alunas EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs: Para demais cabos e soldados (segmento feminino), à critério do Cmdo RM, mediante autorização da D Abst.				

109.	SAPATO PRETO DE SALTO MÉDIO FEMININO (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Profissional (segmento feminino) (Contingentes, OM PE e Gd)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunas EsPCEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	b) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Alunas CFG IME - 1º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	d) Alunas CFGS/UETE	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	e) Alunas EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Obs: Para cabos e soldados (segmento feminino), à critério do Cmdo RM, vinculado à distribuição do blusão verde-oliva feminino.				

110.	TÊNIS PRETO (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Efetivo Variável e CET/1º ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Efetivo Profissional	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes AMAN - Todos os anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	e) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	f) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)	a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

111.	VÉSTIA BRANCA ESPECIAL MANGA COMPRIDA – RANCHO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Cozinha e Copeiros (OM Clima Frio)	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

112.	VÉSTIA BRANCA ESPECIAL MEIA-MANGA – RANCHO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Cozinha e Copeiros	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

113.	VÉSTIA BRANCA MANGA COMPRIDA - SAÚDE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Saúde (OM Clima Frio)	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

114.	VÉSTIA BRANCA MEIA-MANGA – SAÚDE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados	a) Cabos e Soldados - Aux de Saúde	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)	a) Alunos EsSLog (C Sau)	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE ROUPAS DE CAMA E BANHO

1.	COBERTOR DE ACRÍLICO CHAMPAGNE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
EsPCEx	a) Alunos EsPCEx	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
AMAN	a) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN. Dessa forma o cadete **não** receberá nova peça na AMAN.				

2.	COBERTOR DE LÃ AZUL – HOSPITAL	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM com leitos	a) Leitos de Formação Sanitária de OM	OM	Indeterminado	1 p/ leito
	b) Leitos de acompanhantes de OMS	OM	Indeterminado	1 p/ leito
	c) Leitos de baixados de OMS	OM	Indeterminado	2 p/ leito

3.	COBERTOR DE LÃ VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM com alojamentos	a) Efetivo de QCP das OM que possuem alojamento para seus militares (exceto alunos EsPCEx e cadetes AMAN)	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: Para as OM que possuem somente alojamento destinado às guarnições de serviço, o quantitativo a ser fornecido será calculado em função do efetivo da guarnição de serviço, a ser controlado pelo Cmdo RM enquadrante.				

4.	COLCHA AZUL – HOSPITAL	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM com leitos	a) Leitos de Formação Sanitária de OM	OM	3 Anos	3 p/ leito
	b) Leitos de acompanhantes de OMS	OM	3 Anos	3 p/ leito
	c) Leitos de baixados de OMS	OM	3 Anos	6 p/ leito

5.	COLCHA BRANCA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM com alojamentos	a) Efetivo de QCP das OM que possuem alojamento para seus militares (exceto cadetes e alunos de carreira)	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
	b) Alunos EsPCEx	OM	5 Anos	3 p/ pessoa
	c) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	5 Anos	3 p/ pessoa
	d) Alunos CFG IME - Todos os anos	OM	5 Anos	3 p/ pessoa
	e) Alunos CFGS/UETE	OM	3 Anos	3 p/ pessoa
	f) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	3 Anos	3 p/ pessoa
Obs 1: Para as OM que possuem somente alojamento destinado às guarnições de serviço, o quantitativo a ser fornecido será calculado em função do efetivo da guarnição de serviço, a ser controlado pelo Cmdo RM enquadrante. **Obs 2:** O aluno da EsPCEx levará este item consigo para AMAN. Dessa forma o cadete **não** receberá nova peça na AMAN.				

6.	FRONHA AZUL – HOSPITAL		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM com leitos		a) Leitos de Formação Sanitária de OM	OM	3 Anos	3 p/ leito
		b) Leitos de acompanhantes de OMS	OM	3 Anos	3 p/ leito
		c) Leitos de baixados de OMS	OM	3 Anos	6 p/ leito

7.	FRONHA BRANCA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM com alojamentos		a) Efetivo de QCP das OM que possuem alojamento para seus militares (exceto cadetes e alunos de carreira)	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
		b) Alunos EsPCEx	OM	5 Anos	3 p/ pessoa
		c) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	5 Anos	3 p/ pessoa
		d) Alunos CFG IME - Todos os anos	OM	5 Anos	3 p/ pessoa
		e) Alunos CFGS/UETE	OM	3 Anos	3 p/ pessoa
		f) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	3 Anos	3 p/ pessoa
Obs 1: Para as OM que possuem somente alojamento destinado às guarnições de serviço, o quantitativo a ser fornecido será calculado em função do efetivo da guarnição de serviço, a ser controlado pelo Cmdo RM enquadrante. **Obs 2:** O aluno da EsPCEx levará este item consigo para AMAN. Dessa forma o cadete **não** receberá nova peça na AMAN.					

8.	LENÇOL AZUL – HOSPITAL		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM com leitos		a) Leitos de Formação Sanitária de OM	OM	3 Anos	6 p/ leito
		b) Leitos de acompanhantes de OMS	OM	3 Anos	6 p/ leito
		c) Leitos de baixados de OMS	OM	3 Anos	12 p/ leito

9.	LENÇOL BRANCO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM com alojamentos		a) Efetivo de QCP das OM que possuem alojamento para seus militares (exceto cadetes e alunos de carreira)	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
		b) Alunos EsPCEx	OM	5 Anos	3 p/ pessoa
		c) Cadetes AMAN - Todos os anos	OM	5 Anos	3 p/ pessoa
		d) Alunos CFG IME - Todos os anos	OM	5 Anos	3 p/ pessoa
		e) Alunos CFGS/UETE	OM	3 Anos	3 p/ pessoa
		f) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	OM	3 Anos	3 p/ pessoa
Obs 1: Para as OM que possuem somente alojamento destinado às guarnições de serviço, o quantitativo a ser fornecido será calculado em função do efetivo da guarnição de serviço, a ser controlado pelo Cmdo RM enquadrante. **Obs 2:** O aluno da EsPCEx levará este item consigo para AMAN. Dessa forma o cadete **não** receberá nova peça na AMAN.					

10.	TOALHA DE BANHO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cabos e Soldados		a) Efetivo Variável	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		b) Efetivo Profissional	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)		a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
OM com leitos		a) Leitos de Formação Sanitária de OM (à critério do Cmdo RM)	Individual	1 Ano	4 p/ leito
		b) Leitos de baixados de OMS (à critério do Cmdo RM)	Individual	1 Ano	4 p/ leito

11.	TOALHA DE ROSTO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos/Cadetes (de Carreira)		a) Alunos EsPCEx	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Cadetes AMAN - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		c) Cadetes AMAN - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		d) Alunos CFG IME - 1º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		e) Alunos CFG IME - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
		f) Alunos CFGS/UETE	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		g) Alunos ESA, EsSLog e CIAvEx	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Alunos/ Atiradores (Temporários)		a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
		b) Atirador/TG e Aluno/EsIM	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
OM com leitos		a) Leitos de Formação Sanitária de OM (à critério do Cmdo RM)	Individual	1 Ano	4 p/ leito
		b) Leitos de baixados de OMS (à critério do Cmdo RM)	Individual	1 Ano	4 p/ leito

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DAS OM DE GUARDA (GD)

1.	APITO COM CORDÃO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de Gd	a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

2.	BRAÇAL DE GUARDA BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de Gd	a) Todo efetivo de QCP	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

3.	BRAÇAL DE GUARDA PRETO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de Gd	a) Todo efetivo de QCP	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

4.	CAPACETE DE GUARDA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de Gd	a) Todo efetivo de QCP	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

5.	CINTO TALABARTE BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de Gd	a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

6.	COLDRE BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de Gd	a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

7.	COLDRE VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de Gd	a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

8.	LUVA BRANCA DE COURO (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de Gd	a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DAS OM DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (PE)

1.	APITO COM CORDÃO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

2.	BRAÇAL DE POLÍCIA DO EXÉRCITO BRANCO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

3.	BRAÇAL DE POLÍCIA DO EXÉRCITO PRETO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

4.	CAPACETE DE POLÍCIA DO EXÉRCITO BRANCO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

5.	CAPACETE DE POLÍCIA DO EXÉRCITO PRETO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

6.	CINTO TALABARTE BRANCO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

7.	COLDRE BRANCO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

8.	COLDRE VERDE-OLIVA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

9.	LUVA BRANCA DE COURO (PAR)		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

10.	PORTA-CASSETETE BRANCO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

11.	PORTA-CASSETETE VERDE-OLIVA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM de PE		a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE MOTOCICLISTAS MILITARES

1.	BLUSÃO DE COURO PRETO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Motociclistas Militares	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de motociclista militar	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

2.	BRAÇAL PRETO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Motociclistas Militares	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de motociclista militar	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

3.	BOTA PRETA DE MOTOCICLISTA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Motociclistas Militares	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de motociclista militar	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

4.	CAPACETE MODULAR PARA MOTOCICLISTA MILITAR	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Motociclistas Militares	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de motociclista militar	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

5.	COLDRE AMBIDESTRO SUBAXILIAR	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Motociclistas Militares	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de motociclista militar	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

6.	LUVA DE MOTOCICLISTA PRETA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Motociclistas Militares	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de motociclista militar	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE OM DE MONTANHA

1.	**CAPACETE ESPECIAL DE MONTANHISTA**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
OM de Montanha	a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE OM DE CAATINGA

1.	BLUSA CÁQUI COM REFORÇO DE COURO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM Caatinga	a) Todo efetivo de QCP	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

2.	CALÇA CÁQUI COM REFORÇO DE COURO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM Caatinga	a) Todo efetivo de QCP	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

3.	CANTIL ESPECIAL DE CAATINGA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM Caatinga	a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

4.	CHAPÉU ESPECIAL DE CAATINGA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM Caatinga	a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

5.	LUVA ESPECIAL DE CAATINGA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM Caatinga	a) Todo efetivo de QCP	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO EXCLUSIVO DE TRIPULAÇÃO DE AERONAVES MILITARES OU OBSERVADORES AÉREOS

1.	CACHECOL DE VÔO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Trip Anv Mil / O Ae	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de Trip Anv Mil e O Ae	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

2.	CAPACETE DE VÔO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Trip Anv Mil / O Ae	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de Trip Anv Mil e O Ae	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

3.	JAQUETA DE VÔO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Trip Anv Mil / O Ae	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de Trip Anv Mil e O Ae	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

4.	LUVA DE VÔO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Trip Anv Mil / O Ae	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de Trip Anv Mil e O Ae	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

5.	MACACÃO DE VÔO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Trip Anv Mil / O Ae	a) Efetivo do QCP que desempenha a função de Trip Anv Mil e O Ae	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DE EXÉRCITO (EsPCEx)

1.	AGASALHO PARA COMPETIÇÕES DESPORTIVAS TIPO EsPCEx/AMAN	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Monitores do CA	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

2.	AGASALHO VERDE-OLIVA PARA TREINAMENTO FÍSICO TIPO EsPCEx/AMAN	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Monitores do CA	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

3.	BOINA AZUL-FERRETE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

4.	BOLSA MODELO EsPCEx/AMAN COM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

5.	BOLSA PRETA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A aluna levará este item consigo para a AMAN.				

6.	BRAÇAL PARA SERVIÇOS DE ESCALA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	3 Anos	60 p/OM

7.	CALÇA AZUL-FERRETE MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para a AMAN.				

8.	CALÇA AZUL-FERRETE FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, a aluna **não** o levará consigo para a AMAN.				

9.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos (segmento masculino)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

10.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A aluna levará este item consigo para a AMAN.				

11.	CAMISA BRANCA DE COLARINHO SIMPLES MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para a AMAN.				

12.	CAMISA BRANCA DE COLARINHO SIMPLES FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, a aluna **não** o levará consigo para a AMAN.				

13.	CAMISA POLO UNISEX TIPO EsPCEx PARA ABRIGO DESPORTIVO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Monitores do CA	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

14.	CINTO AZUL-TURQUESA TIPO EsPCEx	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno **não** levará este item consigo para a AMAN.				

15.	COLARINHO SIMPLES BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para a AMAN.				

16.	DISTINTIVO METÁLICO DA EsPCEx - TAMANHO MINIATURA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	Indeterminado	6 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN, porém, conforme previsto na seção III, do capítulo II, destas Instruções, a AMAN recolherá o material e o devolverá à EsPCEx.				

17.	DISTINTIVO METÁLICO DA EsPCEx - TAMANHO NORMAL		DOTAÇÃO	
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN, porém, conforme previsto na seção III, do capítulo II, destas Instruções, a AMAN recolherá o material e o devolverá à EsPCEx.				

18.	DISTINTIVO PLASTIFICADO DA EsPCEx	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	Individual	1 Ano	6 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN, porém, conforme previsto na seção III, do capítulo II, destas Instruções, a AMAN recolherá o material e o devolverá à EsPCEx.				

19.	ESTRELA SINGELA DE CINCO PONTAS DE METAL DOURADO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
Obs: O aluno **não** levará este item consigo para a AMAN.				

10.	FERRAGENS PARA CINTO AZUL-TURQUESA DA EsPCEx	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: O aluno **não** levará este item consigo para a AMAN.				

21.	GRAVATA BEGE MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

22.	GRAVATA BEGE FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Aluna levará este item consigo para a AMAN.				

23.	INSIGNIA METÁLICA (PLATINA) EsPCEx	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN, porém, conforme previsto na seção III, do capítulo II, destas Instruções, a AMAN recolherá o material e o devolverá à EsPCEx.				

24.	MAIÔ DE MALHA PRETO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

25.	MEIA CALÇA DE NÁILON TRANSPARENTE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	Individual	1 Ano	5 p/ pessoa

26.	POLAINA BRANCA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para a AMAN.				

27.	PORTA-SABRE AZUL-TURQUESA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno **não** levará este item consigo para a AMAN.				

28.	QUEPE AZUL-FERRETE MASCULINO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

29.	QUEPE AZUL-FERRETE FEMININO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A aluna levará este item consigo para a AMAN.				

30.	ROUPÃO DE BANHO BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

31.	SACO DE ROUPA PARA LAVANDERIA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

32.	TALIM AZUL-TURQUESA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

33.	TÚNICA BRANCA MASCULINA TIPO EsPCEx	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno **não** levará este item consigo para a AMAN.				

34.	TÚNICA BRANCA FEMININA TIPO EsPCEx	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais EsPCEx	a) Oficiais do EM e do CA (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças EsPCEx	a) Praças integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A aluna **não** levará este item consigo para a AMAN.				

35.	TÚNICA VERDE-OLIVA MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunos (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para a AMAN.				

36.	TÚNICA VERDE-OLIVA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsPCEx	a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A aluna levará este item consigo para a AMAN.				

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN)

1.	AGASALHO PARA COMPETIÇÕES DESPORTIVAS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 1º Ano	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais e Praças AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
	b) Praças do EM e do CC	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O cadete do 1º ano trará este item consigo da EsPCEx.				

2.	AGASALHO VERDE-OLIVA PARA TREINAMENTO FÍSICO TIPO EsPCEx /AMAN	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais e Praças AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	b) Praças do EM e do CC	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

3.	BANDA VERMELHA COM CACHOS NA COR DOURADA PARA OFICIAL	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Oficial regente da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

4.	BARRETINA TIPO AMAN	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Oficial regente da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

5.	BARRETINA TIPO AMAN PARA PRAÇAS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

6.	BOINA AZUL-FERRETE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 1º Ano	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
	b) Cadetes - 2º ao 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O cadete do 1º ano trará uma boina consigo da EsPCEx e receberá uma na AMAN.				

7.	BOLSA MODELO EsPCEx/AMAN COM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 1º Ano	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

8.	BOTA DE COURO PRETA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes C Cav - 2º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes C Cav - 3º e 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Cadetes C Art - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	2 p/ pessoa

9.	BOLSA PRETA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

10.	CALÇA AZUL-FERRETE MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino) - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

11.	CALÇA AZUL-FERRETE FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

12.	CALÇA SOCIAL CINZA-CLARO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino), em viagens e representações, à critério da AMAN	OM	4 Anos	150 p/ OM

13.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino) - 1º Ano	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes (segmento masculino) - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O cadete do 1º ano trará este item consigo da EsPCEx.				

14.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - 1º Ano	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
	b) Cadetes (segmento feminino) - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A cadete do 1º ano trará este item consigo da EsPCEx.				

15.	CAMISA BRANCA DE COLARINHO SIMPLES MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino) - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

16.	CAMISA BRANCA DE COLARINHO SIMPLES FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

17.	CAMISA SOCIAL BRANCA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino), em viagens e representações, à critério da AMAN	OM	4 Anos	150 p/ OM

18.	CAPACETE DE HIPISMO PARA COMPETIÇÃO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes C Cav - 2º ao 4º Anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

19.	CAPACETE DE HIPISMO PARA TREINAMENTO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes C Cav - 2º ao 4º Anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

20.	CHARLATEIRA TIPO AMAN	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	4 Anos	2 p/ pessoa

21	CINTO AZUL-TURQUESA TIPO AMAN	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

22.	COLARINHO SIMPLES BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

23	CORDÃO E PASSADORES COM PALMATÓRIA E BORLAS COM FRANJAS - 1º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 1º Ano	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

24.	CORDÃO E PASSADORES COM PALMATÓRIA E BORLAS COM FRANJAS - 2º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 2º Ano	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

25.	CORDÃO E PASSADORES COM PALMATÓRIA E BORLAS COM FRANJAS - 3º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 3º Ano	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

26.	CORDÃO E PASSADORES COM PALMATÓRIA E BORLAS COM FRANJAS - 4º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 4º Ano	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

27.	CORDÃO E PASSADORES COM PALMATÓRIA E BORLAS COM FRANJAS NA COR DOURADA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Oficial regente da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

28.	CORDÃO E PASSADORES COM PALMATÓRIA E BORLAS COM FRANJAS NA COR PRATEADA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

29.	CULOTE AZUL-FERRETE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes C Cav e C Art - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais de Cavalaria e Artilharia do CC	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

30.	CULOTE VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes C Cav - 2º Ano	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa
	b) Cadetes C Cav - 3º e 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
	c) Cadetes C Art - 2º ao 4º Anos	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

31.	DISTINTIVO METÁLICO DA AMAN - TAMANHO MINIATURA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	4 Anos	6 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
	b) Oficial regente da banda de música	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	4 Anos	2 p/ pessoa

32.	DISTINTIVO METÁLICO DA AMAN - TAMANHO NORMAL (PARA QUEPE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

33.	DISTINTIVO PLASTIFICADO DA AMAN	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 1º Ano	Individual	1 Ano	6 p/ pessoa

34.	DRAGONA NA COR DOURADA PARA OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
	b) Oficial regente da banda de música	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa

35.	DRAGONA NA COR DOURADA PARA OFICIAL SUPERIOR	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa

36.	DRAGONA NA COR PRATEADA PARA PRAÇA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa

37.	ESPORA PRATEADA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes C Cav - 2º ao 4º Anos	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
	b) Cadetes C Art - 2º ao 4º Anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

38.	FERRAGENS PARA CINTO AZUL-TURQUESA COM 13 PEÇAS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

39.	GRAVATA BEGE MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

40.	GRAVATA BEGE FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

41.	GRAVATA PRETA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino), em viagens e representações, à critério da AMAN	OM	4 Anos	150 p/ OM

42.	GRAVATA VERTICAL TIPO EB	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino) em viagens e representações, à critério da AMAN	OM	4 Anos	150 p/ OM

43.	INSÍGNIA EM BARRA BORDADA - 1º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 1º Ano	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

44.	INSÍGNIA EM BARRA BORDADA - 2º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 2º Ano	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

45.	INSÍGNIA EM BARRA BORDADA - 3º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 3º Ano	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

46.	INSÍGNIA EM BARRA BORDADA - 4º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 4º Ano	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

47.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA (PLATINA) AMAN - 1º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 1º Ano	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

48.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA (PLATINA) AMAN - 2º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 2º Ano	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

49.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA (PLATINA) AMAN - 3º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 3º Ano	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

50.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA (PLATINA) AMAN - 4º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 4º Ano	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

51.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA EM MINIATURA - 1º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 1º Ano	OM	4 Anos	3 p/ pessoa

52.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA EM MINIATURA - 2º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 2º Ano	OM	4 Anos	3 p/ pessoa

53.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA EM MINIATURA - 3º ANO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 3º Ano		OM	4 Anos	3 p/ pessoa

54.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA EM MINIATURA - 4º ANO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 4º Ano		OM	4 Anos	3 p/ pessoa

55.	INSÍGNIA EM BARRA PLASTIFICADA - 1º ANO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 1º Ano		Individual	1 Ano	6 p/ pessoa

56.	INSÍGNIA EM BARRA PLASTIFICADA - 2º ANO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 2º Ano		Individual	1 Ano	6 p/ pessoa

57.	INSÍGNIA EM BARRA PLASTIFICADA - 3º ANO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 3º Ano		Individual	1 Ano	6 p/ pessoa

58.	INSÍGNIA EM BARRA PLASTIFICADA - 4º ANO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - 4º Ano		Individual	1 Ano	6 p/ pessoa

59.	LUVA PRETA DE COURO (PAR)		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos		OM	4 Anos	1 p/ pessoa

60.	MAIÔ DE MALHA PRETO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos		Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

61.	MEIA CALÇA DE NÁILON TRANSPARENTE		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos		Individual	1 Ano	5 p/ pessoa

62.	PALETÓ AZUL-MARINHO MASCULINO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino) em viagens e representações, à critério da AMAN		OM	4 Anos	150 p/ OM

63.	PALETÓ AZUL-MARINHO FEMININO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino), em viagens e representações, à critério da AMAN		OM	4 Anos	150 p/ OM

64.	PELERINE AZUL-FERRETE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes em viagens e representações, à critério da AMAN	OM	4 Anos	300 p/ OM

65.	PINGALIM	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes C Cav - 2º ao 4º Anos	OM	3 Anos	1 p/ pessoa

66.	POLAINA BRANCA (PAR)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

67.	QUEPE AZUL-FERRETE MASCULINO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

68.	QUEPE AZUL-FERRETE FEMININO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

69.	ROUPÃO DE BANHO BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

70.	SACO DE ROUPA PARA LAVANDERIA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Obs: O cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

71.	SAIA CINZA-CLARO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino), em viagens e representações, à critério da AMAN	OM	4 Anos	150 p/ OM

72.	TALIM AZUL-TURQUESA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

73.	TÚNICA AZUL-FERRETE MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino) - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

74.	TÚNICA AZUL-FERRETE FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais AMAN	a) Oficiais do EM e do CC (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Oficiais integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças AMAN	a) Praças integrantes da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
	b) Corneteiros	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

75.	TÚNICA VERDE-OLIVA MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento masculino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

76.	TÚNICA VERDE-OLIVA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Cadetes AMAN	a) Cadetes (segmento feminino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: A cadete trará este item consigo da EsPCEx.				

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO DO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO (CFG) DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)

1.	AGASALHO PARA COMPETIÇÕES DESPORTIVAS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais e Praças IME	a) Oficiais do EM e do CA	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
	a) Praças do EM e do CA	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

2.	BOINA AZUL-FERRETE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 1º ao 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

3.	BOLSA PRETA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

4.	CALÇA SOCIAL CINZA-CLARO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos (segmento masculino), em viagens e representações, à critério do IME.	OM	4 Anos	30 p/ OM

5.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos (segmento masculino) - 1º ao 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

6.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas - 1º ao 4º Anos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

7.	CAMISA SOCIAL BRANCA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas, em viagens e representações, à critério do IME.	OM	4 Anos	30 p/ OM

8.	DISTINTIVO METÁLICO DA CASA DO TREM	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 1º ao 4º Anos	OM	4 Anos	6 p/ pessoa

9.	DISTINTIVO PLASTIFICADO DA CASA DO TREM	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 1º e 2º Anos	OM	2 Anos	4 p/ pessoa
	b) Alunos - 3º e 4º Anos	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

10.	GRAVATA BEGE MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos (segmento masculino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

11.	GRAVATA BEGE FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

12.	GRAVATA PRETA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas, em viagens e representações, à critério do IME.	OM	4 Anos	30 p/ OM

13.	GRAVATA VERTICAL TIPO EB	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos (segmento masculino), em viagens e representações, à critério do IME.	OM	4 Anos	30 p/ OM

14.	INSÍGNIA EM BARRA BORDADA - 1º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 1º Ano	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

15.	INSÍGNIA EM BARRA BORDADA - 2º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 2º Ano	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

16.	INSÍGNIA EM BARRA BORDADA - 3º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 3º Ano	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

17.	INSÍGNIA EM BARRA BORDADA - 4º ANO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 4º Ano	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

18.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA (PLATINA) IME – 1º ano	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 1º Ano	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

19.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA (PLATINA) IME – 2º ano	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 2º Ano	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

20.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA (PLATINA) IME – 3º ano	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 3º Ano	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

21.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA (PLATINA) IME – 4º ano		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 4º Ano		OM	2 Anos	2 p/ pessoa

22.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA EM MINIATURA – 1º ano		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 1º Ano		OM	4 Anos	3 p/ pessoa

23.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA EM MINIATURA – 2º ano		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 2º Ano		OM	4 Anos	3 p/ pessoa

24.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA EM MINIATURA – 3º ano		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 3º Ano		OM	4 Anos	3 p/ pessoa

25.	INSÍGNIA EM BARRA METÁLICA EM MINIATURA – 4º ano		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 4º Ano		OM	4 Anos	3 p/ pessoa

26.	INSÍGNIA EM BARRA PLASTIFICADA – 1º ano		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 1º Ano		Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

27.	INSÍGNIA EM BARRA PLASTIFICADA – 2º ano		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 2º Ano		Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

28.	INSÍGNIA EM BARRA PLASTIFICADA – 3º ano		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 3º Ano		Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

29.	INSÍGNIA EM BARRA PLASTIFICADA – 4º ano		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - 4º Ano		Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

30.	MAIÔ DE MALHA PRETO		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas - 1º ao 4º Anos		Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

31.	MEIA CALÇA DE NÁILON TRANSPARENTE		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas - 1º ao 4º Anos		Individual	1 Ano	5 p/ pessoa

32.	PALETÓ AZUL-MARINHO MASCULINO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos (segmento masculino), em viagens e representações, à critério do IME.	OM	4 Anos	30 p/ OM

33.	PALETÓ AZUL-MARINHO FEMININO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas, em viagens e representações, à critério do IME.	OM	4 Anos	30 p/ OM

34.	QUEPE AZUL-FERRETE MASCULINO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos (segmento masculino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

35.	QUEPE AZUL-FERRETE FEMININO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

36.	ROUPÃO DE BANHO BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

37.	SACO DE ROUPA PARA LAVANDERIA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos - Todos os anos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa

38.	SAIA CINZA-CLARO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas, em viagens e representações, à critério do IME.	OM	4 Anos	30 p/ OM

39.	TÚNICA VERDE-OLIVA MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunos (segmento masculino) - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

40.	TÚNICA VERDE-OLIVA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFG IME	a) Alunas - Todos os anos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO DOS CENTROS E NÚCLEOS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (CPOR/NPOR)

1.	BOINA AZUL-FERRETE		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM CPOR/NPOR		a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

2.	BOTA DE COURO PRETA (PAR)		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM CPOR/NPOR		a) Alunos de CPOR/NPOR (C Cav)	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

3.	CACHECOL DE PARADA AZUL-TURQUESA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM CPOR/NPOR		a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

4.	CAMISA BEGE MANGA-COMPRIDA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM CPOR/NPOR		a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

5.	GRAVATA BEGE		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM CPOR/NPOR		a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

6.	INSÍGNIA METÁLICA CPOR/NPOR		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM CPOR/NPOR		a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	2 Anos	4 p/ pessoa

7.	INSÍGNIA PLASTIFICADA CPOR/NPOR		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM CPOR/NPOR		a) Alunos de CPOR/NPOR	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

8.	INSÍGNIA (PLATINA) CPOR/NPOR		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
OM CPOR/NPOR		a) Alunos de CPOR/NPOR	OM	2 Anos	2 p/ pessoa

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO DAS UNIDADES ESCOLARES TECNOLÓGICAS DO EXÉRCITO (UETE)

1.	BAIONETA FUZIL MOUSER MODELO 1894 (SABRE)		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças UETE		a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.					

2.	BANDA VERMELHA COM CACHOS NA COR DOURADA - 1º A1 CFGS		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais UETE		a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.					

3.	BANDA VERMELHA COM CACHOS NA COR VERMELHA - 1º A1 CFGS		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças UETE		a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.					

4.	BOINA AZUL-FERRETE		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para o EE de destino.					

5.	BOLSA PRETA FEMININA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, a aluna **não** o levará consigo para o EE de destino.					

6.	CACHECOL DE PARADA AZUL-TURQUESA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.					

7.	CALÇA AZUL-FERRETE MASCULINA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

8.	CALÇA AZUL-FERRETE FEMININA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunas	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, a aluna **não** o levará consigo para o EE de destino.				

9.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos (segmento masculino)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

10.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunas	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, a aluna **não** o levará consigo para o EE de destino.				

11.	CINTO DE COURO BRANCO TIPO CFGS - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

12.	COLARINHO SIMPLES BRANCO - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

13.	CONJUNTO DE GALÕES PARA ALUNOS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

14.	CONJUNTO DE GALÕES PARA OFICIAIS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

15.	CONJUNTO DE GALÕES PARA PRAÇAS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

16.	DISTINTIVO DE GOLA (ESCUDO) - QUADERNA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA da UETE	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA da UETE	OM	4 Anos	2 p/ pessoa

17.	DISTINTIVO METÁLICO DA ESCOLA DE SARGENTOS (PARA O QUEPE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

18.	DRAGONA NA COR DOURADA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa

19.	DRAGONA NA COR PRATEADA - 1º A1 CFGS		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunos	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
Praças UETE		a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.					

20.	FIADOR DE ESPADA BRANCO - 1º A1 CFGS		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais UETE		a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

21.	GRAVATA BEGE MASCULINA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunos (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.					

22.	GRAVATA BEGE FEMININA		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, a aluna **não** o levará consigo para o EE de destino.					

23.	INSÍGNIA BORDADA BEGE DE ALUNO CFGS		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunos	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

24.	INSÍGNIA BORDADA VERDE-OLIVA DE ALUNO CFGS		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.					

25.	INSÍGINIA METÁLICA DE ALUNO CFGS		DOTAÇÃO		
			TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE		a) Alunos	OM	2 Anos	6 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para o EE de destino.					

26.	INSÍGNIA PLASTIFICADA DE ALUNO CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	Individual	1 Ano	6 p/ pessoa

27.	MAIÔ DE MALHA PRETO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunas	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

28.	MEIA CALÇA DE NÁILON TRANSPARENTE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunas	Individual	1 Ano	5 p/ pessoa

29.	POLAINA BRANCA (PAR) - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

30.	PORTA-SABRE BRANCO - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

31.	QUEPE - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

32.	ROUPÃO DE BANHO BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

33.	SACO DE ROUPA PARA LAVANDERIA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Obs: O aluno levará este item consigo para o EE de destino.				

34.	TÚNICA AZUL-FERRETE MASCULINA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunos (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, o aluno **não** o levará consigo para o EE de destino.				

35.	TÚNICA AZUL-FERRETE FEMININA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS/ UETE	a) Alunas	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais UETE	a) Oficiais do CA e da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças UETE	a) Praças do CA e da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Obs: Embora o item seja de uso comum aos dois EE, a aluna **não** o levará consigo para o EE de destino.				

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE USO DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS (ESA), DA ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA (EsSLog) E DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO (CIAvEx)

1.	**BAIONETA FUZIL MOUSER MODELO 1894 (SABRE)**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

2.	**BANDA VERMELHA COM CACHOS NA COR DOURADA - 1º A1 CFGS**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

3.	**BANDA VERMELHA COM CACHOS NA COR VERMELHA - 1º A1 CFGS**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

4.	**BOINA AZUL-FERRETE**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	2 Anos	2 p/ pessoa
Obs: O aluno trará uma boina consigo do EE de origem e receberá outra nova no EE de destino.				

5.	**BOLSA PRETA FEMININA**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Alunos CFGS	a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

6.	**BOTA DE COURO PRETA (PAR)**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Alunos CFGS	a) Alunos C Cav - ESA	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA do C Cav - ESA	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA do C Cav - ESA	OM	2 Anos	1 p/ pessoa
Alunos CFGS	a) Alunas	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

7.	**CACHECOL DE PARADA AZUL-TURQUESA**	**DOTAÇÃO**		
		TIPO	**DURAÇÃO**	**QUANTIDADE**
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

8.	CALÇA AZUL-FERRETE MASCULINA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

9.	CALÇA AZUL-FERRETE FEMININA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunas	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

10.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos (segmento masculino)	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

11.	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunas	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

12.	CAPACETE DE HIPISMO PARA COMPETIÇÃO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos C Cav – ESA	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

13.	CAPACETE DE HIPISMO PARA TREINAMENTO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos C Cav - ESA	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

14.	CINTO DE COURO BRANCO TIPO CFGS - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

15.	COLARINHO SIMPLES BRANCO - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

16.	CONJUNTO DE GALÕES PARA ALUNOS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

17.	CONJUNTO DE GALÕES PARA OFICIAIS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

18.	CONJUNTO DE GALÕES PARA PRAÇAS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

19.	CULOTE AZUL-FERRETE - 1º A3 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos C Cav - ESA	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA do C Cav - ESA	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA do C Cav - ESA	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

20.	CULOTE VERDE-OLIVA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos C Cav - ESA	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

21.	DISTINTIVO DE GOLA (ESCUDO) - ARMAS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos ESA	a) Alunos da ESA	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Oficiais ESA	a) Oficiais do CA da ESA e da banda de música	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Praças ESA	a) Praças do CA da ESA e da banda de música	OM	4 Anos	2 p/ pessoa

22.	DISTINTIVO DE GOLA (ESCUDO) - AVIAÇÃO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CIAvEx	a) Alunos da CIAvEx	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Oficiais CIAvEx	a) Oficiais do CA da CIAvEx e da banda de música	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Praças CIAvEx	a) Praças do CA da CIAvEx e da banda de música	OM	4 Anos	2 p/ pessoa

23.	DISTINTIVO DE GOLA (ESCUDO) - QUADROS/SERVIÇOS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos EsSLog	a) Alunos da EsSLog	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Oficiais EsSLog	a) Oficiais do CA da EsSLog e da banda de música	OM	4 Anos	2 p/ pessoa
Praças EsSLog	a) Praças do CA da EsSLog e da banda de música	OM	4 Anos	2 p/ pessoa

24.	DISTINTIVO METÁLICO DA ESCOLA DE SARGENTOS (PARA O QUEPE)	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

25.	DRAGONA NA COR DOURADA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa

26.	DRAGONA NA COR PRATEADA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa

27.	ESPORA PRATEADA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos C Cav - ESA	OM	Indeterminado	2 p/ pessoa

28.	FIADOR DE ESPADA BRANCO - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

29.	GRAVATA BEGE MASCULINA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos (segmento masculino)	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

30.	GRAVATA BEGE FEMININA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunas	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

31.	INSÍGNIA BORDADA BEGE DE ALUNO CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

32.	INSÍGNIA BORDADA BRANCA DE ALUNO CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos C Sau - EsSLog	Individual	1 Ano	4 p/ pessoa

33.	INSÍGNIA BORDADA VERDE-OLIVA DE ALUNO CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa

34.	INSÍGNIA METÁLICA DE ALUNO CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	2 Anos	6 p/ pessoa
Obs: O aluno trará este item consigo do EE de origem.				

35.	INSÍGNIA PLASTIFICADA DE ALUNO CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	Individual	1 Ano	6 p/ pessoa

36.	MAIÔ DE MALHA PRETO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunas	Individual	1 Ano	1 p/ pessoa

37.	MEIA CALÇA DE NÁILON TRANSPARENTE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunas	Individual	1 Ano	5 p/ pessoa

38.	POLAINA BRANCA (PAR) - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

39.	PORTA-SABRE BRANCO - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música	OM	Indeterminado	1 p/ pessoa

40.	QUEPE - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música	OM	5 Anos	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música	OM	5 Anos	1 p/ pessoa

41.	ROUPÃO DE BANHO BRANCO	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	2 Anos	1 p/ pessoa

42.	SACO DE ROUPA PARA LAVANDERIA	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos	OM	5 Anos	2 p/ pessoa

43.	TÚNICA AZUL-FERRETE MASCULINA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunos (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música (segmento masculino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

44.	TÚNICA AZUL-FERRETE FEMININA - 1º A1 CFGS	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunas	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Oficiais ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Oficiais do CA e da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa
Praças ESA, EsSLog e CIAvEx	a) Praças do CA e da banda de música (segmento feminino)	OM	4 Anos	1 p/ pessoa

45.	VÉSTIA BRANCA MEIA-MANGA FEMININA – SAÚDE	DOTAÇÃO		
		TIPO	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos CFGS	a) Alunas do curso de Saúde – EsSLog	Individual	1 Ano	2 p/ pessoa

DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES HISTÓRICOS

1. OM dotadas de Uniformes Históricos:

Todas as OM que possuem uniformes históricos em vigor constantes no RUE.

2. Peças Integrantes dos Uniformes Históricos:

As peças integrantes dos uniformes históricos conforme os respectivos atos de criação, bem como o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

3. Dotação:

a. Tipo: OM;
b. Tempo Previsto de Duração: Indeterminado, conforme o caso, para os itens não discriminados nestas IRDF; e
c. Quantidade: 1 p/ pessoa, podendo abranger oficiais e praças, conforme a OM.

4. Prescrições Diversas:

As peças de uniformes que, por ventura, constem dos provimentos anuais, não devem ser adquiridas pelas OM, devendo as mesmas solicitarem o fornecimento em caráter suplementar ao respectivo Cmdo RM, com a finalidade de atender as demandas relacionadas aos uniformes históricos.

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	19/03/2025 12:26 (v 4.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114.001485/2025-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA[A1]

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)

BATALHÃO AMAZONAS

(Processo Administrativo n° 64114.001485/2025-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de fardamento em proveito do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv*)*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A2] [A3]
1	Uniforme Profissional. Blusão verde-oliva. Composição: blusão verde-oliva. Material: tecido de poliéster e lã, sarja (65% de poliéster e 35% de lã). Tamanho PP ao GG. (Conforme regulamento do Exército).	446490	Und	48	R$ 490,00	R$ 23.520,00
2	CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA MASCULINA - De corte ligeiramente cinturado, aberta na frente, em toda a extensão, com bainha inferior de 10 mm de largura, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Em toda extensão da vista direita da caisa deve ser aplicada, internamente, uma bainha de 20 mm de largura, e sobre a vista esquerda uma carcela de 35 mm de largura, pespontada a 5 mm de suas bordas, onde são aplicados os caseados. O fechamento deve ser realizado por 6 (seis) botões de poliéster, de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, aplicados do lado direito da vista. O primeiro botão deve situar-se na extremidade do pé do colarinho e o último a 150 mm da bainha e os demais distribuídos de maneira equidistantes. Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados. São fechados por portinholas de formatos retangulares, com entretela termocolante, tendo ao centro, um botão de poliéster. Gola inteiriça, tipo colarinho duplo, com entretela termocolante e bainha distante 5 mm de suas bordas, sendo fechada por um botão de poliéster. Mangas compridas e punhos do mesmo tecido, com os punhos possuindo entretela termocolante e fechamento realizado por um botão de poliéster.9) A gola, a carcela, os punhos, os bolsos, as portinholas e os machos devem ser pespontados a 5 mm de suas bordas. Os bolsos e portinholas devem possuir travetes, nas bordas superiores, sobre o pesponto, para reforçar a costura. As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser efetuadas com máquina overloque 5	622523	Und	240	R$ 140,00	R$ 33.600,00

	fios. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 pontos/cm.					
3	Calça. Calça verde–oliva, em tecido de poliéster e lã, sarja (65% de poliéster e 35% de lã). Tipo Bolso: Embutidos. Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto. Cor:Verde-Oliva. Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue). Tamanho PP ao GG. (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e Especificação Técnica da D Abst Nr 188-2019)	320270	Und	240	R$ 219,50	R$ 52.680,00
4	Boina. Material: feltro lã, alta maleabilidade, repelente a água, borda de couro e com reforço semicircular para a fixação de distintivos. Modelo: com forro aplicação: uso militar cor: azul ferrete, tipo saint germain ou similar (tamanho 51 ao 62).	617823	Und	144	R$ 126,27	R$ 18.182,40
5	COTURNO DE COMBATE, COR VERDE OLIVA a) confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado; b) solado na tonalidade preto c) palmilha com formato anatômico; d) biqueira costurada; e) forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; f) lateral interna com dois respiradores em formato circular; g) cano e língua em náilon-6.6 (seis ponto seis); h) cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema antitorção, por prolongamento do corpo, feito em couro; i) cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastificadas, na tonalidade do tecido do cano (exceto daqueles do coturno marrom, que será na mesma tonalidade do tecido do cano do coturno verde); Conforme Portaria Cex nº 1,995, de 15 de junho de 2023 Par do Material	614858	Par	200	R$ 439,60	R$ 87.920,00
6	Meia Vestuário. Meia Verde confeccionada em 52,64% Algodão, 46% Poliéster e 1,36% Elastano, com alta respirabilidade. Tamanho: Único – Adulto; Medidas: 37cm (comprimento) x 10cm (largura). (Conforme Regulamento de Uniforme do Exército) - Par do Material	446254	Par	720	R$ 14,30	R$ 10.296,00
7	Fivela dourada a) confeccionada em	617713	Und	96	R$ 38,47	R$ 3.692,80

	latão amarelo; b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; d) nos lados de maiores dimensões, existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à Fivela.					
8	**COTA RESERVADA ME/EPP** COTURNO DE COMBATE, COR VERDE OLIVA a) confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado; b) solado na tonalidade preto c) palmilha com formato anatômico; d) biqueira costurada; e) forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; f) lateral interna com dois respiradores em formato circular; g) cano e língua em náilon-6.6 (seis ponto seis); h) cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema antitorção, por prolongamento do corpo, feito em couro; i) cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastificadas, na tonalidade do tecido do cano (exceto daqueles do coturno marrom, que será na mesma tonalidade do tecido do cano do coturno verde); Conforme Portaria Cex nº 1,995, de 15 de junho de 2023 Par do Material	614858	Par	40	R$ 439,60	R$ 17.584,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Todos os itens deverão atender em plena conformidade as especificações técnicas detalhadas contidas no Regulamento de Uniformes do Exército e nas normas técnicas da Diretoria de Abastecimento (disponível em http://www.dabst.eb.mil.br/index.php/classes/category/3-fardamentos e https://pt.calameo.com/exercito- Brasileiro /read/00123820631730600fea9).

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema;

4.1.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes;

4.1.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será exigido o fornecimento de materiais de uma marca em específico.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá exigência de amostra para a presente licitação

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será cobrada carta de solidariedade para aquisição dos bens especificados neste termo de referência.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. São Jorge, nº 650, Bairro São Jorge, Manaus - AM, CEP 69033-000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07**% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 5% (cinc**o** por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 5% (cinc**o** por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 5% (cinc**o** por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinc**o** por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 5% (cinc**o** por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/03/2025

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme empenho.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. Conter clara e precisa identificação do fornecedor do atestado de capacidade técnica;

9.29.1.2. Identificação do responsável pela expedição e assinatura; e

9.29.1.3. Descrição do produto ou objeto licitado/adquirido.

9.29.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 247.475,20 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus - AM, 14 de março de 2025

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS – 1° Sgt

Membro da Comissão de Contratação

JOAB LIMA TOSCANO – 1º Ten

Membro da Comissão de Contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

ANDERSON XAVIER NEVES– Ten Cel

Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto,

no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A2] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus - AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 12:26:10.

JOAB LIMA TOSCANO

Agente de contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência

ANDERSON XAVIER NEVES

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 20/03/2025 às 10:52, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): 04-4 - MAPA DE RISCO.pdf, 04-5 - IRDU - DISTR UNIFORME.pdf, 05 - TR FINAL.pdf.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 1º Sgt
Encarregado de Material do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Justificativa para a não inclusão da aquisição de uniformes para os alunos do NPOR do 1º BIS (Amv) no Plano de Contratações Anual (PCA) e providências para sua execução

A aquisição de uniformes para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) deste ano devido a fatores estratégicos e orçamentários que impactaram a priorização das demandas da Unidade.

Inicialmente, a previsão orçamentária destinada ao PCA foi direcionada para atender necessidades consideradas de caráter essencial e de maior urgência, como manutenções estruturais, aquisição de materiais de instrução e logística, bem como outras despesas operacionais que garantem o cumprimento da missão institucional. Diante das restrições orçamentárias impostas, tornou-se necessário estabelecer prioridades, o que resultou na não inclusão da referida aquisição no planejamento anual.

Além disso, a demanda por uniformes para os alunos do NPOR não estava contemplada nas previsões iniciais de necessidades apresentadas durante a elaboração do PCA. Tal fato se deve à expectativa de aproveitamento de estoques remanescentes de anos anteriores, que mostrou-se inadequada.

No entanto, reconhecendo a importância da aquisição para garantir a padronização e a apresentação adequada dos alunos do NPOR, bem como para assegurar a manutenção dos padrões exigidos pelo Exército Brasileiro, serão adotadas medidas para viabilizar sua realização. Para isso, a Unidade seguirá com a aquisição dos uniformes por meio de recursos disponíveis, utilizando remanejamentos orçamentários ou créditos adicionais que permitam a execução do processo, garantindo assim que os alunos do NPOR recebam os uniformes necessários para o cumprimento de suas atividades.

Manaus-AM, 21 de março de 2025.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS – 1° Sgt
Integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 21/03/2025 às 09:22, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): 06_-_JUSTIFICATIVA_PCA_assinado.pdf.

THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - 1º Sgt
Encarregado de Material do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO
1° Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
Processo Administrativo n° 64114001485202511

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 1° Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) , por meio do(a) SALC , sediado(a) Avenida São Jorge, 650, Almoxarifado, bairro São Jorge, na cidade de Manaus/AM , CEP 69033-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 21/04/2025
Hora Inicial : 09:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1° BIS (Amv) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 8 (oito) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os items 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item. expresso em Reais (R$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital

da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, **caput**).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, **caput**).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico gov.br/compras

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0.5% a 10% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc1bisamv@gmail.com

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico gov.br/compras

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

15.11.4. ANEXO IV - Termo de Ciência e concordância

15.11.5. ANEXO V - Termo de Referência

Manaus - AM , 10 de abril de 2025

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: NOV/2024
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação : fedbfd1742485346104

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 21/03/2025 às 11:18, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): Edital_Uniforme_assinado.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Ata de Registro de Preços 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR	24/03/2025 16:44 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114.001485/2025-11

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), com sede na Avenida São Jorge, nº 650, bairro São Jorge, CEP 69033-000, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.595.355/0001-45, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON XAVIER NEVES, Comandante do 1º BIS (Amv), nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da identidade nº 013090564-9/MDEB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, processo administrativo nº 64114.001485/2025-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de uniformes para o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no* edital*;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a

ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Manaus/AM, 24 de março de 2025

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Representante legal da empresa.

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

X		*(se exigida no edital)*						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca* *(se exigida no edital)*	*Modelo* *(se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDERSON XAVIER NEVES

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 24/03/2025 às 15:53, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): ata pregão de uniformes.pdf.

CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JÚNIOR - Cb
Auxiliar da SALC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 00688.000917/2020-84
INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES E ASSESSORADOS
ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO
TEMA: AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COM VALOR ESTIMADO INFERIOR A R$ 1.000.000,00 - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos. **Manifestação jurídica referencial - MJR.** Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022;

1. **Procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);**

2. Conveniência de confecção de manifestação jurídica referencial para procedimentos licitatórios que são de baixa complexidade;

3. Comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria e demonstração de que a análise individualizada impacta de forma negativa na celeridade dos trabalhos desenvolvidos pela e-CJU Aquisições;

4. Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

5. Esta MJR não se aplica aos procedimentos licitatórios:

a) destinados à aquisição de:

a.1) medicamentos de uso humano;

a.2) aeronaves e helicópteros (*inclusive pilotados remotamente*);

a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;

a.4) gêneros alimentícios;

a.5)bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

a.6) insumos na área de saúde;

b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;

c) internacionais.

6. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos;

7. Prazo inicial de validade da manifestação jurídica referencial: 6 (seis) meses, a contar da assinatura;

8. **Revogação dos PARECER REFERENCIAL N. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e do PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

9. Sugestão de encaminhamento aos órgãos assessorados, com orientação quanto à necessidade de atestar, de forma expressa e em cada processo administrativo, que o caso se amolda à presente MJR, e ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União, conforme exigência da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022.

I. INTRODUÇÃO

1. Avolumam-se nesta e-CJU Aquisições procedimentos licitatórios destinados à aquisição de bens comuns, grande parte deles sem particularidades ou complexidades que mereçam uma análise jurídica mais detida. O assunto gera um expressivo número de processos, com matéria repetitiva e de simples conferência. **Apenas no ano de 2024, desde o dia 1º de janeiro até a data da elaboração desta MJR, a e-CJU Aquisições recebeu 2.302 (dois mil, trezentos e dois) processos, dos quais 771 (setecentos e setenta) diziam respeito à aquisição de bens com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

2. Nesses processos, devido à sua baixa complexidade, os gestores públicos confeccionam os artefatos da fase interna do procedimento licitatório a partir das minutas fornecidas e chanceladas pela AGU, restando ao órgão de assessoramento jurídico o cumprimento de um rito que tem se mostrado burocrático, contrário aos princípios da eficiência, da celeridade e da economicidade, reduzindo-se, por consequência, o tempo destinado à função constitucionalmente prevista de assessoramento jurídico do Poder Executivo.

3. **Não se pode deixar de assinalar que, após o lançamento dos Instrumentos de Padronização pela AGU e MGI, todo o rito de instrução da fase interna da licitação passou a ser muito mais bem roteirizado e de forma prévia, o que resulta em pareceres jurídicos por vezes protocolares e burocráticos, em especial para os casos de menor complexidade técnica,(*como os que se busca alcançar com a presente manifestação*).**

4. E, além disso, as aquisições propriamente ditas são consideradas a modelagem mais simples de se utilizar no ramo das contratações, cabendo ao gestor, em verdade, atentar-se no caso concreto se eventuais serviços de locação de material ou então de prestação com entrega de equipamentos em comodato não seriam mais vantajosos. Feita esta análise casuística e descartadas tais hipóteses, a modelagem da tradicional "compra" estará justificada.

5. **Mas vale a cautela: não se inserem no âmbito da presente manifestação jurídica referencial as seguintes aquisições:**

a) destinados à aquisição de:
a.1) medicamentos de uso humano;
a.2) aeronaves e helicópteros (*inclusive pilotados remotamente*);
a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;
a.4) gêneros alimentícios;
a.5) bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;
a.6) insumos na área de saúde;
b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;
c) mediante licitação internacional.

6. Entende-se, por outro lado e ao menos neste momento, pela fixação conservadora de um **prazo de vigência de 06 meses**, permitindo que haja, desde já, uma fiscalização (*por amostragem*) quanto ao seu adequado uso pelos gestores e, caso se mostre uma providência necessária, o projeto passe por ajustes e correções.

7. Igualmente de forma conservadora, fixa-se o teto para dispensa de análise individualizada o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja, menos de 0,5% do valor considerado de grande vulto pelo normatizador da Lei n. 14.133, de 2021.

8. Com este parecer, objetiva-se atender ao princípio da eficiência, evitando-se que demandas repetidas sejam submetidas à apreciação jurídica, impactando na análise de outros processos de competência desta e-CJU Aquisições. Permite-se, em consequência, que os Advogados da União aqui lotados tenham tempo necessário de analisar processos que necessitem de orientações jurídicas específicas, singulares ou que tenham o potencial de gerar impacto em políticas públicas.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.1 Da presença dos requisitos para a manifestação jurídica referencial

9. O elevado número de processos destinados à aquisição de bens comuns, com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), têm provocado impactos à atuação deste órgão de assessoramento jurídico, embaraçando o desempenho de sua atribuição institucional e ocasionando, por vezes, lapsos temporais mais alongados no oferecimento de subsídios jurídicos em processos de maior relevância para a Administração Pública.

10. Evidenciando-se que o acúmulo de processos é uma realidade comum em diversas de suas unidades de assessoramento jurídico, a Advocacia-Geral da União (**AGU**) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a **Orientação Normativa nº 55**, possibilitando a **manifestação jurídica referencial**:

> **ON/AGU nº 55, de 2014**
>
> **I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.**
>
> **II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.**

11. A manifestação jurídica referencial destina-se, portanto, aos procedimentos administrativos que contenham matérias idênticas e recorrentes, dispensando-se uma análise individualizada de cada um deles, conferindo-se maior eficiência e celeridade aos processos que com ela se compatibilizem, contribuindo, inclusive, com a uniformização de entendimento sobre os assuntos nela contidos.

12. Para que seja possível a confecção de uma MJR, a ON/AGU nº 55, de 2014, exige a comprovação de dois requisitos: **(a)** o volume de processos com matéria repetida; e **(b)** a natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.

13. A análise de procedimentos licitatórios para aquisição de bens comuns com valor inferior a R$ 1.0000.000,00 (um milhão de reais) atende aos dois requisitos exigidos pela ON/AGU nº 55, de 2014. Somente no ano de 2024 já se analisaram **771 (setecentos e setenta e um)** processos dessa natureza.

14. Ademais, ante a baixa complexidade do objeto, as manifestações circunscrevem-se a averiguar se os artefatos da contratação elaborados pelo assessorado estão em conformidade com as minutas fornecidas pela AGU, se houve seu preenchimento adequado para o caso concreto, e se documentos eminentemente técnicos estão presentes e justificados nos autos. Na prática, constata-se não haver necessidade de apontamentos jurídicos complementares.

15. **E mais: reforça-se que com a edição dos Instrumentos de Padronização já há um prévio e robusto assessoramento jurídico quanto às cautelas que devem ser tomadas quando da formação do processo de contratação.**

16. Disciplinando a utilização de Manifestação Jurídica Referencial (MJR), prevista na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, a Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, prevê que as Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais – e-CJUs têm competência para emitir MJRs, cabendo ao titular da unidade consultiva aprovar e atestar o atendimento dos requisitos insculpidos nesta portaria.

17. O art. 3º, caput, da citada Portaria Normativa dispõe que a MJR *"tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos"*. Em seguida, o art. 3º, § 1º, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022, define o conceito de análise jurídica padronizada em casos repetitivos, nos seguintes termos:

> Art. 3º [...]
> *§ 1º Análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a* ***grupos de processos que tratam de matéria idêntica*** *e que a manifestação do órgão jurídico seja* ***restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.***

18. Trilhando os caminhos da ON/AGU nº 55, de 2014, o art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa 5/2022 exige o preenchimento de dois requisitos, a saber: comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria e demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

19. O primeiro requisito – o elevado número de processos – conforme anteriormente apontados, comprova-se através da informação prestada pelo serviço de apoio administrativo desta e-CJU, que apontou a existência de 771 (setecentos e setenta e um) processos de aquisição de bens comuns com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas nos 9 (nove) primeiros meses do ano em curso. Ademais, nestes casos, a manifestação do órgão jurídico tem se limitado **à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de documentos, muitos deles de natureza eminentemente técnica, adequando-se à definição contida no art. 3º, § 1º, da Portaria Normativa 5/2022.**

20. Em relação ao segundo requisito - simples conferência de documentos para atestar o cumprimento de exigências legais - observa-se que, devido à baixa complexidade do objeto, as análises se restringem a verificar se os documentos da contratação elaborados pelo assessorado estão em conformidade com as minutas fornecidas pela AGU, se foram preenchidos adequadamente para o caso específico e se os documentos técnicos necessários estão presentes e devidamente justificados nos autos. Na prática, observa-se que não há necessidade de observações jurídicas adicionais.

21. Constatando-se este cenário, julga-se pertinente utilização desta MJR, possibilitando-se uma ação estatal mais célere e que impacta, de forma positiva, no cotidiano de toda sociedade.

22. **Dessa forma, deverá a área técnica atestar formalmente a adequação do caso aos termos desta manifestação, fazendo constar o número deste parecer e do processo no qual foi proferido**.

23. **Eventual dúvida jurídica que acometa o gestor antes da entabulação do ajuste que ultrapasse os limites deste parecer referencial**, **deverá ser objeto de encaminhamento a esta e-CJU Aquisições com sua devida delimitação**.

II.2 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

24. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, segundo preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 7.

25. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe,

isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. É **recomendável** que os atos de designação das autoridades que promoveram os atos do procedimento licitatório constem dos autos. No entanto, a ausência na instrução procedimental não é fator impeditivo da continuidade do processo.

26. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade do gestor.

II. 3 Regime Jurídico de Licitações e Contratos

27. O regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos é o conjunto de princípios, leis e normas que disciplinam e regulamentam o tema. Dentre as leis e normas, destaca-se:

- **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outras providências;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019,** que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- **Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022,** que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022,** que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;

- **Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022**, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

28. Vale ressaltar que, nesse regime jurídico, também deverão ser observados os princípios assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme determina o art. 5º da Lei 14.133, de 2021.

29. De outra banda, importante alertar que não se admite a recepção das leis e normas do regime jurídico antigo (Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e seus regulamentos) bem como é vedada a combinação entre estes e o novo regime jurídico licitatório. Nesse sentido, já se manifestou a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do PARECER n.00002/2021/CNMLC/CGU/AG (NUP 00688.000716/2019-43). Com efeito, o novo regime jurídico de licitações e contratos é obrigatoriamente aplicável ao objeto da presente contratação.

II.4 Regularidade da formação do processo e a avaliação de conformidade legal

30. Os documentos juntados aos autos **devem** integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, **confeccionados preferencialmente de forma digital**, revelando-se com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.

31. Nesse contexto, **recomenda-se** ao assessorado que se atente:

- para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica;
- que os atos sejam preferencialmente digitais;
- que os autos, quando físicos, sejam justificados e formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas;
- que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos;
- que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.

32. Ademais, importante observar que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Para tanto, **recomenda-se** a utilização das minutas-modelo elaboradas pela Advocacia-Geral da União, que podem ser encontras no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos**.

33. Lado outro, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é **preciso** que a Administração aponte claramente:

- se houve a utilização de modelos padronizados;
- qual modelo foi o adotado; e
- quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas.

34. Ao final da confecção de todos os artefatos da contratação, **recomenda-se** acostar aos autos a **lista de verificação** elaborada pela Advocacia-Geral da União (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao) e as declarações contidas no **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** (https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf).

II.5 Limites e instâncias de governança

35. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos contratos de aquisição, relativos a **atividades de custeio**, nos termos de seu art. 3º**,** sendo a definição de atividade de custeio fornecida pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

36. A celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio deve ser autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. Entretanto, para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como os são os englobados por esta MJR, pode aquela autoridade delegar ou subdelegar sua competência aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, conforme estabelece o art. 3º, *caput* e § 2º, da Portaria ME nº 7.828, de 2022.

37. Tratando-se de atividade de custeio, **recomenda-se** juntar a autorização da autoridade competente.

38. Ressalta-se que, se o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será **necessária** nova autorização, por parte da autoridade superior competente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

II.6 Planejamento da contratação

II.6.1 Aspectos gerais

39. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

40. Estabelece o art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações que, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

41. Ademais, o art. 18 da NLLCA estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, elencando, ainda, providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

42. Dada a importância do planejamento para as contratações públicas realizadas em conformidades com a Lei nº 14.133, de 2021, passa-se, a seguir, a analisar seus principais elementos.

II.6.2. Documento de Formalização da Demanda

43. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

44. Trata-se de instrumento **obrigatório** para o início de todo processo de contratação, **devendo ser confeccionado** no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Para o correto preenchimento do DFD, **recomenda-se** adotar as orientações contidas no já citado **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

II.6.3. Designação de agentes públicos em processos licitatórios

45. De acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais ao procedimento de contratação pública.

46. Ressalta-se que, com fulcro no **princípio da segregação de funções**, com previsão na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador vedou a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções que sejam mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

47. No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de agentes públicos para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha e análise técnica dos preços pesquisados, Termo de Referência, minuta de Edital e anexos. Tais agentes devem reunir as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

48. Nesse contexto, além das regras da Lei nº 14.133, de 2021, a autoridade competente **deverá** observar, no momento da designação desses agentes, as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

49. **Ressalta-se** que em razão do princípio da segregação de funções, os Pregoeiros (Agentes de Contratação) não podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não podem ser os mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

50. Assim, quanto à designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **recomenda-se** que a autoridade competente, ao editar a Portaria de designação dos agentes da contratação, observe as regras e os limites de competência estabelecidos no Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as recomendações acima apresentadas.

51. **Recomenda-se**, ainda, providenciar a designação de gestores, fiscais de contratos e respectivos substitutos, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 8º, 10 e 21 a 24 do Decreto nº 11.246, de 2022.

II.6.4. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

52. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o princípio constitucional e legal do desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

53. Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

54. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305, de 2010, **deve-se** priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

55. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, **recomenda-se** a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável, o qual permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

56. Ressalta-se que deve Gestor Público **consultar e inserir** nas minutas correspondentes as previsões legais aplicáveis e que constam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

57. **Recomenda-se** incluir, de acordo com o objeto da licitação, as orientações específicas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na minuta de edital, não apontando de forma genérica qualquer exigência e nem fazendo referência meramente abstrata ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

58. Registre-se, ainda, que há possibilidade, mediante motivação administrativa, de serem inseridos eventuais outros requisitos de sustentabilidade, desde que observados os demais princípios licitatórios.

59. Se a Administração entender que a contratação, por outro lado, não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, **deverá** apresentar a devida e fundamentada justificativa. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

60. Ressalta-se que, seja qual for a escolha administrativa, esta deve estar devidamente fundamentada, considerando as orientações feitas sobre o assunto ao longo do presente parecer.

61. Em síntese, **recomenda-se** ao órgão assessorado: **a)** avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; **b)** indicar as dimensões dessa incidência; e **c)** definir condições para sua aplicação, com critérios e certificados objetivamente adequados ao objeto da contratação e que não violem o caráter competitivo do certame; e **d**) atestar que os critérios se alinham com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS.

II.6.5 Estudo Técnico Preliminar - ETP

62. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Fornecerá a base para elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

63. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP, destacando-se:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

64. **Atenção.** O Estudo Técnico Preliminar **deverá** conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos acima citados, **apresentar as devidas justificativas**.

65. No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, em conformidade com o previsto no art. 18,§ 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, traça regras para elaboração do ETP.

66. De acordo com o art. 6º da IN 58/2022, o ETP **deve** ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação. Caso não tenha sido confeccionado pela Equipe de Planejamento da Contratação, recomenda-se que, após publicação da portaria de sua constituição, seus membros ratifiquem o artefato confeccionado ou, se entenderem necessário, que promovam os ajustes necessários.

67. É **recomendável** que o ETP seja elaborado no Sistema ETP Digital, competindo à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, confeccionado pela AGU em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf.

68. O ETP tem como principal objetivo encontrar uma solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa. Para isso, os estudos e pesquisas realizados para a elaboração do ETP passam por dois momentos distintos, conforme pode-se depreender do referido art. 18.

69. O **primeiro momento** é aquele em que, de início, os integrantes da Equipe de Planejamento avaliam a necessidade administrativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda, verificando o problema a ser resolvido à luz do interesse público, e estabelecem todos os requisitos essenciais para se buscar possíveis soluções. Em seguida, a partir desses requisitos, fazem um levantamento de mercado para encontrar as soluções que potencialmente podem atender à demanda (o que não se confunde com pesquisa de preços). Com esse levantamento, ato contínuo, realizam uma análise comparativa, técnica e de custo entre as soluções encontradas, visando escolher a solução que seja faticamente viável e que seja a mais adequada para suprir a necessidade administrativa.

70. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da Contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação, etc). Ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades e especificidades técnicas dentre as opções de mercado.

71. Assim, a escolha do objeto da contratação deve ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros.

72. O **segundo momento** se dá, portanto, após a escolha da solução, no qual a Equipe de Planejamento deve crescer em degrau de descrição da solução como um todo, de forma que se possa trazer aos autos do processo: a) detalhamento técnico da solução encontrada; b) aprofundamento na justificativa técnica e econômica da escolha; c) demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; d) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

73. É nesse momento que serão definidos os requisitos da contratação, que não se confundem com requisitos da necessidade e nem com as especificações do objeto. Os requisitos da contratação são as condições que a solução apresentada pelo licitante deverá observar para atender à pretensão contratual.

74. Ao estabelecer os critérios técnicos, o órgão demandante **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, ou seja, sem a abalizada justificativa, consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário). Por outro lado, **deve** prever de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame. Os requisitos da contratação não podem ter um caráter meramente genérico ou recomendatório, sem que haja respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a demanda e as exigências.

75. Entende-se que é nesse segundo momento que também se exige maior precisão na estimativa do custo total da contratação, devendo aplicar as regras legais e normativas para demonstrar a seriedade na estimativa encontrada. Veja-se que é com fundamento na justificativa técnica e econômica da escolha que a Equipe de Planejamento poderá atestar ou não a viabilidade da contratação e assim passar para a segunda etapa do planejamento: o Termo de Referência.

76. Se após a avaliação e detalhamento mais profundo da solução escolhida, a Equipe de Planejamento da Contratação perceber que a solução não é tão vantajosa quanto se avaliou no primeiro momento, inclusive do ponto de vista econômico-financeiro, deve-se voltar ao primeiro momento de avaliação e investigação do Estudo Técnico Preliminar.

77. Somente após a conclusão pela viabilidade da solução a ser contratada, registrada no ETP por parte da equipe, é que se pode falar de forma apropriada no objeto da contratação que será tratado no Termo de Referência.

78. Dessarte, passa-se a análise dos principais elementos do ETP.

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

79. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

80. Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc I, do art. 18 da NLLC.

81. Para tanto, **deve** a Equipe de Planejamento da Contratação responder as seguintes perguntas: **a)** qual o problema que se pretende resolver? **b)** quais são os atores interessados na solução do problema e quais as perspectivas desses autores sobre o problema? **c)** há interesse público a ser atendido? **d)** qual? **e)** quais serão os benefícios e os resultados que serão atingidos com o atendimento ao interesse público?

82. Além disso, a descrição da necessidade de contratação **deve** conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, inc. I, Lei nº 14.133, de 2021).

b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

83. A nova Lei de Licitações, em seu art. 12, **caput,** inciso VII, exige a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA. Tal exigência é regulamentada pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

84. Note-se que o papel da Equipe de Planejamento da Contratação é aferir junto ao setor de contratações do órgão se a demanda **está prevista** no PCA. Sua não inclusão **impede**, a princípio, a continuidade do processo de contratação, devendo a situação ser saneada preliminarmente.

85. De acordo com art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, a comprovação de inclusão da contratação no PCA é **dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

86. Além disso, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal e estabeleceu, além do PCA, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, o qual se caracteriza como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias.

87. Note-se que, conforme estabelece o art. 7 º da Portaria nº 8.678, de 2021, a elaboração e implementação do PLS são **obrigatórias**, **cabendo** à Equipe de Planejamento da Contratação informá-lo no ETP junto à demonstração da previsão da contratação no PCA.

c) requisitos da contratação (técnicos e de sustentabilidade)

88. Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências necessárias e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e desempenho, bem como critérios e práticas de sustentabilidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

89. Em outras palavras, pode-se dizer que a Administração **deve** evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

90. Os requisitos ou critérios **devem** ser elaborados de forma específica, objetiva e compatível com o objeto da contratação. Para isso, **faz-se necessário** que a Equipe de Planejamento realize previamente o devido estudo e aprofundamento das questões pertinentes à contratação, que considere o caso concreto (inclusive as diferenças entre os diversos itens que compõem o objeto da contratação) e que estabeleça nos artefatos os critérios suficientes à satisfação da necessidade apontada.

91. Consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário), ao estabelecer os critérios técnicos e de sustentabilidade, o órgão técnico **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, isto é, sem a abalizada justificativa.

92. Além disso, **deve** verificar se previu de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame, não devendo apontar requisitos de forma genérica e abstrata.

d) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

93. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração **deve** estimar, de forma clara e com máxima precisão que for possível, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida.

94. **Vale o alerta. Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração e documentação dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.**

95. Assim, **deve-se** evitar estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. **Atente-se** que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, pode caracterizar erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão TCU nº 2459/2021 – Plenário).

96. Nesse sentido, **recomenda-se** que a área técnica discorra expressamente sobre como se chegou à estimativa apresentada nos autos, justificando-a, conforme as orientações acima aventadas.

97. **Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, mister recomendar que a Equipe de Planejamento informe qual a previsão ou estimativa dos quantitativos máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, dispensando-se tal informação apenas nas hipóteses previstas pelo art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023, acompanhada da respectiva justificativa. Tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta.**

98. Importante deixar claro que a escolha da Administração por não permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital deve ser acompanhada da informação técnica que justifique a decisão.

99. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão.

100. Como dito, é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido tão somente nas seguintes situações do art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023:

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- no caso de alimento perecível; ou
- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

101. **Oportuno registrar que, nos casos acima elencados, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e que é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

102. Além disso, faz-se **necessário** atentar para o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitindo-se o fornecimento contínuo.

e) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

103. Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade, nos termos do art. 9º, inc. III, da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

104. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de **verificar** se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

105. O art. 9º, inc. III, alíneas "a" a "d", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, indica algumas opções para realizar esse levantamento de mercado, tais como: contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e por organizações privadas, realização de audiências e/ou consultas públicas, possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens mediante comodato, avaliados os custos e os benefícios, além de outras opções logísticas menos onerosas (como por exemplo chamamentos públicos de doação e permutas).

106. Por sua vez, o art. 12 da mesma Instrução Normativa estabelece que: "*os órgãos e entidades **deverão** pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração*".

107. Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação **deverá** constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.

108. No mais, deve-se fazer uma prospecção e avaliação, ainda que se chegue à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha **deve** ser expressamente motivada nos autos.

109. De outro vértice, importante também enfatizar que a solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc), ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades dentre as opções de mercado.

110. Frisa-se que, neste ponto, não se requer manifestação a respeito da pesquisa de preço propriamente dita, mas análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos dos normativos legais acima apontados.

111. Vale lembrar que considerações técnicas, mercadológicas e de gestão podem interferir na contratação e, portanto, **devem** ser levadas em consideração quando da análise da melhor solução a ser contratada. Ainda que no intuito de não limitar os caminhos a se adotar no processo licitatório, é possível que o gestor incorra no erro de não levar em conta as considerações acima e, ainda que involuntariamente, abra a possibilidade de se contratar um vencedor que, na prática, não logre êxito em atender a necessidade.

112. Assim, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento atente para as orientações feitas neste Parecer quanto às informações apresentadas no ETP e junte aos autos os documentos correspondentes.

113. **Consoante art. 44 da Lei n. 14.133, de 2024, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.**

f) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

114. Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

115. A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, consequentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, podendo nortear o valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

116. Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço (aquela que se pauta pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

117. Desta feita, **prudente** constar no ETP, ainda que de forma não conclusiva, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte motivadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

g.1) aspectos gerais

118. A legislação exige que o órgão técnico, no momento da elaboração do ETP, descreva a solução como um todo. Nesse ponto, **deve-se** abordar **o objeto da contratação**, considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

119. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, **deve** ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros. Note-se que os requisitos da necessidade não se confundem com os requisitos da contratação estabelecidos após a escolha da solução a ser contratada.

120. Uma vez escolhida a melhor solução, esta **deve** ser descrita de forma completa, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem com todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

121. Ademais, é com base nessa descrição detalhada da solução que o Termo de Referência será confeccionado, agregando a essas informações elementos jurídicos e normativos.

g.2) o objeto da contratação

122. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque **deverá** então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório.

123. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

124. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto **deve** considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

125. **O gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.**

126. Por fim, **deve** a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

g.3) Catálogo Eletrônico de Padronização

127. O Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

128. A ferramenta é, em regra, de **uso obrigatório** pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, **quando se trata de item padronizado, integrante do Catálogo Eletrônico de Padronização**, deve-se utilizar as minutas padronizadas que compõem esse Catálogo.

129. No caso de existir itens padronizados, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é **situação excepcional**, **devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação**, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022 (*inclusive no caso de um dos vários itens a se adquirir esteja no catálogo eletrônico de padronização).*

h) justificativas para o parcelamento ou não da contratação

130. Em regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento (divisão do objeto em diversos itens, que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital), **desde que** seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme reza o art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021. Busca-se, com tal medida, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, a ampliação da competição e a proteção contra a concentração de mercado.

131. A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 40, § 3º, menciona, de forma não taxativa, casos em que o parcelamento não será adotado, como quando objeto configura sistema único e integrado e há possível risco ao conjunto da pretensão.

132. Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentado algumas orientações restritivas:

- A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação nos autos de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, pode caracterizar restrição à competitividade do certame.
- Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item .
- A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por grupo em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores .

133. A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes.

134. Em sua jurisprudência, o TCU acabou firmando o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, "quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item" (TCU. Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

135. De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, **de forma justificada** (no Termo de Referência ou mesmo em outro documento processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

i) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

136. **Exige-se** também que o ETP apresente o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

j) providências a serem adotadas pela Administração

137. O órgão demandante **deve** verificar quais as providências serão necessárias a se tomar, previamente à celebração do contrato, para a devida execução da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, se for o caso.

l) contratações correlatas e/ou interdependentes

138. O órgão assessorado **deverá** informar a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

139. Com tais informações, apresentadas de forma clara, os gestores terão melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

m) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

140. A Lei também **exige** que no ETP conste a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

141. Sobre esse ponto, vale dizer que **compete** ao órgão técnico a prévia verificação dos impactos ambientais da contratação e das medidas de tratamento para prevenir estes impactos, caso existentes e negativos. Estes são fatores que apresentam significativa importância no planejamento de uma contratação.

142. Assim, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar, no planejamento da contratação, torna-se possível verificar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade. Por outro lado, também é possível verificar os possíveis impactos negativos diretos e indiretos e, providenciar, de antemão, as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos negativos no ambiente.

143. Muito embora seja matéria de competência técnica, à guisa de colaboração, **sugere-se** que se verifique, por exemplo, o provável impacto ambiental negativo nos que diz respeito aos descartes e destinação final das embalagens e rótulos dos produtos que serão adquiridos.

144. Nesse sentido, **recomenda-se** verificar se existe algum regulamento editado pelo Poder Público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, acordo setorial ou termo de compromisso que implementou sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

145. Caso não haja tal sistema implementado, **sugere-se** adotar as medidas previstas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (especialmente quanto as normas dos artigos 30 a 36, no que couber), e as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, apontando expressamente aquelas que se aplicam ao caso concreto.

n) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

146. A Equipe de Planejamento **deve** explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar. O preenchimento do campo é **obrigatório** (art. 18, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021) e não basta que o órgão apenas afirme a viabilidade.

o) da necessidade de garantia do acesso à informação

147. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

II.6.6. Termo de Referência

148. O Termo de Referência é o documento elaborado pelo órgão requisitante, com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares, através do qual define, detalha e fundamenta o objeto da contratação e seus requisitos de forma precisa, suficiente e clara a fim de garantir a vantajosidade da contração.

149. Atualmente, as normas e regras que regem a confecção do Termo de Referência se encontram na Lei nº 14.133, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. A equipe responsável por sua confecção deve, igualmente, ater-se às exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

150. Em síntese, são estes os elementos que devem constar no TR:

> I - definição do objeto, incluídos:
>
> a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
>
> c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
>
> d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
>
> IV - requisitos da contratação;
>
> V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> VII - critérios de medição e de pagamento;
>
> VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
>
> IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
>
> X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

151. Nesse contexto, passa-se a detalhar os principais elementos do TR, **lembrando não haver óbices que se faça, a depender do tema, remissão ao já tratado e concluído no ETP, desde que, claro, as informações sejam**

compatíveis entre si e ambos figurem como anexos ao futuro Edital.

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

152. É de **suma importância** que o objeto a ser licitado seja bem definido na fase de estudo ou planejamento e descrito no Termo de Referência a fim de obstar qualquer percalço interpretativo no desenvolvimento do procedimento licitatório, evitando-se, ainda, discriminações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou que onerem os cofres públicos. Nesse sentido, é o Enunciado de Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União.

153. A definição dos quantitativos a serem adquiridos **deve** se pautar em conhecimento técnico especializado, o qual deve ser descrito nos documentos técnicos, justificando a estimativa prevista para a contratação.

154. Ressalta-se que, havendo publicação de Intenção de Registro de Preços e acudindo interessados, os quantitativos por eles solicitados **devem** constar no Termo de Referência.

a.1) natureza do objeto

155. Faz-se necessário que o órgão técnico demandante avalie e **declare** qual a natureza jurídica do objeto da contratação, especialmente quanto à **natureza comum** dos bens e serviços para fins da definição da modalidade licitatória.

156. Isso porque é obrigatória a escolha do pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

157. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

158. Note-se que **compete** ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União.

159. De outro vértice, caso os órgãos demandantes verifiquem que se trata de bens **"não"** comuns, não se poderá adotar a modalidade do Pregão, **e, por consequência, não se poderá adotar este referencial**. Será necessário observar outra modalidade licitatória, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2021, notadamente a concorrência no que diz respeito à aquisição de bens especiais (art. 6º, inc. XXXVIII, NLCC)

a.2) aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

160. A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do seu art. 20, **vedou a aquisição de artigos de luxo**. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 27 de dezembro de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas, de forma bastante excepcional, as exceções contidas em seu art. 4º.

161. No caso concreto, a Administração **deve** indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar para tal robusta e suficiente justificativa que demonstre a incidência do permissivo do art. 4º do Decreto nº 10.818, de 2021. Do contrário, cabe simples registro no TR que não se trata de bem de luxo.

a.3) indicação de marca ou modelo

162. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 41, admite tal possibilidade somente de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

163. As principais hipóteses seriam em decorrência da necessidade de padronização do objeto ou em decorrência da necessidade de manter compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração.

164. Ressalta-se que a indicação de marca não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

165. Ainda sobre indicação de marca, também **deve** ser considerada a vedação do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

166. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca, quando esta for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto ou para facilitação de sua identificação, sendo **conveniente**, nesse caso, vir acompanhada das expressões "*equivalente, similar ou de melhor qualidade*".

a.4) vedação de marca ou produto

167. O art. 41, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

168. Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, **deverá** justificar suficientemente tal restrição no processo, com expressa indicação do processo administrativo anterior em que restou demonstrada a comprovação acima.

a.5) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

169. A especificação do produto **deve** ser descrita de forma clara e precisa, observando os **requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança nas aquisições**, e que, preferencialmente, a especificação do produto deve ser feita conforme o catálogo eletrônico de padronização disciplinado no art. 6º, inc. LI, e no art. 19, inc. II, da nova Lei de Licitações e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

170. Nesse sentido, o órgão técnico **deve** se certificar que a descrição e as especificações do objeto correspondam às necessidades reais da Administração e que não tenham o condão de restringir a competitividade do certame. Assim, de forma a comprovar que as escolhas e especificações técnica atendem às orientações acima apresentadas, é **recomendável** que o órgão demandante junte aos autos a devida e correspondente justificativa.

171. Por outro lado, vale lembrar que na relação de itens que compõem o objeto da contratação pode constar a **água mineral**, o **café** e o **açúcar**, que são itens padronizados contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização. Todavia, é **indispensável** manifestação técnica quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização ou às regras da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, **s** aplicáveis à contratação desses itens, ou que se junte aos autos a devida justificativa pela excepcional não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022

a.6) amostras

172. No que diz respeito à exigência de amostras, vale dizer que esta é excepcional e deve ser ponderada à luz do caso concreto, **mediante justificativa nos autos,** observando o disposto no art. 17, § 3º, inc. II, e art. 42, § 2º, todos da NLLC, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022.

173. **Deve** ficar demonstrada a importância de se exigir a "pré-avaliação" em razão, por exemplo, de determinado segmento do mercado ter muitos produtos de qualidade duvidosa, ainda que isto sabidamente gere um custo transacional que será posteriormente embutido no preço a ser pago pela Administração Pública. Trata-se de juízo de ponderação a ser feito pelo gestor de forma motivada.

174. Vale assinalar que as amostras poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, mas desde que haja prévia indicação no edital.

a.7) o regime de fornecimento dos bens ou produtos

175. Os documentos de planejamento da contratação **devem** tratar do regime de fornecimento dos bens, ou seja, deverão avaliar se, de acordo com o caso concreto, trata-se de fornecimento que se dará de forma imediata e integral (*dentro do prazo de 30 dias*) ou de forma contínua e com cronograma de entregas previamente definido.

176. A escolha do regime de fornecimento de bens e produtos é de grande importância, visto que impactam no resultado e dimensão da demanda, como na economia de escala, e nas decisões subsequentes decorrentes, como por exemplo, o parcelamento ou não do objeto e no prazo de vigência contratual.

177. Chama-se atenção para a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

178. Com efeito, destaca-se o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, nos termos do art. 7º, inciso I, dessa Instrução Normativa.

179. A AGU aborda na minuta modelo do Termo de Referência que esse mesmo prazo deverá ser observado para as providências de recebimentos provisório e definitivo dos bens ou produtos bem como de liquidação.

180. Nessa diretriz, a Administração **deve** definir o prazo de recebimento considerando como regra o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação.

181. No entanto, em sendo detectado que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, **deverão** ser previstas medidas para superar tais contingências, sendo possível ainda prorrogação do prazo quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a.8) o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

182. Tratando de aquisição de bens de **fornecimento não-contínuo**, o prazo terá como fundamento o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no termo de contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

183. Quando se tratar de **fornecimento contínuo**, o prazo de vigência deverá observar os arts. 106 e 107. Vale lembrar que a definição de fornecimento contínuo consta no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as *"compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".*

184. A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é **condicionada** ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme inciso I do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

185. De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade

competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

b) condições de entrega do bem

186. As condições de entrega de bens **devem** ser estabelecidas no TR de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame, considerando suas particularidades, inclusive as obrigações acessórias.

187. Desta feita, vale ressaltar que nos casos em que a **compra realizada for para entrega parcelada**, a Administração **deverá** estabelecer um cronograma de entregas, discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições no termo de contrato.

188. Lado outro, optando-se por **compras com entregas integrais e imediatas (prazo de até 30 dias)**, não há necessidade de se estabelecer aludido cronograma, sendo mais comum esteja diante de uma ata com preços registrados e com contratações formalizadas por notas de empenho.

c) garantia, manutenção e assistência técnica

189. Como se sabe, a garantia é um serviço que pode ser acionado toda vez que o produto apresenta um defeito. Vale dizer que a garantia pode ser legal (prevista no Código de Defesa do Consumidor) ou contratual (com prazos fixados no próprio ajuste), sendo esta complementar à legal e facultativa.

190. Quando prevista garantia em prazo superior à garantia legal, cabe ao órgão demandante **justificar** sua escolha.

191. Ressalta-se que a garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, de modo que não há óbice de que seja definida por período diferente da vigência contratual, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014.

192. Em relação ao suporte técnico ou assistência técnica, que não se confunde com garantia, deve o assessorado estabelecer diretrizes que permitam que o serviço seja realizado a contento e sem demoras. Para tanto, é **recomendável** a previsão de assistência técnica no local de fornecimento dos bens ou, na sua impossibilidade, em localidades cuja distância não impossibilite a celeridade na prestação do serviço.

193. Veja-se que as obrigações ou serviços a serem assumidos pela contratada são questões importantes que **devem** ser claramente definidas pelo órgão, visto que estas gerarão impactos na definição do objeto contratual e/ou nas obrigações decorrentes, inclusive sob o ponta de vista do custo financeiro.

d) forma de seleção e critério de julgamento da proposta

194. Os artigos 33 a 39 da Lei 14.133, de 2021, estabeleceram expressamente as regras a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, dentre os quais se destaca para as contratações que envolvem aquisições de bens e produtos o critério de menor preço. Nesse passo, cumpre ao órgão demandante justificar o critério de julgamento que será adotado no caso concreto, valendo **lembrar** que qualquer outro critério que não o menor preço resultará na análise individualizada da demanda pela AGU.

e) exigências de qualificação técnica

195. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que *"o processo de licitação pública. somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

196. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme

art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será **necessário** especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame.

197. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório.

198. No caso de tais exigências (qualificações técnico-profissional e técnico-operacional), os requisitos a observar são: **a)** a parcela da qual se exige comprovação de prévia experiência deve representar ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021; **b)** os quantitativos mínimos a serem comprovados **se limitam até 50%** do previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

199. Por outro lado, quanto à qualificação econômico-financeira exigida no Termo de Referência, vale ressaltar **o dever de observar** que não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá **escolher motivadamente** entre uma das duas opções.

200. Ainda sobre o tema, a fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e **deve** ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

201. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais.

202. O art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, *"total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."* (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

203. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, **deve** ser excepcional e justificada.

204. Por fim, dentre as exigências de **habilitação jurídica, recomenda-se a manutenção de todos os elementos já trazidos pelos modelos de Termo de Referência editados pela AGU e pelo MGI**, destacando-se a eventual necessidade de acréscimo de **ato de autorização** para a produção e/ou comercialização de determinado produto, como por exemplo o registro de produtos de uso veterinário junto ao MAPA (Decreto n. 5.053, de 2004).

f) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

205. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

206. Nessa linha, **recomenda-se** que o órgão técnico deixe claro e expresso, no TR e no Edital, se o valor previsto nos autos foi definido como "valor de referência" ou como o "preço máximo" a ser praticado na licitação.

207. Vale lembrar que a correta estimativa também é **essencial** para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

208. Por fim, vale dizer que, **havendo publicação de IRP e acudindo interessados, deverá ser avaliada a necessidade de realização de nova pesquisa de preços**, levando-se em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

g) condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

209. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração **deve** cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

h) condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

210. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, **sendo certo que sua definição envolve juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador, especialmente quando optar por não usar na integralidade o conteúdo trazido pelas minutas da AGU.**

i) adequação orçamentária

211. A existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que será gerada, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal e **deverá** constar do Termo de Referência (art. 9º, X, IN SEGES nº 81, de 2022).

212. No entanto, em se tratando de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 20/2009 e o Decreto n. 11.462/2023.

j) a avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

213. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, ao final da elaboração do TR, **deve-se** avaliar a necessidade ou não de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

II.6.7. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

214. A elaboração do orçamento estimado é obrigatória e **deve** ser resultado de uma pesquisa de mercado ampla e idônea, lastreada na legislação pertinente.

215. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, **cabendo** ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

216. Nesse contexto, **impõe-se** que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, no qual se estabelece a necessidade de que o valor estimado ou orçamento estimado seja compatível com valores praticados no mercado, devendo ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

217. Nesse mesmo sentido é o art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o qual define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, acrescentando, no entanto, que **devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II desse artigo (*sistemas oficiais de governo e contratações similares feitas pela administração pública*), devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.**

218. Além disso, destaca-se o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, que estabelece o **dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as seguintes exigência**s: descrição do objeto a ser contratado; identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da Equipe de Planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º."

219. **Deve-se** priorizar os parâmetros estabelecidos nos incs. I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, devendo haver **justificativa** nos autos quando tais parâmetros não forem utilizados. Ressalta-se que, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

220. Quando realizada pesquisa direta com fornecedores, **deve-se** providenciar solicitação formal de cotação, constando nos autos manifestação técnica com a justificativa da escolha desses fornecedores e com a descrição de todos os requisitos exigidos no § 2º do art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, 2021.

221. **Indispensável** observar os limites temporais estabelecidos para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, visto que estes são voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

222. Ressalta-se o **dever** de registrar e descrever os critérios adotados para a desconsideração de valores encontrados nas pesquisas de preços por serem considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

223. Cumpre enfatizar que todas as informações relativas à pesquisa de preço **devem** ser consolidadas em um só documento, apontando expressamente cada uma das exigências descritas nos incisos do art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, com planilhas, mapa de cotação dos preços pesquisados e análise crítica dos preços coletados, conforme os arts 4º e 6º, § 4º, da mesma Instrução Normativa, demonstrando, ao fim e ao cabo, qual o valor estimado da contratação e que este é compatível com os valores praticados pelo mercado.

224. **É de suma importância a análise crítica** consistente e detalhada da pesquisa de preço e metodologia utilizada, bem como as conclusões que demonstrem justificadamente que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços praticados no mercado.

225. Após a devida pesquisa de preço, o órgão demandante **deverá** registrar no ETP e no TR a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

226. Acresça-se, por pertinente, que, caso haja publicação de Intenção de Registro de Preços com consequente manifestação de interesse por órgãos, é **recomendável** que o setor demandante avalie se é o caso de realizar nova pesquisa de preços, levando em conta os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes.

227. Importa consignar ser de **responsabilidade** da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados, razão pela qual cuida-se de específica rotina administrativa a ser exercida com a devida cautela.

II.6.8. Participação de ME, EPP e Cooperativas, se o caso

a) licitação exclusiva

228. Nos termos do art. 47, inc. I, e do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

229. O art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, também estabeleceu que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

230. A Orientação Normativa AGU nº 10, de 2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação:

> "Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, i e ii, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. **Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos."**

231. **A não previsão de licitação exclusiva deve ser devidamente justificada nos autos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

232. **Devem** ser observadas, ainda, as restrições de previsão de tratamento favorecido ou beneficiado a microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

b) cota reservada

233. Conforme previsão do art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **deverá** ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

234. De acordo com o § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, o edital **deverá** prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

235. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas **pode ultrapassar** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

236. **A não previsão de cotas reservadas deve ser devidamente justificada nos autos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

237. **Devem** ser observadas, ainda, as restrições de previsão de tratamento favorecido ou beneficiado a microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

II.6.9. Análise de riscos e matriz de risco

238. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. Além disso, a Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

239. O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado “Matriz de Gerenciamento de Riscos” e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, no Portal de Compras do Governo Federal.

240. **Deve-se** evitar o preenchimento da Matriz de Gerenciamento de Riscos ("mapa de riscos") com termos e expressões genéricas e meramente protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto bem como diagnosticar as unidades que, de fato, possam contribuir para evitar a ocorrência do evento ou então minimizar os efeitos decorrentes de sua concretização.

241. O “Mapa de Riscos”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, **deverá** ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

II.6.10. Minuta de Edital

a) aspectos gerais

242. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza, de forma clara e objetiva, que Edital **deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento**. Destaca-se que o §1º do desse artigo estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir.

243. Tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, **recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU. A não utilização do artefato produzido pela AGU é medida excepcional, que **deve** ser justificada pelo assessorado.

b) restrição à participação no certame

244. Destaca-se que o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

245. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

246. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

247. Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações. O mesmo ocorre em relação à participação de cooperativas, cujas exigências estão dispostas no art. 16 da legislação de referência.

248. Diante do exposto, qualquer vedação no Edital de participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, **deverá** ser justificada no processo.

c) modo de disputa

249. Com relação ao modo de disputa da licitação, o art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que poderá ser aberto ou fechado, podendo-se adotar de forma isolada ou conjunta.

250. **Ressalta-se que a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço.**

251. A escolha do modo de disputa é decisão discricionária do Gestor, e **deve** constar expressamente do texto do Edital.

252. Caso decida o órgão assessorado pelo modo de disputa "aberto e fechado", insta ressaltar que houve atualização quanto ao percentual da margem de preferência, de 10% (dez) para 20% (vinte), conforme recente atualização IN SEGES nº 73/2022 pela IN SEGES/MGI nº 79/2024. Portanto, **recomenda-se** a alteração do percentual disposto no item 6.12.2 na minuta de edital elaborada pela AGU.

d) margens de preferência

253. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração **poderá** estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26 (*bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, assim como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis*) e no Decreto nº 11.890, de 22 de Janeiro de 2024.

254. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

e) cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

255. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será **obrigatória** a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

f) critérios de desempate de propostas ou lances

256. Preconiza o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, que havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, nesta ordem, serão: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

257. Adotando-se os critérios acima dispostos e não sendo possível averiguar o desempate, estabelece o § 1º do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, que será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d)empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

258. Ressalta-se que a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de dezembro de 2022, recentemente alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024, estabeleceu que, permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. Recomenda-se incluir tal disposição após o subitem 6.21.2 da minuta de edital fornecida pela AGU.

II.6.11. Minuta de Contrato

a) obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

259. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que, em regra, é obrigatório o uso do instrumento contratual para formalizar o ajuste entre Administração e contratado, facultando-se, contudo, a sua não utilização nos casos de: a) dispensa em razão do valor; b) nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (art. 95).

260. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia **justificativa** nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

261. ale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, “entrega imediata” deve ser entendida como aquela que ocorre em até 30 (trinta) dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, hipótese em que o contrato pode ser substituído pela emissão da nota de empenho (ou outro instrumento hábil), desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 9.277/21 - Segunda Câmara do TCU; Acórdão 1234/2018 -Plenário do TCU).

262. Para o prazo máximo de 30 dias, **deve-se** considerar, inclusive, as eventuais prorrogações na entrega do objeto contratual.

263. Importante destacar que, se da contratação com entrega imediata e integrar resultar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, **não poderá** haver a substituição do termo de contrato.

264. Ressalta-se, outrossim, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, **deve** ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.

265. Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração **poderá** utilizar outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

266. **Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, no que couber, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.**

267. Sobre a possibilidade de substituição do contrato do por outro instrumento equivalente, nos moldes do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, **ressalta-se** o contido no DESPACHO n. 00315/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, subscrito pelo douto Diretor de Aquisições da SCGP:

> *"2. Após debates com a equipe DIAQ, entendeu-se por retirar flexibilização outrora construída para firmar entendimento que:*
>
> *- Se a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração haverá necessariamente que estabelecer um "cronograma de entregas" e firmar termo de contrato, uma vez afastado o*

requisito de entrega "integral" do art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021 que autoriza o uso da nota de empenho como substitutivo daquele."

268. Decidindo a Administração pela substituição do contrato, **deve,** ainda, adotar as seguintes cautelas apontadas no PARECER n. 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, elaborado pela CÂMARA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNLCA/DECOR/CGU:

> *"Considerando a relevância da informação para a regência da relação contratual, seria recomendável que o termo simplificado a que se refere o art. 95, caput e § 1º, da NLL, contasse com: a) o objeto do contrato (art. 92, I); b) o regime de execução e/ou a forma de fornecimento (art. 92, IV); c) o preço e as condições de pagamento, assim como as regras necessárias para a aplicação do reajuste[2] (art. 92, V); d) o cronograma de execução físico-financeiro do objeto (art. 92, incisos VI e VII); e e) os direitos e responsabilidades do contratado e da contratante, assim como as regras para a aplicação da pena de multa[3] (art. 92, XIV). Vale dizer que tais itens são aqui apontados apenas de forma exemplificativa, devendo sempre haver a ponderação da autoridade competente para cada caso concreto.*
>
> *Essa formalidade mitigada do art. 95 da NLL é a consagração do princípio da proporcionalidade (art. 5º da NLL), pois o Legislador, considerando os bens jurídicos envolvidos em questão, flexibiliza a forma em termos de elementos conteudísticos do instrumento, mas mantém a necessidade de cristalização dos termos da relação por meio de um documento escrito, física ou eletronicamente (§ 3º do art. 91). Ou seja, a Lei nº 14.133, de 2021, aplica o princípio da proporcionalidade para estabelecer medidas de formalização da relação contratual.*
>
> ***Assim, é lícito dizer que para as situações do caput do art. 95 é exigida a forma escrita, mas com flexibilização dos requisitos do art. 92 (conteúdo do instrumento). É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual constem as cláusulas indispensáveis para o caso concreto. É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência ou no projeto básico e manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas."***

b) reajuste

269. O órgão licitante **deverá** observar o disposto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no Edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Sobre o assunto, ressalta-se posicionamento firmado pelo TCU no sentido de ser ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta (Acórdão 1795/2024 - Plenário).

c) multa

270. No que diz respeito às multas, faz-se necessário que o órgão demandante verifique os percentuais estabelecidos para aplicação da penalidade de multa, considerando o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. A fixação do percentual de multa **deve** ser estabelecida de forma proporcional à infração, isto é, que haja uma multa maior para infrações mais graves e menor para infrações menos graves, considerando os limites de percentuais mínimos e máximos (0,5% a 30%) dispostos no § 3º do referido art. 156.

271. Quando do preenchimento das lacunas nos modelos da AGU, importante se valer da expressão "até", pois permite mensuração da penalidade conforme reprovabilidade da conduta.

d) vigência contratual

272. No que se relaciona ao prazo de vigência, o do instrumento contratual ou substitutivo e o da Ata de Registro de Preços, estes não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes. Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação, o órgão técnico **deverá** considerar como termo

inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

273. Destaca-se que o prazo de uma contratação nunca será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e nunca terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da ata de registro de preços. Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, **deverá** fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada.

II.7. Sistema de Registro de Preço, quando o caso

a) aspectos gerais

274. Tratando-se de aquisição de bens e, portanto, de compras, a Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços - SRP, **quando pertinente** (art. 40, inc. II, NLCC).

275. O SRP é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

276. Destaca-se que, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial nos casos que a norma elenca.

277. Veja-se que as hipóteses aventadas nos incisos do art. 3º não são taxativas (o caput do art. 3º usa a expressão "em especial"), ou seja, poderá a Administração adotar o Sistema de Registro de Preços em outras situações, desde que devidamente demonstrada a pertinência da situação com o SRP. É **indispensáve**l constar nos autos a fundamentação para adoção do SRP.

278. A despeito da não taxatividade, fato é que o sistema de registro de preços para aquisições costuma ser adotado:

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

279. Por outro lado, **não se mostra viável** a utilização do SRP quando a unidade demandante almeja a realização de uma contratação única e integral do objeto licitatório. Assim, inclusive, já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 546/2024 - Plenário.

280. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado, sendo que para os casos que se subsumirem a este referencial o critério de julgamento terá que ser ***menor preço*.**

b) Intenção de registro de preços - IRP

281. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá a ela realizar o procedimento de intenção de registro de preços, conforme preconiza o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo este procedimento dispensado apenas na hipótese de ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante, devendo, nesse caso, constar nos autos a devida **justificativa** para não permitir a participação de órgãos ou entidades no registro de preços.

282. Ressalta-se que, quando houver participação de órgãos participantes, **deve o setor demandante avaliar se não é o caso de refazer a pesquisa de preços, uma vez que, em razão do aumento do número dos bens a serem licitados, as propostas dos interessados podem ter sofrido variação de preços**.

283. Note-se, portanto, que para uma licitação exitosa faz-se **necessário** uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequado às demandas individuais e conjuntas.

284. Assim, tanto o órgão gerenciador como os participantes **deverão** adotar as providências que lhe competirem para a elaboração de um edital e um TR coerentes e precisos, que possam resultar em uma licitação proveitosa.

285. Vale destacar, outrossim, que somente é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas situações previstas no art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes casos**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

c) Das competências do gerenciador e participantes

286. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP. **Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do art. 7º serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.**

287. Ademais, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput do art. 7º.

288. Na construção do processo para uma licitação que adote o Sistema de Registro de Preços, essas competências devem ser devidamente preservadas, para uma instrução escorreita da licitação.

289. Oportuno registrar que, em regra, **o órgão participante deverá** instruir procedimento administrativo próprio, com formalização da demanda e posterior Estudo Técnico Preliminar no qual, após avaliar as possíveis decisões a se tomar para garantir a aquisição de bens que supram suas necessidades, opte, de forma motivada nos autos, pela participação em registro de preço gerenciado por outro órgão.

290. Embora não seja corriqueiro, não há óbices jurídicos, por si só, que o participante adira já ao ETP formulado pelo gerenciador, **desde que esteja na mesma estrutura administrativa e comprovadamente tenha participado dos debates e decisões que resultaram no artefato preliminar, que deverá ser por ambos assinado. Atenção: não é suficiente a simples apresentação do DFD (documento de formalização da demanda).**

291. Salutar ainda assinalar que se **informe** qual a previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, pois tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta, excetuando-se apenas as hipóteses trazidas pelo artigo 4º do Decreto n. 11.462, de 2023.

292. Por fim, reitera-se que, tratando-se de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023).

d) Minuta de Ata de Registro de Preços

293. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que **devem** estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. **Recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU

294. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

e) utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

295. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de "órgão ou entidade não participante", **desde que observados** os requisitos previstos no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023.

296. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

297. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

298. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites explícitos e implícitos definidos no Decreto nº 11.462, de 2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

299. Destaca-se a necessidade de **justificativa** fundamentada para permissão de carona, conforme usualmente tem apontando o Tribunal de Contas da União (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

II.8. Documentos que instruem o processo licitatório

300. Destaca-se, por oportuno, que os documentos que integram o arcabouço do certame – *Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços* – **devem estar alinhados entre si, não podendo apresentar discrepâncias, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação**.

II.9. Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

301. É **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

302. Destaca-se, também, que, após a homologação do processo licitatório, é **obrigatória** a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.10. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

303. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

304. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

305. Nessa esteira, **recomenda-se** ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

III. CONCLUSÃO

306. Ante o exposto, ressalvando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica da União Especializada Vitural de Aquisições, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o Órgão assessorado **ateste**, **de forma expressa e em cada processo**, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial**, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à e-CJU/Aquisições, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.**

307. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, **deverão** ser objeto de consulta específica.

308. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de 06 (seis) meses a presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de sua assinatura.**

309. **Ficam revogados o PARECER REFERENCIAL N. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e o PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.**

310. Uma vez aprovada a presente manifestação, recomenda-se, nos termos do art. 9º, inciso III, alíneas "b" e "c", da aludida Portaria Normativa, o seu encaminhamento à **Consultoria- Geral da União**, bem como ao **Departamento de Gestão Administrativa** da Consultoria-Geral da União para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente conferindo-se ciência às Consultorias Jurídicas da União nos Estados.

Brasília, 25 de setembro de 2024

VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JUNIOR
Advogado da União
Coordenador-Geral eCJU Aquisições

RAFAEL SCHAEFER COMPARIN
Advogado da União
Coordenador-Geral eCJU Aquisições Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000917202084 e da chave de acesso d24417a5

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1623103306 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2024 15:21. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento assinado eletronicamente por VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JÚNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1623103306 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JÚNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2024 19:18. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 24/03/2025 às 15:57, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): Paracer referencial.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

TERMO DE ACATAMENTO

A Equipe de Planejamento, responsável pelo presente processo licitatório, considerando os atos administrativos praticados e os documentos que instruem os autos, manifesta formalmente o acatamento das diretrizes e exigências legais aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e do PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

Certificamos que todos os requisitos técnicos, jurídicos e operacionais necessários para a regularidade do certame foram devidamente analisados e atendidos, observando-se a realidade do caso concreto e as especificidades da contratação em questão.

Destacamos que as recomendações e parâmetros estabelecidos pelos órgãos de assessoramento foram integralmente seguidos, não havendo óbices que impeçam o prosseguimento do procedimento licitatório.

Por fim, declaramos que as premissas de legalidade, eficiência e economicidade foram rigorosamente aplicadas, garantindo a segurança jurídica do processo e a melhor vantajosidade para a Administração Pública.

Membro da equipe de planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 24/03/2025 às 16:01, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): Termo_de_acatamento_assinado.pdf.

CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JÚNIOR - Cb
Auxiliar da SALC

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AI	160006 - 00007/2025

Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
21/04/2025	12	Não	Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
GABRIEL DE MELO	088.009.129-07

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
92 84170926		gabriell.mello98@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA SãO JORGE, NR 650 - SãO JORGE		

Bairro	Município	CEP
	Manaus/AM	69033000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	446490-Blusão	Unidade	Menor Preço	490,0000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	48
2	Material	622523-Camisa Uniforme	Unidade	Menor Preço	140,0000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	240
3	Material	320270-Calça	Unidade	Menor Preço	219,5000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	240
4	Material	617823-Boina	Unidade	Menor Preço	126,2700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	144
5	Material	614858-Coturno	Par	Menor Preço	439,6000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	200
6	Material	446254-Meia vestuário	Par	Menor Preço	14,3000	160006 - 1 BATALHAO DE	Manaus/AM	720

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
		masculino				INFANTARIA DE SELVA/AM		
7	Material	617713-Fivela	Unidade	Menor Preço	38,4700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	96
8	Material	614858-Coturno	Par	Menor Preço	439,6000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	40

8 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

não será disponibilizado modelos para a presente IRP tendo em vista que não será aceita manifestações de interesse.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 02/04/2025 às 12:36, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): SIASGnet IRP.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Blusão

Descrição Detalhada: Blusão Material: 65% Poliéster E 35% Lã, Tipo Manga: Longa, Cor: Verde Oliva, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48 **Quantidade Mínima Cotada:** 48

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 490,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 96

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (48)

2 - Camisa Uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Manga: Comprida, Tipo Colarinho: Padre Entretelada, Quantidade Bolsos: 2UN, Tipo Bolso: Chanfrado, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Camisa: Profissional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 140,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (240)

3 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: Sarja Poliéster-Lã, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: Embutidos, Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto, Cor: Verde-Oliva, Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue), Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 219,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (240)

4 - Boina

Descrição Detalhada: Boina Material: Feltro Lã, Tamanho: Sob Medida, Modelo: Com Forro, Aplicação: Uso Militar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 144 **Quantidade Mínima Cotada:** 144

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 126,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 288

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (144)

5 - Coturno

Descrição Detalhada: Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Borracha, Cor Couro: Preta, Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 439,60

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200)

6 - Meia vestuário masculino

Descrição Detalhada: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida, Tipo: Esportiva, Cor: Verde Oliva, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme Militar, Características Adicionais: Cano Longo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 720 **Quantidade Mínima Cotada:** 720

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,30

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 1440

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (720)

7 - Fivela

Descrição Detalhada: Fivela Material: Metálica, Tipo: Dupla (Para Tirante), Cor: Dourada, Aplicação: Uso Militar, Características Adicionais: Dimensão 50 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 96 **Quantidade Mínima Cotada:** 96

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 38,47

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 192

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (96)

8 - Coturno

Descrição Detalhada: Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Borracha, Cor Couro: Preta, Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 439,60

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 02/04/2025 às 12:49, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): RelacaoItens16000605900052025000.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AI	160006 - 00009/2025

Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
15/05/2025	12	Não	Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
GABRIEL DE MELO	088.009.129-07

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
92 84170926		gabriell.mello98@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA SãO JORGE, NR 650 - SãO JORGE		

Bairro	Município	CEP
	Manaus/AM	69033000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	5.066,7500	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	3
2	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	5.583,6600	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	1
3	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	19.685,1700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	3
4	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	4.622,6700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	3
5	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	5.156,6700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	3
6	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	9.696,6700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
7	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	4.050,0000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	6
8	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	4.144,6700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	6

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
9	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	6.300,0000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
10	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	6.222,6700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
11	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	4.206,6700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
12	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	3.875,0000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	4
13	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	4.323,2000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
14	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	5.132,8500	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
15	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.920,3300	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
16	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	2.710,2400	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	1

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
17	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	4.147,3300	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	1
18	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	5.149,6700	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	3
19	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	Menor Preço	9.170,0000	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2

19 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Não serão aceitos participantes por se tratar de uma contratação específica para as necessidades dos equipamentos do 1 BIS, com modelos e problemas diversos.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 02/04/2025 às 16:06, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): IRP Pasa.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC


Consultar tabelas de preços dos veículos
Solicitar Publicação - Jornais e Site de Jornais
Acompanhar Pedidos de Publicação Impressa - Jornais e Revistas em Andamento
Publicações em Rádio, Redes Sociais, Outdoor e outros - enviar solicitação por e-mail:
sepub@ebc.com.br
Acompanhar Solicitações de Mídia Eletrônica
Baixar Planilha Eletrônica
Consultar Confirmação de Publicação de Matéria
Consultar PI/NF do veículo
Financeiro
Pesquisar Notas Fiscais da EBC
Relatórios
Relatório de Veículos por Cobertura
Outros
Alterar Senha
Sair do Sistema
PUBLICIDADE LEGAL - VERSÃO 1.1.14
CONFIRA AQUI O EDITAL
Dados da Publicação
Este pedido se refere a uma única matéria, que poderá ser publicada em diferentes veículos e datas.
Pedido de Orçamento é exclusivo para consulta do valor da veiculação e não gera reserva de espaço no veículo. Esta opção deve ser escolhida se não houver urgência na veiculação, já que para transformar o orçamento em Pedido de Inserção é necessário um dia útil.
Pedido de Inserção é uma solicitação de veiculação. Quando há certeza da veiculação, esta opção é a indicada.
Tipo de pedido * Pedido de Orçamento Pedido de Inserção
Controle
Número da Planilha 0009/2025
Título da matéria * AVISO DE LICITAÇÃO (Pregão Eletrônico Nº 90004/2025)
A matéria é uma licitação (pregão, concorrência, tomada de preço, convite, leilão)? * Sim Não
Orientações do Cliente
Detalhes informados:
Materia a ser publicada
EBC.docx
ATENÇÃO! Todos os arquivos anexados serão diagramados como uma única matéria.
Veículos e Datas para Publicação
Cidade - UF
Nome do Veículo
Local
Tipo
Data
Manaus - AM
Site Dez Minutos (AM)
Classificados
Regional
12/04/2025
Alerta de chuva
Em vigor
Pesquisar
15:33
09/04/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 14/04/2025 às 10:23, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): Captura de tela 2025-04-09 153309.png.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.251.842/0001-69
Certidão nº: 21477418/2025
Expedição: 16/04/2025, às 14:33:58
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.251.842/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 16/04/2025, 14:33

Parâmetros: CPF / CNPJ: 59.251.842/0001-69. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGFhYzQ3N2JlYTY4NDA3NzU1N2U1NzI4NmRlMTJjOTUwYTVmODgwMjU3NWVhYzY1M2E3ZWExNzQ5NmIxM2Q1ZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2025 14:33:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA**
CNPJ: **59.251.842/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**59.251.842/0001-69**
Razão Social:	**59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/02/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/05/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/05/2025**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.416.530/0001-07
Certidão nº: 21476075/2025
Expedição: 16/04/2025, às 14:30:17
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.416.530/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 16/04/2025, 14:29

Parâmetros: CPF / CNPJ: 55.416.530/0001-07. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NGZmYzliNDU4YzhkMmQ1N2Y4MTRkMGQxODUxNDAyNWZlNWIwNmY4YzA5NmEzOGE5MTUxOWM3ZjlhMWE5MTNhNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2025 14:29:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **55.416.530/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.416.530/0001-07**
Razão Social:	**KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**KR COMERCIO E REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/05/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**11/06/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 16/04/2025, 14:24

Parâmetros: CPF / CNPJ: 55.751.809/0001-47. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjUxMDA3ODQ2MWY2MmU2OWY2ZWZlZTc5YWEyOGQ4N2NmN2MwNTcxY2U4OTk1YjMwYWE5YjIyZWUxM2I1YWI1Ng==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART SOCIEDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.751.809/0001-47
Certidão nº: 21474154/2025
Expedição: 16/04/2025, às 14:24:10
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART SOCIEDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.751.809/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2025 14:24:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMART SOCIEDADE LTDA**
CNPJ: **55.751.809/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.751.809/0001-47**
Razão Social:	**SMART SOCIEDADE LTDA**
Nome Fantasia:	**SMART SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/04/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**01/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 16/04/2025, 14:20

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.204.514/0001-82. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjExYjljYjkxNDM3N2UzZTkxYTM1YjZlYjIzMTBmZDE0YTViNjA1NGJjYjBhMDIzOWMyYTg4ZjU0ZDM5ZjA0MQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.204.514/0001-82
Certidão nº: 21472956/2025
Expedição: 16/04/2025, às 14:20:25
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.204.514/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2025 14:20:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**
CNPJ: **05.204.514/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.204.514/0001-82**	DUNS®:	**679095687**
Razão Social:	**NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**NASSER CONFECCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**30/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 16/04/2025 às 17:07, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): certidao_59251842000169.pdf, consulta_contratante_1744824815102.pdf, ConsultaConsolidada_59251842000169_16-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_59251842000169_2025-04-16.pdf, certidao_55416530000107.pdf, consulta_contratante_1744824591377.pdf, ConsultaConsolidada_55416530000107_16-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_55416530000107_2025-04-16.pdf, consulta_contratante_1744824263105.pdf, certidao_55751809000147 (1).pdf, ConsultaConsolidada_55751809000147_16-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_55751809000147_2025-04-16 (1).pdf, consulta_contratante_1744824057495.pdf, certidao_05204514000182.pdf, ConsultaConsolidada_05204514000182_16-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_05204514000182_2025-04-16.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Ata de Registro de Preços 90011/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR	24/03/2025 16:44 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114.001485/2025-11

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90011/2025

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), com sede na Avenida São Jorge, nº 650, bairro São Jorge, CEP 69033-000, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.595.355/0001-45, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON XAVIER NEVES, Comandante do 1º BIS (Amv), nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da identidade nº 013090564-9/MDEB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, processo administrativo nº 64114.001485/2025-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de uniformes para o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA - 55.751.809/0001-47				
X	Especificações	Unidade	QuantidadeMáxima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
1	Uniforme Profissional. Blusão verdeoliva. Composição: blusão verdeoliva. Material: tecido de poliéster e lã, sarja (65% de poliéster e 35% de lã). Tamanho PP ao GG. (Conforme regulamento do Exército).	Uni	48	R$ 349,98	Conforme edital e TR
3	Calça. Calça verde–oliva, em tecido de poliéster e lã, sarja (65% de poliéster e 35% de lã). Tipo Bolso: Embutidos. Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto. Cor:VerdeOliva. Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue). Tamanho PP ao GG. (Conforme Regulamento de Uniformes do Exército e Especificação Técnica da D Abst Nr 188- 2019)	Uni	240	R$ 131,97	Conforme edital e TR
4	Boina. Material: feltro lã, alta maleabilidade, repelente a água, borda de couro e com reforço semicircular para a fixação de distintivos. Modelo: com forro aplicação: uso militar cor: azul ferrete, tipo saint germain ou similar (tamanho 51 ao 62)	Uni	144	R$ 88,11	Conforme edital e TR

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
3.2 Não há órgãos participantes

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no* edital*;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a

ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Representante legal da SMART SOCIEDADE LTDA - 55.751.809/0001-47

Ata de Registro de Preços 90012/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR	24/03/2025 16:44 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114.001485/2025-11

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90012/2025

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), com sede na Avenida São Jorge, nº 650, bairro São Jorge, CEP 69033-000, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.595.355/0001- 45, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON XAVIER NEVES, Comandante do 1º BIS (Amv), nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da identidade nº 013090564-9/MDEB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, processo administrativo nº 64114.001485/2025-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto
n. º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de uniformes para o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 05.204.514/0001-82				
X	Especificações	Unidade	QuantidadeMáxima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
2	622523 - CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA MASCULINA - De corte ligeiramente cinturado, aberta na frente, em toda a extensão, com bainha inferior de 10 mm de largura, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Em toda extensão da vista direita da caisa deve ser aplicada, internamente, uma bainha de 20 mm de largura, e sobre a vista esquerda uma carcela de 35 mm de largura, pespontada a 5 mm de suas bordas, onde são aplicados os caseados. O fechamento deve ser realizado por 6 (seis) botões de poliéster, de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, aplicados do lado direito da vista. O primeiro botão deve situar-se na extremidade do pé do colarinho e o último a 150 mm da bainha e os demais distribuídos de maneira equidistantes. Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados. São fechados por portinholas de formatos retangulares, com entretela termocolante, tendo ao centro, um botão de poliéster. Gola inteiriça, tipo colarinho duplo, com entretela termocolante e bainha distante 5 mm de suas	Uni	240	R$ 69,00	Conforme edital e TR

	bordas, sendo fechada por um botão de poliéster. Mangas compridas e punhos do mesmo tecido, com os punhos possuindo entretela termocolante e fechamento realizado por um botão de poliéster.9) A gola, a carcela, os punhos, os bolsos, as portinholas e os machos devem ser pespontados a 5 mm de suas bordas. Os bolsos e portinholas devem possuir travetes, nas bordas superiores, sobre o pesponto, para reforçar a costura. As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser efetuadas com máquina overloque 5 fios. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 pontos/cm				

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
3.2 Não há órgãos participantes

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no* edital*;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a

ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Representante legal da NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 05.204.514/0001-82

Ata de Registro de Preços 90013/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR	24/03/2025 16:44 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114.001485/2025-11

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90013/2025

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), com sede na Avenida São Jorge, nº 650, bairro São Jorge, CEP 69033-000, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.595.355/0001- 45, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON XAVIER NEVES, Comandante do 1º BIS (Amv), nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da identidade nº 013090564-9/MDEB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, processo administrativo nº 64114.001485/2025-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto
n. º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de uniformes para o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 55.416.530/0001-07				
X	Especificações	Unidade	QuantidadeMáxima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
6	Meia Vestuário Meia Verde confeccionada em 52,64% Algodão, 46% poliéster e 1,36% Elastano, com alta respirabilidade, Tamanho único – Adulto: Medidas 37cm (comprimento) X 10cm (largura) (Conforme Regulamento de Uniformes de Exército) Par do Material MARCA: VSA MODELO: MILITAR	Uni	720	R$ 11,99	Conforme edital e TR
7	Fivela dourada a) confeccionada em latão amarelo; b) é constituída de uma fivela e duas presilhas; c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; d) nos lados de maiores dimensões, existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à Fivela. MARCA: VSA MODELO: FIVELA DUAS GARRAS DOURADA	Uni	96	R$ 19,07	Conforme edital e TR

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
3.2 Não há órgãos participantes

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no* edital*;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a

ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Representante legal da KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 55.416.530/0001-07

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 22/04/2025 às 14:30, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): Ata_8072_250417_180358_Ata_assinado_250417_180908_assinado.pdf, ATA_NASSER_1_assinado.pdf, ATA_KR_1_%281%29_assinado_assinado.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Ata de Registro de Preços 90015/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR	24/03/2025 16:44 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114.001485/2025-11

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90015/2025

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), com sede na Avenida São Jorge, nº 650, bairro São Jorge, CEP 69033-000, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.595.355/0001- 45, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON XAVIER NEVES, Comandante do 1º BIS (Amv), nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da identidade nº 013090564-9/MDEB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, processo administrativo nº 64114.001485/2025-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto
n. º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de uniformes para o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 39.581.198/0001-80				
X	Especificações	Unidade	QuantidadeMáxima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
5	COTURNO DE COMBATE, COR VERDE OLIVA a) confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado; b) solado na tonalidade preto c) palmilha com formato anatômico; d) biqueira costurada; e) forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; f) lateral interna com dois respiradores em formato circular; g) cano e língua em náilon-6.6 (seis ponto seis); h) cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema antitorção, por prolongamento do corpo, feito em couro; i) cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastifcadas, na tonalidade do tecido do cano (exceto daqueles do coturno marrom, que será na mesma tonalidade do tecido do cano do coturno verde); Conforme Portaria Cex nº 1,995, de 15 de junho de 2023 Par do Material	Uni	200	R$ 249,00	Conforme edital e TR

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
3.2 Não há órgãos participantes

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no* edital*;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a

ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Representante legal da SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 39.581.198/0001-80

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 28/04/2025 às 16:24, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): ATA_Soft_Gel_assinado (1).pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	07/04/2025 13:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 15:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.251.842/0001-69 - 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 08:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
10.400.122/0001-29 - A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 21:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.290.396/0001-87 - AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/04/2025 16:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 14:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.066.468/0001-60 - ARIA CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 19:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 18:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	04/04/2025 15:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
33.101.460/0001-65 - CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2025 14:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 12:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.749.155/0001-51 - COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 15:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2025 23:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 15:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 15:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 14:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 22:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2025 14:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/04/2025 20:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.337.813/0001-96 - JS UNIFORMES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/04/2025 01:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 01:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.812.359/0001-00 - LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 13:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.399.130/0001-68 - LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA 03718728206 Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2025 15:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.688.214/0001-16 - LUPI DA AMAZONIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 21:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 12:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
13.804.403/0001-35 - M.M.F MARTORI CALCADOS Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 14:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 23:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.127.004/0001-00 - MITRIDATES SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 07:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.434.062/0001-32 - MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 20:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/04/2025 12:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2025 11:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.523.859/0001-16 - POWERFULL SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 14:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 10:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2025 19:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
39.581.198/0001-80 - SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2025 09:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.164.079/0001-42 - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 16:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 01:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 00:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 28/04/2025 às 16:24, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16000605900052025-PREGAO.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

DIEx Simplificado Nº 867-NPOR/Cmdo
EB: 64114.003090/2025-52

Manaus, AM, 23 de abril de 2025.

Do Instrutor Chefe do Nucleo de Preparação de Oficiais da Reserva

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Diligência para parte técnica - Pregão de fardamento

Referências:
a) Diex Simplificado nº 830-SALC/FISC ADM/B Adm, de 16 ABR 25.

Anexos:
1) RUE - ANEXO A - COTURNO.pdf

1. Em atenção ao DIEx em referência, informo que esta equipe técnica analisou a proposta do licitante e constatou que a especificação do item proposto está idêntico ao Termo de Referência, sem observações quanto a este aspecto.
2. No tocante à imagem do modelo proposto, aparentemente, o modelo do desenho está de acordo com o previsto no item 2.63, do anexo A, do Regulamento de Uniformes do Exército. Entretanto, há a necessidade de se diligenciar o licitante para confirmar os seguintes aspectos:
a) Se a cor do produto a ser fornecido será o verde (jungle green); e
b) Se o tecido do produto a ser fornecido será em couro (nobuck) hidrofugado verde, com o solado preto.
3. Caso seja positiva a resposta de ambos os questionamentos, esta equipe entende como aceitável a proposta do fornecedor.

GUTEMBERG PIRES DE ALMEIDA - Cap
Instrutor Chefe do Nucleo de Preparação de Oficiais da Reserva

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap GUTEMBERG PIRES DE ALMEIDA**, em 23/04/2025, às 07:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

a5nS-TnXV-OGIs-Daz4

Soft Gel Calçados
39.581.198/0001-80
Travessa Adolfina Garcia Dias, 2495
Franca - SP

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64114001485202511

Objeto: O objeto da presente licitação é Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1° BIS (Amv) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.198/0001-80, com sede na Travessa Adolfina Garcia Dias, nº 2495, Vila Industrial, Franca, São Paulo, Cep: 14403-375, por intemédio de seu representante legal, o Sr. **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, portador do CPF nº 055.749.018-97, **DECLARA que a cor do produto oferecido será verde (jungle green) e que o produto é de tecido em couro (nobuck) hidrofugado verde, com o solado preto.**

Conforme edital e termo de referencia.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Franca, Estado de São Paulo, 23 do mês de abril do ano de 2025.

SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 39.581.198/0001-80
ANTONIO HENRIQUE GARCIA
CPF nº 055.749.018-97

DIEx Simplificado Nº 830-SALC/FISC ADM/B Adm
EB: 64114.003013/2025-01

Manaus, AM, 16 de abril de 2025.

Do Auxiliar da SALC

Ao Sr Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Assunto: Diligência para parte técnica

Anexos:
1) PROPOSTA E DOCS PARTE 1.zip

1. Durante a fase externa do PE 90005/2025 da UASG 160006, cujo processo é o 64114.001485/2025-11, foi apresentado proposta para o item 5 da empresa SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com envio de imagem para auxiliar no julgamento da proposta.

2. A proposta do licitante segue com exatidão a descrição do objeto. No entanto, este pregoeiro não conseguiu precisar se a imagem fornecida está de acordo com a descrição da proposta, sendo necessário uma avaliação técnica da equipe responsável para que o particular não tenha seu direito prejudicado injustamente e nem a Administração Pública.

3. Sendo assim, solicito parecer da área técnica da equipe de planejamento para avaliação da proposta, principalemente quanto a imagem apresentada.

4. Segue em anexo a proposta do fornecedor.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt GABRIEL MELO**, em 16/04/2025, às 11:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

z31b-rGnL-PTt6-DwK0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Blusão

Blusão Material: 65% Poliéster E 35% Lã, Tipo Manga: Longa, Cor: Verde Oliva, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme

Quantidade:	48	Valor estimado:	R$ 490,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 23.520,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-*7 - GABRIEL DE MELO para SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, melhor lance: R$ 349,9800 (unitário) / R$ 16.799,0400 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 399,0000 (unitário) R$ 19.152,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NR				
Modelo/versão:	BLUSÃO				
Valor proposta:	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	48

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 479,0000 (unitário) R$ 22.992,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DART				
Modelo/versão:	Blusão				
Valor proposta:	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	48

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 289,0000 (unitário) R$ 13.872,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	AKILA				
Modelo/versão:	EB				
Valor proposta:	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	48

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.290.396/0001-87 - AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 389,0000 (unitário) R$ 18.672,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSAS				
Modelo/versão:	NACIONAL				
Valor proposta:	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	48

49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 480,0000 (unitário) R$ 23.040,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	48

29.066.468/0001-60 - ARIA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 349,9900 (unitário) R$ 16.799,5200 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria/Ária Confecção ltda.				
Modelo/versão:	Blusão				
Valor proposta:	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	48

08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 500,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BR				
Modelo/versão:	BLUSÃO VO				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	48

45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	dg				
Modelo/versão:	nacional				
Valor proposta:	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	48

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 484,0000 (unitário) R$ 23.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA Modelo/versão: Blusão Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 484,0000 (unitário) R$ 23.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo/versão: Blusão Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
40.337.813/0001-96 - JS UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propia Modelo/versão: propia Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
45.812.359/0001-00 - LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 203,0000 (unitário) R$ 9.744,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: IBM Modelo/versão: IBM Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.399.130/0001-68 - LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA 03718728206 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DILETRA Modelo/versão: EB Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 203,9900 (unitário) R$ 9.791,5200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: M M BARROS Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KALUP FARDAMENTOS, Modelo/versão: Blusão Material: 65% Poliéster E 35% Lã. Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
53.127.004/0001-00 - MITRIDATES SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 485,0000 (unitário) R$ 23.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mitri Modelo/versão: mitri Valor proposta: R$ 485,0000 (unitário) R$ 23.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 470,0000 (unitário) R$ 22.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇAO PROPRIA Modelo/versão: Blusão Material: 65% Poliéster E 35% Lã, Tipo Mang Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 349,9800 (unitário) R$ 16.799,0400 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 489,0000 (unitário) R$ 23.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: impacto Modelo/versão: impacto Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:29	45.812.359/0001-00	R$ 440,0000
15/04/2025 às 09:01:20	19.290.396/0001-87	R$ 439,0000
15/04/2025 às 09:01:49	45.812.359/0001-00	R$ 435,0000
15/04/2025 às 09:02:20	30.775.478/0001-54	R$ 434,0000
15/04/2025 às 09:02:41	45.812.359/0001-00	R$ 430,0000
15/04/2025 às 09:03:15	19.290.396/0001-87	R$ 429,0000
15/04/2025 às 09:04:09	45.812.359/0001-00	R$ 425,0000
15/04/2025 às 09:04:33	29.066.468/0001-60	R$ 424,9900
15/04/2025 às 09:05:02	45.812.359/0001-00	R$ 420,0000
15/04/2025 às 09:05:17	49.225.981/0001-64	R$ 480,0000
15/04/2025 às 09:05:21	30.775.478/0001-54	R$ 419,9900
15/04/2025 às 09:05:27	45.812.359/0001-00	R$ 410,0000
15/04/2025 às 09:05:48	52.199.903/0001-47	R$ 409,0000
15/04/2025 às 09:05:56	45.812.359/0001-00	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:06:35	30.775.478/0001-54	R$ 399,9900
15/04/2025 às 09:06:40	45.812.359/0001-00	R$ 395,0000
15/04/2025 às 09:06:43	19.290.396/0001-87	R$ 399,0000
15/04/2025 às 09:06:56	19.290.396/0001-87	R$ 394,0000
15/04/2025 às 09:07:07	45.812.359/0001-00	R$ 390,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:07:18	19.290.396/0001-87	R$ 389,0000
15/04/2025 às 09:07:54	29.191.175/0001-05	R$ 420,0000
15/04/2025 às 09:08:11	45.812.359/0001-00	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:08:16	29.066.468/0001-60	R$ 379,9900
15/04/2025 às 09:08:40	52.199.903/0001-47	R$ 379,9800
15/04/2025 às 09:08:45	47.620.121/0001-08	R$ 484,0000
15/04/2025 às 09:08:52	45.812.359/0001-00	R$ 375,0000
15/04/2025 às 09:08:58	30.775.478/0001-54	R$ 374,0000
15/04/2025 às 09:09:09	45.812.359/0001-00	R$ 370,0000
15/04/2025 às 09:09:38	52.199.903/0001-47	R$ 369,9900
15/04/2025 às 09:09:51	45.812.359/0001-00	R$ 369,0000
15/04/2025 às 09:09:58	52.199.903/0001-47	R$ 368,9900
15/04/2025 às 09:10:17	55.751.809/0001-47	R$ 368,9800
15/04/2025 às 09:10:17	30.775.478/0001-54	R$ 367,9900
15/04/2025 às 09:10:22	45.812.359/0001-00	R$ 365,0000
15/04/2025 às 09:10:23	52.199.903/0001-47	R$ 367,9800
15/04/2025 às 09:10:40	52.199.903/0001-47	R$ 364,9900
15/04/2025 às 09:10:50	45.812.359/0001-00	R$ 364,0000
15/04/2025 às 09:11:00	52.199.903/0001-47	R$ 363,9900
15/04/2025 às 09:11:09	45.812.359/0001-00	R$ 363,0000
15/04/2025 às 09:11:15	52.199.903/0001-47	R$ 362,9900
15/04/2025 às 09:11:21	30.775.478/0001-54	R$ 361,0000
15/04/2025 às 09:11:28	52.199.903/0001-47	R$ 360,9900
15/04/2025 às 09:11:52	45.812.359/0001-00	R$ 355,0000
15/04/2025 às 09:12:01	52.199.903/0001-47	R$ 354,9900
15/04/2025 às 09:12:26	45.812.359/0001-00	R$ 350,0000
15/04/2025 às 09:12:35	29.066.468/0001-60	R$ 349,9900
15/04/2025 às 09:12:39	52.199.903/0001-47	R$ 349,9700
15/04/2025 às 09:12:42	30.775.478/0001-54	R$ 348,0000
15/04/2025 às 09:12:47	52.199.903/0001-47	R$ 347,9900
15/04/2025 às 09:12:49	45.812.359/0001-00	R$ 340,0000
15/04/2025 às 09:12:57	52.199.903/0001-47	R$ 339,9900
15/04/2025 às 09:13:01	45.812.359/0001-00	R$ 335,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:13:06	52.199.903/0001-47	R$ 334,9900
15/04/2025 às 09:13:17	37.278.582/0001-82	R$ 484,0000
15/04/2025 às 09:13:22	45.812.359/0001-00	R$ 330,0000
15/04/2025 às 09:13:33	30.775.478/0001-54	R$ 329,9900
15/04/2025 às 09:13:41	45.812.359/0001-00	R$ 325,0000
15/04/2025 às 09:13:42	52.199.903/0001-47	R$ 329,9800
15/04/2025 às 09:13:46	52.199.903/0001-47	R$ 324,9900
15/04/2025 às 09:14:16	45.812.359/0001-00	R$ 320,0000
15/04/2025 às 09:14:21	52.199.903/0001-47	R$ 319,9900
15/04/2025 às 09:14:25	30.775.478/0001-54	R$ 318,0000
15/04/2025 às 09:14:30	52.199.903/0001-47	R$ 317,9900
15/04/2025 às 09:14:43	30.775.478/0001-54	R$ 316,0000
15/04/2025 às 09:15:08	52.199.903/0001-47	R$ 315,9900
15/04/2025 às 09:15:08	45.812.359/0001-00	R$ 315,0000
15/04/2025 às 09:15:12	52.199.903/0001-47	R$ 314,9900
15/04/2025 às 09:15:20	45.812.359/0001-00	R$ 310,0000
15/04/2025 às 09:15:25	52.199.903/0001-47	R$ 309,9900
15/04/2025 às 09:15:33	59.058.349/0001-27	R$ 479,0000
15/04/2025 às 09:15:34	45.812.359/0001-00	R$ 305,0000
15/04/2025 às 09:15:37	30.775.478/0001-54	R$ 315,0000
15/04/2025 às 09:15:56	30.775.478/0001-54	R$ 308,0000
15/04/2025 às 09:16:28	52.199.903/0001-47	R$ 304,9900
15/04/2025 às 09:16:41	30.775.478/0001-54	R$ 304,0000
15/04/2025 às 09:17:13	52.199.903/0001-47	R$ 303,9900
15/04/2025 às 09:17:16	45.812.359/0001-00	R$ 300,0000
15/04/2025 às 09:17:47	28.399.130/0001-68	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:17:48	52.199.903/0001-47	R$ 299,9900
15/04/2025 às 09:18:05	45.812.359/0001-00	R$ 290,0000
15/04/2025 às 09:18:23	30.775.478/0001-54	R$ 303,0000
15/04/2025 às 09:18:40	52.199.903/0001-47	R$ 289,9900
15/04/2025 às 09:19:02	30.775.478/0001-54	R$ 299,9800
15/04/2025 às 09:20:24	45.812.359/0001-00	R$ 285,0000
15/04/2025 às 09:20:33	52.199.903/0001-47	R$ 284,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:20:35	30.775.478/0001-54	R$ 289,0000
15/04/2025 às 09:21:05	45.812.359/0001-00	R$ 284,0000
15/04/2025 às 09:21:26	52.199.903/0001-47	R$ 283,9900
15/04/2025 às 09:21:32	45.812.359/0001-00	R$ 280,0000
15/04/2025 às 09:22:18	52.199.903/0001-47	R$ 279,9900
15/04/2025 às 09:22:50	45.812.359/0001-00	R$ 275,0000
15/04/2025 às 09:23:24	13.377.181/0001-11	R$ 470,0000
15/04/2025 às 09:23:33	52.199.903/0001-47	R$ 274,9900
15/04/2025 às 09:23:48	45.812.359/0001-00	R$ 274,0000
15/04/2025 às 09:24:20	29.191.175/0001-05	R$ 399,0000
15/04/2025 às 09:24:50	52.199.903/0001-47	R$ 273,9900
15/04/2025 às 09:25:15	45.812.359/0001-00	R$ 270,0000
15/04/2025 às 09:26:04	52.199.903/0001-47	R$ 269,9900
15/04/2025 às 09:26:09	45.812.359/0001-00	R$ 260,0000
15/04/2025 às 09:27:21	52.199.903/0001-47	R$ 259,9900
15/04/2025 às 09:27:46	45.812.359/0001-00	R$ 250,0000
15/04/2025 às 09:27:53	52.199.903/0001-47	R$ 249,9900
15/04/2025 às 09:29:25	45.812.359/0001-00	R$ 240,0000
15/04/2025 às 09:29:26	55.751.809/0001-47	R$ 349,9800
15/04/2025 às 09:29:39	52.199.903/0001-47	R$ 239,9900
15/04/2025 às 09:29:45	45.812.359/0001-00	R$ 235,0000
15/04/2025 às 09:30:44	52.199.903/0001-47	R$ 234,9900
15/04/2025 às 09:31:49	45.812.359/0001-00	R$ 230,0000
15/04/2025 às 09:32:01	52.199.903/0001-47	R$ 229,9900
15/04/2025 às 09:32:37	45.812.359/0001-00	R$ 215,0000
15/04/2025 às 09:33:57	52.199.903/0001-47	R$ 214,9900
15/04/2025 às 09:34:17	45.812.359/0001-00	R$ 210,0000
15/04/2025 às 09:34:30	52.199.903/0001-47	R$ 209,9900
15/04/2025 às 09:35:21	45.812.359/0001-00	R$ 205,0000
15/04/2025 às 09:35:49	52.199.903/0001-47	R$ 204,9900
15/04/2025 às 09:36:09	45.812.359/0001-00	R$ 204,0000
15/04/2025 às 09:36:31	52.199.903/0001-47	R$ 203,9900
15/04/2025 às 09:36:45	45.812.359/0001-00	R$ 203,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:38:46	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 10:41:58	Sr. Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 10:52:16	Sr. Pregoeiro estamos com o menor valor para o item
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 10:52:47	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, mantendo R$ 203,0000.
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 10:53:08	Sr. Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 11:32:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:56 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00.
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 11:33:57	Sr. pregoeiro, incluimos a planilha de custo na proposta, se precisar de uma nota fiscal para comprovar, estamos a disposição para envia-lo.
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 12:02:54	Sr. Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Com fins de diligência, o licitante deverá enviar comprovações dos valores presentes na planilha de custos apresentada como NF, orçamentos de fornecedores, cotação do frete com a empresa que ficará respons´vel ou qualquer outro meio que comprove de forma inedônea. .
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 13:57:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:07 de 15/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00.
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 14:40:13	Sr. Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, não foi verificado a cotação do frete para fins de exequibilidade da proposta. Também só há a comprovação da compra dos insumos (suéter), no entanto cabe ao licitante comprovar os custos de fabricação, encargos tributários e todos os outros necessários para devida execução..
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 16:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 16:44:37	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	15/04/2025 às 16:45:21	Sr. Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e com fins de dar celeridade ao processo. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 16:59:41	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor?.
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	16/04/2025 às 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 16/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	16/04/2025 às 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 16/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	16/04/2025 às 12:03:28	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 12:04:09	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 13:06:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:31 de 16/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47.
Sistema	16/04/2025 às 13:58:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:08:29.
Sistema	16/04/2025 às 14:25:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:35:25.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Item aberto para lances.
15/04/2025 às 09:38:46	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 09:38:46	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 10:41:58	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 10:52:47	Negociação encerrada. Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 manteve R$ 203,0000.
15/04/2025 às 10:53:08	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 11:32:56	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 12:02:54	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Com fins de diligência, o licitante deverá enviar comprovações dos valores presentes na planilha de custos apresentada como NF, orçamentos de fornecedores, cotação do frete com a empresa que ficará respons´vel ou qualquer outro meio que comprove de forma inedônea. .
15/04/2025 às 13:57:07	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 14:40:13	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, não foi verificado a cotação do frete para fins de exequibilidade da proposta. Também só há a comprovação da compra dos insumos (suéter), no entanto cabe ao licitante comprovar os custos de fabricação, encargos tributários e todos os outros necessários para devida execução..

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 16:43:05	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 203,0000. Motivo: Por não comprovar a exequibilidade conforme item 7.6.4 do edital e não responder a nova convocação dentro do prazo fornecido. .
15/04/2025 às 16:44:37	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
15/04/2025 às 16:45:21	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e com fins de dar celeridade ao processo. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
15/04/2025 às 16:59:41	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para negociação de valor.
16/04/2025 às 12:03:28	Convocação de negociação de valor do fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 encerrada automaticamente.
16/04/2025 às 12:03:28	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 203,9900. Motivo: Por não enviar proposta atualizada.
16/04/2025 às 12:03:43	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 289,0000. Motivo: Por não enviar proposta atualizada.
16/04/2025 às 12:04:09	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada.
16/04/2025 às 13:06:31	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 13:58:29	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 349,9800. Motivo: Proposta de acordo com edital e seus anexos.
16/04/2025 às 14:25:25	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 foi habilitado.
16/04/2025 às 14:45:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Camisa Uniforme

Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Manga: Comprida, Tipo Colarinho: Padre Entretelada, Quantidade Bolsos: 2UN, Tipo Bolso: Chanfrado, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Camisa: Profissional

Quantidade:	240	Valor estimado:	R$ 140,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 33.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-*7 - GABRIEL DE MELO para NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, melhor lance: R$ 70,0000 (unitário) / R$ 16.800,0000 (total), valor negociado: R$ 69,0000 (unitário) / R$ 16.560,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 120,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NR Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 80,0000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DART Modelo/versão: Camisa Uniforme Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 116,9900 (unitário) R$ 28.077,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: AKILA Modelo/versão: EB Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 99,9900 (unitário) R$ 23.997,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIO
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

29.066.468/0001-60 - ARIA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 94,9900 (unitário) R$ 22.797,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria/Ária Confecção ltda.
Modelo/versão: Camisa Uniforme
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 124,9900 (unitário) R$ 29.997,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: BR
Modelo/versão: CAMISA BEGE MANGA LONGA
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 86,0000 (unitário) R$ 20.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: fwk
Modelo/versão: camisa social
Valor proposta: R$ 139,9900 (unitário) R$ 33.597,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 125,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dg
Modelo/versão: nacional
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 93,9900 (unitário) R$ 22.557,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA
Modelo/versão: Camisa Uniforme
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 52,0000 (unitário) R$ 12.480,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM
Modelo/versão: Camisa Uniforme
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 120,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISA
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

28.399.130/0001-68 - LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA 03718728206 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 120,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DILETRA
Modelo/versão: EB
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.688.214/0001-16 - LUPI DA AMAZONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 90,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VESTPRO FARDAMENTOS Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 51,9900 (unitário) R$ 12.477,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: M M BARROS Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KALUP FARDAMENTOS. Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster. Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
53.127.004/0001-00 - MITRIDATES SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 135,0000 (unitário) R$ 32.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mitri Modelo/versão: mitri Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário) R$ 32.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 129,0000 (unitário) R$ 30.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇAO PROPRIA Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Man Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário) R$ 30.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 70,0000 (unitário) R$ 16.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	nasser				
Modelo/versão:	camisa manga comprida				
Valor proposta:	R$ 139,5000 (unitário) R$ 33.480,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 69,0000 (unitário) R$ 16.560,0000 (total)	Quantidade ofertada:	240

55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 83,9800 (unitário) R$ 20.155,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 139,9800 (unitário) R$ 33.595,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

27.164.079/0001-42 - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 95,0000 (unitário) R$ 22.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	S13 MILITARY / TRINAY IND COM DE CONFECÇÕES LTDA				
Modelo/versão:	CAMISA MANGA COMPRIDA MASCULINA				
Valor proposta:	R$ 138,0000 (unitário) R$ 33.120,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	impacto				
Modelo/versão:	impacto				
Valor proposta:	R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:02:11	27.164.079/0001-42	R$ 121,0000
15/04/2025 às 09:02:55	30.775.478/0001-54	R$ 119,0000
15/04/2025 às 09:04:42	29.066.468/0001-60	R$ 118,9900
15/04/2025 às 09:05:31	49.225.981/0001-64	R$ 117,9900
15/04/2025 às 09:05:41	27.164.079/0001-42	R$ 118,0000
15/04/2025 às 09:05:57	05.204.514/0001-82	R$ 117,0000
15/04/2025 às 09:06:00	05.688.214/0001-16	R$ 128,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:06:03	30.775.478/0001-54	R$ 116,9900
15/04/2025 às 09:06:08	49.225.981/0001-64	R$ 115,0000
15/04/2025 às 09:06:12	27.164.079/0001-42	R$ 114,0000
15/04/2025 às 09:06:18	49.225.981/0001-64	R$ 113,0000
15/04/2025 às 09:06:46	27.164.079/0001-42	R$ 112,0000
15/04/2025 às 09:06:53	49.225.981/0001-64	R$ 111,0000
15/04/2025 às 09:07:00	05.204.514/0001-82	R$ 110,0000
15/04/2025 às 09:07:06	49.225.981/0001-64	R$ 109,0000
15/04/2025 às 09:07:14	27.164.079/0001-42	R$ 105,0000
15/04/2025 às 09:07:20	49.225.981/0001-64	R$ 104,9900
15/04/2025 às 09:07:25	27.164.079/0001-42	R$ 103,0000
15/04/2025 às 09:07:29	49.225.981/0001-64	R$ 102,9900
15/04/2025 às 09:07:35	27.164.079/0001-42	R$ 100,0000
15/04/2025 às 09:08:02	29.191.175/0001-05	R$ 120,0000
15/04/2025 às 09:08:02	49.225.981/0001-64	R$ 99,9900
15/04/2025 às 09:08:13	27.164.079/0001-42	R$ 95,0000
15/04/2025 às 09:08:25	29.066.468/0001-60	R$ 94,9900
15/04/2025 às 09:08:32	05.204.514/0001-82	R$ 92,0000
15/04/2025 às 09:08:44	08.223.023/0001-77	R$ 127,9900
15/04/2025 às 09:08:47	52.199.903/0001-47	R$ 91,9900
15/04/2025 às 09:09:11	05.204.514/0001-82	R$ 90,0000
15/04/2025 às 09:09:25	52.199.903/0001-47	R$ 89,9900
15/04/2025 às 09:09:43	05.204.514/0001-82	R$ 87,0000
15/04/2025 às 09:09:46	52.199.903/0001-47	R$ 86,9900
15/04/2025 às 09:10:02	05.204.514/0001-82	R$ 85,0000
15/04/2025 às 09:10:06	52.199.903/0001-47	R$ 84,9900
15/04/2025 às 09:10:15	05.204.514/0001-82	R$ 83,0000
15/04/2025 às 09:10:18	52.199.903/0001-47	R$ 82,9900
15/04/2025 às 09:10:25	55.751.809/0001-47	R$ 94,9800
15/04/2025 às 09:10:56	05.204.514/0001-82	R$ 81,0000
15/04/2025 às 09:11:01	05.688.214/0001-16	R$ 99,0000
15/04/2025 às 09:11:03	52.199.903/0001-47	R$ 80,9900
15/04/2025 às 09:11:27	47.620.121/0001-08	R$ 75,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:11:31	52.199.903/0001-47	R$ 74,9900
15/04/2025 às 09:11:37	05.204.514/0001-82	R$ 70,0000
15/04/2025 às 09:11:42	47.620.121/0001-08	R$ 65,0000
15/04/2025 às 09:11:50	52.199.903/0001-47	R$ 64,9900
15/04/2025 às 09:11:59	47.620.121/0001-08	R$ 59,0000
15/04/2025 às 09:12:07	52.199.903/0001-47	R$ 58,9900
15/04/2025 às 09:13:02	05.688.214/0001-16	R$ 93,0000
15/04/2025 às 09:13:36	37.278.582/0001-82	R$ 119,0000
15/04/2025 às 09:15:08	55.751.809/0001-47	R$ 92,9900
15/04/2025 às 09:15:46	59.058.349/0001-27	R$ 114,0000
15/04/2025 às 09:17:15	47.620.121/0001-08	R$ 55,0000
15/04/2025 às 09:17:24	52.199.903/0001-47	R$ 54,9900
15/04/2025 às 09:17:40	47.620.121/0001-08	R$ 52,0000
15/04/2025 às 09:17:45	52.199.903/0001-47	R$ 51,9900
15/04/2025 às 09:17:54	28.399.130/0001-68	R$ 120,0000
15/04/2025 às 09:18:25	05.688.214/0001-16	R$ 92,0000
15/04/2025 às 09:19:39	31.322.418/0001-49	R$ 99,9800
15/04/2025 às 09:20:25	37.278.582/0001-82	R$ 113,0000
15/04/2025 às 09:20:40	59.058.349/0001-27	R$ 91,9000
15/04/2025 às 09:22:12	55.751.809/0001-47	R$ 91,8900
15/04/2025 às 09:24:06	31.322.418/0001-49	R$ 91,8800
15/04/2025 às 09:24:19	59.058.349/0001-27	R$ 91,8700
15/04/2025 às 09:24:28	31.322.418/0001-49	R$ 91,8600
15/04/2025 às 09:25:20	05.688.214/0001-16	R$ 91,5000
15/04/2025 às 09:25:22	59.058.349/0001-27	R$ 91,8500
15/04/2025 às 09:25:31	31.322.418/0001-49	R$ 91,4900
15/04/2025 às 09:25:34	59.058.349/0001-27	R$ 91,4800
15/04/2025 às 09:25:58	31.322.418/0001-49	R$ 91,4700
15/04/2025 às 09:27:05	05.688.214/0001-16	R$ 90,0000
15/04/2025 às 09:27:06	59.058.349/0001-27	R$ 91,4600
15/04/2025 às 09:27:13	31.322.418/0001-49	R$ 89,9900
15/04/2025 às 09:28:25	59.058.349/0001-27	R$ 89,9800
15/04/2025 às 09:28:37	31.322.418/0001-49	R$ 89,9700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:30:02	59.058.349/0001-27	R$ 89,9600
15/04/2025 às 09:30:37	31.322.418/0001-49	R$ 89,9500
15/04/2025 às 09:31:46	59.058.349/0001-27	R$ 89,9400
15/04/2025 às 09:31:57	31.322.418/0001-49	R$ 89,9300
15/04/2025 às 09:33:29	55.751.809/0001-47	R$ 89,9200
15/04/2025 às 09:33:37	59.058.349/0001-27	R$ 89,9000
15/04/2025 às 09:33:41	31.322.418/0001-49	R$ 89,9000
15/04/2025 às 09:35:12	55.751.809/0001-47	R$ 89,8900
15/04/2025 às 09:35:21	31.322.418/0001-49	R$ 89,8800
15/04/2025 às 09:35:43	59.058.349/0001-27	R$ 87,0000
15/04/2025 às 09:35:53	31.322.418/0001-49	R$ 86,9900
15/04/2025 às 09:37:25	55.751.809/0001-47	R$ 86,9800
15/04/2025 às 09:37:37	31.322.418/0001-49	R$ 86,9700
15/04/2025 às 09:37:54	59.058.349/0001-27	R$ 86,9500
15/04/2025 às 09:38:05	31.322.418/0001-49	R$ 86,9400
15/04/2025 às 09:39:35	59.058.349/0001-27	R$ 86,9300
15/04/2025 às 09:39:36	55.751.809/0001-47	R$ 86,9200
15/04/2025 às 09:39:47	59.058.349/0001-27	R$ 86,9100
15/04/2025 às 09:39:58	31.322.418/0001-49	R$ 86,9000
15/04/2025 às 09:41:29	55.751.809/0001-47	R$ 86,8900
15/04/2025 às 09:41:54	31.322.418/0001-49	R$ 86,8800
15/04/2025 às 09:43:15	59.058.349/0001-27	R$ 86,8600
15/04/2025 às 09:43:21	31.322.418/0001-49	R$ 86,8500
15/04/2025 às 09:44:33	59.058.349/0001-27	R$ 86,8400
15/04/2025 às 09:44:42	31.322.418/0001-49	R$ 86,8300
15/04/2025 às 09:46:13	55.751.809/0001-47	R$ 86,8200
15/04/2025 às 09:46:15	31.322.418/0001-49	R$ 86,8100
15/04/2025 às 09:46:20	59.058.349/0001-27	R$ 86,8000
15/04/2025 às 09:46:37	31.322.418/0001-49	R$ 86,7900
15/04/2025 às 09:46:39	59.058.349/0001-27	R$ 86,7800
15/04/2025 às 09:46:48	31.322.418/0001-49	R$ 86,7700
15/04/2025 às 09:46:51	59.058.349/0001-27	R$ 86,7500
15/04/2025 às 09:46:56	31.322.418/0001-49	R$ 86,7400

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:47:49	37.278.582/0001-82	R$ 93,9900
15/04/2025 às 09:49:21	55.751.809/0001-47	R$ 86,7300
15/04/2025 às 09:49:24	59.058.349/0001-27	R$ 86,7200
15/04/2025 às 09:49:34	31.322.418/0001-49	R$ 86,7100
15/04/2025 às 09:49:37	59.058.349/0001-27	R$ 86,7000
15/04/2025 às 09:50:31	31.322.418/0001-49	R$ 86,6900
15/04/2025 às 09:50:34	59.058.349/0001-27	R$ 86,6800
15/04/2025 às 09:50:51	31.322.418/0001-49	R$ 86,6700
15/04/2025 às 09:50:53	59.058.349/0001-27	R$ 86,6600
15/04/2025 às 09:52:26	55.751.809/0001-47	R$ 86,6500
15/04/2025 às 09:52:27	59.058.349/0001-27	R$ 86,6400
15/04/2025 às 09:53:59	55.751.809/0001-47	R$ 86,6300
15/04/2025 às 09:55:37	59.058.349/0001-27	R$ 84,0000
15/04/2025 às 09:57:09	55.751.809/0001-47	R$ 83,9900
15/04/2025 às 09:57:21	59.058.349/0001-27	R$ 80,0000
15/04/2025 às 09:58:53	55.751.809/0001-47	R$ 83,9800
15/04/2025 às 10:00:50	31.322.418/0001-49	R$ 86,0000
15/04/2025 às 10:01:12	45.665.595/0001-32	R$ 125,0000
15/04/2025 às 10:01:40	08.223.023/0001-77	R$ 124,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 10:03:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 10:42:11	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 10:54:44	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
Pelo participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 11:10:05	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, mantendo R$ 51,9900.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 12:55:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:55:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 13:31:45	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovação de exequibilidade por ser abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:03:35	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor? Caso não haja resposta será entendido como negativa à negociação..
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:32:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 16:00:02	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:00:23	Sr. Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: O senhor poderia diminuir o valor?.
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:02:35	Sr. Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada. Devido as 02 horas ultrapassar o horário comum de trabalho (08h às 18h de Brasília) a convocação se estenderá até às 08h de brasília de amanhã..
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:36:19	qual seria o valor ofertado/
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:43:32	69,00 reais senhor pregoeiro
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:46:10	Ótimo. Solicito que o senhor coloque o novo valor na aba de negociação.
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:47:27	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, tendo informado R$ 69,0000.
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:47:51	é para enviar somente a proposta ?
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:48:35	Obrigado, senhor licitante. Ressalto a importância de enviar a proposta atualizada dentro do prazo de convocação (08h do dia 16Abr2025 amanhã).
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 17:07:22	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:22 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82.
Sistema	16/04/2025 às 12:08:24	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 12:18:24.
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	16/04/2025 às 13:59:34	Sr. Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio de documentos que comprovem a habilitação.
Pelo participante 05.204.514/0001-82	16/04/2025 às 14:05:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:02 de 16/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82.
Sistema	16/04/2025 às 14:22:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:32:37.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Item aberto para lances.
15/04/2025 às 10:03:41	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 10:03:41	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 10:42:11	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 10:54:44	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
15/04/2025 às 11:10:05	Negociação encerrada. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 manteve R$ 51,9900.
15/04/2025 às 13:30:40	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 51,9900. Motivo: Por não enviar proposta atualizada..
15/04/2025 às 13:31:45	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovação de exequibilidade por ser abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 15:03:35	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 16:00:02	Convocação de negociação de valor do fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 encerrada automaticamente.
15/04/2025 às 16:00:02	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 52,0000. Motivo: Por não enviar proposta após convocação..
15/04/2025 às 16:00:23	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 16:02:35	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada. Devido as 02 horas ultrapassar o horário comum de trabalho (08h às 18h de Brasília) a convocação se estenderá até às 08h de brasília de amanhã..
15/04/2025 às 16:47:27	Negociação encerrada. Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 informou R$ 69,0000.
15/04/2025 às 17:07:22	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 12:08:24	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 70,0000, valor negociado: R$ 69,0000. Motivo: Proposta de acordo com edital e seus anexos.
16/04/2025 às 13:59:34	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio de documentos que comprovem a habilitação.
16/04/2025 às 14:05:02	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 14:22:37	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 foi habilitado.
16/04/2025 às 14:45:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11 Pág 395 de 594

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Calça

Calça Material: Sarja Poliéster-Lã, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: Embutidos, Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto, Cor: Verde-Oliva, Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue), Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro

Quantidade:	240	Valor estimado:	R$ 219,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 52.680,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-*7 - GABRIEL DE MELO para SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, melhor lance: R$ 134,6700 (unitário) / R$ 32.320,8000 (total), valor negociado: R$ 131,9700 (unitário) / R$ 31.672,8000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1ª, inciso I

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 210,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NR				
Modelo/versão:	CALÇA SARJA				
Valor proposta:	R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 134,6700 (unitário) R$ 32.320,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DART				
Modelo/versão:	Calça				
Valor proposta:	R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 182,0000 (unitário) R$ 43.680,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AKILA				
Modelo/versão:	EB				
Valor proposta:	R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 180,0000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIO
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

29.066.468/0001-60 - ARIA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 185,0000 (unitário) R$ 44.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria/Ária Confecção ltda.
Modelo/versão: Calça
Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 161,9900 (unitário) R$ 38.877,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: BR
Modelo/versão: CALÇA VO
Valor proposta: R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dg
Modelo/versão: nacional
Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 158,0000 (unitário) R$ 37.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA
Modelo/versão: Calça
Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 60,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo/versão: Calça Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 300,0000 (unitário) R$ 72.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALCA Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 72.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
40.337.813/0001-96 - JS UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propia Modelo/versão: propia Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
28.399.130/0001-68 - LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA 03718728206 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DILETRA Modelo/versão: EB Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.688.214/0001-16 - LUPI DA AMAZONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 145,0000 (unitário) R$ 34.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: VESTPRO FARDAMENTOS

Modelo/versão: Calça Material: Sarja Poliéster-Lã, Quantidade Bol

Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 59,9900 (unitário) R$ 14.397,6000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: M M BARROS

Modelo/versão: UND

Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KALUP FARDAMENTOS,

Modelo/versão: Calça Material: Sarja Poliéster-Lã.

Valor proposta: R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 175,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇAO

Modelo/versão: Calça Material: Sarja Poliéster-Lã, Quantidade Bol

Valor proposta: R$ 195,0000 (unitário) R$ 46.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 134,6700 (unitário) R$ 32.320,8000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: PROPRIA

Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) R$ 52.320,0000 (total) Valor negociado: R$ 131,9700 (unitário) R$ 31.672,8000 (total) Quantidade ofertada: 240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: impacto

Modelo/versão: impacto

Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:03:23	30.775.478/0001-54	R$ 194,0000
15/04/2025 às 09:04:49	29.066.468/0001-60	R$ 193,9900
15/04/2025 às 09:05:45	49.225.981/0001-64	R$ 192,9900
15/04/2025 às 09:06:55	29.066.468/0001-60	R$ 192,9800
15/04/2025 às 09:07:02	49.225.981/0001-64	R$ 192,0000
15/04/2025 às 09:07:39	05.688.214/0001-16	R$ 200,0000
15/04/2025 às 09:07:42	29.066.468/0001-60	R$ 191,9900
15/04/2025 às 09:07:58	49.225.981/0001-64	R$ 190,0000
15/04/2025 às 09:08:09	29.191.175/0001-05	R$ 210,0000
15/04/2025 às 09:08:18	30.775.478/0001-54	R$ 191,9800
15/04/2025 às 09:08:32	08.223.023/0001-77	R$ 189,9900
15/04/2025 às 09:08:37	49.225.981/0001-64	R$ 188,0000
15/04/2025 às 09:08:50	08.223.023/0001-77	R$ 187,9900
15/04/2025 às 09:08:53	52.199.903/0001-47	R$ 186,9900
15/04/2025 às 09:09:01	49.225.981/0001-64	R$ 186,0000
15/04/2025 às 09:09:12	05.688.214/0001-16	R$ 190,0000
15/04/2025 às 09:09:19	30.775.478/0001-54	R$ 185,0000
15/04/2025 às 09:09:23	49.225.981/0001-64	R$ 184,9900
15/04/2025 às 09:09:35	08.223.023/0001-77	R$ 184,9800
15/04/2025 às 09:09:40	49.225.981/0001-64	R$ 184,9700
15/04/2025 às 09:09:43	52.199.903/0001-47	R$ 184,9600
15/04/2025 às 09:09:49	49.225.981/0001-64	R$ 184,9500
15/04/2025 às 09:09:53	52.199.903/0001-47	R$ 184,9400
15/04/2025 às 09:09:59	49.225.981/0001-64	R$ 184,9300
15/04/2025 às 09:10:03	52.199.903/0001-47	R$ 183,9200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:10:07	49.225.981/0001-64	R$ 183,5000
15/04/2025 às 09:10:12	52.199.903/0001-47	R$ 183,4900
15/04/2025 às 09:10:16	49.225.981/0001-64	R$ 183,4800
15/04/2025 às 09:10:29	08.223.023/0001-77	R$ 183,4700
15/04/2025 às 09:10:35	52.199.903/0001-47	R$ 183,4600
15/04/2025 às 09:10:36	49.225.981/0001-64	R$ 183,4500
15/04/2025 às 09:10:41	30.775.478/0001-54	R$ 182,0000
15/04/2025 às 09:10:46	52.199.903/0001-47	R$ 181,0000
15/04/2025 às 09:10:49	49.225.981/0001-64	R$ 180,0000
15/04/2025 às 09:10:52	52.199.903/0001-47	R$ 179,9900
15/04/2025 às 09:11:05	08.223.023/0001-77	R$ 179,9800
15/04/2025 às 09:11:09	52.199.903/0001-47	R$ 179,9700
15/04/2025 às 09:11:19	29.066.468/0001-60	R$ 185,0000
15/04/2025 às 09:11:32	08.223.023/0001-77	R$ 179,9600
15/04/2025 às 09:11:36	55.751.809/0001-47	R$ 179,9500
15/04/2025 às 09:11:37	47.620.121/0001-08	R$ 99,0000
15/04/2025 às 09:11:37	52.199.903/0001-47	R$ 179,9400
15/04/2025 às 09:11:50	08.223.023/0001-77	R$ 179,9300
15/04/2025 às 09:11:56	52.199.903/0001-47	R$ 98,9900
15/04/2025 às 09:12:05	47.620.121/0001-08	R$ 87,0000
15/04/2025 às 09:12:09	05.688.214/0001-16	R$ 181,0000
15/04/2025 às 09:12:16	52.199.903/0001-47	R$ 86,9900
15/04/2025 às 09:13:47	37.278.582/0001-82	R$ 178,0000
15/04/2025 às 09:13:49	55.751.809/0001-47	R$ 177,9900
15/04/2025 às 09:13:51	08.223.023/0001-77	R$ 177,9800
15/04/2025 às 09:13:54	05.688.214/0001-16	R$ 179,0000
15/04/2025 às 09:14:50	55.751.809/0001-47	R$ 177,9700
15/04/2025 às 09:14:52	08.223.023/0001-77	R$ 177,9600
15/04/2025 às 09:15:26	05.688.214/0001-16	R$ 177,0000
15/04/2025 às 09:15:28	08.223.023/0001-77	R$ 176,9900
15/04/2025 às 09:15:51	55.751.809/0001-47	R$ 176,9800
15/04/2025 às 09:15:51	08.223.023/0001-77	R$ 176,9700
15/04/2025 às 09:15:59	59.058.349/0001-27	R$ 159,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:16:22	37.278.582/0001-82	R$ 162,0000
15/04/2025 às 09:16:51	55.751.809/0001-47	R$ 158,9900
15/04/2025 às 09:17:09	47.620.121/0001-08	R$ 69,0000
15/04/2025 às 09:17:18	52.199.903/0001-47	R$ 68,9900
15/04/2025 às 09:17:39	05.688.214/0001-16	R$ 150,0000
15/04/2025 às 09:17:47	47.620.121/0001-08	R$ 60,0000
15/04/2025 às 09:17:52	55.751.809/0001-47	R$ 149,9900
15/04/2025 às 09:17:53	52.199.903/0001-47	R$ 59,9900
15/04/2025 às 09:18:03	28.399.130/0001-68	R$ 200,0000
15/04/2025 às 09:18:20	59.058.349/0001-27	R$ 139,0000
15/04/2025 às 09:18:53	55.751.809/0001-47	R$ 138,9900
15/04/2025 às 09:19:11	05.688.214/0001-16	R$ 145,0000
15/04/2025 às 09:19:29	59.058.349/0001-27	R$ 137,0000
15/04/2025 às 09:19:54	55.751.809/0001-47	R$ 136,9900
15/04/2025 às 09:20:01	59.058.349/0001-27	R$ 136,0000
15/04/2025 às 09:20:44	08.223.023/0001-77	R$ 161,9900
15/04/2025 às 09:20:55	55.751.809/0001-47	R$ 135,9900
15/04/2025 às 09:21:03	59.058.349/0001-27	R$ 135,0000
15/04/2025 às 09:21:27	37.278.582/0001-82	R$ 158,0000
15/04/2025 às 09:21:56	55.751.809/0001-47	R$ 134,9900
15/04/2025 às 09:23:26	59.058.349/0001-27	R$ 134,8000
15/04/2025 às 09:23:42	13.377.181/0001-11	R$ 175,0000
15/04/2025 às 09:24:20	55.751.809/0001-47	R$ 134,7900
15/04/2025 às 09:25:38	59.058.349/0001-27	R$ 134,7800
15/04/2025 às 09:26:33	55.751.809/0001-47	R$ 134,7700
15/04/2025 às 09:28:10	59.058.349/0001-27	R$ 134,7600
15/04/2025 às 09:29:07	55.751.809/0001-47	R$ 134,7500
15/04/2025 às 09:30:41	59.058.349/0001-27	R$ 134,7400
15/04/2025 às 09:30:42	55.751.809/0001-47	R$ 134,7300
15/04/2025 às 09:31:44	59.058.349/0001-27	R$ 134,7200
15/04/2025 às 09:32:44	55.751.809/0001-47	R$ 134,7100
15/04/2025 às 09:33:39	59.058.349/0001-27	R$ 134,7000
15/04/2025 às 09:33:46	55.751.809/0001-47	R$ 134,6900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:35:26	59.058.349/0001-27	R$ 134,6800
15/04/2025 às 09:36:21	55.751.809/0001-47	R$ 134,6700
15/04/2025 às 09:37:33	59.058.349/0001-27	R$ 134,6700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:39:34	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 10:42:22	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 10:55:18	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 12:56:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:56:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 13:32:14	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 13:32:27	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovação de exequibilidade por ser abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:03:49	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor? Caso não haja resposta será entendido como negativa à negociação..
Pelo participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:12:43	solicito desclassificação por erro de precificação
Pelo participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:12:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:57 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:21:55	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	15/04/2025 às 15:33:17	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 134,6700 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:38:17 do dia 15/04/2025.
Sistema	15/04/2025 às 15:38:18	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/04/2025 às 15:38:18	O item 3 está encerrado.
Sistema	15/04/2025 às 15:38:18	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/04/2025 às 15:38:18	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 55.751.809/0001-47.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 15:41:32	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada, bem como documentos que auxiliem nos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/2021..
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	15/04/2025 às 15:41:44	Sr. Fornecedor 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA, CNPJ 59.058.349/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada, bem como documentos que auxiliem nos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/2021..
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 16:59:57	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor?.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:08:39	Prezado Pregoeiro boa tarde, conseguimos reduzir em 2%
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:12:28	Podemos mandar a proposta com o novo valor?. Apenas pra saber como proceder
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:17:44	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, tendo informado R$ 131,9700.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:30:40	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:40 de 15/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:31:11	Muito obriogado por aceitar a negociação, senhor licitante.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:31:30	A proposta atualizada deverá ser enviada dentro do prazo dado já com o novo valor informado na negociação.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:32:59	Gratidão
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	15/04/2025 às 17:42:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:42:00 de 15/04/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA, CNPJ 59.058.349/0001-27.
Pelo participante 59.058.349/0001-27	15/04/2025 às 17:46:05	conseguimos 3 %
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 18:06:30	Prezado Pregoeiro, estamos a disposição para negociações.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 18:08:05	Informamos ainda que estamos cientes da entrega no Amazonas
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 11:52:11	Senhor licitante, há empate entre seu lance e de outro concorrente. Foi dado 5 minutos de disputa para fins de desempate porém ambos não deram lance. De acordo com o art. 60 da lei 14.133/21 há outros fatores de desempate que serão seguidos para caracterizar o desempate dos senhores, independente do valor negociado no julgamento da proposta. Seus documentos serão analisados de acordo com artigo supracitado para caracterizar o desempate.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 11:52:43	Após isso, o seu novo valor negociado será considerado.
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	16/04/2025 às 11:52:50	Senhor licitante, há empate entre seu lance e de outro concorrente. Foi dado 5 minutos de disputa para fins de desempate porém ambos não deram lance. De acordo com o art. 60 da lei 14.133/21 há outros fatores de desempate que serão seguidos para caracterizar o desempate dos senhores, independente do valor negociado no julgamento da proposta. Seus documentos serão analisados de acordo com artigo supracitado para caracterizar o desempate.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	16/04/2025 às 11:53:07	Após isso, o seu novo valor neogicado será considerado.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 12:17:17	Para fins de desempate segue o que se decidiu conforme art.60 da lei 14.133/21: I- Fase de lances de desempate se manteve igual; II - Não há avaliação de desempenho prévio dos licitantes empatados; III- Não apresentaram programa de equidade entre homens e mulheres; IV- Ambos declaram programa de equidade;§1ªI- A empresa SMART SOCIEDADE está situada no estado do AM,mesmo do Órgão. 59.058.349 DIVINA está situado no estado de GO.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 12:18:25	Sendo assim, conforme §1ª inciso I do art. 60 da lei 14.133/21, a empresa SMART SOCIEDADE LTDA tem seu lance a frente da empresa 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXERA MAIA
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	16/04/2025 às 12:18:33	Para fins de desempate segue o que se decidiu conforme art.60 da lei 14.133/21: I- Fase de lances de desempate se manteve igual; II - Não há avaliação de desempenho prévio dos licitantes empatados; III- Não apresentaram programa de equidade entre homens e mulheres; IV- Ambos declaram programa de equidade;§1ªI- A empresa SMART SOCIEDADE está situada no estado do AM,mesmo do Órgão. 59.058.349 DIVINA está situado no estado de GO.
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	16/04/2025 às 12:18:41	Sendo assim, conforme §1ª inciso I do art. 60 da lei 14.133/21, a empresa SMART SOCIEDADE LTDA tem seu lance a frente da empresa 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXERA MAIA
Sistema	16/04/2025 às 12:20:02	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 12:30:02.
Sistema	16/04/2025 às 14:00:20	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:10:20.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:10	Item aberto para lances.
15/04/2025 às 09:39:34	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 09:39:34	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 10:42:22	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 10:55:18	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
15/04/2025 às 13:32:14	Convocação de negociação de valor do fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 encerrada automaticamente.
15/04/2025 às 13:32:14	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 59,9900. Motivo: Por não enviar a proposta atualizada..
15/04/2025 às 13:32:27	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovação de exequibilidade por ser abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 15:03:49	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 15:12:57	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 15:21:55	Convocação de negociação de valor do fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 encerrada automaticamente.
15/04/2025 às 15:21:55	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 60,0000. Motivo: Por não enviar proposta atualizada após convocação..
15/04/2025 às 15:33:17	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 15:33:17	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 134,6700.
15/04/2025 às 15:38:18	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
15/04/2025 às 15:38:18	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 15:41:32	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada, bem como documentos que auxiliem nos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/2021..
15/04/2025 às 15:41:44	Fornecedor 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA, CNPJ 59.058.349/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada, bem como documentos que auxiliem nos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/2021..
15/04/2025 às 16:59:57	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 17:17:44	Negociação encerrada. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 informou R$ 131,9700.
15/04/2025 às 17:30:40	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 12:20:02	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 134,6700, valor negociado: R$ 131,9700. Motivo: Proposta de acordo com edital e seus anexos.
16/04/2025 às 14:00:20	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 foi habilitado.
16/04/2025 às 14:22:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Boina

Boina Material: Feltro Lã, Tamanho: Sob Medida, Modelo: Com Forro, Aplicação: Uso Militar

Quantidade:	144	Valor estimado:	R$ 126,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 18.182,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-*7 - GABRIEL DE MELO para SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, melhor lance: R$ 89,8100 (unitário) / R$ 12.932,6400 (total), valor negociado: R$ 88,1050 (unitário) / R$ 12.687,1200 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 120,0000 (unitário) R$ 17.280,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NR				
Modelo/versão:	BOINA LÃ				
Valor proposta:	R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 90,0300 (unitário) R$ 12.964,3200 (total)	-

Marca/Fabricante:	LYON				
Modelo/versão:	BOINA VERDE				
Valor proposta:	R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

48.749.155/0001-51 - COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 108,9900 (unitário) R$ 15.694,5600 (total)	-

Marca/Fabricante:	SAINT GERMAIN				
Modelo/versão:	BOINA				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 120,0000 (unitário) R$ 17.280,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dg
Modelo/versão: nacional
Valor proposta: R$ 126,2700 (unitário) R$ 18.182,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 115,0000 (unitário) R$ 16.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário) R$ 16.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 89,8200 (unitário) R$ 12.934,0800 (total)	-

Marca/Fabricante: INVICTUS
Modelo/versão: AZUL FERRETE
Valor proposta: R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

25.434.062/0001-32 - MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 119,9000 (unitário) R$ 17.265,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: inv
Modelo/versão: boina
Valor proposta: R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 109,0000 (unitário) R$ 15.696,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇAO
Modelo/versão: Boina Material: Feltro Lã, Tamanho: Sob Medida, Mo
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário) R$ 16.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 98,0000 (unitário) R$ 14.112,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	pralana				
Modelo/versão:	boina milçitar				
Valor proposta:	R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 96,0000 (unitário) R$ 13.824,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	lyon				
Modelo/versão:	boina azul ferrete				
Valor proposta:	R$ 126,2700 (unitário) R$ 18.182,8800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 89,8100 (unitário) R$ 12.932,6400 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 125,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 88,1050 (unitário) R$ 12.687,1200 (total)	Quantidade ofertada:	144

54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 126,2700 (unitário) R$ 18.182,8800 (total)	-

Marca/Fabricante:	impacto				
Modelo/versão:	impacto				
Valor proposta:	R$ 126,2700 (unitário) R$ 18.182,8800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:49	25.434.062/0001-32	R$ 124,0000
15/04/2025 às 09:07:08	05.204.514/0001-82	R$ 114,0000
15/04/2025 às 09:08:15	29.191.175/0001-05	R$ 120,0000
15/04/2025 às 09:08:29	08.223.023/0001-77	R$ 113,9900
15/04/2025 às 09:08:35	59.012.539/0001-03	R$ 113,9800
15/04/2025 às 09:08:40	25.434.062/0001-32	R$ 119,9000
15/04/2025 às 09:08:50	05.204.514/0001-82	R$ 110,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:09:02	08.223.023/0001-77	R$ 109,9900
15/04/2025 às 09:09:16	05.204.514/0001-82	R$ 108,0000
15/04/2025 às 09:09:29	08.223.023/0001-77	R$ 107,9900
15/04/2025 às 09:09:37	05.204.514/0001-82	R$ 105,0000
15/04/2025 às 09:09:50	08.223.023/0001-77	R$ 104,9900
15/04/2025 às 09:10:06	59.012.539/0001-03	R$ 104,9800
15/04/2025 às 09:10:08	05.204.514/0001-82	R$ 103,0000
15/04/2025 às 09:10:20	08.223.023/0001-77	R$ 102,9900
15/04/2025 às 09:11:03	05.204.514/0001-82	R$ 102,0000
15/04/2025 às 09:11:14	08.223.023/0001-77	R$ 101,9900
15/04/2025 às 09:11:31	55.751.809/0001-47	R$ 101,9800
15/04/2025 às 09:11:43	05.204.514/0001-82	R$ 101,0000
15/04/2025 às 09:11:56	08.223.023/0001-77	R$ 100,9900
15/04/2025 às 09:12:18	05.204.514/0001-82	R$ 98,0000
15/04/2025 às 09:12:32	08.223.023/0001-77	R$ 97,9900
15/04/2025 às 09:12:45	59.012.539/0001-03	R$ 100,9800
15/04/2025 às 09:14:16	55.416.530/0001-07	R$ 97,9800
15/04/2025 às 09:14:26	08.223.023/0001-77	R$ 97,9700
15/04/2025 às 09:15:48	59.012.539/0001-03	R$ 100,9700
15/04/2025 às 09:16:22	59.012.539/0001-03	R$ 97,9600
15/04/2025 às 09:16:35	08.223.023/0001-77	R$ 97,9500
15/04/2025 às 09:18:07	55.416.530/0001-07	R$ 97,9400
15/04/2025 às 09:18:18	08.223.023/0001-77	R$ 97,9300
15/04/2025 às 09:19:35	59.012.539/0001-03	R$ 97,9200
15/04/2025 às 09:19:48	08.223.023/0001-77	R$ 97,9100
15/04/2025 às 09:19:58	59.012.539/0001-03	R$ 97,9000
15/04/2025 às 09:20:09	08.223.023/0001-77	R$ 97,8900
15/04/2025 às 09:20:28	59.012.539/0001-03	R$ 97,8800
15/04/2025 às 09:20:39	08.223.023/0001-77	R$ 97,8700
15/04/2025 às 09:21:37	59.012.539/0001-03	R$ 97,8600
15/04/2025 às 09:21:51	08.223.023/0001-77	R$ 97,8500
15/04/2025 às 09:22:45	59.012.539/0001-03	R$ 97,8400
15/04/2025 às 09:22:57	08.223.023/0001-77	R$ 97,8300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:23:23	59.012.539/0001-03	R$ 97,8200
15/04/2025 às 09:23:36	08.223.023/0001-77	R$ 97,8100
15/04/2025 às 09:23:53	13.377.181/0001-11	R$ 109,0000
15/04/2025 às 09:24:22	59.012.539/0001-03	R$ 97,8000
15/04/2025 às 09:24:36	08.223.023/0001-77	R$ 97,7900
15/04/2025 às 09:25:29	59.012.539/0001-03	R$ 97,7800
15/04/2025 às 09:25:42	08.223.023/0001-77	R$ 97,7700
15/04/2025 às 09:25:47	59.012.539/0001-03	R$ 97,7600
15/04/2025 às 09:26:00	08.223.023/0001-77	R$ 97,7500
15/04/2025 às 09:26:48	59.012.539/0001-03	R$ 97,7400
15/04/2025 às 09:27:00	08.223.023/0001-77	R$ 97,7300
15/04/2025 às 09:27:14	59.012.539/0001-03	R$ 97,7200
15/04/2025 às 09:27:24	08.223.023/0001-77	R$ 97,7100
15/04/2025 às 09:27:36	55.416.530/0001-07	R$ 97,7000
15/04/2025 às 09:27:48	08.223.023/0001-77	R$ 97,6900
15/04/2025 às 09:27:48	55.416.530/0001-07	R$ 97,6800
15/04/2025 às 09:28:00	08.223.023/0001-77	R$ 97,6700
15/04/2025 às 09:28:00	55.416.530/0001-07	R$ 97,6600
15/04/2025 às 09:28:15	08.223.023/0001-77	R$ 97,6500
15/04/2025 às 09:28:16	55.416.530/0001-07	R$ 97,6400
15/04/2025 às 09:28:27	08.223.023/0001-77	R$ 97,6300
15/04/2025 às 09:28:27	55.416.530/0001-07	R$ 97,6200
15/04/2025 às 09:28:40	08.223.023/0001-77	R$ 97,6100
15/04/2025 às 09:28:41	55.416.530/0001-07	R$ 97,6000
15/04/2025 às 09:28:54	08.223.023/0001-77	R$ 97,5900
15/04/2025 às 09:28:54	55.416.530/0001-07	R$ 97,5800
15/04/2025 às 09:29:09	08.223.023/0001-77	R$ 97,5700
15/04/2025 às 09:29:09	55.416.530/0001-07	R$ 97,5600
15/04/2025 às 09:29:21	08.223.023/0001-77	R$ 97,5500
15/04/2025 às 09:29:21	55.416.530/0001-07	R$ 97,5400
15/04/2025 às 09:29:33	08.223.023/0001-77	R$ 97,5300
15/04/2025 às 09:29:33	55.416.530/0001-07	R$ 97,5200
15/04/2025 às 09:29:45	08.223.023/0001-77	R$ 97,5100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:29:45	55.416.530/0001-07	R$ 97,5000
15/04/2025 às 09:29:57	08.223.023/0001-77	R$ 97,4900
15/04/2025 às 09:29:57	55.416.530/0001-07	R$ 97,4800
15/04/2025 às 09:30:09	08.223.023/0001-77	R$ 97,4700
15/04/2025 às 09:30:09	55.416.530/0001-07	R$ 97,4600
15/04/2025 às 09:30:21	08.223.023/0001-77	R$ 97,4500
15/04/2025 às 09:30:22	55.416.530/0001-07	R$ 97,4400
15/04/2025 às 09:30:33	08.223.023/0001-77	R$ 97,4300
15/04/2025 às 09:30:34	55.416.530/0001-07	R$ 97,4200
15/04/2025 às 09:30:45	08.223.023/0001-77	R$ 97,4100
15/04/2025 às 09:30:46	55.416.530/0001-07	R$ 97,4000
15/04/2025 às 09:30:57	08.223.023/0001-77	R$ 97,3900
15/04/2025 às 09:30:58	55.416.530/0001-07	R$ 97,3800
15/04/2025 às 09:31:09	08.223.023/0001-77	R$ 97,3700
15/04/2025 às 09:31:10	55.416.530/0001-07	R$ 97,3600
15/04/2025 às 09:31:21	08.223.023/0001-77	R$ 97,3500
15/04/2025 às 09:31:22	55.416.530/0001-07	R$ 97,3400
15/04/2025 às 09:31:33	08.223.023/0001-77	R$ 97,3300
15/04/2025 às 09:31:34	55.416.530/0001-07	R$ 97,3200
15/04/2025 às 09:31:45	08.223.023/0001-77	R$ 97,3100
15/04/2025 às 09:31:46	55.416.530/0001-07	R$ 97,3000
15/04/2025 às 09:31:57	08.223.023/0001-77	R$ 97,2900
15/04/2025 às 09:31:58	55.416.530/0001-07	R$ 97,2800
15/04/2025 às 09:32:17	08.223.023/0001-77	R$ 97,2700
15/04/2025 às 09:32:18	55.416.530/0001-07	R$ 97,2600
15/04/2025 às 09:32:30	08.223.023/0001-77	R$ 97,2500
15/04/2025 às 09:32:31	55.416.530/0001-07	R$ 97,2400
15/04/2025 às 09:32:42	08.223.023/0001-77	R$ 97,2300
15/04/2025 às 09:32:43	55.416.530/0001-07	R$ 97,2200
15/04/2025 às 09:32:54	08.223.023/0001-77	R$ 97,2100
15/04/2025 às 09:32:55	55.416.530/0001-07	R$ 97,2000
15/04/2025 às 09:33:06	08.223.023/0001-77	R$ 97,1900
15/04/2025 às 09:33:07	55.416.530/0001-07	R$ 97,1800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:33:18	08.223.023/0001-77	R$ 97,1700
15/04/2025 às 09:33:19	55.416.530/0001-07	R$ 97,1600
15/04/2025 às 09:33:30	08.223.023/0001-77	R$ 97,1500
15/04/2025 às 09:33:31	55.416.530/0001-07	R$ 97,1400
15/04/2025 às 09:33:42	08.223.023/0001-77	R$ 97,1300
15/04/2025 às 09:33:43	55.416.530/0001-07	R$ 97,1200
15/04/2025 às 09:33:55	08.223.023/0001-77	R$ 97,1100
15/04/2025 às 09:33:55	55.416.530/0001-07	R$ 97,1000
15/04/2025 às 09:34:06	08.223.023/0001-77	R$ 97,0900
15/04/2025 às 09:34:07	55.416.530/0001-07	R$ 97,0800
15/04/2025 às 09:34:18	08.223.023/0001-77	R$ 97,0700
15/04/2025 às 09:34:19	55.416.530/0001-07	R$ 97,0600
15/04/2025 às 09:34:30	08.223.023/0001-77	R$ 97,0500
15/04/2025 às 09:34:31	55.416.530/0001-07	R$ 97,0400
15/04/2025 às 09:35:45	59.012.539/0001-03	R$ 97,0300
15/04/2025 às 09:35:45	55.416.530/0001-07	R$ 97,0200
15/04/2025 às 09:35:51	59.012.539/0001-03	R$ 97,0100
15/04/2025 às 09:35:51	55.416.530/0001-07	R$ 97,0000
15/04/2025 às 09:35:56	59.012.539/0001-03	R$ 96,9900
15/04/2025 às 09:35:56	55.416.530/0001-07	R$ 96,9800
15/04/2025 às 09:36:10	08.223.023/0001-77	R$ 96,9700
15/04/2025 às 09:36:10	55.416.530/0001-07	R$ 96,9600
15/04/2025 às 09:36:22	08.223.023/0001-77	R$ 96,9500
15/04/2025 às 09:36:22	55.416.530/0001-07	R$ 96,9400
15/04/2025 às 09:36:34	08.223.023/0001-77	R$ 96,9300
15/04/2025 às 09:36:34	55.416.530/0001-07	R$ 96,9200
15/04/2025 às 09:36:46	08.223.023/0001-77	R$ 96,9100
15/04/2025 às 09:36:46	55.416.530/0001-07	R$ 96,9000
15/04/2025 às 09:36:58	08.223.023/0001-77	R$ 96,8900
15/04/2025 às 09:36:58	55.416.530/0001-07	R$ 96,8800
15/04/2025 às 09:37:10	08.223.023/0001-77	R$ 96,8700
15/04/2025 às 09:37:10	55.416.530/0001-07	R$ 96,8600
15/04/2025 às 09:37:22	08.223.023/0001-77	R$ 96,8500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:37:22	55.416.530/0001-07	R$ 96,8400
15/04/2025 às 09:37:30	59.012.539/0001-03	R$ 96,8300
15/04/2025 às 09:37:30	55.416.530/0001-07	R$ 96,8200
15/04/2025 às 09:37:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,8100
15/04/2025 às 09:37:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,8000
15/04/2025 às 09:37:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,7900
15/04/2025 às 09:37:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,7800
15/04/2025 às 09:38:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,7700
15/04/2025 às 09:38:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,7600
15/04/2025 às 09:38:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,7500
15/04/2025 às 09:38:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,7400
15/04/2025 às 09:38:31	08.223.023/0001-77	R$ 96,7300
15/04/2025 às 09:38:31	55.416.530/0001-07	R$ 96,7200
15/04/2025 às 09:38:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,7100
15/04/2025 às 09:38:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,7000
15/04/2025 às 09:38:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,6900
15/04/2025 às 09:38:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,6800
15/04/2025 às 09:39:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,6700
15/04/2025 às 09:39:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,6600
15/04/2025 às 09:39:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,6500
15/04/2025 às 09:39:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,6400
15/04/2025 às 09:39:31	08.223.023/0001-77	R$ 96,6300
15/04/2025 às 09:39:31	55.416.530/0001-07	R$ 96,6200
15/04/2025 às 09:39:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,6100
15/04/2025 às 09:39:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,6000
15/04/2025 às 09:39:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,5900
15/04/2025 às 09:39:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,5800
15/04/2025 às 09:40:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,5700
15/04/2025 às 09:40:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,5600
15/04/2025 às 09:40:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,5500
15/04/2025 às 09:40:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,5400
15/04/2025 às 09:40:31	08.223.023/0001-77	R$ 96,5300
15/04/2025 às 09:40:31	55.416.530/0001-07	R$ 96,5200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:40:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,5100
15/04/2025 às 09:40:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,5000
15/04/2025 às 09:40:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,4900
15/04/2025 às 09:40:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,4800
15/04/2025 às 09:41:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,4700
15/04/2025 às 09:41:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,4600
15/04/2025 às 09:41:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,4500
15/04/2025 às 09:41:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,4400
15/04/2025 às 09:41:28	59.012.539/0001-03	R$ 96,4300
15/04/2025 às 09:41:28	55.416.530/0001-07	R$ 96,4200
15/04/2025 às 09:41:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,4100
15/04/2025 às 09:41:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,4000
15/04/2025 às 09:41:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,3900
15/04/2025 às 09:41:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,3800
15/04/2025 às 09:42:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,3700
15/04/2025 às 09:42:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,3600
15/04/2025 às 09:42:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,3500
15/04/2025 às 09:42:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,3400
15/04/2025 às 09:42:31	08.223.023/0001-77	R$ 96,3300
15/04/2025 às 09:42:31	55.416.530/0001-07	R$ 96,3200
15/04/2025 às 09:42:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,3100
15/04/2025 às 09:42:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,3000
15/04/2025 às 09:42:49	59.012.539/0001-03	R$ 96,2900
15/04/2025 às 09:42:49	55.416.530/0001-07	R$ 96,2800
15/04/2025 às 09:43:01	08.223.023/0001-77	R$ 96,2700
15/04/2025 às 09:43:01	55.416.530/0001-07	R$ 96,2600
15/04/2025 às 09:43:11	59.012.539/0001-03	R$ 96,2500
15/04/2025 às 09:43:11	55.416.530/0001-07	R$ 96,2400
15/04/2025 às 09:43:22	08.223.023/0001-77	R$ 96,2300
15/04/2025 às 09:43:22	55.416.530/0001-07	R$ 96,2200
15/04/2025 às 09:43:34	08.223.023/0001-77	R$ 96,2100
15/04/2025 às 09:43:34	55.416.530/0001-07	R$ 96,2000
15/04/2025 às 09:43:43	59.012.539/0001-03	R$ 96,1900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:43:44	55.416.530/0001-07	R$ 96,1800
15/04/2025 às 09:43:47	59.012.539/0001-03	R$ 96,0000
15/04/2025 às 09:43:47	55.416.530/0001-07	R$ 95,9900
15/04/2025 às 09:43:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,9800
15/04/2025 às 09:43:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,9700
15/04/2025 às 09:44:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,9600
15/04/2025 às 09:44:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,9500
15/04/2025 às 09:44:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,9400
15/04/2025 às 09:44:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,9300
15/04/2025 às 09:44:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,9200
15/04/2025 às 09:44:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,9100
15/04/2025 às 09:44:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,9000
15/04/2025 às 09:44:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,8900
15/04/2025 às 09:44:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,8800
15/04/2025 às 09:44:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,8700
15/04/2025 às 09:45:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,8600
15/04/2025 às 09:45:10	55.416.530/0001-07	R$ 95,8500
15/04/2025 às 09:45:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,8400
15/04/2025 às 09:45:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,8300
15/04/2025 às 09:45:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,8200
15/04/2025 às 09:45:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,8100
15/04/2025 às 09:45:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,8000
15/04/2025 às 09:45:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,7900
15/04/2025 às 09:45:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,7800
15/04/2025 às 09:45:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,7700
15/04/2025 às 09:46:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,7600
15/04/2025 às 09:46:10	55.416.530/0001-07	R$ 95,7500
15/04/2025 às 09:46:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,7400
15/04/2025 às 09:46:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,7300
15/04/2025 às 09:46:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,7200
15/04/2025 às 09:46:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,7100
15/04/2025 às 09:46:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,7000
15/04/2025 às 09:46:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,6900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:46:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,6800
15/04/2025 às 09:46:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,6700
15/04/2025 às 09:47:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,6600
15/04/2025 às 09:47:10	55.416.530/0001-07	R$ 95,6500
15/04/2025 às 09:47:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,6400
15/04/2025 às 09:47:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,6300
15/04/2025 às 09:47:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,6200
15/04/2025 às 09:47:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,6100
15/04/2025 às 09:47:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,6000
15/04/2025 às 09:47:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,5900
15/04/2025 às 09:47:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,5800
15/04/2025 às 09:47:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,5700
15/04/2025 às 09:48:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,5600
15/04/2025 às 09:48:10	55.416.530/0001-07	R$ 95,5500
15/04/2025 às 09:48:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,5400
15/04/2025 às 09:48:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,5300
15/04/2025 às 09:48:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,5200
15/04/2025 às 09:48:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,5100
15/04/2025 às 09:48:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,5000
15/04/2025 às 09:48:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,4900
15/04/2025 às 09:48:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,4800
15/04/2025 às 09:48:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,4700
15/04/2025 às 09:49:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,4600
15/04/2025 às 09:49:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,4500
15/04/2025 às 09:49:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,4400
15/04/2025 às 09:49:23	55.416.530/0001-07	R$ 95,4300
15/04/2025 às 09:49:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,4200
15/04/2025 às 09:49:35	55.416.530/0001-07	R$ 95,4100
15/04/2025 às 09:49:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,4000
15/04/2025 às 09:49:47	55.416.530/0001-07	R$ 95,3900
15/04/2025 às 09:49:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,3800
15/04/2025 às 09:49:59	55.416.530/0001-07	R$ 95,3700
15/04/2025 às 09:50:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,3600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:50:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,3500
15/04/2025 às 09:50:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,3400
15/04/2025 às 09:50:23	55.416.530/0001-07	R$ 95,3300
15/04/2025 às 09:50:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,3200
15/04/2025 às 09:50:35	55.416.530/0001-07	R$ 95,3100
15/04/2025 às 09:50:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,3000
15/04/2025 às 09:50:47	55.416.530/0001-07	R$ 95,2900
15/04/2025 às 09:50:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,2800
15/04/2025 às 09:50:59	55.416.530/0001-07	R$ 95,2700
15/04/2025 às 09:51:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,2600
15/04/2025 às 09:51:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,2500
15/04/2025 às 09:51:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,2400
15/04/2025 às 09:51:23	55.416.530/0001-07	R$ 95,2300
15/04/2025 às 09:51:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,2200
15/04/2025 às 09:51:35	55.416.530/0001-07	R$ 95,2100
15/04/2025 às 09:51:47	08.223.023/0001-77	R$ 95,2000
15/04/2025 às 09:51:47	55.416.530/0001-07	R$ 95,1900
15/04/2025 às 09:51:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,1800
15/04/2025 às 09:51:59	55.416.530/0001-07	R$ 95,1700
15/04/2025 às 09:52:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,1600
15/04/2025 às 09:52:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,1500
15/04/2025 às 09:52:26	08.223.023/0001-77	R$ 95,1400
15/04/2025 às 09:52:26	55.416.530/0001-07	R$ 95,1300
15/04/2025 às 09:52:53	08.223.023/0001-77	R$ 95,1200
15/04/2025 às 09:52:53	55.416.530/0001-07	R$ 95,1100
15/04/2025 às 09:53:04	08.223.023/0001-77	R$ 95,1000
15/04/2025 às 09:53:05	55.416.530/0001-07	R$ 95,0900
15/04/2025 às 09:53:16	08.223.023/0001-77	R$ 95,0800
15/04/2025 às 09:53:17	55.416.530/0001-07	R$ 95,0700
15/04/2025 às 09:53:28	08.223.023/0001-77	R$ 95,0600
15/04/2025 às 09:53:29	55.416.530/0001-07	R$ 95,0500
15/04/2025 às 09:53:40	08.223.023/0001-77	R$ 95,0400
15/04/2025 às 09:53:41	55.416.530/0001-07	R$ 95,0300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:53:52	08.223.023/0001-77	R$ 95,0200
15/04/2025 às 09:53:53	55.416.530/0001-07	R$ 95,0100
15/04/2025 às 09:54:04	08.223.023/0001-77	R$ 95,0000
15/04/2025 às 09:54:05	55.416.530/0001-07	R$ 94,9900
15/04/2025 às 09:54:17	08.223.023/0001-77	R$ 94,9800
15/04/2025 às 09:54:17	55.416.530/0001-07	R$ 94,9700
15/04/2025 às 09:54:28	08.223.023/0001-77	R$ 94,9600
15/04/2025 às 09:54:29	55.416.530/0001-07	R$ 94,9500
15/04/2025 às 09:54:41	08.223.023/0001-77	R$ 94,9400
15/04/2025 às 09:54:41	55.416.530/0001-07	R$ 94,9300
15/04/2025 às 09:54:53	08.223.023/0001-77	R$ 94,9200
15/04/2025 às 09:54:53	55.416.530/0001-07	R$ 94,9100
15/04/2025 às 09:55:05	08.223.023/0001-77	R$ 94,9000
15/04/2025 às 09:55:05	55.416.530/0001-07	R$ 94,8900
15/04/2025 às 09:55:17	08.223.023/0001-77	R$ 94,8800
15/04/2025 às 09:55:17	55.416.530/0001-07	R$ 94,8700
15/04/2025 às 09:55:29	08.223.023/0001-77	R$ 94,8600
15/04/2025 às 09:55:29	55.416.530/0001-07	R$ 94,8500
15/04/2025 às 09:55:41	08.223.023/0001-77	R$ 94,8400
15/04/2025 às 09:55:41	55.416.530/0001-07	R$ 94,8300
15/04/2025 às 09:55:53	08.223.023/0001-77	R$ 94,8200
15/04/2025 às 09:55:53	55.416.530/0001-07	R$ 94,8100
15/04/2025 às 09:56:05	08.223.023/0001-77	R$ 94,8000
15/04/2025 às 09:56:05	55.416.530/0001-07	R$ 94,7900
15/04/2025 às 09:56:17	08.223.023/0001-77	R$ 94,7800
15/04/2025 às 09:56:17	55.416.530/0001-07	R$ 94,7700
15/04/2025 às 09:56:29	08.223.023/0001-77	R$ 94,7600
15/04/2025 às 09:56:29	55.416.530/0001-07	R$ 94,6600
15/04/2025 às 09:56:41	08.223.023/0001-77	R$ 94,6500
15/04/2025 às 09:56:41	55.416.530/0001-07	R$ 94,5500
15/04/2025 às 09:56:53	08.223.023/0001-77	R$ 94,5400
15/04/2025 às 09:56:53	55.416.530/0001-07	R$ 94,4400
15/04/2025 às 09:57:05	08.223.023/0001-77	R$ 94,4300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:57:05	55.416.530/0001-07	R$ 94,3300
15/04/2025 às 09:57:17	08.223.023/0001-77	R$ 94,3200
15/04/2025 às 09:57:17	55.416.530/0001-07	R$ 94,2200
15/04/2025 às 09:57:29	08.223.023/0001-77	R$ 94,2100
15/04/2025 às 09:57:29	55.416.530/0001-07	R$ 94,1100
15/04/2025 às 09:57:41	08.223.023/0001-77	R$ 94,1000
15/04/2025 às 09:57:41	55.416.530/0001-07	R$ 94,0000
15/04/2025 às 09:57:53	08.223.023/0001-77	R$ 93,9900
15/04/2025 às 09:57:53	55.416.530/0001-07	R$ 93,8900
15/04/2025 às 09:58:05	08.223.023/0001-77	R$ 93,8800
15/04/2025 às 09:58:05	55.416.530/0001-07	R$ 93,7800
15/04/2025 às 09:58:17	08.223.023/0001-77	R$ 93,7700
15/04/2025 às 09:58:17	55.416.530/0001-07	R$ 93,6700
15/04/2025 às 09:58:29	08.223.023/0001-77	R$ 93,6600
15/04/2025 às 09:58:29	55.416.530/0001-07	R$ 93,5600
15/04/2025 às 09:58:41	08.223.023/0001-77	R$ 93,5500
15/04/2025 às 09:58:41	55.416.530/0001-07	R$ 93,4500
15/04/2025 às 09:59:02	08.223.023/0001-77	R$ 93,4400
15/04/2025 às 09:59:03	55.416.530/0001-07	R$ 93,3400
15/04/2025 às 09:59:49	08.223.023/0001-77	R$ 93,3300
15/04/2025 às 09:59:50	55.416.530/0001-07	R$ 93,2300
15/04/2025 às 10:00:59	45.665.595/0001-32	R$ 120,0000
15/04/2025 às 10:01:00	08.223.023/0001-77	R$ 93,2200
15/04/2025 às 10:01:00	55.416.530/0001-07	R$ 93,1200
15/04/2025 às 10:01:40	08.223.023/0001-77	R$ 93,1100
15/04/2025 às 10:01:41	55.416.530/0001-07	R$ 93,0100
15/04/2025 às 10:01:52	08.223.023/0001-77	R$ 93,0000
15/04/2025 às 10:02:03	55.416.530/0001-07	R$ 92,9000
15/04/2025 às 10:02:13	08.223.023/0001-77	R$ 92,8900
15/04/2025 às 10:02:14	55.416.530/0001-07	R$ 92,7900
15/04/2025 às 10:02:25	08.223.023/0001-77	R$ 92,7800
15/04/2025 às 10:02:26	55.416.530/0001-07	R$ 92,6800
15/04/2025 às 10:02:37	08.223.023/0001-77	R$ 92,6700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:02:38	55.416.530/0001-07	R$ 92,5700
15/04/2025 às 10:02:49	08.223.023/0001-77	R$ 92,5600
15/04/2025 às 10:02:51	55.416.530/0001-07	R$ 92,4600
15/04/2025 às 10:03:01	08.223.023/0001-77	R$ 92,4500
15/04/2025 às 10:04:32	55.416.530/0001-07	R$ 92,3500
15/04/2025 às 10:04:32	55.751.809/0001-47	R$ 92,4400
15/04/2025 às 10:04:45	08.223.023/0001-77	R$ 92,3400
15/04/2025 às 10:06:16	55.416.530/0001-07	R$ 92,2400
15/04/2025 às 10:06:29	08.223.023/0001-77	R$ 92,2300
15/04/2025 às 10:07:13	55.416.530/0001-07	R$ 92,1300
15/04/2025 às 10:07:35	08.223.023/0001-77	R$ 92,1200
15/04/2025 às 10:07:35	55.416.530/0001-07	R$ 92,0200
15/04/2025 às 10:07:47	08.223.023/0001-77	R$ 92,0100
15/04/2025 às 10:09:10	55.416.530/0001-07	R$ 91,9100
15/04/2025 às 10:09:23	08.223.023/0001-77	R$ 91,9000
15/04/2025 às 10:09:23	55.416.530/0001-07	R$ 91,8000
15/04/2025 às 10:09:35	08.223.023/0001-77	R$ 91,7900
15/04/2025 às 10:09:35	55.416.530/0001-07	R$ 91,6900
15/04/2025 às 10:09:47	08.223.023/0001-77	R$ 91,6800
15/04/2025 às 10:09:47	55.416.530/0001-07	R$ 91,5800
15/04/2025 às 10:09:59	08.223.023/0001-77	R$ 91,5700
15/04/2025 às 10:09:59	55.416.530/0001-07	R$ 91,4700
15/04/2025 às 10:10:11	08.223.023/0001-77	R$ 91,4600
15/04/2025 às 10:10:11	55.416.530/0001-07	R$ 91,3600
15/04/2025 às 10:10:23	08.223.023/0001-77	R$ 91,3500
15/04/2025 às 10:10:23	55.416.530/0001-07	R$ 91,2500
15/04/2025 às 10:10:35	08.223.023/0001-77	R$ 91,2400
15/04/2025 às 10:10:35	55.416.530/0001-07	R$ 91,1400
15/04/2025 às 10:10:47	08.223.023/0001-77	R$ 91,1300
15/04/2025 às 10:10:47	55.416.530/0001-07	R$ 91,0300
15/04/2025 às 10:10:59	08.223.023/0001-77	R$ 91,0200
15/04/2025 às 10:10:59	55.416.530/0001-07	R$ 90,9200
15/04/2025 às 10:11:11	08.223.023/0001-77	R$ 90,9100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:11:11	55.416.530/0001-07	R$ 90,8100
15/04/2025 às 10:11:23	08.223.023/0001-77	R$ 90,8000
15/04/2025 às 10:11:23	55.416.530/0001-07	R$ 90,7000
15/04/2025 às 10:11:35	08.223.023/0001-77	R$ 90,6900
15/04/2025 às 10:11:35	55.416.530/0001-07	R$ 90,5900
15/04/2025 às 10:11:47	08.223.023/0001-77	R$ 90,5800
15/04/2025 às 10:11:47	55.416.530/0001-07	R$ 90,4800
15/04/2025 às 10:11:59	08.223.023/0001-77	R$ 90,4700
15/04/2025 às 10:11:59	55.416.530/0001-07	R$ 90,3700
15/04/2025 às 10:12:11	08.223.023/0001-77	R$ 90,3600
15/04/2025 às 10:12:12	55.416.530/0001-07	R$ 90,2600
15/04/2025 às 10:12:23	08.223.023/0001-77	R$ 90,2500
15/04/2025 às 10:12:23	55.416.530/0001-07	R$ 90,1500
15/04/2025 às 10:12:35	08.223.023/0001-77	R$ 90,1400
15/04/2025 às 10:12:36	55.416.530/0001-07	R$ 90,0400
15/04/2025 às 10:12:47	08.223.023/0001-77	R$ 90,0300
15/04/2025 às 10:12:48	55.416.530/0001-07	R$ 89,9300
15/04/2025 às 10:14:19	55.751.809/0001-47	R$ 89,9200
15/04/2025 às 10:14:19	55.416.530/0001-07	R$ 89,8200
15/04/2025 às 10:15:51	55.751.809/0001-47	R$ 89,8100
15/04/2025 às 10:16:22	48.749.155/0001-51	R$ 108,9900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 10:18:23	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:42:33	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:46:57	bom dia prezado
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:55:38	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:57:18	Bom dia, podemos reduzir sim. Informamos que somos uma empresa do Amazonas e que conseguimos reduzir o item em até 2%.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:58:42	Bom dia! Ótimo! Por favor, utiliza a aba de negociação e coloque seu novo valor da negociação e a utiliza em sua proposta atualizada.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 11:04:37	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, tendo informado R$ 88,1050.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 12:56:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:56:00 de 15/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47.
Sistema	15/04/2025 às 13:34:45	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2025 13:44:45.
Sistema	15/04/2025 às 14:56:39	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2025 15:06:39.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:10	Item aberto para lances.
15/04/2025 às 10:18:23	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 10:18:23	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 10:42:33	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 10:55:38	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
15/04/2025 às 11:04:37	Negociação encerrada. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 informou R$ 88,1050.
15/04/2025 às 13:34:45	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 89,8100, valor negociado: R$ 88,1050. Motivo: Proposta de acordo com edital e seus anexos..
15/04/2025 às 14:56:39	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 foi habilitado.
15/04/2025 às 15:21:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.
Sistema	17/04/2025 às 18:58:49	Senhores fornecedores, boa noite
Sistema	17/04/2025 às 18:59:31	Informo que as atas referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 encontram-se em seus emails cadastrados no SICAF para a assinatura
Sistema	17/04/2025 às 18:59:51	Quanto ao item 8 estamos aguardando a adjudicação e homologação do Ordenador de Despesas.
Sistema	17/04/2025 às 19:00:26	Quanto ao item 5 estamos aguardando o parecer da parte técnica da equipe de planejamento para dar prosseguimento com o processo licitatório.
Sistema	17/04/2025 às 19:01:16	No mais, uma boa noite a todos e um ótimo feriado. Retornaremos apenas dia 22/04/2025 (terça-feira) às 09:00 de Brasília, 08:00 de Manaus.
Sistema	23/04/2025 às 12:29:48	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	23/04/2025 às 12:29:58	está aberta a sessão pública
Sistema	23/04/2025 às 12:30:35	Informo a todos os interessados que já possúimos um parecer da parte técnica quanto à proposta enviada no item 5
Sistema	23/04/2025 às 12:32:16	Para não prejudicar nenhum participante quanto aos seus direitos e deveres, os atos deste Pregoeiro comoconvocações, diligências, aceitar proposta, habilitar ou qualquer outro tipo de ato que envolva direitos e deveres só começarão a ser realizados a partir das 15:00 de Brasília, 14:00 de Manaus.
Sistema	23/04/2025 às 12:33:22	Por conta disso, solicito que estejam online, principalmente no horário informado, para que exerçam seus direitos e deveres nesta esfera administrativa
Sistema	23/04/2025 às 16:18:23	Boa tarde, senhores licitantes. Estamos passando por momentos de instabilidade na rede de internet em nossa Unidade. Peço desculpas pelo atraso.
Sistema	23/04/2025 às 16:19:01	Irei iniciar os atos do pregoeiro.
Sistema	23/04/2025 às 16:28:05	Devido a convocação se estender até às 08:00 de amanhã (horário de Brasília), a sessão pública está encerrada por hoje.
Sistema	23/04/2025 às 16:28:51	Desejo a todos uma boa noite de descanso. Voltaremos amanhã às 09:30 devido a uma atividade específica na Unidade da qual não me permitirá estar presente mais cedo.
Sistema	24/04/2025 às 09:17:09	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	24/04/2025 às 09:17:19	Está aberta a sessão pública
Sistema	24/04/2025 às 09:17:55	Iniciarei os atos administrativos decisórios a partir do horário informado no dia de ontem (09:30 de Brasília)

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Coturno

Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Borracha, Cor Couro: Preta, Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 439,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 87.920,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-*7 - GABRIEL DE MELO para SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, melhor lance: R$ 249,0000 (unitário) / R$ 49.800,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARIANO Modelo/versão: COTURNO Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAPATUS Modelo/versão: Coturno Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 379,9700 (unitário) R$ 75.994,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ACERO Modelo/versão: COTURNO SELVA Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 198,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SAAD Modelo/versão: 2900 Valor proposta: R$ 430,0000 (unitário) R$ 86.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dg Modelo/versão: nacional Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLA Modelo/versão: Coturno Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo/versão: Coturno Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 380,0000 (unitário) R$ 76.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FORCE MILITAR Modelo/versão: COTURNO Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 415,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 431,9900 (unitário) R$ 86.398,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: COTURNO
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 432,0000 (unitário) R$ 86.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ATALAIA
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 432,0000 (unitário) R$ 86.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 348,9900 (unitário) R$ 69.798,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ACERO
Modelo/versão: SELVA
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário) R$ 87.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

45.812.359/0001-00 - LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 349,0000 (unitário) R$ 69.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: IBM
Modelo/versão: IBM
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 198,9900 (unitário) R$ 39.798,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PEGADA
Modelo/versão: UND
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

13.804.403/0001-35 - M.M.F MARTORI CALCADOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 309,0000 (unitário) R$ 61.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FORCE
Modelo/versão: TATICO
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Price Calçados.
Modelo/versão: Coturno Couro Hidrofugado Verde Oliva.
Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARLUVAS
Modelo/versão: Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Bo
Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kyllper
Modelo/versão: coturno combat
Valor proposta: R$ 439,1000 (unitário) R$ 87.820,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 299,9800 (unitário) R$ 59.996,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: price Modelo/versão: coturno verde oliva Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 399,9900 (unitário) R$ 79.998,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário) R$ 87.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
39.581.198/0001-80 - SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 249,0000 (unitário) R$ 49.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: impacto Modelo/versão: impacto Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:42	45.812.359/0001-00	R$ 410,0000
15/04/2025 às 09:01:47	27.495.602/0001-13	R$ 438,0000
15/04/2025 às 09:02:22	39.581.198/0001-80	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:02:28	45.812.359/0001-00	R$ 399,0000
15/04/2025 às 09:03:28	39.581.198/0001-80	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:04:27	45.812.359/0001-00	R$ 375,0000
15/04/2025 às 09:04:55	39.581.198/0001-80	R$ 370,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:05:21	27.495.602/0001-13	R$ 437,0000
15/04/2025 às 09:05:25	13.804.403/0001-35	R$ 360,0000
15/04/2025 às 09:05:51	45.812.359/0001-00	R$ 350,0000
15/04/2025 às 09:06:13	39.581.198/0001-80	R$ 340,0000
15/04/2025 às 09:06:24	27.495.602/0001-13	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:06:48	13.804.403/0001-35	R$ 330,0000
15/04/2025 às 09:07:06	39.581.198/0001-80	R$ 320,0000
15/04/2025 às 09:07:19	05.204.514/0001-82	R$ 319,0000
15/04/2025 às 09:07:58	39.581.198/0001-80	R$ 310,0000
15/04/2025 às 09:08:05	13.804.403/0001-35	R$ 309,0000
15/04/2025 às 09:08:08	42.890.087/0001-60	R$ 305,0000
15/04/2025 às 09:08:13	39.581.198/0001-80	R$ 300,0000
15/04/2025 às 09:08:24	29.191.175/0001-05	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:08:26	42.890.087/0001-60	R$ 199,0000
15/04/2025 às 09:08:38	08.223.023/0001-77	R$ 379,9900
15/04/2025 às 09:08:58	23.829.339/0001-09	R$ 431,9900
15/04/2025 às 09:08:59	52.199.903/0001-47	R$ 198,9900
15/04/2025 às 09:09:09	59.012.539/0001-03	R$ 299,9900
15/04/2025 às 09:09:28	42.890.087/0001-60	R$ 198,0000
15/04/2025 às 09:10:28	39.581.198/0001-80	R$ 249,0000
15/04/2025 às 09:11:20	55.751.809/0001-47	R$ 399,9900
15/04/2025 às 09:12:52	55.416.530/0001-07	R$ 379,9800
15/04/2025 às 09:12:52	08.223.023/0001-77	R$ 379,9700
15/04/2025 às 09:14:01	05.204.514/0001-82	R$ 315,0000
15/04/2025 às 09:14:47	05.204.514/0001-82	R$ 300,0000
15/04/2025 às 09:16:19	55.416.530/0001-07	R$ 349,9900
15/04/2025 às 09:16:54	45.812.359/0001-00	R$ 349,0000
15/04/2025 às 09:18:25	55.416.530/0001-07	R$ 348,9900
15/04/2025 às 09:20:11	59.012.539/0001-03	R$ 299,9800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:22:12	O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11 Pág 433 de 594

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 09:22:12	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CPF/CNPJ 52.199.903/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 09:27:12 do dia 15/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/04/2025 às 09:27:19	O item 5 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:12 de 15/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CPF/CNPJ 52.199.903/0001-47.
Sistema	15/04/2025 às 09:27:19	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 10:42:46	Sr. Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 10:44:49	Bom dia Sr. Preogoeiro. infelizmente o valor ja se encontra em nosso limite para fornecimento
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 10:45:06	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, mantendo R$ 198,0000.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 10:49:25	Sr. Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão, por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 11:00:39	Sr. Pregoeiro, com relação a comprovação de exequibilidade, podemos comprovar por meio de NF ?
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 11:02:04	Caso a NF comprove os custos de produção ou aquisição do material pelo licitante e, além disso, deverá comprovar os custos da entrega do material no endereço indicado no edital.
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 12:40:05	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:05 de 15/04/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 12:52:34	Sr. Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Caráter de diligência. A proposta não correponde todas os detalhes solicitados no item oferecido, no entanto também não diz que não há. Por conta disso, solicito que seja abordado todos os detalhes do item para que seja entendido se há ou não tal característica..
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 12:53:43	Além disso, foi apresentado notas fiscais que comprovam que já foi vendido o ´produto oferecido por valor similar ou igual, no entando apenas com a comprovação do custo em conjunto com o frete cotado que será possível verificar exequibilidade da proposta. Solicito uma planilha de custo mais detalhada bem como comprovantes da mesma.
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 14:39:08	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:08 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 14:45:17	Senhor fornecedor, a problemática dos custos continua. Não há comprovação de que o custo de seus itens em conjunto com a entrega ao Órgão são exequíveis, afinal ter vendido produto com valor similar apenas mas com entrega em local diverso não condiz com a realidade do objeto. Solicitarei PELA ÚLTIMA VEZ uma planilha de custo de produção ou aquisição do item para que, em conjunto com a cotação do frete, seja comprovada a exequibilidade da proposta
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 14:46:33	Ressalto que a cotação do frete não é problema pois o mesmo foi enviado em anexo. A problemática é o custo do produto que resta dúvidas quanto a exequibilidade ainda pois no momento se demonstra inexequível.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 14:47:18	Sr. Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Em caráter de diligência. Solicito comprovação dos CUSTOS do item para que seja comprovado a exequibilidade da proposta em conjunto com a cotação do frete já enviado. .
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 16:29:13	Sr. Pregoeiro, as documentações que comprovam o valor que praticamos no nosso Coturno Selva ref 2900, foi anexado, comprovado por NF e tambem por frete Cotado. Certo de vossa compreensão, meu muito obrigado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 16:40:20	Senhor licitante, o valor mais baixo praticado por sua empresa foi de R$ 185,00 o coturno. O frete cotado para entrega do material em Manaus foi de R$ 4.279,67. Sendo assim, o total de exequibilidade demonstrada foi de R$ 41.279,67. Sua proposta está no total de R$ 39.600,00. Sendo assim, os documentos enviados NÃO comprovam exequibilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 16:41:40	Caso não seja enviado documentos que comprovem a exequibilidade, sua propsta será desclassificada conforme o item 7.6.4 do edital
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 16:48:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 16:50:45	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e documentos de exequibilidade. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	15/04/2025 às 16:51:18	Sr. Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e dar celeridade ao processo. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 17:00:35	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor?.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	15/04/2025 às 17:10:30	Boa tarde, ok.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	15/04/2025 às 19:47:05	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:47:05 de 15/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	16/04/2025 às 08:00:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 16/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	16/04/2025 às 12:20:37	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:21:03	Sr. Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Senhor fornecedor, conseguiria diminuir seu valor?.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:34:27	Senhor licitante, a imagem oferecida na proposta restou dúvidas quanto ao objeto solicitado pela Administração Pública. Sendo assim, foi solicitado à parte técnica da equipe de planejamento para que avalie sua proposta antes de um ato decisório do pregoeiro.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:35:29	Enquanto aguardamos resposta da equipe de planejamento do presente processo licitatório, o item ficará suspenso.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:36:10	Boa tarde, infelizmente esse é nosso melhor valor.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:38:03	Quanto a imagem da proposta caso queira, podemos enviar uma amostra do item para melhor avaliação. Lembrando que atenderemos ao que foi solicitado no edital integralmente, no que se refere as características.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:23:44	Senhor fornecedor, a parte técnica se manifestou quanto à sua proposta. A mesma disse a princípio está de acordo com as especificações do que vem sendo solicitado no Termo de Referência. No entanto, a parte técnica requereu a este pregoeiro que, para se ter certeza sobre a natureza do produto, que o senhor licitante, em caráter de diligência, enviasse uma declaração de que a cor do produto oferecido será o verde (jungle green) e...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:24:27	ok vamos providenciar essa declaração.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:24:28	... que o produto é de tecido em couro (nobuck) hidrofugado verde, com o solado preto.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:24:55	Iremos convocá-lo para fins de envio dessa declaração, caso seja compatível com o produto oferecido.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:25:11	Um momento por favor, vamos elaborar.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:26:44	Sr. Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Para envio de declaração solicitada pela parte técnica da equipe de planejamento. Para não obter prejuízo de convocação menor que duas horas e não ultrapassar o horário comercial (08h - 18h de Brasília), foi estendido o prazo para amanhã às 08:00..
Pelo participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:35:28	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:28 de 23/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:35:45	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, mantendo R$ 249,0000.
Sistema	24/04/2025 às 09:32:18	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2025 09:42:18.
Sistema	24/04/2025 às 09:51:54	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2025 10:01:54.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:10	Item aberto para lances.
15/04/2025 às 09:22:12	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 09:22:12	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
15/04/2025 às 09:27:19	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:12 de 15/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CPF/CNPJ: 52.199.903/0001-47.
15/04/2025 às 09:27:19	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 10:42:46	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 10:45:06	Negociação encerrada. Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 manteve R$ 198,0000.
15/04/2025 às 10:49:25	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão, por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 12:40:05	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 12:52:34	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Caráter de diligência. A proposta não correponde todas os detalhes solicitados no item oferecido, no entanto também não diz que não há. Por conta disso, solicito que seja abordado todos os detalhes do item para que seja entendido se há ou não tal característica..
15/04/2025 às 14:39:08	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 14:47:18	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Em caráter de diligência. Solicito comprovação dos CUSTOS do item para que seja comprovado a exequibilidade da proposta em conjunto com a cotação do frete já enviado. .
15/04/2025 às 16:49:58	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 198,0000. Motivo: Conforme informado no chat, proposta não apresentou exequibilidade e está desclassificada conforme 7.6.4 do edital e não houve resposta à última convocação..
15/04/2025 às 16:50:45	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e documentos de exequibilidade. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
15/04/2025 às 16:51:18	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e dar celeridade ao processo. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
15/04/2025 às 17:00:35	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 19:47:05	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 12:20:37	Convocação de negociação de valor do fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 encerrada automaticamente.
16/04/2025 às 12:20:37	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 198,9900. Motivo: Por não enviar proposta atualizada.
16/04/2025 às 12:21:03	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 convocado para negociação de valor.
23/04/2025 às 16:26:44	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Para envio de declaração solicitada pela parte técnica da equipe de planejamento. Para não obter prejuízo de convocação menor que duas horas e não ultrapassar o horário comercial (08h - 18h de Brasília), foi estendido o prazo para amanhã às 08:00..
23/04/2025 às 16:35:28	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 finalizou o envio de anexo.
23/04/2025 às 16:35:45	Negociação encerrada. Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 manteve R$ 249,0000.
24/04/2025 às 09:32:18	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 249,0000. Motivo: Após parecer da parte técnica a proposta está sendo aceita por estar de acordo com edital e seus anexos..
24/04/2025 às 09:51:54	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 foi habilitado.
24/04/2025 às 10:11:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Meia vestuário masculino

Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida, Tipo: Esportiva, Cor: Verde Oliva, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme Militar, Características Adicionais: Cano Longo

Quantidade:	720	Valor estimado:	R$ 14,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 10.296,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-*7 - GABRIEL DE MELO para KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, melhor lance: R$ 11,9900 (unitário) / R$ 8.632,8000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 13,0000 (unitário) R$ 9.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NR Modelo/versão: MEIA CANO LONGO Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 14,2000 (unitário) R$ 10.224,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mm Modelo/versão: Meia vestuário masculino Valor proposta: R$ 14,2000 (unitário) R$ 10.224,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 8,9900 (unitário) R$ 6.472,8000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: RAMOTE Modelo/versão: MEIA VO Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.101.460/0001-65 - CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 12,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Casa Varejão Modelo/versão: Par de meia verde oliva Valor proposta: R$ 14,2900 (unitário) R$ 10.288,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dg Modelo/versão: nacional Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mil Modelo/versão: Meia vestuário masculino Valor proposta: R$ 14,2000 (unitário) R$ 10.224,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 9,0000 (unitário) R$ 6.480,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: mil Modelo/versão: Meia vestuário masculino Valor proposta: R$ 14,2900 (unitário) R$ 10.288,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 13,2000 (unitário) R$ 9.504,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Atalaia Modelo/versão: Conforme tr Valor proposta: R$ 13,4000 (unitário) R$ 9.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 11,9900 (unitário) R$ 8.632,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VSA Modelo/versão: MILITAR Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
05.688.214/0001-16 - LUPI DA AMAZONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 12,8500 (unitário) R$ 9.252,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VESTPRO FARDAMENTOS Modelo/versão: Meia Vestuário Masculino Material Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KALUP FARDAMENTOS. Modelo/versão: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Polia Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
53.127.004/0001-00 - MITRIDATES SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mitri Modelo/versão: mitri Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇAO
Modelo/versão: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Polia
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 13,2000 (unitário) R$ 9.504,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: nasser
Modelo/versão: meia militar
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 12,7900 (unitário) R$ 9.208,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: Atalaia
Modelo/versão: Meia verde
Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 12,8600 (unitário) R$ 9.259,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 14,2800 (unitário) R$ 10.281,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: impacto
Modelo/versão: impacto
Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 12,8000 (unitário) R$ 9.216,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: MEIA VERDE

Valor proposta: R$ 14,2500 (unitário)
R$ 10.260,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 720

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:07:35	05.204.514/0001-82	R$ 13,2000
15/04/2025 às 09:08:20	05.688.214/0001-16	R$ 13,0000
15/04/2025 às 09:08:32	08.223.023/0001-77	R$ 12,9900
15/04/2025 às 09:08:34	29.191.175/0001-05	R$ 13,0000
15/04/2025 às 09:08:59	45.438.114/0001-56	R$ 12,9500
15/04/2025 às 09:09:11	08.223.023/0001-77	R$ 12,9400
15/04/2025 às 09:09:27	59.012.539/0001-03	R$ 12,9300
15/04/2025 às 09:09:38	08.223.023/0001-77	R$ 12,9200
15/04/2025 às 09:09:42	45.438.114/0001-56	R$ 12,9100
15/04/2025 às 09:09:53	08.223.023/0001-77	R$ 12,9000
15/04/2025 às 09:10:37	05.688.214/0001-16	R$ 12,9200
15/04/2025 às 09:10:46	45.438.114/0001-56	R$ 12,8900
15/04/2025 às 09:10:56	08.223.023/0001-77	R$ 12,8800
15/04/2025 às 09:11:01	59.012.539/0001-03	R$ 12,8700
15/04/2025 às 09:11:11	55.751.809/0001-47	R$ 12,8600
15/04/2025 às 09:11:23	08.223.023/0001-77	R$ 12,8500
15/04/2025 às 09:11:51	45.438.114/0001-56	R$ 12,8000
15/04/2025 às 09:11:53	47.620.121/0001-08	R$ 9,0000
15/04/2025 às 09:12:05	08.223.023/0001-77	R$ 8,9900
15/04/2025 às 09:13:29	59.012.539/0001-03	R$ 12,7900
15/04/2025 às 09:13:55	37.278.582/0001-82	R$ 14,0000
15/04/2025 às 09:13:58	33.101.460/0001-65	R$ 13,3900
15/04/2025 às 09:15:30	55.416.530/0001-07	R$ 12,7800
15/04/2025 às 09:16:17	05.688.214/0001-16	R$ 12,8500
15/04/2025 às 09:17:26	52.131.706/0001-96	R$ 13,2000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:18:34	33.101.460/0001-65	R$ 12,0000
15/04/2025 às 09:19:36	55.416.530/0001-07	R$ 11,9900

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:21:37	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:42:59	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:50:17	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, mantendo R$ 8,9900.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:52:03	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:19:51	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:51 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Sistema	15/04/2025 às 11:23:12	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2025 11:33:12.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:54:55	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação, conforme edital e seus anexos..
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 13:55:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Sistema	15/04/2025 às 15:02:11	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2025 15:12:11.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:03:02	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor? Caso não haja resposta será entendido como negativa à negociação..
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:03:19	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 17:04:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 17:28:28	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 17:29:40	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 18:25:32	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:32 de 15/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07.
Sistema	16/04/2025 às 13:52:03	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:02:03.
Sistema	16/04/2025 às 14:31:05	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:41:05.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:10	Item aberto para lances.
15/04/2025 às 09:21:37	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 09:21:37	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 10:42:59	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 10:50:17	Negociação encerrada. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 manteve R$ 8,9900.
15/04/2025 às 10:52:03	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
15/04/2025 às 11:19:51	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 11:23:12	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,9900. Motivo: De acordo com edital e seus anexos.
15/04/2025 às 11:54:55	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação, conforme edital e seus anexos..
15/04/2025 às 15:02:11	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 foi inabilitado. Motivo: Por não enviar documentos de habilitação após convocação, não possuindo no SICAF substituto para os atestados de capacidade técnica solicitadas nos itens 9.29 do Termo de Referência. .
15/04/2025 às 15:03:02	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 15:03:19	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada.
15/04/2025 às 17:28:28	Convocação de negociação de valor do fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 encerrada automaticamente.
15/04/2025 às 17:28:28	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 9,0000. Motivo: Por não enviar proposta após a convocação..
15/04/2025 às 17:29:40	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
15/04/2025 às 18:25:32	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 13:52:03	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11,9900. Motivo: Proposta de acordo com edital e seus anexos.
16/04/2025 às 14:31:05	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 foi habilitado.
16/04/2025 às 14:45:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Fivela

Fivela Material: Metálica, Tipo: Dupla (Para Tirante), Cor: Dourada, Aplicação: Uso Militar, Características Adicionais: Dimensão 50 Mm

Quantidade:	96	Valor estimado:	R$ 38,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.693,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-*7 - GABRIEL DE MELO para KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, melhor lance: R$ 19,0700 (unitário) / R$ 1.830,7200 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 36,0000 (unitário) R$ 3.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NR Modelo/versão: FIVELA Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) / R$ 3.648,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 96		
10.400.122/0001-29 - A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 60,0000 (unitário) R$ 5.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA-NACIONAL Modelo/versão: 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 5.760,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 96		
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 19,0600 (unitário) R$ 1.829,7600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BR Modelo/versão: FIVELA DOURADA Valor proposta: R$ 38,4500 (unitário) / R$ 3.691,2000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 96		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.101.460/0001-65 - CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 33,9900 (unitário) R$ 3.263,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: Casa Varejão Modelo/versão: Fivela dourada do Exército Valor proposta: R$ 38,4500 (unitário) R$ 3.691,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 36,0000 (unitário) R$ 3.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dg Modelo/versão: nacional Valor proposta: R$ 38,4700 (unitário) R$ 3.693,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 35,0000 (unitário) R$ 3.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 3.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,0700 (unitário) R$ 1.830,7200 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VSA Modelo/versão: FIVELA Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 3.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 34,0000 (unitário) R$ 3.264,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nasser Modelo/versão: fivela metálica Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 3.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 22,5000 (unitário) R$ 2.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Fivela Valor proposta: R$ 38,4700 (unitário) R$ 3.693,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 34,8900 (unitário) R$ 3.349,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 3.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 38,4700 (unitário) R$ 3.693,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: impacto Modelo/versão: impacto Valor proposta: R$ 38,4700 (unitário) R$ 3.693,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:07:49	05.204.514/0001-82	R$ 34,9900
15/04/2025 às 09:08:23	08.223.023/0001-77	R$ 34,9800
15/04/2025 às 09:08:41	29.191.175/0001-05	R$ 36,0000
15/04/2025 às 09:09:34	59.012.539/0001-03	R$ 34,9700
15/04/2025 às 09:09:47	08.223.023/0001-77	R$ 34,9600
15/04/2025 às 09:10:36	05.204.514/0001-82	R$ 34,9400
15/04/2025 às 09:10:47	08.223.023/0001-77	R$ 34,9300
15/04/2025 às 09:11:01	55.751.809/0001-47	R$ 34,9200
15/04/2025 às 09:11:11	08.223.023/0001-77	R$ 34,9100
15/04/2025 às 09:11:16	59.012.539/0001-03	R$ 34,9000
15/04/2025 às 09:11:29	08.223.023/0001-77	R$ 34,8900
15/04/2025 às 09:12:02	05.204.514/0001-82	R$ 34,0000
15/04/2025 às 09:12:14	08.223.023/0001-77	R$ 33,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:13:44	59.012.539/0001-03	R$ 33,9800
15/04/2025 às 09:13:56	08.223.023/0001-77	R$ 33,9700
15/04/2025 às 09:14:18	59.012.539/0001-03	R$ 33,9600
15/04/2025 às 09:14:26	33.101.460/0001-65	R$ 37,9900
15/04/2025 às 09:14:38	08.223.023/0001-77	R$ 33,9500
15/04/2025 às 09:16:10	55.416.530/0001-07	R$ 33,9400
15/04/2025 às 09:16:20	08.223.023/0001-77	R$ 33,9300
15/04/2025 às 09:17:52	55.416.530/0001-07	R$ 33,9200
15/04/2025 às 09:18:03	08.223.023/0001-77	R$ 33,9100
15/04/2025 às 09:19:15	33.101.460/0001-65	R$ 34,9000
15/04/2025 às 09:19:19	55.416.530/0001-07	R$ 33,9000
15/04/2025 às 09:19:33	08.223.023/0001-77	R$ 33,8900
15/04/2025 às 09:19:48	59.012.539/0001-03	R$ 33,8800
15/04/2025 às 09:20:00	08.223.023/0001-77	R$ 33,8700
15/04/2025 às 09:21:25	55.416.530/0001-07	R$ 33,8600
15/04/2025 às 09:21:36	08.223.023/0001-77	R$ 33,8500
15/04/2025 às 09:21:36	55.416.530/0001-07	R$ 33,8400
15/04/2025 às 09:21:48	08.223.023/0001-77	R$ 33,8300
15/04/2025 às 09:21:48	55.416.530/0001-07	R$ 33,8200
15/04/2025 às 09:21:50	59.012.539/0001-03	R$ 33,8100
15/04/2025 às 09:21:50	55.416.530/0001-07	R$ 33,8000
15/04/2025 às 09:22:03	08.223.023/0001-77	R$ 33,7900
15/04/2025 às 09:22:03	55.416.530/0001-07	R$ 33,7800
15/04/2025 às 09:22:21	08.223.023/0001-77	R$ 33,7700
15/04/2025 às 09:22:21	55.416.530/0001-07	R$ 33,7600
15/04/2025 às 09:22:33	08.223.023/0001-77	R$ 33,7500
15/04/2025 às 09:22:33	55.416.530/0001-07	R$ 33,7400
15/04/2025 às 09:22:45	08.223.023/0001-77	R$ 33,7300
15/04/2025 às 09:22:45	55.416.530/0001-07	R$ 33,7200
15/04/2025 às 09:22:57	08.223.023/0001-77	R$ 33,7100
15/04/2025 às 09:22:57	55.416.530/0001-07	R$ 33,7000
15/04/2025 às 09:23:00	59.012.539/0001-03	R$ 33,6900
15/04/2025 às 09:23:00	55.416.530/0001-07	R$ 33,6800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:23:12	08.223.023/0001-77	R$ 33,6700
15/04/2025 às 09:23:12	55.416.530/0001-07	R$ 33,6600
15/04/2025 às 09:23:24	08.223.023/0001-77	R$ 33,6500
15/04/2025 às 09:23:24	55.416.530/0001-07	R$ 33,6400
15/04/2025 às 09:23:36	08.223.023/0001-77	R$ 33,6300
15/04/2025 às 09:23:36	55.416.530/0001-07	R$ 33,6200
15/04/2025 às 09:23:39	59.012.539/0001-03	R$ 33,6100
15/04/2025 às 09:23:39	55.416.530/0001-07	R$ 33,6000
15/04/2025 às 09:23:51	08.223.023/0001-77	R$ 33,5900
15/04/2025 às 09:23:51	55.416.530/0001-07	R$ 33,5800
15/04/2025 às 09:24:03	08.223.023/0001-77	R$ 33,5700
15/04/2025 às 09:24:03	55.416.530/0001-07	R$ 33,5600
15/04/2025 às 09:24:15	08.223.023/0001-77	R$ 33,5500
15/04/2025 às 09:24:15	55.416.530/0001-07	R$ 33,5400
15/04/2025 às 09:24:27	08.223.023/0001-77	R$ 33,5300
15/04/2025 às 09:24:27	55.416.530/0001-07	R$ 33,5200
15/04/2025 às 09:24:39	08.223.023/0001-77	R$ 33,5100
15/04/2025 às 09:24:39	55.416.530/0001-07	R$ 33,5000
15/04/2025 às 09:24:42	59.012.539/0001-03	R$ 33,4900
15/04/2025 às 09:24:43	55.416.530/0001-07	R$ 33,4800
15/04/2025 às 09:24:48	59.012.539/0001-03	R$ 33,4700
15/04/2025 às 09:24:49	55.416.530/0001-07	R$ 33,4600
15/04/2025 às 09:24:53	59.012.539/0001-03	R$ 33,4500
15/04/2025 às 09:24:53	55.416.530/0001-07	R$ 33,4400
15/04/2025 às 09:24:58	59.012.539/0001-03	R$ 33,4300
15/04/2025 às 09:24:58	55.416.530/0001-07	R$ 33,4200
15/04/2025 às 09:25:03	59.012.539/0001-03	R$ 33,0000
15/04/2025 às 09:25:03	55.416.530/0001-07	R$ 32,9900
15/04/2025 às 09:25:07	59.012.539/0001-03	R$ 32,0000
15/04/2025 às 09:25:07	55.416.530/0001-07	R$ 31,9900
15/04/2025 às 09:25:09	59.012.539/0001-03	R$ 31,0000
15/04/2025 às 09:25:10	55.416.530/0001-07	R$ 30,9900
15/04/2025 às 09:25:12	59.012.539/0001-03	R$ 30,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:25:13	55.416.530/0001-07	R$ 29,9900
15/04/2025 às 09:25:16	59.012.539/0001-03	R$ 29,0000
15/04/2025 às 09:25:30	08.223.023/0001-77	R$ 28,9900
15/04/2025 às 09:25:36	59.012.539/0001-03	R$ 28,9500
15/04/2025 às 09:25:48	08.223.023/0001-77	R$ 28,9400
15/04/2025 às 09:26:07	59.012.539/0001-03	R$ 28,9300
15/04/2025 às 09:26:18	08.223.023/0001-77	R$ 28,9200
15/04/2025 às 09:26:30	55.416.530/0001-07	R$ 28,9100
15/04/2025 às 09:26:41	59.012.539/0001-03	R$ 28,9000
15/04/2025 às 09:26:41	55.416.530/0001-07	R$ 28,8900
15/04/2025 às 09:26:54	08.223.023/0001-77	R$ 28,8800
15/04/2025 às 09:26:54	55.416.530/0001-07	R$ 28,8700
15/04/2025 às 09:27:06	59.012.539/0001-03	R$ 28,8600
15/04/2025 às 09:27:06	55.416.530/0001-07	R$ 28,8500
15/04/2025 às 09:27:18	08.223.023/0001-77	R$ 28,8400
15/04/2025 às 09:27:19	55.416.530/0001-07	R$ 28,8300
15/04/2025 às 09:27:30	08.223.023/0001-77	R$ 28,8200
15/04/2025 às 09:28:01	59.012.539/0001-03	R$ 28,8100
15/04/2025 às 09:28:15	08.223.023/0001-77	R$ 28,8000
15/04/2025 às 09:29:12	59.012.539/0001-03	R$ 28,7900
15/04/2025 às 09:29:24	08.223.023/0001-77	R$ 28,7800
15/04/2025 às 09:30:32	59.012.539/0001-03	R$ 28,7700
15/04/2025 às 09:30:45	08.223.023/0001-77	R$ 28,7600
15/04/2025 às 09:31:01	59.012.539/0001-03	R$ 28,7500
15/04/2025 às 09:31:12	08.223.023/0001-77	R$ 28,7400
15/04/2025 às 09:31:48	59.012.539/0001-03	R$ 28,7300
15/04/2025 às 09:32:00	08.223.023/0001-77	R$ 28,7200
15/04/2025 às 09:33:14	59.012.539/0001-03	R$ 28,7100
15/04/2025 às 09:33:27	08.223.023/0001-77	R$ 28,7000
15/04/2025 às 09:34:25	59.012.539/0001-03	R$ 28,6900
15/04/2025 às 09:34:27	08.223.023/0001-77	R$ 28,6800
15/04/2025 às 09:35:58	55.416.530/0001-07	R$ 28,6700
15/04/2025 às 09:36:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,6600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:36:17	59.012.539/0001-03	R$ 28,6500
15/04/2025 às 09:36:31	08.223.023/0001-77	R$ 28,6400
15/04/2025 às 09:37:16	59.012.539/0001-03	R$ 28,6300
15/04/2025 às 09:37:28	08.223.023/0001-77	R$ 28,6200
15/04/2025 às 09:38:58	55.416.530/0001-07	R$ 28,6100
15/04/2025 às 09:38:59	55.751.809/0001-47	R$ 34,8900
15/04/2025 às 09:39:06	59.012.539/0001-03	R$ 28,6000
15/04/2025 às 09:39:19	08.223.023/0001-77	R$ 28,5900
15/04/2025 às 09:40:13	59.012.539/0001-03	R$ 28,5800
15/04/2025 às 09:40:25	08.223.023/0001-77	R$ 28,5700
15/04/2025 às 09:41:55	55.416.530/0001-07	R$ 28,5600
15/04/2025 às 09:42:07	08.223.023/0001-77	R$ 28,5500
15/04/2025 às 09:43:19	59.012.539/0001-03	R$ 28,5400
15/04/2025 às 09:43:31	08.223.023/0001-77	R$ 28,5300
15/04/2025 às 09:43:56	59.012.539/0001-03	R$ 28,5000
15/04/2025 às 09:44:07	08.223.023/0001-77	R$ 28,4900
15/04/2025 às 09:45:38	55.416.530/0001-07	R$ 28,4800
15/04/2025 às 09:45:45	59.012.539/0001-03	R$ 28,4700
15/04/2025 às 09:45:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,4600
15/04/2025 às 09:46:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,4500
15/04/2025 às 09:46:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,4400
15/04/2025 às 09:46:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,4300
15/04/2025 às 09:47:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,4200
15/04/2025 às 09:47:10	55.416.530/0001-07	R$ 28,4100
15/04/2025 às 09:47:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,4000
15/04/2025 às 09:47:22	55.416.530/0001-07	R$ 28,3900
15/04/2025 às 09:47:34	08.223.023/0001-77	R$ 28,3800
15/04/2025 às 09:47:35	55.416.530/0001-07	R$ 28,3700
15/04/2025 às 09:47:46	08.223.023/0001-77	R$ 28,3600
15/04/2025 às 09:47:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,3500
15/04/2025 às 09:47:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,3400
15/04/2025 às 09:47:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,3300
15/04/2025 às 09:48:09	59.012.539/0001-03	R$ 28,3200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:48:10	55.416.530/0001-07	R$ 28,3100
15/04/2025 às 09:48:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,3000
15/04/2025 às 09:48:23	55.416.530/0001-07	R$ 28,2900
15/04/2025 às 09:48:34	08.223.023/0001-77	R$ 28,2800
15/04/2025 às 09:48:35	55.416.530/0001-07	R$ 28,2700
15/04/2025 às 09:48:46	08.223.023/0001-77	R$ 28,2600
15/04/2025 às 09:48:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,2500
15/04/2025 às 09:48:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,2400
15/04/2025 às 09:48:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,2300
15/04/2025 às 09:49:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,2200
15/04/2025 às 09:49:11	55.416.530/0001-07	R$ 28,2100
15/04/2025 às 09:49:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,2000
15/04/2025 às 09:49:23	55.416.530/0001-07	R$ 28,1900
15/04/2025 às 09:49:34	08.223.023/0001-77	R$ 28,1800
15/04/2025 às 09:49:35	55.416.530/0001-07	R$ 28,1700
15/04/2025 às 09:49:46	08.223.023/0001-77	R$ 28,1600
15/04/2025 às 09:49:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,1500
15/04/2025 às 09:49:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,1400
15/04/2025 às 09:49:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,1300
15/04/2025 às 09:50:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,1200
15/04/2025 às 09:50:11	55.416.530/0001-07	R$ 28,1100
15/04/2025 às 09:50:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,1000
15/04/2025 às 09:50:23	55.416.530/0001-07	R$ 28,0900
15/04/2025 às 09:50:34	08.223.023/0001-77	R$ 28,0800
15/04/2025 às 09:50:35	55.416.530/0001-07	R$ 28,0700
15/04/2025 às 09:50:46	08.223.023/0001-77	R$ 28,0600
15/04/2025 às 09:50:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,0500
15/04/2025 às 09:50:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,0400
15/04/2025 às 09:50:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,0300
15/04/2025 às 09:51:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,0200
15/04/2025 às 09:51:11	55.416.530/0001-07	R$ 28,0100
15/04/2025 às 09:51:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,0000
15/04/2025 às 09:51:23	55.416.530/0001-07	R$ 27,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:51:34	08.223.023/0001-77	R$ 27,9800
15/04/2025 às 09:51:35	55.416.530/0001-07	R$ 27,9700
15/04/2025 às 09:51:46	08.223.023/0001-77	R$ 27,9600
15/04/2025 às 09:51:47	55.416.530/0001-07	R$ 27,9500
15/04/2025 às 09:51:58	08.223.023/0001-77	R$ 27,9400
15/04/2025 às 09:51:59	55.416.530/0001-07	R$ 27,9300
15/04/2025 às 09:52:10	08.223.023/0001-77	R$ 27,9200
15/04/2025 às 09:52:11	55.416.530/0001-07	R$ 27,9100
15/04/2025 às 09:52:26	08.223.023/0001-77	R$ 27,9000
15/04/2025 às 09:52:26	55.416.530/0001-07	R$ 27,8900
15/04/2025 às 09:52:47	59.012.539/0001-03	R$ 27,8800
15/04/2025 às 09:52:47	55.416.530/0001-07	R$ 27,8700
15/04/2025 às 09:52:53	08.223.023/0001-77	R$ 27,8800
15/04/2025 às 09:53:04	08.223.023/0001-77	R$ 27,8600
15/04/2025 às 09:53:05	55.416.530/0001-07	R$ 27,8500
15/04/2025 às 09:53:16	08.223.023/0001-77	R$ 27,8400
15/04/2025 às 09:53:17	55.416.530/0001-07	R$ 27,8300
15/04/2025 às 09:53:28	08.223.023/0001-77	R$ 27,8200
15/04/2025 às 09:53:29	55.416.530/0001-07	R$ 27,8100
15/04/2025 às 09:53:40	08.223.023/0001-77	R$ 27,8000
15/04/2025 às 09:53:41	55.416.530/0001-07	R$ 27,7900
15/04/2025 às 09:53:53	08.223.023/0001-77	R$ 27,7800
15/04/2025 às 09:53:53	55.416.530/0001-07	R$ 27,7700
15/04/2025 às 09:54:04	08.223.023/0001-77	R$ 27,7600
15/04/2025 às 09:54:05	55.416.530/0001-07	R$ 27,7500
15/04/2025 às 09:54:17	08.223.023/0001-77	R$ 27,7400
15/04/2025 às 09:54:17	55.416.530/0001-07	R$ 27,7300
15/04/2025 às 09:54:29	08.223.023/0001-77	R$ 27,7200
15/04/2025 às 09:54:29	55.416.530/0001-07	R$ 27,7100
15/04/2025 às 09:54:41	08.223.023/0001-77	R$ 27,7000
15/04/2025 às 09:54:41	55.416.530/0001-07	R$ 27,6900
15/04/2025 às 09:54:53	08.223.023/0001-77	R$ 27,6800
15/04/2025 às 09:54:53	55.416.530/0001-07	R$ 27,6700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:55:05	08.223.023/0001-77	R$ 27,6600
15/04/2025 às 09:55:05	55.416.530/0001-07	R$ 27,6500
15/04/2025 às 09:55:17	08.223.023/0001-77	R$ 27,6400
15/04/2025 às 09:55:17	55.416.530/0001-07	R$ 27,6300
15/04/2025 às 09:55:29	08.223.023/0001-77	R$ 27,6200
15/04/2025 às 09:55:29	55.416.530/0001-07	R$ 27,6100
15/04/2025 às 09:55:41	08.223.023/0001-77	R$ 27,6000
15/04/2025 às 09:55:41	55.416.530/0001-07	R$ 27,5900
15/04/2025 às 09:55:53	08.223.023/0001-77	R$ 27,5800
15/04/2025 às 09:55:53	55.416.530/0001-07	R$ 27,5700
15/04/2025 às 09:56:05	08.223.023/0001-77	R$ 27,5600
15/04/2025 às 09:56:14	55.416.530/0001-07	R$ 26,5600
15/04/2025 às 09:56:26	08.223.023/0001-77	R$ 26,5500
15/04/2025 às 09:56:26	55.416.530/0001-07	R$ 25,5500
15/04/2025 às 09:56:38	08.223.023/0001-77	R$ 25,5400
15/04/2025 às 09:56:38	55.416.530/0001-07	R$ 24,5400
15/04/2025 às 09:56:50	08.223.023/0001-77	R$ 24,5300
15/04/2025 às 09:56:50	55.416.530/0001-07	R$ 23,5300
15/04/2025 às 09:57:02	08.223.023/0001-77	R$ 23,5200
15/04/2025 às 09:57:02	55.416.530/0001-07	R$ 22,5200
15/04/2025 às 09:57:14	08.223.023/0001-77	R$ 22,5100
15/04/2025 às 09:58:31	59.012.539/0001-03	R$ 22,5000
15/04/2025 às 09:58:44	08.223.023/0001-77	R$ 22,4900
15/04/2025 às 09:59:27	55.416.530/0001-07	R$ 21,4900
15/04/2025 às 10:00:41	45.665.595/0001-32	R$ 36,0000
15/04/2025 às 10:01:00	08.223.023/0001-77	R$ 21,4800
15/04/2025 às 10:01:13	55.416.530/0001-07	R$ 21,3800
15/04/2025 às 10:01:40	08.223.023/0001-77	R$ 21,3700
15/04/2025 às 10:01:41	55.416.530/0001-07	R$ 21,2700
15/04/2025 às 10:01:52	08.223.023/0001-77	R$ 21,2600
15/04/2025 às 10:01:53	55.416.530/0001-07	R$ 21,1600
15/04/2025 às 10:02:04	08.223.023/0001-77	R$ 21,1500
15/04/2025 às 10:02:05	55.416.530/0001-07	R$ 21,0500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:02:16	08.223.023/0001-77	R$ 21,0400
15/04/2025 às 10:02:31	55.416.530/0001-07	R$ 20,9400
15/04/2025 às 10:02:43	08.223.023/0001-77	R$ 20,9300
15/04/2025 às 10:02:44	55.416.530/0001-07	R$ 20,8300
15/04/2025 às 10:02:55	08.223.023/0001-77	R$ 20,8200
15/04/2025 às 10:04:26	55.416.530/0001-07	R$ 20,7200
15/04/2025 às 10:04:37	08.223.023/0001-77	R$ 20,7100
15/04/2025 às 10:06:08	55.416.530/0001-07	R$ 20,6100
15/04/2025 às 10:06:20	08.223.023/0001-77	R$ 20,6000
15/04/2025 às 10:07:09	55.416.530/0001-07	R$ 20,5000
15/04/2025 às 10:07:23	08.223.023/0001-77	R$ 20,4900
15/04/2025 às 10:07:23	55.416.530/0001-07	R$ 20,3900
15/04/2025 às 10:07:35	08.223.023/0001-77	R$ 20,3800
15/04/2025 às 10:07:36	55.416.530/0001-07	R$ 20,2800
15/04/2025 às 10:07:51	08.223.023/0001-77	R$ 20,2700
15/04/2025 às 10:07:51	55.416.530/0001-07	R$ 20,1700
15/04/2025 às 10:08:05	08.223.023/0001-77	R$ 20,1600
15/04/2025 às 10:08:05	55.416.530/0001-07	R$ 20,0600
15/04/2025 às 10:08:17	08.223.023/0001-77	R$ 20,0500
15/04/2025 às 10:08:17	55.416.530/0001-07	R$ 19,9500
15/04/2025 às 10:08:29	08.223.023/0001-77	R$ 19,9400
15/04/2025 às 10:08:29	55.416.530/0001-07	R$ 19,8400
15/04/2025 às 10:08:41	08.223.023/0001-77	R$ 19,8300
15/04/2025 às 10:08:41	55.416.530/0001-07	R$ 19,7300
15/04/2025 às 10:08:53	08.223.023/0001-77	R$ 19,7200
15/04/2025 às 10:08:53	55.416.530/0001-07	R$ 19,6200
15/04/2025 às 10:09:05	08.223.023/0001-77	R$ 19,6100
15/04/2025 às 10:09:05	55.416.530/0001-07	R$ 19,5100
15/04/2025 às 10:09:17	08.223.023/0001-77	R$ 19,5000
15/04/2025 às 10:09:17	55.416.530/0001-07	R$ 19,4000
15/04/2025 às 10:09:29	08.223.023/0001-77	R$ 19,3900
15/04/2025 às 10:09:29	55.416.530/0001-07	R$ 19,2900
15/04/2025 às 10:09:41	08.223.023/0001-77	R$ 19,2800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:09:41	55.416.530/0001-07	R$ 19,1800
15/04/2025 às 10:09:42	33.101.460/0001-65	R$ 33,9900
15/04/2025 às 10:09:53	08.223.023/0001-77	R$ 19,1700
15/04/2025 às 10:09:53	55.416.530/0001-07	R$ 19,0700
15/04/2025 às 10:10:05	08.223.023/0001-77	R$ 19,0600

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 10:12:06	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:43:08	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:50:33	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, mantendo R$ 19,0600.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:52:43	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:18:55	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:55 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:25:47	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: A planilha de custos não comprova a exequibilidade, devendo o licitante demonstrar documento que comprove o custo do insumo (NF, orçamento do fabricante, caso seja de fabricação própria os comprovantes dos insumos para fabricação) bem como os custos da entrega do produto. Caratér de diligência..
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:33:31	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:31 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 12:06:06	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Senhor licitante, a NF enviada comprova a exequibilidade do valor do produto porém demonstra um frete para Florianópolis ao invés de Manaus não sendo suficiente para comprovação de exequibilidade total. Solicito a comprovação do valor de frete exequível. ESTA SERÁ A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO SOBRE O FRETE. .
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 14:07:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 14:30:31	Senhor pregoeiro boa tarde. Como não possuímos nota fiscal com frete para Manaus conforme exigido, solicitamos o declínio da proposta para não atrasar o pregão, porém, desde já gostaríamos de deixar registrado, que tal exigência não possui previsão editalícia, pois ela beneficiaria exclusivamente as 05 (cinco) empresas desse estado que participa do certame conforme podemos verificar no portal Compras.gov.br.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 14:35:13	Senhor fornecedor, a comprovação de exequibilidade não se trata apenas de envio de NF. A NF foi citada como exemplo. Qualquer meio inedôneo poderá ser utilizado como uma simples cotação com empresa responsável pelo frete ou cálculo de custos do frete caso a empresa faça o frete por sí só.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 14:36:36	Após essa explicação seria perguntado se o senhor confirma da declinação no entanto a mensagem sobre a problemática vem apenas após o prazo dado de convocação dado, não restando alternativa se não a desclassificação por não responder a convocação durante o prazo de duas horas.
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 14:37:18	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 15:38:46	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:46 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07.
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 15:44:10	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio de comprovação de exequibilidade da proposta por se tratar de proposta com valor abaixo de 50% do orçado pela Administração..
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 15:44:44	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor para fins de vantajosidade da Administração?.
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 16:02:44	Boa tarde, infelizmente este é nosso melhor valor ofertado.
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 16:02:48	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, mantendo R$ 19,0700.
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 16:41:17	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:17 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07.
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 16:54:09	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Há a necessidade da comprovação do valor citado como custo do insumo. A comprovação pode ser através de NF, orçamento por parte do fabricante ou distribuidor ou qualquer outra forma inidônea. Prazo estendido devido ao horário avançado..
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 17:44:13	Iremos anexar. Obrigado
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 18:24:34	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:24:34 de 15/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07.
Sistema	16/04/2025 às 13:54:30	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:04:30.
Sistema	16/04/2025 às 14:31:59	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:41:59.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:10	Item aberto para lances.
15/04/2025 às 10:12:06	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 10:12:06	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:43:08	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 10:50:33	Negociação encerrada. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 manteve R$ 19,0600.
15/04/2025 às 10:52:43	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 11:18:55	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 11:25:47	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: A planilha de custos não comprova a exequibilidade, devendo o licitante demonstrar documento que comprove o custo do insumo (NF, orçamento do fabricante, caso seja de fabricação própria os comprovantes dos insumos para fabricação) bem como os custos da entrega do produto. Caratér de diligência..
15/04/2025 às 11:33:31	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 12:06:06	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Senhor licitante, a NF enviada comprova a exequibilidade do valor do produto porém demonstra um frete para Florianópolis ao invés de Manaus não sendo suficiente para comprovação de exequibilidade total. Solicito a comprovação do valor de frete exequível. ESTA SERÁ A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO SOBRE O FRETE. .
15/04/2025 às 14:37:02	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 19,0600. Motivo: Por não enviar os documentos de exequibilidade quando convocado para tal..
15/04/2025 às 14:37:18	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
15/04/2025 às 15:38:46	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 15:44:10	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio de comprovação de exequibilidade da proposta por se tratar de proposta com valor abaixo de 50% do orçado pela Administração..
15/04/2025 às 15:44:44	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 16:02:48	Negociação encerrada. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 manteve R$ 19,0700.
15/04/2025 às 16:41:17	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 16:54:09	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Há a necessidade da comprovação do valor citado como custo do insumo. A comprovação pode ser através de NF, orçamento por parte do fabricante ou distribuidor ou qualquer outra forma inidônea. Prazo estendido devido ao horário avançado..
15/04/2025 às 18:24:34	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 13:54:30	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,0700. Motivo: Proposta de acordo com edital e seus anexos.
16/04/2025 às 14:31:59	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 foi habilitado.
16/04/2025 às 14:45:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Coturno

Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Borracha, Cor Couro: Preta, Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 439,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 17.584,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-*7 - GABRIEL DE MELO para 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, melhor lance: R$ 248,0000 (unitário) / R$ 9.920,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 360,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARIANO Modelo/versão: COTURNO Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) / R$ 17.560,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 40		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 437,0000 (unitário) R$ 17.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAPATUS Modelo/versão: Coturno Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) / R$ 17.584,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 40		
59.251.842/0001-69 - 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 248,0000 (unitário) R$ 9.920,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GOGOWEAR Modelo/versão: Coturno Militar Stiger Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) / R$ 17.584,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 40		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 359,9900 (unitário) R$ 14.399,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ACERO				
Modelo/versão:	COTURNO SELVA				
Valor proposta:	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 420,0000 (unitário) R$ 16.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	dg				
Modelo/versão:	nacional				
Valor proposta:	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 438,0000 (unitário) R$ 17.520,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GLA				
Modelo/versão:	Coturno				
Valor proposta:	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EMPREENDIMENTO NTM				
Modelo/versão:	Coturno				
Valor proposta:	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 375,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Force Militar				
Modelo/versão:	Coturno				
Valor proposta:	R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 430,0000 (unitário) R$ 17.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 430,0000 (unitário) R$ 17.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 429,0000 (unitário) R$ 17.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: COTIRNO
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 431,0600 (unitário) R$ 17.242,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: Atalaia
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 431,0600 (unitário) R$ 17.242,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 348,0000 (unitário) R$ 13.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ACERO
Modelo/versão: SELVA
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário) R$ 17.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

45.812.359/0001-00 - LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 374,9900 (unitário) R$ 14.999,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: IBM
Modelo/versão: IBM
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.688.214/0001-16 - LUPI DA AMAZONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VESTPROFARDAMENTOS Modelo/versão: Coturno Material: Couro Hidrofugado Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 293,9800 (unitário) R$ 11.759,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PEGADA Modelo/versão: PAR Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Price Calçados. Modelo/versão: Coturno Couro Hidrofugado Verde Oliva. Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARLUVAS Modelo/versão: Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Bo Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 292,0000 (unitário) R$ 11.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: kyllper Modelo/versão: coturno combat Valor proposta: R$ 439,1000 (unitário) R$ 17.564,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.523.859/0001-16 - POWERFULL SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 428,9900 (unitário) R$ 17.159,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: ATALAIA Modelo/versão: Coturno Militar Padrão Exército Brasileiro Cobra - Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 291,9900 (unitário) R$ 11.679,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: price Modelo/versão: coturno Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 419,9900 (unitário) R$ 16.799,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário) R$ 17.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
39.581.198/0001-80 - SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 249,0000 (unitário) R$ 9.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: impacto Modelo/versão: impacto Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:44	59.251.842/0001-69	R$ 429,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:55	45.812.359/0001-00	R$ 420,0000
15/04/2025 às 09:00:55	59.251.842/0001-69	R$ 419,9900
15/04/2025 às 09:01:56	27.495.602/0001-13	R$ 438,0000
15/04/2025 às 09:02:16	45.812.359/0001-00	R$ 418,0000
15/04/2025 às 09:02:16	59.251.842/0001-69	R$ 417,9900
15/04/2025 às 09:02:30	39.581.198/0001-80	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:02:30	59.251.842/0001-69	R$ 399,9900
15/04/2025 às 09:02:35	45.812.359/0001-00	R$ 399,0000
15/04/2025 às 09:02:35	59.251.842/0001-69	R$ 398,9900
15/04/2025 às 09:03:34	45.812.359/0001-00	R$ 390,0000
15/04/2025 às 09:03:34	59.251.842/0001-69	R$ 389,9900
15/04/2025 às 09:03:35	39.581.198/0001-80	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:03:36	59.251.842/0001-69	R$ 379,9900
15/04/2025 às 09:03:56	39.581.198/0001-80	R$ 375,0000
15/04/2025 às 09:03:56	59.251.842/0001-69	R$ 374,9900
15/04/2025 às 09:04:44	45.812.359/0001-00	R$ 370,0000 *
15/04/2025 às 09:04:45	59.251.842/0001-69	R$ 369,9900
15/04/2025 às 09:05:27	27.495.602/0001-13	R$ 437,0000
15/04/2025 às 09:06:20	39.581.198/0001-80	R$ 340,0000
15/04/2025 às 09:06:20	59.251.842/0001-69	R$ 339,9900
15/04/2025 às 09:06:38	27.495.602/0001-13	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:07:10	39.581.198/0001-80	R$ 320,0000
15/04/2025 às 09:07:10	59.251.842/0001-69	R$ 319,9900
15/04/2025 às 09:08:02	39.581.198/0001-80	R$ 310,0000
15/04/2025 às 09:08:02	59.251.842/0001-69	R$ 309,9900
15/04/2025 às 09:08:03	05.204.514/0001-82	R$ 319,9700
15/04/2025 às 09:08:03	45.812.359/0001-00	R$ 379,0000
15/04/2025 às 09:08:13	05.204.514/0001-82	R$ 309,0000
15/04/2025 às 09:08:13	59.251.842/0001-69	R$ 308,9900
15/04/2025 às 09:08:18	39.581.198/0001-80	R$ 300,0000
15/04/2025 às 09:08:18	59.251.842/0001-69	R$ 300,0100
15/04/2025 às 09:08:19	05.204.514/0001-82	R$ 306,0000
15/04/2025 às 09:08:33	08.223.023/0001-77	R$ 378,9900

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:08:43	59.251.842/0001-69	R$ 299,9900
15/04/2025 às 09:08:55	29.191.175/0001-05	R$ 370,0000
15/04/2025 às 09:08:58	05.204.514/0001-82	R$ 297,0000
15/04/2025 às 09:08:58	59.251.842/0001-69	R$ 296,9900
15/04/2025 às 09:09:07	52.199.903/0001-47	R$ 295,9900
15/04/2025 às 09:09:07	59.251.842/0001-69	R$ 295,9800
15/04/2025 às 09:09:11	52.199.903/0001-47	R$ 294,9900
15/04/2025 às 09:09:11	59.251.842/0001-69	R$ 294,9800
15/04/2025 às 09:09:15	52.199.903/0001-47	R$ 293,9800
15/04/2025 às 09:09:15	59.251.842/0001-69	R$ 293,9700
15/04/2025 às 09:09:27	08.223.023/0001-77	R$ 369,9900
15/04/2025 às 09:09:48	59.012.539/0001-03	R$ 299,9900
15/04/2025 às 09:09:50	23.829.339/0001-09	R$ 429,9900
15/04/2025 às 09:10:44	05.204.514/0001-82	R$ 292,0000
15/04/2025 às 09:10:44	59.251.842/0001-69	R$ 291,9900
15/04/2025 às 09:10:51	55.751.809/0001-47	R$ 429,9800
15/04/2025 às 09:10:55	39.581.198/0001-80	R$ 249,0000
15/04/2025 às 09:10:56	59.251.842/0001-69	R$ 280,0000
15/04/2025 às 09:11:15	23.829.339/0001-09	R$ 429,9700
15/04/2025 às 09:11:45	59.012.539/0001-03	R$ 291,9900
15/04/2025 às 09:11:54	59.251.842/0001-69	R$ 260,0000
15/04/2025 às 09:12:53	59.251.842/0001-69	R$ 248,0000
15/04/2025 às 09:14:02	37.278.582/0001-82	R$ 438,0000
15/04/2025 às 09:15:33	55.416.530/0001-07	R$ 369,9800
15/04/2025 às 09:15:34	51.523.859/0001-16	R$ 429,9600
15/04/2025 às 09:15:34	55.751.809/0001-47	R$ 429,9600
15/04/2025 às 09:15:40	08.223.023/0001-77	R$ 369,9700
15/04/2025 às 09:15:41	23.829.339/0001-09	R$ 429,9500
15/04/2025 às 09:17:13	55.416.530/0001-07	R$ 369,9600
15/04/2025 às 09:17:13	51.523.859/0001-16	R$ 429,9400
15/04/2025 às 09:17:13	55.751.809/0001-47	R$ 429,9400
15/04/2025 às 09:17:14	08.223.023/0001-77	R$ 369,9500
15/04/2025 às 09:17:21	23.829.339/0001-09	R$ 429,9300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:18:21	55.416.530/0001-07	R$ 369,9400
15/04/2025 às 09:18:25	08.223.023/0001-77	R$ 369,9300
15/04/2025 às 09:19:21	55.416.530/0001-07	R$ 369,9200
15/04/2025 às 09:19:24	08.223.023/0001-77	R$ 369,9100
15/04/2025 às 09:20:22	55.416.530/0001-07	R$ 369,9000
15/04/2025 às 09:20:33	08.223.023/0001-77	R$ 369,8900
15/04/2025 às 09:21:22	55.416.530/0001-07	R$ 369,8800
15/04/2025 às 09:21:22	08.223.023/0001-77	R$ 369,8700
15/04/2025 às 09:22:16	29.191.175/0001-05	R$ 360,0000
15/04/2025 às 09:22:22	55.416.530/0001-07	R$ 359,9900
15/04/2025 às 09:23:08	55.416.530/0001-07	R$ 348,0000
15/04/2025 às 09:23:16	59.058.349/0001-27	R$ 437,0000
15/04/2025 às 09:24:48	51.523.859/0001-16	R$ 429,9200
15/04/2025 às 09:24:50	55.751.809/0001-47	R$ 429,9100
15/04/2025 às 09:24:52	23.829.339/0001-09	R$ 429,9100
15/04/2025 às 09:25:15	23.829.339/0001-09	R$ 429,9000
15/04/2025 às 09:26:47	51.523.859/0001-16	R$ 429,8900
15/04/2025 às 09:26:48	55.751.809/0001-47	R$ 429,8800
15/04/2025 às 09:26:52	23.829.339/0001-09	R$ 429,8700
15/04/2025 às 09:28:23	55.751.809/0001-47	R$ 429,8600
15/04/2025 às 09:28:23	51.523.859/0001-16	R$ 429,8500
15/04/2025 às 09:28:27	23.829.339/0001-09	R$ 429,8400
15/04/2025 às 09:29:59	51.523.859/0001-16	R$ 429,8300
15/04/2025 às 09:30:00	55.751.809/0001-47	R$ 429,8200
15/04/2025 às 09:30:02	23.829.339/0001-09	R$ 429,8200
15/04/2025 às 09:30:22	23.829.339/0001-09	R$ 429,8100
15/04/2025 às 09:31:53	55.751.809/0001-47	R$ 429,8000
15/04/2025 às 09:31:58	23.829.339/0001-09	R$ 429,7900
15/04/2025 às 09:32:05	51.523.859/0001-16	R$ 429,7800
15/04/2025 às 09:32:26	23.829.339/0001-09	R$ 429,7700
15/04/2025 às 09:33:57	51.523.859/0001-16	R$ 429,7600
15/04/2025 às 09:33:58	55.751.809/0001-47	R$ 429,7500
15/04/2025 às 09:34:01	23.829.339/0001-09	R$ 429,7400

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:35:33	51.523.859/0001-16	R$ 429,7300
15/04/2025 às 09:35:33	55.751.809/0001-47	R$ 429,7300
15/04/2025 às 09:35:37	23.829.339/0001-09	R$ 429,7200
15/04/2025 às 09:37:08	51.523.859/0001-16	R$ 429,7100
15/04/2025 às 09:37:09	55.751.809/0001-47	R$ 429,7000
15/04/2025 às 09:37:13	23.829.339/0001-09	R$ 429,6900
15/04/2025 às 09:38:44	55.751.809/0001-47	R$ 429,6800
15/04/2025 às 09:38:44	51.523.859/0001-16	R$ 429,6800
15/04/2025 às 09:38:49	23.829.339/0001-09	R$ 429,6700
15/04/2025 às 09:40:20	51.523.859/0001-16	R$ 429,6600
15/04/2025 às 09:40:21	55.751.809/0001-47	R$ 429,6500
15/04/2025 às 09:40:28	23.829.339/0001-09	R$ 429,6400
15/04/2025 às 09:40:52	27.495.602/0001-13	R$ 375,0000
15/04/2025 às 09:42:23	51.523.859/0001-16	R$ 429,6300
15/04/2025 às 09:42:23	55.751.809/0001-47	R$ 429,6300
15/04/2025 às 09:42:29	23.829.339/0001-09	R$ 429,6200
15/04/2025 às 09:44:00	51.523.859/0001-16	R$ 429,6100
15/04/2025 às 09:44:01	55.751.809/0001-47	R$ 429,6000
15/04/2025 às 09:44:06	23.829.339/0001-09	R$ 429,5900
15/04/2025 às 09:45:37	55.751.809/0001-47	R$ 429,5800
15/04/2025 às 09:45:37	51.523.859/0001-16	R$ 429,5800
15/04/2025 às 09:45:43	23.829.339/0001-09	R$ 429,5700
15/04/2025 às 09:47:15	51.523.859/0001-16	R$ 429,5600
15/04/2025 às 09:47:15	55.751.809/0001-47	R$ 429,5600
15/04/2025 às 09:47:33	23.829.339/0001-09	R$ 429,5500
15/04/2025 às 09:49:04	51.523.859/0001-16	R$ 429,5400
15/04/2025 às 09:49:05	55.751.809/0001-47	R$ 429,5400
15/04/2025 às 09:49:10	23.829.339/0001-09	R$ 429,5300
15/04/2025 às 09:50:41	51.523.859/0001-16	R$ 429,5200
15/04/2025 às 09:50:41	55.751.809/0001-47	R$ 429,5100
15/04/2025 às 09:50:48	23.829.339/0001-09	R$ 429,5000
15/04/2025 às 09:51:34	45.812.359/0001-00	R$ 374,9900
15/04/2025 às 09:53:05	51.523.859/0001-16	R$ 429,4900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:53:05	55.751.809/0001-47	R$ 429,4800
15/04/2025 às 09:53:13	23.829.339/0001-09	R$ 429,4700
15/04/2025 às 09:54:44	51.523.859/0001-16	R$ 429,4600
15/04/2025 às 09:54:44	55.751.809/0001-47	R$ 429,4600
15/04/2025 às 09:55:15	23.829.339/0001-09	R$ 429,4500
15/04/2025 às 09:56:47	51.523.859/0001-16	R$ 429,4400
15/04/2025 às 09:56:47	55.751.809/0001-47	R$ 429,4300
15/04/2025 às 09:56:52	23.829.339/0001-09	R$ 429,4200
15/04/2025 às 09:58:23	51.523.859/0001-16	R$ 429,4100
15/04/2025 às 09:58:24	55.751.809/0001-47	R$ 429,4000
15/04/2025 às 09:58:30	23.829.339/0001-09	R$ 429,3900
15/04/2025 às 10:00:01	51.523.859/0001-16	R$ 429,3800
15/04/2025 às 10:00:02	55.751.809/0001-47	R$ 429,3700
15/04/2025 às 10:00:05	23.829.339/0001-09	R$ 429,3600
15/04/2025 às 10:00:26	45.665.595/0001-32	R$ 420,0000
15/04/2025 às 10:01:57	51.523.859/0001-16	R$ 429,3500
15/04/2025 às 10:01:57	55.751.809/0001-47	R$ 419,9900
15/04/2025 às 10:02:16	23.829.339/0001-09	R$ 429,3400
15/04/2025 às 10:03:47	51.523.859/0001-16	R$ 429,3300
15/04/2025 às 10:03:54	23.829.339/0001-09	R$ 429,3200
15/04/2025 às 10:05:26	51.523.859/0001-16	R$ 429,3100
15/04/2025 às 10:05:33	23.829.339/0001-09	R$ 429,3000
15/04/2025 às 10:07:04	51.523.859/0001-16	R$ 429,2900
15/04/2025 às 10:07:09	23.829.339/0001-09	R$ 429,2800
15/04/2025 às 10:08:40	51.523.859/0001-16	R$ 429,2700
15/04/2025 às 10:08:42	23.829.339/0001-09	R$ 429,2600
15/04/2025 às 10:10:13	51.523.859/0001-16	R$ 429,2500
15/04/2025 às 10:10:20	23.829.339/0001-09	R$ 429,2400
15/04/2025 às 10:11:51	51.523.859/0001-16	R$ 429,2300
15/04/2025 às 10:11:58	23.829.339/0001-09	R$ 429,2200
15/04/2025 às 10:13:29	51.523.859/0001-16	R$ 429,2100
15/04/2025 às 10:13:32	23.829.339/0001-09	R$ 429,2000
15/04/2025 às 10:15:03	51.523.859/0001-16	R$ 429,1900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:15:13	23.829.339/0001-09	R$ 429,1800
15/04/2025 às 10:16:45	51.523.859/0001-16	R$ 429,1700
15/04/2025 às 10:16:50	23.829.339/0001-09	R$ 429,1600
15/04/2025 às 10:18:22	51.523.859/0001-16	R$ 429,1500
15/04/2025 às 10:18:44	23.829.339/0001-09	R$ 429,1400
15/04/2025 às 10:20:15	51.523.859/0001-16	R$ 429,1300
15/04/2025 às 10:20:16	23.829.339/0001-09	R$ 429,1200
15/04/2025 às 10:21:48	51.523.859/0001-16	R$ 429,1100
15/04/2025 às 10:21:55	23.829.339/0001-09	R$ 429,1000
15/04/2025 às 10:23:27	51.523.859/0001-16	R$ 429,0900
15/04/2025 às 10:23:34	23.829.339/0001-09	R$ 429,0800
15/04/2025 às 10:25:05	51.523.859/0001-16	R$ 429,0700
15/04/2025 às 10:25:12	23.829.339/0001-09	R$ 429,0600
15/04/2025 às 10:26:44	51.523.859/0001-16	R$ 429,0500
15/04/2025 às 10:26:48	23.829.339/0001-09	R$ 429,0400
15/04/2025 às 10:28:19	51.523.859/0001-16	R$ 429,0300
15/04/2025 às 10:29:29	23.829.339/0001-09	R$ 429,0200
15/04/2025 às 10:31:01	51.523.859/0001-16	R$ 429,0100
15/04/2025 às 10:31:20	23.829.339/0001-09	R$ 429,0000
15/04/2025 às 10:32:32	08.223.023/0001-77	R$ 359,9900
15/04/2025 às 10:34:04	51.523.859/0001-16	R$ 428,9900

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:04:49	O lance no valor de R$ 370,0000 do item 8 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:05	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 10:43:19	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 10:56:14	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 11:56:12	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, mantendo R$ 248,0000.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 12:51:52	Boa tarde, Sr. Excelentíssimo Pregoeiro. Segue em anexo os documentos conforme solicitado. Fico a disposição para quaisquer duvidas e esclarecimentos e caso necessite de mais algum documento
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 12:56:03	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:56:03 de 15/04/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 13:27:37	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Caráter de diligência. O documento "comprovante de exequibilidade.pdf" apresenta diversos produtos com valor acima do apresentado na planilha de custo. Também não se fez presente a comprovação do valor do frete. Solicito comprovantes de exequibilidades claros da proposta..
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 13:46:12	Boa tarde, Sr. Excelentíssimo Pregoeiro. O comprovante de exequibilidade ´´e referente a uma outra venda do mesmo fabricante do produto ofertado nesse pregão (Gogowear).
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 14:33:17	O comprovante de exequibilidade ´´e uma nota fiscal de venda da minha empresa
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 14:51:14	No documento apresentado "comprovante de exequibilidade.pdf" o valor está acima do que foi oferecido e, além disso, a entrega foi para Goiás que apresenta custos totalmente diversos do frete para Manaus, Para comprovação de exequibilidade há a necessidade de ser comprovantes dos custos apresentados na tabela ou mesmo item já vendido e entregue para a mesma cidade. Ou ainda qualquer outro meio inedôneo que comprove a exequibilidade da proposta.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:21:54	Poderia por gentileza prorrogar o prazo para envio do documento?
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:24:27	Estou aguardando o fornecedor me enviar o documento.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:25:51	Para fins de cumprimento ao item 6.21.5 do edital, o senhor possui fundamentação para tal solicitação?
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:27:05	Neste caso, ao finalizar o tempo inicial, será dado mais duas horas em conformidade com o item 6.21.5 do edital.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:28:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:32:19	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Conforme solicitado e em confirmadade com o item 6.21.5 do edital, está sendo prorrogado por mais duas horas o prazo da convocação anterior. .
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 16:11:57	Segue documento, orçamento da empresa de outro modelo, pois desse modelo específico ainda não forneci.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 16:12:39	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:39 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 16:21:07	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, foi apresentado devidamente os custos do objeto no entanto há a necessidade da comprovação do valor do frete também para fins de devida exequibilidade do que está sendo contratado. Solicito novamente os custos do frete e esta SERÁ A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO neste sentido. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 16:22:07	Para não comprometer o horário de funcionamento normal (08h às 18h de Brasília) e nem restar prejudicada a convocação com o mínimo de 02 horas, a convocação foi estendida até às 08h de amanhã no horário de Brasília.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 18:32:19	Boa noite, Sr. Excelentíssimo Pregoeiro. Segue em anexo o comprovante do valor do frete conforme solicitado.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 18:33:47	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:33:47 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69.
Sistema	16/04/2025 às 13:57:01	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:07:01.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:40:35	Senhor fornecedor, não foi encontrado em seus documentos comprovante de qualificação econômica financeira, mais precisamente os referentes aos itens 9.22 e 9.23 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:41:04	Seu SICAF não serve de substituto para estes documentos pois não há esse nível de cadastramento em sua certidão SICAF.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:42:33	De acordo com a lei 14.133/2021 "Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos".
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:43:44	Logo, solicito que me indique qual documento entre os enviados faz referência à qualificação econômico-financeira referente aos itens 9.22 e 9.23 do termo de referência
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:44:14	Seu prazo é de duas horas e a indicação deve apontar aqui no chat para o nome do documento enviado.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 15:09:08	Boa tarde! Sr. Pregoeiro. Os documentos referentes aos itens 9.22 e 9.23, foram enviados na pasta documentos da empresa, com a seguinte nomeação: Certidão negativa de falência ou concordata.pdf, ref. a ao item 9.22 e DECLARACAO_JULIANA.pdf, ref. ao item 9.23, especificando e declarando que não tenho balanço patrimonial pois minha empresa foi aberta em fevereiro de 2025.
Sistema	16/04/2025 às 17:00:05	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 17:10:05.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:10	Item aberto para lances.
15/04/2025 às 10:36:05	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 10:36:05	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 10:43:19	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 10:56:14	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
15/04/2025 às 11:56:12	Negociação encerrada. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 manteve R$ 248,0000.
15/04/2025 às 12:56:03	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 13:27:37	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Caráter de diligência. O documento "comprovante de exequibilidade.pdf" apresenta diversos produtos com valor acima do apresentado na planilha de custo. Também não se fez presente a comprovação do valor do frete. Solicito comprovantes de exequibilidades claros da proposta..
15/04/2025 às 15:32:19	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Conforme solicitado e em confirmadade com o item 6.21.5 do edital, está sendo prorrogado por mais duas horas o prazo da convocação anterior. .
15/04/2025 às 16:12:39	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 16:21:07	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, foi apresentado devidamente os custos do objeto no entanto há a necessidade da comprovação do valor do frete também para fins de devida exequibilidade do que está sendo contratado. Solicito novamente os custos do frete e esta SERÁ A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO neste sentido. .
15/04/2025 às 18:33:47	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 13:57:01	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 248,0000. Motivo: Proposta de acordo com edital e seus anexos.
16/04/2025 às 17:00:05	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 foi habilitado.
16/04/2025 às 17:27:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Às 15:21 horas do dia 16 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON XAVIER NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64114001485202511, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Blusão

Blusão Material: 65% Poliéster E 35% Lã, Tipo Manga: Longa, Cor: Verde Oliva, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme

Quantidade:	48	Valor estimado:	R$ 490,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 23.520,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.787.***-*0 - ANDERSON XAVIER NEVES para SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, melhor lance: R$ 349,9800 (unitário) / R$ 16.799,0400 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 399,0000 (unitário) R$ 19.152,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NR Modelo/versão: BLUSÃO Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) / R$ 23.520,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 48		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 479,0000 (unitário) R$ 22.992,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DART Modelo/versão: Blusão Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) / R$ 23.520,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 48		
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 289,0000 (unitário) R$ 13.872,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: AKILA Modelo/versão: EB Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) / R$ 23.520,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 48		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.290.396/0001-87 - AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 389,0000 (unitário) R$ 18.672,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 480,0000 (unitário) R$ 23.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
29.066.468/0001-60 - ARIA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 349,9900 (unitário) R$ 16.799,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria/Ária Confecção ltda. Modelo/versão: Blusão Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 500,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BR Modelo/versão: BLUSÃO VO Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dg Modelo/versão: nacional Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 484,0000 (unitário) R$ 23.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA Modelo/versão: Blusão Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 484,0000 (unitário) R$ 23.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo/versão: Blusão Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
40.337.813/0001-96 - JS UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propia Modelo/versão: propia Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
45.812.359/0001-00 - LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 203,0000 (unitário) R$ 9.744,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: IBM Modelo/versão: IBM Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.399.130/0001-68 - LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA 03718728206 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DILETRA Modelo/versão: EB Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 203,9900 (unitário) R$ 9.791,5200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: M M BARROS Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KALUP FARDAMENTOS, Modelo/versão: Blusão Material: 65% Poliéster E 35% Lã. Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
53.127.004/0001-00 - MITRIDATES SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 485,0000 (unitário) R$ 23.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mitri Modelo/versão: mitri Valor proposta: R$ 485,0000 (unitário) R$ 23.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 470,0000 (unitário) R$ 22.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇAO PROPRIA Modelo/versão: Blusão Material: 65% Poliéster E 35% Lã, Tipo Mang Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 349,9800 (unitário) R$ 16.799,0400 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 489,0000 (unitário) R$ 23.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: impacto Modelo/versão: impacto Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 23.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:29	45.812.359/0001-00	R$ 440,0000
15/04/2025 às 09:01:20	19.290.396/0001-87	R$ 439,0000
15/04/2025 às 09:01:49	45.812.359/0001-00	R$ 435,0000
15/04/2025 às 09:02:20	30.775.478/0001-54	R$ 434,0000
15/04/2025 às 09:02:41	45.812.359/0001-00	R$ 430,0000
15/04/2025 às 09:03:15	19.290.396/0001-87	R$ 429,0000
15/04/2025 às 09:04:09	45.812.359/0001-00	R$ 425,0000
15/04/2025 às 09:04:33	29.066.468/0001-60	R$ 424,9900
15/04/2025 às 09:05:02	45.812.359/0001-00	R$ 420,0000
15/04/2025 às 09:05:17	49.225.981/0001-64	R$ 480,0000
15/04/2025 às 09:05:21	30.775.478/0001-54	R$ 419,9900
15/04/2025 às 09:05:27	45.812.359/0001-00	R$ 410,0000
15/04/2025 às 09:05:48	52.199.903/0001-47	R$ 409,0000
15/04/2025 às 09:05:56	45.812.359/0001-00	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:06:35	30.775.478/0001-54	R$ 399,9900
15/04/2025 às 09:06:40	45.812.359/0001-00	R$ 395,0000
15/04/2025 às 09:06:43	19.290.396/0001-87	R$ 399,0000
15/04/2025 às 09:06:56	19.290.396/0001-87	R$ 394,0000
15/04/2025 às 09:07:07	45.812.359/0001-00	R$ 390,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:07:18	19.290.396/0001-87	R$ 389,0000
15/04/2025 às 09:07:54	29.191.175/0001-05	R$ 420,0000
15/04/2025 às 09:08:11	45.812.359/0001-00	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:08:16	29.066.468/0001-60	R$ 379,9900
15/04/2025 às 09:08:40	52.199.903/0001-47	R$ 379,9800
15/04/2025 às 09:08:45	47.620.121/0001-08	R$ 484,0000
15/04/2025 às 09:08:52	45.812.359/0001-00	R$ 375,0000
15/04/2025 às 09:08:58	30.775.478/0001-54	R$ 374,0000
15/04/2025 às 09:09:09	45.812.359/0001-00	R$ 370,0000
15/04/2025 às 09:09:38	52.199.903/0001-47	R$ 369,9900
15/04/2025 às 09:09:51	45.812.359/0001-00	R$ 369,0000
15/04/2025 às 09:09:58	52.199.903/0001-47	R$ 368,9900
15/04/2025 às 09:10:17	55.751.809/0001-47	R$ 368,9800
15/04/2025 às 09:10:17	30.775.478/0001-54	R$ 367,9900
15/04/2025 às 09:10:22	45.812.359/0001-00	R$ 365,0000
15/04/2025 às 09:10:23	52.199.903/0001-47	R$ 367,9800
15/04/2025 às 09:10:40	52.199.903/0001-47	R$ 364,9900
15/04/2025 às 09:10:50	45.812.359/0001-00	R$ 364,0000
15/04/2025 às 09:11:00	52.199.903/0001-47	R$ 363,9900
15/04/2025 às 09:11:09	45.812.359/0001-00	R$ 363,0000
15/04/2025 às 09:11:15	52.199.903/0001-47	R$ 362,9900
15/04/2025 às 09:11:21	30.775.478/0001-54	R$ 361,0000
15/04/2025 às 09:11:28	52.199.903/0001-47	R$ 360,9900
15/04/2025 às 09:11:52	45.812.359/0001-00	R$ 355,0000
15/04/2025 às 09:12:01	52.199.903/0001-47	R$ 354,9900
15/04/2025 às 09:12:26	45.812.359/0001-00	R$ 350,0000
15/04/2025 às 09:12:35	29.066.468/0001-60	R$ 349,9900
15/04/2025 às 09:12:39	52.199.903/0001-47	R$ 349,9700
15/04/2025 às 09:12:42	30.775.478/0001-54	R$ 348,0000
15/04/2025 às 09:12:47	52.199.903/0001-47	R$ 347,9900
15/04/2025 às 09:12:49	45.812.359/0001-00	R$ 340,0000
15/04/2025 às 09:12:57	52.199.903/0001-47	R$ 339,9900
15/04/2025 às 09:13:01	45.812.359/0001-00	R$ 335,0000
15/04/2025 às 09:13:06	52.199.903/0001-47	R$ 334,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:13:17	37.278.582/0001-82	R$ 484,0000
15/04/2025 às 09:13:22	45.812.359/0001-00	R$ 330,0000
15/04/2025 às 09:13:33	30.775.478/0001-54	R$ 329,9900
15/04/2025 às 09:13:41	45.812.359/0001-00	R$ 325,0000
15/04/2025 às 09:13:42	52.199.903/0001-47	R$ 329,9800
15/04/2025 às 09:13:46	52.199.903/0001-47	R$ 324,9900
15/04/2025 às 09:14:16	45.812.359/0001-00	R$ 320,0000
15/04/2025 às 09:14:21	52.199.903/0001-47	R$ 319,9900
15/04/2025 às 09:14:25	30.775.478/0001-54	R$ 318,0000
15/04/2025 às 09:14:30	52.199.903/0001-47	R$ 317,9900
15/04/2025 às 09:14:43	30.775.478/0001-54	R$ 316,0000
15/04/2025 às 09:15:08	52.199.903/0001-47	R$ 315,9900
15/04/2025 às 09:15:08	45.812.359/0001-00	R$ 315,0000
15/04/2025 às 09:15:12	52.199.903/0001-47	R$ 314,9900
15/04/2025 às 09:15:20	45.812.359/0001-00	R$ 310,0000
15/04/2025 às 09:15:25	52.199.903/0001-47	R$ 309,9900
15/04/2025 às 09:15:33	59.058.349/0001-27	R$ 479,0000
15/04/2025 às 09:15:34	45.812.359/0001-00	R$ 305,0000
15/04/2025 às 09:15:37	30.775.478/0001-54	R$ 315,0000
15/04/2025 às 09:15:56	30.775.478/0001-54	R$ 308,0000
15/04/2025 às 09:16:28	52.199.903/0001-47	R$ 304,9900
15/04/2025 às 09:16:41	30.775.478/0001-54	R$ 304,0000
15/04/2025 às 09:17:13	52.199.903/0001-47	R$ 303,9900
15/04/2025 às 09:17:16	45.812.359/0001-00	R$ 300,0000
15/04/2025 às 09:17:47	28.399.130/0001-68	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:17:48	52.199.903/0001-47	R$ 299,9900
15/04/2025 às 09:18:05	45.812.359/0001-00	R$ 290,0000
15/04/2025 às 09:18:23	30.775.478/0001-54	R$ 303,0000
15/04/2025 às 09:18:40	52.199.903/0001-47	R$ 289,9900
15/04/2025 às 09:19:02	30.775.478/0001-54	R$ 299,9800
15/04/2025 às 09:20:24	45.812.359/0001-00	R$ 285,0000
15/04/2025 às 09:20:33	52.199.903/0001-47	R$ 284,9900
15/04/2025 às 09:20:35	30.775.478/0001-54	R$ 289,0000
15/04/2025 às 09:21:05	45.812.359/0001-00	R$ 284,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:21:26	52.199.903/0001-47	R$ 283,9900
15/04/2025 às 09:21:32	45.812.359/0001-00	R$ 280,0000
15/04/2025 às 09:22:18	52.199.903/0001-47	R$ 279,9900
15/04/2025 às 09:22:50	45.812.359/0001-00	R$ 275,0000
15/04/2025 às 09:23:24	13.377.181/0001-11	R$ 470,0000
15/04/2025 às 09:23:33	52.199.903/0001-47	R$ 274,9900
15/04/2025 às 09:23:48	45.812.359/0001-00	R$ 274,0000
15/04/2025 às 09:24:20	29.191.175/0001-05	R$ 399,0000
15/04/2025 às 09:24:50	52.199.903/0001-47	R$ 273,9900
15/04/2025 às 09:25:15	45.812.359/0001-00	R$ 270,0000
15/04/2025 às 09:26:04	52.199.903/0001-47	R$ 269,9900
15/04/2025 às 09:26:09	45.812.359/0001-00	R$ 260,0000
15/04/2025 às 09:27:21	52.199.903/0001-47	R$ 259,9900
15/04/2025 às 09:27:46	45.812.359/0001-00	R$ 250,0000
15/04/2025 às 09:27:53	52.199.903/0001-47	R$ 249,9900
15/04/2025 às 09:29:25	45.812.359/0001-00	R$ 240,0000
15/04/2025 às 09:29:26	55.751.809/0001-47	R$ 349,9800
15/04/2025 às 09:29:39	52.199.903/0001-47	R$ 239,9900
15/04/2025 às 09:29:45	45.812.359/0001-00	R$ 235,0000
15/04/2025 às 09:30:44	52.199.903/0001-47	R$ 234,9900
15/04/2025 às 09:31:49	45.812.359/0001-00	R$ 230,0000
15/04/2025 às 09:32:01	52.199.903/0001-47	R$ 229,9900
15/04/2025 às 09:32:37	45.812.359/0001-00	R$ 215,0000
15/04/2025 às 09:33:57	52.199.903/0001-47	R$ 214,9900
15/04/2025 às 09:34:17	45.812.359/0001-00	R$ 210,0000
15/04/2025 às 09:34:30	52.199.903/0001-47	R$ 209,9900
15/04/2025 às 09:35:21	45.812.359/0001-00	R$ 205,0000
15/04/2025 às 09:35:49	52.199.903/0001-47	R$ 204,9900
15/04/2025 às 09:36:09	45.812.359/0001-00	R$ 204,0000
15/04/2025 às 09:36:31	52.199.903/0001-47	R$ 203,9900
15/04/2025 às 09:36:45	45.812.359/0001-00	R$ 203,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:38:46	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 10:41:58	Sr. Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 10:52:16	Sr. Pregoeiro estamos com o menor valor para o item
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 10:52:47	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, mantendo R$ 203,0000.
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 10:53:08	Sr. Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 11:32:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:56 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00.
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 11:33:57	Sr. pregoeiro, incluimos a planilha de custo na proposta, se precisar de uma nota fiscal para comprovar, estamos a disposição para envia-lo.
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 12:02:54	Sr. Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Com fins de diligência, o licitante deverá enviar comprovações dos valores presentes na planilha de custos apresentada como NF, orçamentos de fornecedores, cotação do frete com a empresa que ficará respons´vel ou qualquer outro meio que comprove de forma inedônea. .
Pelo participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 13:57:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:07 de 15/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00.
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 14:40:13	Sr. Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, não foi verificado a cotação do frete para fins de exequibilidade da proposta. Também só há a comprovação da compra dos insumos (suéter), no entanto cabe ao licitante comprovar os custos de fabricação, encargos tributários e todos os outros necessários para devida execução..
Sistema para o participante 45.812.359/0001-00	15/04/2025 às 16:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 16:44:37	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	15/04/2025 às 16:45:21	Sr. Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e com fins de dar celeridade ao processo. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 16:59:41	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor?.

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	16/04/2025 às 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 16/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	16/04/2025 às 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 16/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	16/04/2025 às 12:03:28	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 12:04:09	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 13:06:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:31 de 16/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47.
Sistema	16/04/2025 às 13:58:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:08:29.
Sistema	16/04/2025 às 14:25:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:35:25.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:53:08	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 11:32:56	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 12:02:54	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Com fins de diligência, o licitante deverá enviar comprovações dos valores presentes na planilha de custos apresentada como NF, orçamentos de fornecedores, cotação do frete com a empresa que ficará respons´vel ou qualquer outro meio que comprove de forma inedônea. .
15/04/2025 às 13:57:07	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 14:40:13	Fornecedor LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 45.812.359/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, não foi verificado a cotação do frete para fins de exequibilidade da proposta. Também só há a comprovação da compra dos insumos (suéter), no entanto cabe ao licitante comprovar os custos de fabricação, encargos tributários e todos os outros necessários para devida execução..
15/04/2025 às 16:44:37	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
15/04/2025 às 16:45:21	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e com fins de dar celeridade ao processo. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
16/04/2025 às 12:04:09	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada.
16/04/2025 às 13:06:31	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
16/04/2025 às 15:21:23	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 349,9800.
16/04/2025 às 15:21:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2025 14:08:29
Intenção de recurso na habilitação:	16/04/2025 14:35:25

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Às 15:21 horas do dia 16 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON XAVIER NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64114001485202511, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Camisa Uniforme

Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Manga: Comprida, Tipo Colarinho: Padre Entretelada, Quantidade Bolsos: 2UN, Tipo Bolso: Chanfrado, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Camisa: Profissional

Quantidade:	240	Valor estimado:	R$ 140,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 33.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.787.***-*0 - ANDERSON XAVIER NEVES para NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, melhor lance: R$ 70,0000 (unitário) / R$ 16.800,0000 (total), valor negociado: R$ 69,0000 (unitário) / R$ 16.560,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 120,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NR Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 80,0000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DART Modelo/versão: Camisa Uniforme Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 116,9900 (unitário) R$ 28.077,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: AKILA Modelo/versão: EB Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 99,9900 (unitário) R$ 23.997,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIO
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

29.066.468/0001-60 - ARIA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 94,9900 (unitário) R$ 22.797,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria/Ária Confecção ltda.
Modelo/versão: Camisa Uniforme
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 124,9900 (unitário) R$ 29.997,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: BR
Modelo/versão: CAMISA BEGE MANGA LONGA
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 86,0000 (unitário) R$ 20.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: fwk
Modelo/versão: camisa social
Valor proposta: R$ 139,9900 (unitário) R$ 33.597,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 125,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dg
Modelo/versão: nacional
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 93,9900 (unitário) R$ 22.557,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA

Modelo/versão: Camisa Uniforme

Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 52,0000 (unitário) R$ 12.480,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM

Modelo/versão: Camisa Uniforme

Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 120,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr

Modelo/versão: Tr

Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: CAMISA

Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

28.399.130/0001-68 - LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA 03718728206 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 120,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DILETRA

Modelo/versão: EB

Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.688.214/0001-16 - LUPI DA AMAZONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 90,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VESTPRO FARDAMENTOS Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 51,9900 (unitário) R$ 12.477,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: M M BARROS Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KALUP FARDAMENTOS. Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster. Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
53.127.004/0001-00 - MITRIDATES SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 135,0000 (unitário) R$ 32.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mitri Modelo/versão: mitri Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário) R$ 32.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 129,0000 (unitário) R$ 30.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇAO PROPRIA Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: 100% Poliéster, Tipo Man Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário) R$ 30.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 70,0000 (unitário) R$ 16.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: nasser Modelo/versão: camisa manga comprida Valor proposta: R$ 139,5000 (unitário) R$ 33.480,0000 (total) Valor negociado: R$ 69,0000 (unitário) R$ 16.560,0000 (total) Quantidade ofertada: 240		
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 83,9800 (unitário) R$ 20.155,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 139,9800 (unitário) R$ 33.595,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
27.164.079/0001-42 - TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 95,0000 (unitário) R$ 22.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: S13 MILITARY / TRINAY IND COM DE CONFECÇÕES LTDA Modelo/versão: CAMISA MANGA COMPRIDA MASCULINA Valor proposta: R$ 138,0000 (unitário) R$ 33.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: impacto Modelo/versão: impacto Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 33.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:02:11	27.164.079/0001-42	R$ 121,0000
15/04/2025 às 09:02:55	30.775.478/0001-54	R$ 119,0000
15/04/2025 às 09:04:42	29.066.468/0001-60	R$ 118,9900
15/04/2025 às 09:05:31	49.225.981/0001-64	R$ 117,9900
15/04/2025 às 09:05:41	27.164.079/0001-42	R$ 118,0000
15/04/2025 às 09:05:57	05.204.514/0001-82	R$ 117,0000
15/04/2025 às 09:06:00	05.688.214/0001-16	R$ 128,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:06:03	30.775.478/0001-54	R$ 116,9900
15/04/2025 às 09:06:08	49.225.981/0001-64	R$ 115,0000
15/04/2025 às 09:06:12	27.164.079/0001-42	R$ 114,0000
15/04/2025 às 09:06:18	49.225.981/0001-64	R$ 113,0000
15/04/2025 às 09:06:46	27.164.079/0001-42	R$ 112,0000
15/04/2025 às 09:06:53	49.225.981/0001-64	R$ 111,0000
15/04/2025 às 09:07:00	05.204.514/0001-82	R$ 110,0000
15/04/2025 às 09:07:06	49.225.981/0001-64	R$ 109,0000
15/04/2025 às 09:07:14	27.164.079/0001-42	R$ 105,0000
15/04/2025 às 09:07:20	49.225.981/0001-64	R$ 104,9900
15/04/2025 às 09:07:25	27.164.079/0001-42	R$ 103,0000
15/04/2025 às 09:07:29	49.225.981/0001-64	R$ 102,9900
15/04/2025 às 09:07:35	27.164.079/0001-42	R$ 100,0000
15/04/2025 às 09:08:02	29.191.175/0001-05	R$ 120,0000
15/04/2025 às 09:08:02	49.225.981/0001-64	R$ 99,9900
15/04/2025 às 09:08:13	27.164.079/0001-42	R$ 95,0000
15/04/2025 às 09:08:25	29.066.468/0001-60	R$ 94,9900
15/04/2025 às 09:08:32	05.204.514/0001-82	R$ 92,0000
15/04/2025 às 09:08:44	08.223.023/0001-77	R$ 127,9900
15/04/2025 às 09:08:47	52.199.903/0001-47	R$ 91,9900
15/04/2025 às 09:09:11	05.204.514/0001-82	R$ 90,0000
15/04/2025 às 09:09:25	52.199.903/0001-47	R$ 89,9900
15/04/2025 às 09:09:43	05.204.514/0001-82	R$ 87,0000
15/04/2025 às 09:09:46	52.199.903/0001-47	R$ 86,9900
15/04/2025 às 09:10:02	05.204.514/0001-82	R$ 85,0000
15/04/2025 às 09:10:06	52.199.903/0001-47	R$ 84,9900
15/04/2025 às 09:10:15	05.204.514/0001-82	R$ 83,0000
15/04/2025 às 09:10:18	52.199.903/0001-47	R$ 82,9900
15/04/2025 às 09:10:25	55.751.809/0001-47	R$ 94,9800
15/04/2025 às 09:10:56	05.204.514/0001-82	R$ 81,0000
15/04/2025 às 09:11:01	05.688.214/0001-16	R$ 99,0000
15/04/2025 às 09:11:03	52.199.903/0001-47	R$ 80,9900
15/04/2025 às 09:11:27	47.620.121/0001-08	R$ 75,0000
15/04/2025 às 09:11:31	52.199.903/0001-47	R$ 74,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:11:37	05.204.514/0001-82	R$ 70,0000
15/04/2025 às 09:11:42	47.620.121/0001-08	R$ 65,0000
15/04/2025 às 09:11:50	52.199.903/0001-47	R$ 64,9900
15/04/2025 às 09:11:59	47.620.121/0001-08	R$ 59,0000
15/04/2025 às 09:12:07	52.199.903/0001-47	R$ 58,9900
15/04/2025 às 09:13:02	05.688.214/0001-16	R$ 93,0000
15/04/2025 às 09:13:36	37.278.582/0001-82	R$ 119,0000
15/04/2025 às 09:15:08	55.751.809/0001-47	R$ 92,9900
15/04/2025 às 09:15:46	59.058.349/0001-27	R$ 114,0000
15/04/2025 às 09:17:15	47.620.121/0001-08	R$ 55,0000
15/04/2025 às 09:17:24	52.199.903/0001-47	R$ 54,9900
15/04/2025 às 09:17:40	47.620.121/0001-08	R$ 52,0000
15/04/2025 às 09:17:45	52.199.903/0001-47	R$ 51,9900
15/04/2025 às 09:17:54	28.399.130/0001-68	R$ 120,0000
15/04/2025 às 09:18:25	05.688.214/0001-16	R$ 92,0000
15/04/2025 às 09:19:39	31.322.418/0001-49	R$ 99,9800
15/04/2025 às 09:20:25	37.278.582/0001-82	R$ 113,0000
15/04/2025 às 09:20:40	59.058.349/0001-27	R$ 91,9000
15/04/2025 às 09:22:12	55.751.809/0001-47	R$ 91,8900
15/04/2025 às 09:24:06	31.322.418/0001-49	R$ 91,8800
15/04/2025 às 09:24:19	59.058.349/0001-27	R$ 91,8700
15/04/2025 às 09:24:28	31.322.418/0001-49	R$ 91,8600
15/04/2025 às 09:25:20	05.688.214/0001-16	R$ 91,5000
15/04/2025 às 09:25:22	59.058.349/0001-27	R$ 91,8500
15/04/2025 às 09:25:31	31.322.418/0001-49	R$ 91,4900
15/04/2025 às 09:25:34	59.058.349/0001-27	R$ 91,4800
15/04/2025 às 09:25:58	31.322.418/0001-49	R$ 91,4700
15/04/2025 às 09:27:05	05.688.214/0001-16	R$ 90,0000
15/04/2025 às 09:27:06	59.058.349/0001-27	R$ 91,4600
15/04/2025 às 09:27:13	31.322.418/0001-49	R$ 89,9900
15/04/2025 às 09:28:25	59.058.349/0001-27	R$ 89,9800
15/04/2025 às 09:28:37	31.322.418/0001-49	R$ 89,9700
15/04/2025 às 09:30:02	59.058.349/0001-27	R$ 89,9600
15/04/2025 às 09:30:37	31.322.418/0001-49	R$ 89,9500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:31:46	59.058.349/0001-27	R$ 89,9400
15/04/2025 às 09:31:57	31.322.418/0001-49	R$ 89,9300
15/04/2025 às 09:33:29	55.751.809/0001-47	R$ 89,9200
15/04/2025 às 09:33:37	59.058.349/0001-27	R$ 89,9000
15/04/2025 às 09:33:41	31.322.418/0001-49	R$ 89,9000
15/04/2025 às 09:35:12	55.751.809/0001-47	R$ 89,8900
15/04/2025 às 09:35:21	31.322.418/0001-49	R$ 89,8800
15/04/2025 às 09:35:43	59.058.349/0001-27	R$ 87,0000
15/04/2025 às 09:35:53	31.322.418/0001-49	R$ 86,9900
15/04/2025 às 09:37:25	55.751.809/0001-47	R$ 86,9800
15/04/2025 às 09:37:37	31.322.418/0001-49	R$ 86,9700
15/04/2025 às 09:37:54	59.058.349/0001-27	R$ 86,9500
15/04/2025 às 09:38:05	31.322.418/0001-49	R$ 86,9400
15/04/2025 às 09:39:35	59.058.349/0001-27	R$ 86,9300
15/04/2025 às 09:39:36	55.751.809/0001-47	R$ 86,9200
15/04/2025 às 09:39:47	59.058.349/0001-27	R$ 86,9100
15/04/2025 às 09:39:58	31.322.418/0001-49	R$ 86,9000
15/04/2025 às 09:41:29	55.751.809/0001-47	R$ 86,8900
15/04/2025 às 09:41:54	31.322.418/0001-49	R$ 86,8800
15/04/2025 às 09:43:15	59.058.349/0001-27	R$ 86,8600
15/04/2025 às 09:43:21	31.322.418/0001-49	R$ 86,8500
15/04/2025 às 09:44:33	59.058.349/0001-27	R$ 86,8400
15/04/2025 às 09:44:42	31.322.418/0001-49	R$ 86,8300
15/04/2025 às 09:46:13	55.751.809/0001-47	R$ 86,8200
15/04/2025 às 09:46:15	31.322.418/0001-49	R$ 86,8100
15/04/2025 às 09:46:20	59.058.349/0001-27	R$ 86,8000
15/04/2025 às 09:46:37	31.322.418/0001-49	R$ 86,7900
15/04/2025 às 09:46:39	59.058.349/0001-27	R$ 86,7800
15/04/2025 às 09:46:48	31.322.418/0001-49	R$ 86,7700
15/04/2025 às 09:46:51	59.058.349/0001-27	R$ 86,7500
15/04/2025 às 09:46:56	31.322.418/0001-49	R$ 86,7400
15/04/2025 às 09:47:49	37.278.582/0001-82	R$ 93,9900
15/04/2025 às 09:49:21	55.751.809/0001-47	R$ 86,7300
15/04/2025 às 09:49:24	59.058.349/0001-27	R$ 86,7200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:49:34	31.322.418/0001-49	R$ 86,7100
15/04/2025 às 09:49:37	59.058.349/0001-27	R$ 86,7000
15/04/2025 às 09:50:31	31.322.418/0001-49	R$ 86,6900
15/04/2025 às 09:50:34	59.058.349/0001-27	R$ 86,6800
15/04/2025 às 09:50:51	31.322.418/0001-49	R$ 86,6700
15/04/2025 às 09:50:53	59.058.349/0001-27	R$ 86,6600
15/04/2025 às 09:52:26	55.751.809/0001-47	R$ 86,6500
15/04/2025 às 09:52:27	59.058.349/0001-27	R$ 86,6400
15/04/2025 às 09:53:59	55.751.809/0001-47	R$ 86,6300
15/04/2025 às 09:55:37	59.058.349/0001-27	R$ 84,0000
15/04/2025 às 09:57:09	55.751.809/0001-47	R$ 83,9900
15/04/2025 às 09:57:21	59.058.349/0001-27	R$ 80,0000
15/04/2025 às 09:58:53	55.751.809/0001-47	R$ 83,9800
15/04/2025 às 10:00:50	31.322.418/0001-49	R$ 86,0000
15/04/2025 às 10:01:12	45.665.595/0001-32	R$ 125,0000
15/04/2025 às 10:01:40	08.223.023/0001-77	R$ 124,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 10:03:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 10:42:11	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 10:54:44	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
Pelo participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 11:10:05	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, mantendo R$ 51,9900.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 12:55:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:55:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 13:31:45	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovação de exequibilidade por ser abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:03:35	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor? Caso não haja resposta será entendido como negativa à negociação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:32:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 16:00:02	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:00:23	Sr. Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: O senhor poderia diminuir o valor?.
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:02:35	Sr. Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada. Devido as 02 horas ultrapassar o horário comum de trabalho (08h às 18h de Brasília) a convocação se estenderá até às 08h de brasília de amanhã..
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:36:19	qual seria o valor ofertado/
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:43:32	69,00 reais senhor pregoeiro
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:46:10	Ótimo. Solicito que o senhor coloque o novo valor na aba de negociação.
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:47:27	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, tendo informado R$ 69,0000.
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:47:51	é para enviar somente a proposta ?
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 16:48:35	Obrigado, senhor licitante. Ressalto a importância de enviar a proposta atualizada dentro do prazo de convocação (08h do dia 16Abr2025 amanhã).
Pelo participante 05.204.514/0001-82	15/04/2025 às 17:07:22	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:22 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82.
Sistema	16/04/2025 às 12:08:24	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 12:18:24.
Sistema para o participante 05.204.514/0001-82	16/04/2025 às 13:59:34	Sr. Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio de documentos que comprovem a habilitação.
Pelo participante 05.204.514/0001-82	16/04/2025 às 14:05:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:02 de 16/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82.
Sistema	16/04/2025 às 14:22:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:32:37.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:54:44	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 13:31:45	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovação de exequibilidade por ser abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 16:02:35	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada. Devido as 02 horas ultrapassar o horário comum de trabalho (08h às 18h de Brasília) a convocação se estenderá até às 08h de brasília de amanhã..
15/04/2025 às 17:07:22	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 13:59:34	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio de documentos que comprovem a habilitação.
16/04/2025 às 14:05:02	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 15:21:23	Fornecedor NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05.204.514/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70,0000, valor negociado: R$ 69,0000.
16/04/2025 às 15:21:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2025 12:18:24
Intenção de recurso na habilitação:	16/04/2025 14:32:37

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Às 15:21 horas do dia 16 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON XAVIER NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64114001485202511, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Calça

Calça Material: Sarja Poliéster-Lã, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: Embutidos, Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto, Cor: Verde-Oliva, Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue), Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro

Quantidade:	240	Valor estimado:	R$ 219,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 52.680,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.787.***-*0 - ANDERSON XAVIER NEVES para SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, melhor lance: R$ 134,6700 (unitário) / R$ 32.320,8000 (total), valor negociado: R$ 131,9700 (unitário) / R$ 31.672,8000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1ª, inciso I

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 210,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NR Modelo/versão: CALÇA SARJA Valor proposta: R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 134,6700 (unitário) R$ 32.320,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: DART Modelo/versão: Calça Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 182,0000 (unitário) R$ 43.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AKILA Modelo/versão: EB Valor proposta: R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 180,0000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIO
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

29.066.468/0001-60 - ARIA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 185,0000 (unitário) R$ 44.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria/Ária Confecção ltda.
Modelo/versão: Calça
Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 161,9900 (unitário) R$ 38.877,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: BR
Modelo/versão: CALÇA VO
Valor proposta: R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dg
Modelo/versão: nacional
Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 158,0000 (unitário) R$ 37.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA
Modelo/versão: Calça
Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 60,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo/versão: Calça Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 300,0000 (unitário) R$ 72.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CALCA Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 72.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
40.337.813/0001-96 - JS UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propia Modelo/versão: propia Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
28.399.130/0001-68 - LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA 03718728206 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DILETRA Modelo/versão: EB Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.688.214/0001-16 - LUPI DA AMAZONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 145,0000 (unitário) R$ 34.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VESTPRO FARDAMENTOS Modelo/versão: Calça Material: Sarja Poliéster-Lã, Quantidade Bol Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 59,9900 (unitário) R$ 14.397,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: M M BARROS Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KALUP FARDAMENTOS, Modelo/versão: Calça Material: Sarja Poliéster-Lã. Valor proposta: R$ 219,0000 (unitário) R$ 52.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 175,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FABRICAÇAO Modelo/versão: Calça Material: Sarja Poliéster-Lã, Quantidade Bol Valor proposta: R$ 195,0000 (unitário) R$ 46.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 134,6700 (unitário) R$ 32.320,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) R$ 52.320,0000 (total) Valor negociado: R$ 131,9700 (unitário) R$ 31.672,8000 (total) Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: impacto

Modelo/versão: impacto

Valor proposta: R$ 219,5000 (unitário) R$ 52.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:03:23	30.775.478/0001-54	R$ 194,0000
15/04/2025 às 09:04:49	29.066.468/0001-60	R$ 193,9900
15/04/2025 às 09:05:45	49.225.981/0001-64	R$ 192,9900
15/04/2025 às 09:06:55	29.066.468/0001-60	R$ 192,9800
15/04/2025 às 09:07:02	49.225.981/0001-64	R$ 192,0000
15/04/2025 às 09:07:39	05.688.214/0001-16	R$ 200,0000
15/04/2025 às 09:07:42	29.066.468/0001-60	R$ 191,9900
15/04/2025 às 09:07:58	49.225.981/0001-64	R$ 190,0000
15/04/2025 às 09:08:09	29.191.175/0001-05	R$ 210,0000
15/04/2025 às 09:08:18	30.775.478/0001-54	R$ 191,9800
15/04/2025 às 09:08:32	08.223.023/0001-77	R$ 189,9900
15/04/2025 às 09:08:37	49.225.981/0001-64	R$ 188,0000
15/04/2025 às 09:08:50	08.223.023/0001-77	R$ 187,9900
15/04/2025 às 09:08:53	52.199.903/0001-47	R$ 186,9900
15/04/2025 às 09:09:01	49.225.981/0001-64	R$ 186,0000
15/04/2025 às 09:09:12	05.688.214/0001-16	R$ 190,0000
15/04/2025 às 09:09:19	30.775.478/0001-54	R$ 185,0000
15/04/2025 às 09:09:23	49.225.981/0001-64	R$ 184,9900
15/04/2025 às 09:09:35	08.223.023/0001-77	R$ 184,9800
15/04/2025 às 09:09:40	49.225.981/0001-64	R$ 184,9700
15/04/2025 às 09:09:43	52.199.903/0001-47	R$ 184,9600
15/04/2025 às 09:09:49	49.225.981/0001-64	R$ 184,9500
15/04/2025 às 09:09:53	52.199.903/0001-47	R$ 184,9400
15/04/2025 às 09:09:59	49.225.981/0001-64	R$ 184,9300
15/04/2025 às 09:10:03	52.199.903/0001-47	R$ 183,9200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:10:07	49.225.981/0001-64	R$ 183,5000
15/04/2025 às 09:10:12	52.199.903/0001-47	R$ 183,4900
15/04/2025 às 09:10:16	49.225.981/0001-64	R$ 183,4800
15/04/2025 às 09:10:29	08.223.023/0001-77	R$ 183,4700
15/04/2025 às 09:10:35	52.199.903/0001-47	R$ 183,4600
15/04/2025 às 09:10:36	49.225.981/0001-64	R$ 183,4500
15/04/2025 às 09:10:41	30.775.478/0001-54	R$ 182,0000
15/04/2025 às 09:10:46	52.199.903/0001-47	R$ 181,0000
15/04/2025 às 09:10:49	49.225.981/0001-64	R$ 180,0000
15/04/2025 às 09:10:52	52.199.903/0001-47	R$ 179,9900
15/04/2025 às 09:11:05	08.223.023/0001-77	R$ 179,9800
15/04/2025 às 09:11:09	52.199.903/0001-47	R$ 179,9700
15/04/2025 às 09:11:19	29.066.468/0001-60	R$ 185,0000
15/04/2025 às 09:11:32	08.223.023/0001-77	R$ 179,9600
15/04/2025 às 09:11:36	55.751.809/0001-47	R$ 179,9500
15/04/2025 às 09:11:37	47.620.121/0001-08	R$ 99,0000
15/04/2025 às 09:11:37	52.199.903/0001-47	R$ 179,9400
15/04/2025 às 09:11:50	08.223.023/0001-77	R$ 179,9300
15/04/2025 às 09:11:56	52.199.903/0001-47	R$ 98,9900
15/04/2025 às 09:12:05	47.620.121/0001-08	R$ 87,0000
15/04/2025 às 09:12:09	05.688.214/0001-16	R$ 181,0000
15/04/2025 às 09:12:16	52.199.903/0001-47	R$ 86,9900
15/04/2025 às 09:13:47	37.278.582/0001-82	R$ 178,0000
15/04/2025 às 09:13:49	55.751.809/0001-47	R$ 177,9900
15/04/2025 às 09:13:51	08.223.023/0001-77	R$ 177,9800
15/04/2025 às 09:13:54	05.688.214/0001-16	R$ 179,0000
15/04/2025 às 09:14:50	55.751.809/0001-47	R$ 177,9700
15/04/2025 às 09:14:52	08.223.023/0001-77	R$ 177,9600
15/04/2025 às 09:15:26	05.688.214/0001-16	R$ 177,0000
15/04/2025 às 09:15:28	08.223.023/0001-77	R$ 176,9900
15/04/2025 às 09:15:51	55.751.809/0001-47	R$ 176,9800
15/04/2025 às 09:15:51	08.223.023/0001-77	R$ 176,9700
15/04/2025 às 09:15:59	59.058.349/0001-27	R$ 159,0000
15/04/2025 às 09:16:22	37.278.582/0001-82	R$ 162,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:16:51	55.751.809/0001-47	R$ 158,9900
15/04/2025 às 09:17:09	47.620.121/0001-08	R$ 69,0000
15/04/2025 às 09:17:18	52.199.903/0001-47	R$ 68,9900
15/04/2025 às 09:17:39	05.688.214/0001-16	R$ 150,0000
15/04/2025 às 09:17:47	47.620.121/0001-08	R$ 60,0000
15/04/2025 às 09:17:52	55.751.809/0001-47	R$ 149,9900
15/04/2025 às 09:17:53	52.199.903/0001-47	R$ 59,9900
15/04/2025 às 09:18:03	28.399.130/0001-68	R$ 200,0000
15/04/2025 às 09:18:20	59.058.349/0001-27	R$ 139,0000
15/04/2025 às 09:18:53	55.751.809/0001-47	R$ 138,9900
15/04/2025 às 09:19:11	05.688.214/0001-16	R$ 145,0000
15/04/2025 às 09:19:29	59.058.349/0001-27	R$ 137,0000
15/04/2025 às 09:19:54	55.751.809/0001-47	R$ 136,9900
15/04/2025 às 09:20:01	59.058.349/0001-27	R$ 136,0000
15/04/2025 às 09:20:44	08.223.023/0001-77	R$ 161,9900
15/04/2025 às 09:20:55	55.751.809/0001-47	R$ 135,9900
15/04/2025 às 09:21:03	59.058.349/0001-27	R$ 135,0000
15/04/2025 às 09:21:27	37.278.582/0001-82	R$ 158,0000
15/04/2025 às 09:21:56	55.751.809/0001-47	R$ 134,9900
15/04/2025 às 09:23:26	59.058.349/0001-27	R$ 134,8000
15/04/2025 às 09:23:42	13.377.181/0001-11	R$ 175,0000
15/04/2025 às 09:24:20	55.751.809/0001-47	R$ 134,7900
15/04/2025 às 09:25:38	59.058.349/0001-27	R$ 134,7800
15/04/2025 às 09:26:33	55.751.809/0001-47	R$ 134,7700
15/04/2025 às 09:28:10	59.058.349/0001-27	R$ 134,7600
15/04/2025 às 09:29:07	55.751.809/0001-47	R$ 134,7500
15/04/2025 às 09:30:41	59.058.349/0001-27	R$ 134,7400
15/04/2025 às 09:30:42	55.751.809/0001-47	R$ 134,7300
15/04/2025 às 09:31:44	59.058.349/0001-27	R$ 134,7200
15/04/2025 às 09:32:44	55.751.809/0001-47	R$ 134,7100
15/04/2025 às 09:33:39	59.058.349/0001-27	R$ 134,7000
15/04/2025 às 09:33:46	55.751.809/0001-47	R$ 134,6900
15/04/2025 às 09:35:26	59.058.349/0001-27	R$ 134,6800
15/04/2025 às 09:36:21	55.751.809/0001-47	R$ 134,6700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:37:33	59.058.349/0001-27	R$ 134,6700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:39:34	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 10:42:22	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 10:55:18	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 12:56:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:56:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 13:32:14	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 13:32:27	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovação de exequibilidade por ser abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:03:49	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor? Caso não haja resposta será entendido como negativa à negociação..
Pelo participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:12:43	solicito desclassificação por erro de precificação
Pelo participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:12:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:57 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:21:55	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	15/04/2025 às 15:33:17	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 134,6700 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:38:17 do dia 15/04/2025.
Sistema	15/04/2025 às 15:38:18	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/04/2025 às 15:38:18	O item 3 está encerrado.
Sistema	15/04/2025 às 15:38:18	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/04/2025 às 15:38:18	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 55.751.809/0001-47.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 15:41:32	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada, bem como documentos que auxiliem nos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/2021..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	15/04/2025 às 15:41:44	Sr. Fornecedor 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA, CNPJ 59.058.349/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada, bem como documentos que auxiliem nos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/2021..
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 16:59:57	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor?.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:08:39	Prezado Pregoeiro boa tarde, conseguimos reduzir em 2%
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:12:28	Podemos mandar a proposta com o novo valor?. Apenas pra saber como proceder
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:17:44	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, tendo informado R$ 131,9700.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:30:40	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:40 de 15/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:31:11	Muito obriogado por aceitar a negociação, senhor licitante.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:31:30	A proposta atualizada deverá ser enviada dentro do prazo dado já com o novo valor informado na negociação.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 17:32:59	Gratidão
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	15/04/2025 às 17:42:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:42:00 de 15/04/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA, CNPJ 59.058.349/0001-27.
Pelo participante 59.058.349/0001-27	15/04/2025 às 17:46:05	conseguimos 3 %
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 18:06:30	Prezado Pregoeiro, estamos a disposição para negociações.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 18:08:05	Informamos ainda que estamos cientes da entrega no Amazonas
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 11:52:11	Senhor licitante, há empate entre seu lance e de outro concorrente. Foi dado 5 minutos de disputa para fins de desempate porém ambos não deram lance. De acordo com o art. 60 da lei 14.133/21 há outros fatores de desempate que serão seguidos para caracterizar o desempate dos senhores, independente do valor negociado no julgamento da proposta. Seus documentos serão analisados de acordo com artigo supracitado para caracterizar o desempate.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 11:52:43	Após isso, o seu novo valor negociado será considerado.
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	16/04/2025 às 11:52:50	Senhor licitante, há empate entre seu lance e de outro concorrente. Foi dado 5 minutos de disputa para fins de desempate porém ambos não deram lance. De acordo com o art. 60 da lei 14.133/21 há outros fatores de desempate que serão seguidos para caracterizar o desempate dos senhores, independente do valor negociado no julgamento da proposta. Seus documentos serão analisados de acordo com artigo supracitado para caracterizar o desempate.
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	16/04/2025 às 11:53:07	Após isso, o seu novo valor neogicado será considerado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 12:17:17	Para fins de desempate segue o que se decidiu conforme art.60 da lei 14.133/21: I- Fase de lances de desempate se manteve igual; II - Não há avaliação de desempenho prévio dos licitantes empatados; III- Não apresentaram programa de equidade entre homens e mulheres; IV- Ambos declaram programa de equidade;§1ªI- A empresa SMART SOCIEDADE está situada no estado do AM,mesmo do Órgão. 59.058.349 DIVINA está situado no estado de GO.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	16/04/2025 às 12:18:25	Sendo assim, conforme §1ª inciso I do art. 60 da lei 14.133/21, a empresa SMART SOCIEDADE LTDA tem seu lance a frente da empresa 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXERA MAIA
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	16/04/2025 às 12:18:33	Para fins de desempate segue o que se decidiu conforme art.60 da lei 14.133/21: I- Fase de lances de desempate se manteve igual; II - Não há avaliação de desempenho prévio dos licitantes empatados; III- Não apresentaram programa de equidade entre homens e mulheres; IV- Ambos declaram programa de equidade;§1ªI- A empresa SMART SOCIEDADE está situada no estado do AM,mesmo do Órgão. 59.058.349 DIVINA está situado no estado de GO.
Sistema para o participante 59.058.349/0001-27	16/04/2025 às 12:18:41	Sendo assim, conforme §1ª inciso I do art. 60 da lei 14.133/21, a empresa SMART SOCIEDADE LTDA tem seu lance a frente da empresa 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXERA MAIA
Sistema	16/04/2025 às 12:20:02	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 12:30:02.
Sistema	16/04/2025 às 14:00:20	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:10:20.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:55:18	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
15/04/2025 às 13:32:27	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovação de exequibilidade por ser abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 15:12:57	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 15:41:32	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada, bem como documentos que auxiliem nos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/2021..
15/04/2025 às 15:41:44	Fornecedor 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA, CNPJ 59.058.349/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada, bem como documentos que auxiliem nos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/2021..
15/04/2025 às 17:30:40	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 15:21:23	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 134,6700, valor negociado: R$ 131,9700.
16/04/2025 às 15:21:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2025 12:30:02
Intenção de recurso na habilitação:	16/04/2025 14:10:20

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Às 15:21 horas do dia 16 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON XAVIER NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64114001485202511, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Este documento é peça do processo 64114.001485/2025-11

Item 4 - Boina

Boina Material: Feltro Lã, Tamanho: Sob Medida, Modelo: Com Forro, Aplicação: Uso Militar

Quantidade:	144	Valor estimado:	R$ 126,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 18.182,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.787.***-*0 - ANDERSON XAVIER NEVES para SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, melhor lance: R$ 89,8100 (unitário) / R$ 12.932,6400 (total), valor negociado: R$ 88,1050 (unitário) / R$ 12.687,1200

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 120,0000 (unitário) R$ 17.280,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NR				
Modelo/versão:	BOINA LÃ				
Valor proposta:	R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 90,0300 (unitário) R$ 12.964,3200 (total)	-

Marca/Fabricante:	LYON				
Modelo/versão:	BOINA VERDE				
Valor proposta:	R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.749.155/0001-51 - COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 108,9900 (unitário) R$ 15.694,5600 (total)	-

Marca/Fabricante:	SAINT GERMAIN				
Modelo/versão:	BOINA				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 120,0000 (unitário) R$ 17.280,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dg
Modelo/versão: nacional
Valor proposta: R$ 126,2700 (unitário) R$ 18.182,8800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 115,0000 (unitário) R$ 16.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário) R$ 16.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 89,8200 (unitário) R$ 12.934,0800 (total)	-

Marca/Fabricante: INVICTUS
Modelo/versão: AZUL FERRETE
Valor proposta: R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

25.434.062/0001-32 - MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 119,9000 (unitário) R$ 17.265,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: inv
Modelo/versão: boina
Valor proposta: R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 109,0000 (unitário) R$ 15.696,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇAO
Modelo/versão: Boina Material: Feltro Lã, Tamanho: Sob Medida, Mo
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário) R$ 16.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 98,0000 (unitário) R$ 14.112,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	pralana				
Modelo/versão:	boina milçitar				
Valor proposta:	R$ 126,0000 (unitário) R$ 18.144,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 96,0000 (unitário) R$ 13.824,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	lyon				
Modelo/versão:	boina azul ferrete				
Valor proposta:	R$ 126,2700 (unitário) R$ 18.182,8800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 89,8100 (unitário) R$ 12.932,6400 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 125,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 88,1050 (unitário) R$ 12.687,1200 (total)	Quantidade ofertada:	144

54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 126,2700 (unitário) R$ 18.182,8800 (total)	-

Marca/Fabricante:	impacto				
Modelo/versão:	impacto				
Valor proposta:	R$ 126,2700 (unitário) R$ 18.182,8800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	144

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:49	25.434.062/0001-32	R$ 124,0000
15/04/2025 às 09:07:08	05.204.514/0001-82	R$ 114,0000
15/04/2025 às 09:08:15	29.191.175/0001-05	R$ 120,0000
15/04/2025 às 09:08:29	08.223.023/0001-77	R$ 113,9900
15/04/2025 às 09:08:35	59.012.539/0001-03	R$ 113,9800
15/04/2025 às 09:08:40	25.434.062/0001-32	R$ 119,9000
15/04/2025 às 09:08:50	05.204.514/0001-82	R$ 110,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:09:02	08.223.023/0001-77	R$ 109,9900
15/04/2025 às 09:09:16	05.204.514/0001-82	R$ 108,0000
15/04/2025 às 09:09:29	08.223.023/0001-77	R$ 107,9900
15/04/2025 às 09:09:37	05.204.514/0001-82	R$ 105,0000
15/04/2025 às 09:09:50	08.223.023/0001-77	R$ 104,9900
15/04/2025 às 09:10:06	59.012.539/0001-03	R$ 104,9800
15/04/2025 às 09:10:08	05.204.514/0001-82	R$ 103,0000
15/04/2025 às 09:10:20	08.223.023/0001-77	R$ 102,9900
15/04/2025 às 09:11:03	05.204.514/0001-82	R$ 102,0000
15/04/2025 às 09:11:14	08.223.023/0001-77	R$ 101,9900
15/04/2025 às 09:11:31	55.751.809/0001-47	R$ 101,9800
15/04/2025 às 09:11:43	05.204.514/0001-82	R$ 101,0000
15/04/2025 às 09:11:56	08.223.023/0001-77	R$ 100,9900
15/04/2025 às 09:12:18	05.204.514/0001-82	R$ 98,0000
15/04/2025 às 09:12:32	08.223.023/0001-77	R$ 97,9900
15/04/2025 às 09:12:45	59.012.539/0001-03	R$ 100,9800
15/04/2025 às 09:14:16	55.416.530/0001-07	R$ 97,9800
15/04/2025 às 09:14:26	08.223.023/0001-77	R$ 97,9700
15/04/2025 às 09:15:48	59.012.539/0001-03	R$ 100,9700
15/04/2025 às 09:16:22	59.012.539/0001-03	R$ 97,9600
15/04/2025 às 09:16:35	08.223.023/0001-77	R$ 97,9500
15/04/2025 às 09:18:07	55.416.530/0001-07	R$ 97,9400
15/04/2025 às 09:18:18	08.223.023/0001-77	R$ 97,9300
15/04/2025 às 09:19:35	59.012.539/0001-03	R$ 97,9200
15/04/2025 às 09:19:48	08.223.023/0001-77	R$ 97,9100
15/04/2025 às 09:19:58	59.012.539/0001-03	R$ 97,9000
15/04/2025 às 09:20:09	08.223.023/0001-77	R$ 97,8900
15/04/2025 às 09:20:28	59.012.539/0001-03	R$ 97,8800
15/04/2025 às 09:20:39	08.223.023/0001-77	R$ 97,8700
15/04/2025 às 09:21:37	59.012.539/0001-03	R$ 97,8600
15/04/2025 às 09:21:51	08.223.023/0001-77	R$ 97,8500
15/04/2025 às 09:22:45	59.012.539/0001-03	R$ 97,8400
15/04/2025 às 09:22:57	08.223.023/0001-77	R$ 97,8300
15/04/2025 às 09:23:23	59.012.539/0001-03	R$ 97,8200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:23:36	08.223.023/0001-77	R$ 97,8100
15/04/2025 às 09:23:53	13.377.181/0001-11	R$ 109,0000
15/04/2025 às 09:24:22	59.012.539/0001-03	R$ 97,8000
15/04/2025 às 09:24:36	08.223.023/0001-77	R$ 97,7900
15/04/2025 às 09:25:29	59.012.539/0001-03	R$ 97,7800
15/04/2025 às 09:25:42	08.223.023/0001-77	R$ 97,7700
15/04/2025 às 09:25:47	59.012.539/0001-03	R$ 97,7600
15/04/2025 às 09:26:00	08.223.023/0001-77	R$ 97,7500
15/04/2025 às 09:26:48	59.012.539/0001-03	R$ 97,7400
15/04/2025 às 09:27:00	08.223.023/0001-77	R$ 97,7300
15/04/2025 às 09:27:14	59.012.539/0001-03	R$ 97,7200
15/04/2025 às 09:27:24	08.223.023/0001-77	R$ 97,7100
15/04/2025 às 09:27:36	55.416.530/0001-07	R$ 97,7000
15/04/2025 às 09:27:48	08.223.023/0001-77	R$ 97,6900
15/04/2025 às 09:27:48	55.416.530/0001-07	R$ 97,6800
15/04/2025 às 09:28:00	08.223.023/0001-77	R$ 97,6700
15/04/2025 às 09:28:00	55.416.530/0001-07	R$ 97,6600
15/04/2025 às 09:28:15	08.223.023/0001-77	R$ 97,6500
15/04/2025 às 09:28:16	55.416.530/0001-07	R$ 97,6400
15/04/2025 às 09:28:27	08.223.023/0001-77	R$ 97,6300
15/04/2025 às 09:28:27	55.416.530/0001-07	R$ 97,6200
15/04/2025 às 09:28:40	08.223.023/0001-77	R$ 97,6100
15/04/2025 às 09:28:41	55.416.530/0001-07	R$ 97,6000
15/04/2025 às 09:28:54	08.223.023/0001-77	R$ 97,5900
15/04/2025 às 09:28:54	55.416.530/0001-07	R$ 97,5800
15/04/2025 às 09:29:09	08.223.023/0001-77	R$ 97,5700
15/04/2025 às 09:29:09	55.416.530/0001-07	R$ 97,5600
15/04/2025 às 09:29:21	08.223.023/0001-77	R$ 97,5500
15/04/2025 às 09:29:21	55.416.530/0001-07	R$ 97,5400
15/04/2025 às 09:29:33	08.223.023/0001-77	R$ 97,5300
15/04/2025 às 09:29:33	55.416.530/0001-07	R$ 97,5200
15/04/2025 às 09:29:45	08.223.023/0001-77	R$ 97,5100
15/04/2025 às 09:29:45	55.416.530/0001-07	R$ 97,5000
15/04/2025 às 09:29:57	08.223.023/0001-77	R$ 97,4900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:29:57	55.416.530/0001-07	R$ 97,4800
15/04/2025 às 09:30:09	08.223.023/0001-77	R$ 97,4700
15/04/2025 às 09:30:09	55.416.530/0001-07	R$ 97,4600
15/04/2025 às 09:30:21	08.223.023/0001-77	R$ 97,4500
15/04/2025 às 09:30:22	55.416.530/0001-07	R$ 97,4400
15/04/2025 às 09:30:33	08.223.023/0001-77	R$ 97,4300
15/04/2025 às 09:30:34	55.416.530/0001-07	R$ 97,4200
15/04/2025 às 09:30:45	08.223.023/0001-77	R$ 97,4100
15/04/2025 às 09:30:46	55.416.530/0001-07	R$ 97,4000
15/04/2025 às 09:30:57	08.223.023/0001-77	R$ 97,3900
15/04/2025 às 09:30:58	55.416.530/0001-07	R$ 97,3800
15/04/2025 às 09:31:09	08.223.023/0001-77	R$ 97,3700
15/04/2025 às 09:31:10	55.416.530/0001-07	R$ 97,3600
15/04/2025 às 09:31:21	08.223.023/0001-77	R$ 97,3500
15/04/2025 às 09:31:22	55.416.530/0001-07	R$ 97,3400
15/04/2025 às 09:31:33	08.223.023/0001-77	R$ 97,3300
15/04/2025 às 09:31:34	55.416.530/0001-07	R$ 97,3200
15/04/2025 às 09:31:45	08.223.023/0001-77	R$ 97,3100
15/04/2025 às 09:31:46	55.416.530/0001-07	R$ 97,3000
15/04/2025 às 09:31:57	08.223.023/0001-77	R$ 97,2900
15/04/2025 às 09:31:58	55.416.530/0001-07	R$ 97,2800
15/04/2025 às 09:32:17	08.223.023/0001-77	R$ 97,2700
15/04/2025 às 09:32:18	55.416.530/0001-07	R$ 97,2600
15/04/2025 às 09:32:30	08.223.023/0001-77	R$ 97,2500
15/04/2025 às 09:32:31	55.416.530/0001-07	R$ 97,2400
15/04/2025 às 09:32:42	08.223.023/0001-77	R$ 97,2300
15/04/2025 às 09:32:43	55.416.530/0001-07	R$ 97,2200
15/04/2025 às 09:32:54	08.223.023/0001-77	R$ 97,2100
15/04/2025 às 09:32:55	55.416.530/0001-07	R$ 97,2000
15/04/2025 às 09:33:06	08.223.023/0001-77	R$ 97,1900
15/04/2025 às 09:33:07	55.416.530/0001-07	R$ 97,1800
15/04/2025 às 09:33:18	08.223.023/0001-77	R$ 97,1700
15/04/2025 às 09:33:19	55.416.530/0001-07	R$ 97,1600
15/04/2025 às 09:33:30	08.223.023/0001-77	R$ 97,1500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:33:31	55.416.530/0001-07	R$ 97,1400
15/04/2025 às 09:33:42	08.223.023/0001-77	R$ 97,1300
15/04/2025 às 09:33:43	55.416.530/0001-07	R$ 97,1200
15/04/2025 às 09:33:55	08.223.023/0001-77	R$ 97,1100
15/04/2025 às 09:33:55	55.416.530/0001-07	R$ 97,1000
15/04/2025 às 09:34:06	08.223.023/0001-77	R$ 97,0900
15/04/2025 às 09:34:07	55.416.530/0001-07	R$ 97,0800
15/04/2025 às 09:34:18	08.223.023/0001-77	R$ 97,0700
15/04/2025 às 09:34:19	55.416.530/0001-07	R$ 97,0600
15/04/2025 às 09:34:30	08.223.023/0001-77	R$ 97,0500
15/04/2025 às 09:34:31	55.416.530/0001-07	R$ 97,0400
15/04/2025 às 09:35:45	59.012.539/0001-03	R$ 97,0300
15/04/2025 às 09:35:45	55.416.530/0001-07	R$ 97,0200
15/04/2025 às 09:35:51	59.012.539/0001-03	R$ 97,0100
15/04/2025 às 09:35:51	55.416.530/0001-07	R$ 97,0000
15/04/2025 às 09:35:56	59.012.539/0001-03	R$ 96,9900
15/04/2025 às 09:35:56	55.416.530/0001-07	R$ 96,9800
15/04/2025 às 09:36:10	08.223.023/0001-77	R$ 96,9700
15/04/2025 às 09:36:10	55.416.530/0001-07	R$ 96,9600
15/04/2025 às 09:36:22	08.223.023/0001-77	R$ 96,9500
15/04/2025 às 09:36:22	55.416.530/0001-07	R$ 96,9400
15/04/2025 às 09:36:34	08.223.023/0001-77	R$ 96,9300
15/04/2025 às 09:36:34	55.416.530/0001-07	R$ 96,9200
15/04/2025 às 09:36:46	08.223.023/0001-77	R$ 96,9100
15/04/2025 às 09:36:46	55.416.530/0001-07	R$ 96,9000
15/04/2025 às 09:36:58	08.223.023/0001-77	R$ 96,8900
15/04/2025 às 09:36:58	55.416.530/0001-07	R$ 96,8800
15/04/2025 às 09:37:10	08.223.023/0001-77	R$ 96,8700
15/04/2025 às 09:37:10	55.416.530/0001-07	R$ 96,8600
15/04/2025 às 09:37:22	08.223.023/0001-77	R$ 96,8500
15/04/2025 às 09:37:22	55.416.530/0001-07	R$ 96,8400
15/04/2025 às 09:37:30	59.012.539/0001-03	R$ 96,8300
15/04/2025 às 09:37:30	55.416.530/0001-07	R$ 96,8200
15/04/2025 às 09:37:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,8100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:37:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,8000
15/04/2025 às 09:37:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,7900
15/04/2025 às 09:37:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,7800
15/04/2025 às 09:38:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,7700
15/04/2025 às 09:38:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,7600
15/04/2025 às 09:38:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,7500
15/04/2025 às 09:38:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,7400
15/04/2025 às 09:38:31	08.223.023/0001-77	R$ 96,7300
15/04/2025 às 09:38:31	55.416.530/0001-07	R$ 96,7200
15/04/2025 às 09:38:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,7100
15/04/2025 às 09:38:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,7000
15/04/2025 às 09:38:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,6900
15/04/2025 às 09:38:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,6800
15/04/2025 às 09:39:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,6700
15/04/2025 às 09:39:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,6600
15/04/2025 às 09:39:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,6500
15/04/2025 às 09:39:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,6400
15/04/2025 às 09:39:31	08.223.023/0001-77	R$ 96,6300
15/04/2025 às 09:39:31	55.416.530/0001-07	R$ 96,6200
15/04/2025 às 09:39:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,6100
15/04/2025 às 09:39:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,6000
15/04/2025 às 09:39:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,5900
15/04/2025 às 09:39:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,5800
15/04/2025 às 09:40:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,5700
15/04/2025 às 09:40:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,5600
15/04/2025 às 09:40:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,5500
15/04/2025 às 09:40:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,5400
15/04/2025 às 09:40:31	08.223.023/0001-77	R$ 96,5300
15/04/2025 às 09:40:31	55.416.530/0001-07	R$ 96,5200
15/04/2025 às 09:40:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,5100
15/04/2025 às 09:40:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,5000
15/04/2025 às 09:40:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,4900
15/04/2025 às 09:40:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,4800
15/04/2025 às 09:41:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,4700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:41:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,4600
15/04/2025 às 09:41:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,4500
15/04/2025 às 09:41:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,4400
15/04/2025 às 09:41:28	59.012.539/0001-03	R$ 96,4300
15/04/2025 às 09:41:28	55.416.530/0001-07	R$ 96,4200
15/04/2025 às 09:41:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,4100
15/04/2025 às 09:41:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,4000
15/04/2025 às 09:41:55	08.223.023/0001-77	R$ 96,3900
15/04/2025 às 09:41:55	55.416.530/0001-07	R$ 96,3800
15/04/2025 às 09:42:07	08.223.023/0001-77	R$ 96,3700
15/04/2025 às 09:42:07	55.416.530/0001-07	R$ 96,3600
15/04/2025 às 09:42:19	08.223.023/0001-77	R$ 96,3500
15/04/2025 às 09:42:19	55.416.530/0001-07	R$ 96,3400
15/04/2025 às 09:42:31	08.223.023/0001-77	R$ 96,3300
15/04/2025 às 09:42:31	55.416.530/0001-07	R$ 96,3200
15/04/2025 às 09:42:43	08.223.023/0001-77	R$ 96,3100
15/04/2025 às 09:42:43	55.416.530/0001-07	R$ 96,3000
15/04/2025 às 09:42:49	59.012.539/0001-03	R$ 96,2900
15/04/2025 às 09:42:49	55.416.530/0001-07	R$ 96,2800
15/04/2025 às 09:43:01	08.223.023/0001-77	R$ 96,2700
15/04/2025 às 09:43:01	55.416.530/0001-07	R$ 96,2600
15/04/2025 às 09:43:11	59.012.539/0001-03	R$ 96,2500
15/04/2025 às 09:43:11	55.416.530/0001-07	R$ 96,2400
15/04/2025 às 09:43:22	08.223.023/0001-77	R$ 96,2300
15/04/2025 às 09:43:22	55.416.530/0001-07	R$ 96,2200
15/04/2025 às 09:43:34	08.223.023/0001-77	R$ 96,2100
15/04/2025 às 09:43:34	55.416.530/0001-07	R$ 96,2000
15/04/2025 às 09:43:43	59.012.539/0001-03	R$ 96,1900
15/04/2025 às 09:43:44	55.416.530/0001-07	R$ 96,1800
15/04/2025 às 09:43:47	59.012.539/0001-03	R$ 96,0000
15/04/2025 às 09:43:47	55.416.530/0001-07	R$ 95,9900
15/04/2025 às 09:43:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,9800
15/04/2025 às 09:43:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,9700
15/04/2025 às 09:44:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,9600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:44:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,9500
15/04/2025 às 09:44:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,9400
15/04/2025 às 09:44:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,9300
15/04/2025 às 09:44:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,9200
15/04/2025 às 09:44:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,9100
15/04/2025 às 09:44:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,9000
15/04/2025 às 09:44:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,8900
15/04/2025 às 09:44:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,8800
15/04/2025 às 09:44:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,8700
15/04/2025 às 09:45:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,8600
15/04/2025 às 09:45:10	55.416.530/0001-07	R$ 95,8500
15/04/2025 às 09:45:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,8400
15/04/2025 às 09:45:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,8300
15/04/2025 às 09:45:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,8200
15/04/2025 às 09:45:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,8100
15/04/2025 às 09:45:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,8000
15/04/2025 às 09:45:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,7900
15/04/2025 às 09:45:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,7800
15/04/2025 às 09:45:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,7700
15/04/2025 às 09:46:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,7600
15/04/2025 às 09:46:10	55.416.530/0001-07	R$ 95,7500
15/04/2025 às 09:46:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,7400
15/04/2025 às 09:46:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,7300
15/04/2025 às 09:46:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,7200
15/04/2025 às 09:46:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,7100
15/04/2025 às 09:46:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,7000
15/04/2025 às 09:46:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,6900
15/04/2025 às 09:46:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,6800
15/04/2025 às 09:46:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,6700
15/04/2025 às 09:47:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,6600
15/04/2025 às 09:47:10	55.416.530/0001-07	R$ 95,6500
15/04/2025 às 09:47:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,6400
15/04/2025 às 09:47:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,6300
15/04/2025 às 09:47:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,6200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:47:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,6100
15/04/2025 às 09:47:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,6000
15/04/2025 às 09:47:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,5900
15/04/2025 às 09:47:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,5800
15/04/2025 às 09:47:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,5700
15/04/2025 às 09:48:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,5600
15/04/2025 às 09:48:10	55.416.530/0001-07	R$ 95,5500
15/04/2025 às 09:48:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,5400
15/04/2025 às 09:48:22	55.416.530/0001-07	R$ 95,5300
15/04/2025 às 09:48:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,5200
15/04/2025 às 09:48:34	55.416.530/0001-07	R$ 95,5100
15/04/2025 às 09:48:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,5000
15/04/2025 às 09:48:46	55.416.530/0001-07	R$ 95,4900
15/04/2025 às 09:48:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,4800
15/04/2025 às 09:48:58	55.416.530/0001-07	R$ 95,4700
15/04/2025 às 09:49:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,4600
15/04/2025 às 09:49:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,4500
15/04/2025 às 09:49:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,4400
15/04/2025 às 09:49:23	55.416.530/0001-07	R$ 95,4300
15/04/2025 às 09:49:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,4200
15/04/2025 às 09:49:35	55.416.530/0001-07	R$ 95,4100
15/04/2025 às 09:49:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,4000
15/04/2025 às 09:49:47	55.416.530/0001-07	R$ 95,3900
15/04/2025 às 09:49:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,3800
15/04/2025 às 09:49:59	55.416.530/0001-07	R$ 95,3700
15/04/2025 às 09:50:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,3600
15/04/2025 às 09:50:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,3500
15/04/2025 às 09:50:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,3400
15/04/2025 às 09:50:23	55.416.530/0001-07	R$ 95,3300
15/04/2025 às 09:50:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,3200
15/04/2025 às 09:50:35	55.416.530/0001-07	R$ 95,3100
15/04/2025 às 09:50:46	08.223.023/0001-77	R$ 95,3000
15/04/2025 às 09:50:47	55.416.530/0001-07	R$ 95,2900
15/04/2025 às 09:50:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,2800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:50:59	55.416.530/0001-07	R$ 95,2700
15/04/2025 às 09:51:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,2600
15/04/2025 às 09:51:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,2500
15/04/2025 às 09:51:22	08.223.023/0001-77	R$ 95,2400
15/04/2025 às 09:51:23	55.416.530/0001-07	R$ 95,2300
15/04/2025 às 09:51:34	08.223.023/0001-77	R$ 95,2200
15/04/2025 às 09:51:35	55.416.530/0001-07	R$ 95,2100
15/04/2025 às 09:51:47	08.223.023/0001-77	R$ 95,2000
15/04/2025 às 09:51:47	55.416.530/0001-07	R$ 95,1900
15/04/2025 às 09:51:58	08.223.023/0001-77	R$ 95,1800
15/04/2025 às 09:51:59	55.416.530/0001-07	R$ 95,1700
15/04/2025 às 09:52:10	08.223.023/0001-77	R$ 95,1600
15/04/2025 às 09:52:11	55.416.530/0001-07	R$ 95,1500
15/04/2025 às 09:52:26	08.223.023/0001-77	R$ 95,1400
15/04/2025 às 09:52:26	55.416.530/0001-07	R$ 95,1300
15/04/2025 às 09:52:53	08.223.023/0001-77	R$ 95,1200
15/04/2025 às 09:52:53	55.416.530/0001-07	R$ 95,1100
15/04/2025 às 09:53:04	08.223.023/0001-77	R$ 95,1000
15/04/2025 às 09:53:05	55.416.530/0001-07	R$ 95,0900
15/04/2025 às 09:53:16	08.223.023/0001-77	R$ 95,0800
15/04/2025 às 09:53:17	55.416.530/0001-07	R$ 95,0700
15/04/2025 às 09:53:28	08.223.023/0001-77	R$ 95,0600
15/04/2025 às 09:53:29	55.416.530/0001-07	R$ 95,0500
15/04/2025 às 09:53:40	08.223.023/0001-77	R$ 95,0400
15/04/2025 às 09:53:41	55.416.530/0001-07	R$ 95,0300
15/04/2025 às 09:53:52	08.223.023/0001-77	R$ 95,0200
15/04/2025 às 09:53:53	55.416.530/0001-07	R$ 95,0100
15/04/2025 às 09:54:04	08.223.023/0001-77	R$ 95,0000
15/04/2025 às 09:54:05	55.416.530/0001-07	R$ 94,9900
15/04/2025 às 09:54:17	08.223.023/0001-77	R$ 94,9800
15/04/2025 às 09:54:17	55.416.530/0001-07	R$ 94,9700
15/04/2025 às 09:54:28	08.223.023/0001-77	R$ 94,9600
15/04/2025 às 09:54:29	55.416.530/0001-07	R$ 94,9500
15/04/2025 às 09:54:41	08.223.023/0001-77	R$ 94,9400

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:54:41	55.416.530/0001-07	R$ 94,9300
15/04/2025 às 09:54:53	08.223.023/0001-77	R$ 94,9200
15/04/2025 às 09:54:53	55.416.530/0001-07	R$ 94,9100
15/04/2025 às 09:55:05	08.223.023/0001-77	R$ 94,9000
15/04/2025 às 09:55:05	55.416.530/0001-07	R$ 94,8900
15/04/2025 às 09:55:17	08.223.023/0001-77	R$ 94,8800
15/04/2025 às 09:55:17	55.416.530/0001-07	R$ 94,8700
15/04/2025 às 09:55:29	08.223.023/0001-77	R$ 94,8600
15/04/2025 às 09:55:29	55.416.530/0001-07	R$ 94,8500
15/04/2025 às 09:55:41	08.223.023/0001-77	R$ 94,8400
15/04/2025 às 09:55:41	55.416.530/0001-07	R$ 94,8300
15/04/2025 às 09:55:53	08.223.023/0001-77	R$ 94,8200
15/04/2025 às 09:55:53	55.416.530/0001-07	R$ 94,8100
15/04/2025 às 09:56:05	08.223.023/0001-77	R$ 94,8000
15/04/2025 às 09:56:05	55.416.530/0001-07	R$ 94,7900
15/04/2025 às 09:56:17	08.223.023/0001-77	R$ 94,7800
15/04/2025 às 09:56:17	55.416.530/0001-07	R$ 94,7700
15/04/2025 às 09:56:29	08.223.023/0001-77	R$ 94,7600
15/04/2025 às 09:56:29	55.416.530/0001-07	R$ 94,6600
15/04/2025 às 09:56:41	08.223.023/0001-77	R$ 94,6500
15/04/2025 às 09:56:41	55.416.530/0001-07	R$ 94,5500
15/04/2025 às 09:56:53	08.223.023/0001-77	R$ 94,5400
15/04/2025 às 09:56:53	55.416.530/0001-07	R$ 94,4400
15/04/2025 às 09:57:05	08.223.023/0001-77	R$ 94,4300
15/04/2025 às 09:57:05	55.416.530/0001-07	R$ 94,3300
15/04/2025 às 09:57:17	08.223.023/0001-77	R$ 94,3200
15/04/2025 às 09:57:17	55.416.530/0001-07	R$ 94,2200
15/04/2025 às 09:57:29	08.223.023/0001-77	R$ 94,2100
15/04/2025 às 09:57:29	55.416.530/0001-07	R$ 94,1100
15/04/2025 às 09:57:41	08.223.023/0001-77	R$ 94,1000
15/04/2025 às 09:57:41	55.416.530/0001-07	R$ 94,0000
15/04/2025 às 09:57:53	08.223.023/0001-77	R$ 93,9900
15/04/2025 às 09:57:53	55.416.530/0001-07	R$ 93,8900
15/04/2025 às 09:58:05	08.223.023/0001-77	R$ 93,8800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:58:05	55.416.530/0001-07	R$ 93,7800
15/04/2025 às 09:58:17	08.223.023/0001-77	R$ 93,7700
15/04/2025 às 09:58:17	55.416.530/0001-07	R$ 93,6700
15/04/2025 às 09:58:29	08.223.023/0001-77	R$ 93,6600
15/04/2025 às 09:58:29	55.416.530/0001-07	R$ 93,5600
15/04/2025 às 09:58:41	08.223.023/0001-77	R$ 93,5500
15/04/2025 às 09:58:41	55.416.530/0001-07	R$ 93,4500
15/04/2025 às 09:59:02	08.223.023/0001-77	R$ 93,4400
15/04/2025 às 09:59:03	55.416.530/0001-07	R$ 93,3400
15/04/2025 às 09:59:49	08.223.023/0001-77	R$ 93,3300
15/04/2025 às 09:59:50	55.416.530/0001-07	R$ 93,2300
15/04/2025 às 10:00:59	45.665.595/0001-32	R$ 120,0000
15/04/2025 às 10:01:00	08.223.023/0001-77	R$ 93,2200
15/04/2025 às 10:01:00	55.416.530/0001-07	R$ 93,1200
15/04/2025 às 10:01:40	08.223.023/0001-77	R$ 93,1100
15/04/2025 às 10:01:41	55.416.530/0001-07	R$ 93,0100
15/04/2025 às 10:01:52	08.223.023/0001-77	R$ 93,0000
15/04/2025 às 10:02:03	55.416.530/0001-07	R$ 92,9000
15/04/2025 às 10:02:13	08.223.023/0001-77	R$ 92,8900
15/04/2025 às 10:02:14	55.416.530/0001-07	R$ 92,7900
15/04/2025 às 10:02:25	08.223.023/0001-77	R$ 92,7800
15/04/2025 às 10:02:26	55.416.530/0001-07	R$ 92,6800
15/04/2025 às 10:02:37	08.223.023/0001-77	R$ 92,6700
15/04/2025 às 10:02:38	55.416.530/0001-07	R$ 92,5700
15/04/2025 às 10:02:49	08.223.023/0001-77	R$ 92,5600
15/04/2025 às 10:02:51	55.416.530/0001-07	R$ 92,4600
15/04/2025 às 10:03:01	08.223.023/0001-77	R$ 92,4500
15/04/2025 às 10:04:32	55.416.530/0001-07	R$ 92,3500
15/04/2025 às 10:04:32	55.751.809/0001-47	R$ 92,4400
15/04/2025 às 10:04:45	08.223.023/0001-77	R$ 92,3400
15/04/2025 às 10:06:16	55.416.530/0001-07	R$ 92,2400
15/04/2025 às 10:06:29	08.223.023/0001-77	R$ 92,2300
15/04/2025 às 10:07:13	55.416.530/0001-07	R$ 92,1300
15/04/2025 às 10:07:35	08.223.023/0001-77	R$ 92,1200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:07:35	55.416.530/0001-07	R$ 92,0200
15/04/2025 às 10:07:47	08.223.023/0001-77	R$ 92,0100
15/04/2025 às 10:09:10	55.416.530/0001-07	R$ 91,9100
15/04/2025 às 10:09:23	08.223.023/0001-77	R$ 91,9000
15/04/2025 às 10:09:23	55.416.530/0001-07	R$ 91,8000
15/04/2025 às 10:09:35	08.223.023/0001-77	R$ 91,7900
15/04/2025 às 10:09:35	55.416.530/0001-07	R$ 91,6900
15/04/2025 às 10:09:47	08.223.023/0001-77	R$ 91,6800
15/04/2025 às 10:09:47	55.416.530/0001-07	R$ 91,5800
15/04/2025 às 10:09:59	08.223.023/0001-77	R$ 91,5700
15/04/2025 às 10:09:59	55.416.530/0001-07	R$ 91,4700
15/04/2025 às 10:10:11	08.223.023/0001-77	R$ 91,4600
15/04/2025 às 10:10:11	55.416.530/0001-07	R$ 91,3600
15/04/2025 às 10:10:23	08.223.023/0001-77	R$ 91,3500
15/04/2025 às 10:10:23	55.416.530/0001-07	R$ 91,2500
15/04/2025 às 10:10:35	08.223.023/0001-77	R$ 91,2400
15/04/2025 às 10:10:35	55.416.530/0001-07	R$ 91,1400
15/04/2025 às 10:10:47	08.223.023/0001-77	R$ 91,1300
15/04/2025 às 10:10:47	55.416.530/0001-07	R$ 91,0300
15/04/2025 às 10:10:59	08.223.023/0001-77	R$ 91,0200
15/04/2025 às 10:10:59	55.416.530/0001-07	R$ 90,9200
15/04/2025 às 10:11:11	08.223.023/0001-77	R$ 90,9100
15/04/2025 às 10:11:11	55.416.530/0001-07	R$ 90,8100
15/04/2025 às 10:11:23	08.223.023/0001-77	R$ 90,8000
15/04/2025 às 10:11:23	55.416.530/0001-07	R$ 90,7000
15/04/2025 às 10:11:35	08.223.023/0001-77	R$ 90,6900
15/04/2025 às 10:11:35	55.416.530/0001-07	R$ 90,5900
15/04/2025 às 10:11:47	08.223.023/0001-77	R$ 90,5800
15/04/2025 às 10:11:47	55.416.530/0001-07	R$ 90,4800
15/04/2025 às 10:11:59	08.223.023/0001-77	R$ 90,4700
15/04/2025 às 10:11:59	55.416.530/0001-07	R$ 90,3700
15/04/2025 às 10:12:11	08.223.023/0001-77	R$ 90,3600
15/04/2025 às 10:12:12	55.416.530/0001-07	R$ 90,2600
15/04/2025 às 10:12:23	08.223.023/0001-77	R$ 90,2500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:12:23	55.416.530/0001-07	R$ 90,1500
15/04/2025 às 10:12:35	08.223.023/0001-77	R$ 90,1400
15/04/2025 às 10:12:36	55.416.530/0001-07	R$ 90,0400
15/04/2025 às 10:12:47	08.223.023/0001-77	R$ 90,0300
15/04/2025 às 10:12:48	55.416.530/0001-07	R$ 89,9300
15/04/2025 às 10:14:19	55.751.809/0001-47	R$ 89,9200
15/04/2025 às 10:14:19	55.416.530/0001-07	R$ 89,8200
15/04/2025 às 10:15:51	55.751.809/0001-47	R$ 89,8100
15/04/2025 às 10:16:22	48.749.155/0001-51	R$ 108,9900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 10:18:23	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:42:33	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:46:57	bom dia prezado
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:55:38	Sr. Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:57:18	Bom dia, podemos reduzir sim. Informamos que somos uma empresa do Amazonas e que conseguimos reduzir o item em até 2%.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 10:58:42	Bom dia! Ótimo! Por favor, utiliza a aba de negociação e coloque seu novo valor da negociação e a utiliza em sua proposta atualizada.
Pelo participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 11:04:37	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47, tendo informado R$ 88,1050.
Sistema para o participante 55.751.809/0001-47	15/04/2025 às 12:56:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:56:00 de 15/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47.
Sistema	15/04/2025 às 13:34:45	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2025 13:44:45.
Sistema	15/04/2025 às 14:56:39	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2025 15:06:39.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:55:38	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
16/04/2025 às 15:21:23	Fornecedor SMART SOCIEDADE LTDA, CNPJ 55.751.809/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 89,8100, valor negociado: R$ 88,1050.
16/04/2025 às 15:21:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/04/2025 13:44:45
Intenção de recurso na habilitação:	15/04/2025 15:06:39

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Às 08:34 horas do dia 25 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON XAVIER NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64114001485202511, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.
Sistema	17/04/2025 às 18:58:49	Senhores fornecedores, boa noite
Sistema	17/04/2025 às 18:59:31	Informo que as atas referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 encontram-se em seus emails cadastrados no SICAF para a assinatura
Sistema	17/04/2025 às 18:59:51	Quanto ao item 8 estamos aguardando a adjudicação e homologação do Ordenador de Despesas.
Sistema	17/04/2025 às 19:00:26	Quanto ao item 5 estamos aguardando o parecer da parte técnica da equipe de planejamento para dar prosseguimento com o processo licitatório.
Sistema	17/04/2025 às 19:01:16	No mais, uma boa noite a todos e um ótimo feriado. Retornaremos apenas dia 22/04/2025 (terça-feira) às 09:00 de Brasília, 08:00 de Manaus.
Sistema	23/04/2025 às 12:29:48	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	23/04/2025 às 12:29:58	está aberta a sessão pública
Sistema	23/04/2025 às 12:30:35	Informo a todos os interessados que já possúimos um parecer da parte técnica quanto à proposta enviada no item 5
Sistema	23/04/2025 às 12:32:16	Para não prejudicar nenhum participante quanto aos seus direitos e deveres, os atos deste Pregoeiro comoconvocações, diligências, aceitar proposta, habilitar ou qualquer outro tipo de ato que envolva direitos e deveres só começarão a ser realizados a partir das 15:00 de Brasília, 14:00 de Manaus.
Sistema	23/04/2025 às 12:33:22	Por conta disso, solicito que estejam online, principalmente no horário informado, para que exerçam seus direitos e deveres nesta esfera administrativa
Sistema	23/04/2025 às 16:18:23	Boa tarde, senhores licitantes. Estamos passando por momentos de instabilidade na rede de internet em nossa Unidade. Peço desculpas pelo atraso.
Sistema	23/04/2025 às 16:19:01	Irei iniciar os atos do pregoeiro.
Sistema	23/04/2025 às 16:28:05	Devido a convocação se estender até às 08:00 de amanhã (horário de Brasília), a sessão pública está encerrada por hoje.
Sistema	23/04/2025 às 16:28:51	Desejo a todos uma boa noite de descanso. Voltaremos amanhã às 09:30 devido a uma atividade específica na Unidade da qual não me permitirá estar presente mais cedo.
Sistema	24/04/2025 às 09:17:09	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	24/04/2025 às 09:17:19	Está aberta a sessão pública
Sistema	24/04/2025 às 09:17:55	Iniciarei os atos administrativos decisórios a partir do horário informado no dia de ontem (09:30 de Brasília)

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Coturno

Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Borracha, Cor Couro: Preta, Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 439,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 87.920,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.787.***-*0 - ANDERSON XAVIER NEVES para SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, melhor lance: R$ 249,0000 (unitário) / R$ 49.800,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARIANO
Modelo/versão: COTURNO
Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) / R$ 87.800,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SAPATUS
Modelo/versão: Coturno
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) / R$ 87.920,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 379,9700 (unitário) R$ 75.994,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ACERO
Modelo/versão: COTURNO SELVA
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) / R$ 87.920,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 198,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SAAD Modelo/versão: 2900 Valor proposta: R$ 430,0000 (unitário) R$ 86.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dg Modelo/versão: nacional Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GLA Modelo/versão: Coturno Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo/versão: Coturno Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 380,0000 (unitário) R$ 76.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FORCE MILITAR Modelo/versão: COTURNO Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 415,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 431,9900 (unitário) R$ 86.398,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: COTURNO
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 432,0000 (unitário) R$ 86.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ATALAIA
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 432,0000 (unitário) R$ 86.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 348,9900 (unitário) R$ 69.798,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ACERO
Modelo/versão: SELVA
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário) R$ 87.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

45.812.359/0001-00 - LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 349,0000 (unitário) R$ 69.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: IBM
Modelo/versão: IBM
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 198,9900 (unitário) R$ 39.798,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PEGADA
Modelo/versão: UND
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

13.804.403/0001-35 - M.M.F MARTORI CALCADOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 309,0000 (unitário) R$ 61.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FORCE
Modelo/versão: TATICO
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Price Calçados.
Modelo/versão: Coturno Couro Hidrofugado Verde Oliva.
Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARLUVAS
Modelo/versão: Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Bo
Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 87.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kyllper
Modelo/versão: coturno combat
Valor proposta: R$ 439,1000 (unitário) R$ 87.820,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 299,9800 (unitário) R$ 59.996,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: price Modelo/versão: coturno verde oliva Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 399,9900 (unitário) R$ 79.998,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário) R$ 87.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
39.581.198/0001-80 - SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 249,0000 (unitário) R$ 49.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: impacto Modelo/versão: impacto Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 87.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:42	45.812.359/0001-00	R$ 410,0000
15/04/2025 às 09:01:47	27.495.602/0001-13	R$ 438,0000
15/04/2025 às 09:02:22	39.581.198/0001-80	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:02:28	45.812.359/0001-00	R$ 399,0000
15/04/2025 às 09:03:28	39.581.198/0001-80	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:04:27	45.812.359/0001-00	R$ 375,0000
15/04/2025 às 09:04:55	39.581.198/0001-80	R$ 370,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:05:21	27.495.602/0001-13	R$ 437,0000
15/04/2025 às 09:05:25	13.804.403/0001-35	R$ 360,0000
15/04/2025 às 09:05:51	45.812.359/0001-00	R$ 350,0000
15/04/2025 às 09:06:13	39.581.198/0001-80	R$ 340,0000
15/04/2025 às 09:06:24	27.495.602/0001-13	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:06:48	13.804.403/0001-35	R$ 330,0000
15/04/2025 às 09:07:06	39.581.198/0001-80	R$ 320,0000
15/04/2025 às 09:07:19	05.204.514/0001-82	R$ 319,0000
15/04/2025 às 09:07:58	39.581.198/0001-80	R$ 310,0000
15/04/2025 às 09:08:05	13.804.403/0001-35	R$ 309,0000
15/04/2025 às 09:08:08	42.890.087/0001-60	R$ 305,0000
15/04/2025 às 09:08:13	39.581.198/0001-80	R$ 300,0000
15/04/2025 às 09:08:24	29.191.175/0001-05	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:08:26	42.890.087/0001-60	R$ 199,0000
15/04/2025 às 09:08:38	08.223.023/0001-77	R$ 379,9900
15/04/2025 às 09:08:58	23.829.339/0001-09	R$ 431,9900
15/04/2025 às 09:08:59	52.199.903/0001-47	R$ 198,9900
15/04/2025 às 09:09:09	59.012.539/0001-03	R$ 299,9900
15/04/2025 às 09:09:28	42.890.087/0001-60	R$ 198,0000
15/04/2025 às 09:10:28	39.581.198/0001-80	R$ 249,0000
15/04/2025 às 09:11:20	55.751.809/0001-47	R$ 399,9900
15/04/2025 às 09:12:52	55.416.530/0001-07	R$ 379,9800
15/04/2025 às 09:12:52	08.223.023/0001-77	R$ 379,9700
15/04/2025 às 09:14:01	05.204.514/0001-82	R$ 315,0000
15/04/2025 às 09:14:47	05.204.514/0001-82	R$ 300,0000
15/04/2025 às 09:16:19	55.416.530/0001-07	R$ 349,9900
15/04/2025 às 09:16:54	45.812.359/0001-00	R$ 349,0000
15/04/2025 às 09:18:25	55.416.530/0001-07	R$ 348,9900
15/04/2025 às 09:20:11	59.012.539/0001-03	R$ 299,9800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:22:12	O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 09:22:12	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CPF/CNPJ 52.199.903/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 09:27:12 do dia 15/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/04/2025 às 09:27:19	O item 5 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:12 de 15/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CPF/CNPJ 52.199.903/0001-47.
Sistema	15/04/2025 às 09:27:19	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 10:42:46	Sr. Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 10:44:49	Bom dia Sr. Preogoeiro. infelizmente o valor ja se encontra em nosso limite para fornecimento
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 10:45:06	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, mantendo R$ 198,0000.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 10:49:25	Sr. Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão, por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 11:00:39	Sr. Pregoeiro, com relação a comprovação de exequibilidade, podemos comprovar por meio de NF ?
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 11:02:04	Caso a NF comprove os custos de produção ou aquisição do material pelo licitante e, além disso, deverá comprovar os custos da entrega do material no endereço indicado no edital.
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 12:40:05	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:05 de 15/04/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 12:52:34	Sr. Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Caráter de diligência. A proposta não correponde todas os detalhes solicitados no item oferecido, no entanto também não diz que não há. Por conta disso, solicito que seja abordado todos os detalhes do item para que seja entendido se há ou não tal característica..
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 12:53:43	Além disso, foi apresentado notas fiscais que comprovam que já foi vendido o ´produto oferecido por valor similar ou igual, no entando apenas com a comprovação do custo em conjunto com o frete cotado que será possível verificar exequibilidade da proposta. Solicito uma planilha de custo mais detalhada bem como comprovantes da mesma.
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 14:39:08	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:08 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 14:45:17	Senhor fornecedor, a problemática dos custos continua. Não há comprovação de que o custo de seus itens em conjunto com a entrega ao Órgão são exequíveis, afinal ter vendido produto com valor similar apenas mas com entrega em local diverso não condiz com a realidade do objeto. Solicitarei PELA ÚLTIMA VEZ uma planilha de custo de produção ou aquisição do item para que, em conjunto com a cotação do frete, seja comprovada a exequibilidade da proposta
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 14:46:33	Ressalto que a cotação do frete não é problema pois o mesmo foi enviado em anexo. A problemática é o custo do produto que resta dúvidas quanto a exequibilidade ainda pois no momento se demonstra inexequível.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 14:47:18	Sr. Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Em caráter de diligência. Solicito comprovação dos CUSTOS do item para que seja comprovado a exequibilidade da proposta em conjunto com a cotação do frete já enviado. .
Pelo participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 16:29:13	Sr. Pregoeiro, as documentações que comprovam o valor que praticamos no nosso Coturno Selva ref 2900, foi anexado, comprovado por NF e tambem por frete Cotado. Certo de vossa compreensão, meu muito obrigado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 16:40:20	Senhor licitante, o valor mais baixo praticado por sua empresa foi de R$ 185,00 o coturno. O frete cotado para entrega do material em Manaus foi de R$ 4.279,67. Sendo assim, o total de exequibilidade demonstrada foi de R$ 41.279,67. Sua proposta está no total de R$ 39.600,00. Sendo assim, os documentos enviados NÃO comprovam exequibilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 16:41:40	Caso não seja enviado documentos que comprovem a exequibilidade, sua propsta será desclassificada conforme o item 7.6.4 do edital
Sistema para o participante 42.890.087/0001-60	15/04/2025 às 16:48:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 16:50:45	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e documentos de exequibilidade. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	15/04/2025 às 16:51:18	Sr. Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e dar celeridade ao processo. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	15/04/2025 às 17:00:35	Sr. Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor?.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	15/04/2025 às 17:10:30	Boa tarde, ok.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	15/04/2025 às 19:47:05	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:47:05 de 15/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	16/04/2025 às 08:00:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 16/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47.
Sistema para o participante 52.199.903/0001-47	16/04/2025 às 12:20:37	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:21:03	Sr. Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Senhor fornecedor, conseguiria diminuir seu valor?.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:34:27	Senhor licitante, a imagem oferecida na proposta restou dúvidas quanto ao objeto solicitado pela Administração Pública. Sendo assim, foi solicitado à parte técnica da equipe de planejamento para que avalie sua proposta antes de um ato decisório do pregoeiro.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:35:29	Enquanto aguardamos resposta da equipe de planejamento do presente processo licitatório, o item ficará suspenso.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:36:10	Boa tarde, infelizmente esse é nosso melhor valor.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	16/04/2025 às 12:38:03	Quanto a imagem da proposta caso queira, podemos enviar uma amostra do item para melhor avaliação. Lembrando que atenderemos ao que foi solicitado no edital integralmente, no que se refere as características.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:23:44	Senhor fornecedor, a parte técnica se manifestou quanto à sua proposta. A mesma disse a princípio está de acordo com as especificações do que vem sendo solicitado no Termo de Referência. No entanto, a parte técnica requereu a este pregoeiro que, para se ter certeza sobre a natureza do produto, que o senhor licitante, em caráter de diligência, enviasse uma declaração de que a cor do produto oferecido será o verde (jungle green) e...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:24:27	ok vamos providenciar essa declaração.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:24:28	... que o produto é de tecido em couro (nobuck) hidrofugado verde, com o solado preto.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:24:55	Iremos convocá-lo para fins de envio dessa declaração, caso seja compatível com o produto oferecido.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:25:11	Um momento por favor, vamos elaborar.
Sistema para o participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:26:44	Sr. Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Para envio de declaração solicitada pela parte técnica da equipe de planejamento. Para não obter prejuízo de convocação menor que duas horas e não ultrapassar o horário comercial (08h - 18h de Brasília), foi estendido o prazo para amanhã às 08:00..
Pelo participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:35:28	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:28 de 23/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80.
Pelo participante 39.581.198/0001-80	23/04/2025 às 16:35:45	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80, mantendo R$ 249,0000.
Sistema	24/04/2025 às 09:32:18	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2025 09:42:18.
Sistema	24/04/2025 às 09:51:54	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2025 10:01:54.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:49:25	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão, por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 12:40:05	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 12:52:34	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Caráter de diligência. A proposta não correponde todas os detalhes solicitados no item oferecido, no entanto também não diz que não há. Por conta disso, solicito que seja abordado todos os detalhes do item para que seja entendido se há ou não tal característica..
15/04/2025 às 14:39:08	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 14:47:18	Fornecedor CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ 42.890.087/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Em caráter de diligência. Solicito comprovação dos CUSTOS do item para que seja comprovado a exequibilidade da proposta em conjunto com a cotação do frete já enviado. .
15/04/2025 às 16:50:45	Fornecedor M. M. BARROS, CNPJ 52.199.903/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e documentos de exequibilidade. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .
15/04/2025 às 16:51:18	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada e dar celeridade ao processo. O prazo vai até às 08:00 de amanhã no horário de Brasília para não ter prejuízo ao horário normal de funcionamento (08h às 18h de Brasília) e nem ao prazo mínimo de duas horas para convocação. .

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 19:47:05	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 finalizou o envio de anexo.
23/04/2025 às 16:26:44	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Para envio de declaração solicitada pela parte técnica da equipe de planejamento. Para não obter prejuízo de convocação menor que duas horas e não ultrapassar o horário comercial (08h - 18h de Brasília), foi estendido o prazo para amanhã às 08:00..
23/04/2025 às 16:35:28	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 finalizou o envio de anexo.
25/04/2025 às 08:34:52	Fornecedor SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.581.198/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 249,0000.
25/04/2025 às 08:34:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/04/2025 09:42:18
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2025 10:01:54

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Às 15:21 horas do dia 16 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON XAVIER NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64114001485202511, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Meia vestuário masculino

Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida, Tipo: Esportiva, Cor: Verde Oliva, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme Militar, Características Adicionais: Cano Longo

Quantidade:	720	Valor estimado:	R$ 14,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 10.296,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.787.***-*0 - ANDERSON XAVIER NEVES para KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, melhor lance: R$ 11,9900 (unitário) / R$ 8.632,8000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 13,0000 (unitário) R$ 9.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NR Modelo/versão: MEIA CANO LONGO Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 14,2000 (unitário) R$ 10.224,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mm Modelo/versão: Meia vestuário masculino Valor proposta: R$ 14,2000 (unitário) R$ 10.224,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 8,9900 (unitário) R$ 6.472,8000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: RAMOTE Modelo/versão: MEIA VO Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.101.460/0001-65 - CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 12,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Casa Varejão
Modelo/versão: Par de meia verde oliva
Valor proposta: R$ 14,2900 (unitário) R$ 10.288,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dg
Modelo/versão: nacional
Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mil
Modelo/versão: Meia vestuário masculino
Valor proposta: R$ 14,2000 (unitário) R$ 10.224,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 9,0000 (unitário) R$ 6.480,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: mil
Modelo/versão: Meia vestuário masculino
Valor proposta: R$ 14,2900 (unitário) R$ 10.288,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 13,2000 (unitário) R$ 9.504,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Atalaia Modelo/versão: Conforme tr Valor proposta: R$ 13,4000 (unitário) R$ 9.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 11,9900 (unitário) R$ 8.632,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VSA Modelo/versão: MILITAR Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
05.688.214/0001-16 - LUPI DA AMAZONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 12,8500 (unitário) R$ 9.252,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VESTPRO FARDAMENTOS Modelo/versão: Meia Vestuário Masculino Material Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KALUP FARDAMENTOS. Modelo/versão: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Polia Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		
53.127.004/0001-00 - MITRIDATES SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mitri Modelo/versão: mitri Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FABRICAÇAO
Modelo/versão: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Polia
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 13,2000 (unitário) R$ 9.504,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: nasser
Modelo/versão: meia militar
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 12,7900 (unitário) R$ 9.208,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: Atalaia
Modelo/versão: Meia verde
Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 12,8600 (unitário) R$ 9.259,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 14,2800 (unitário) R$ 10.281,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: impacto
Modelo/versão: impacto
Valor proposta: R$ 14,3000 (unitário) R$ 10.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 12,8000 (unitário) R$ 9.216,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: MEIA VERDE

Valor proposta: R$ 14,2500 (unitário)
R$ 10.260,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 720

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:07:35	05.204.514/0001-82	R$ 13,2000
15/04/2025 às 09:08:20	05.688.214/0001-16	R$ 13,0000
15/04/2025 às 09:08:32	08.223.023/0001-77	R$ 12,9900
15/04/2025 às 09:08:34	29.191.175/0001-05	R$ 13,0000
15/04/2025 às 09:08:59	45.438.114/0001-56	R$ 12,9500
15/04/2025 às 09:09:11	08.223.023/0001-77	R$ 12,9400
15/04/2025 às 09:09:27	59.012.539/0001-03	R$ 12,9300
15/04/2025 às 09:09:38	08.223.023/0001-77	R$ 12,9200
15/04/2025 às 09:09:42	45.438.114/0001-56	R$ 12,9100
15/04/2025 às 09:09:53	08.223.023/0001-77	R$ 12,9000
15/04/2025 às 09:10:37	05.688.214/0001-16	R$ 12,9200
15/04/2025 às 09:10:46	45.438.114/0001-56	R$ 12,8900
15/04/2025 às 09:10:56	08.223.023/0001-77	R$ 12,8800
15/04/2025 às 09:11:01	59.012.539/0001-03	R$ 12,8700
15/04/2025 às 09:11:11	55.751.809/0001-47	R$ 12,8600
15/04/2025 às 09:11:23	08.223.023/0001-77	R$ 12,8500
15/04/2025 às 09:11:51	45.438.114/0001-56	R$ 12,8000
15/04/2025 às 09:11:53	47.620.121/0001-08	R$ 9,0000
15/04/2025 às 09:12:05	08.223.023/0001-77	R$ 8,9900
15/04/2025 às 09:13:29	59.012.539/0001-03	R$ 12,7900
15/04/2025 às 09:13:55	37.278.582/0001-82	R$ 14,0000
15/04/2025 às 09:13:58	33.101.460/0001-65	R$ 13,3900
15/04/2025 às 09:15:30	55.416.530/0001-07	R$ 12,7800
15/04/2025 às 09:16:17	05.688.214/0001-16	R$ 12,8500
15/04/2025 às 09:17:26	52.131.706/0001-96	R$ 13,2000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:18:34	33.101.460/0001-65	R$ 12,0000
15/04/2025 às 09:19:36	55.416.530/0001-07	R$ 11,9900

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:21:37	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:42:59	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:50:17	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, mantendo R$ 8,9900.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:52:03	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:19:51	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:51 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Sistema	15/04/2025 às 11:23:12	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2025 11:33:12.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:54:55	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação, conforme edital e seus anexos..
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 13:55:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Sistema	15/04/2025 às 15:02:11	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2025 15:12:11.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:03:02	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor? Caso não haja resposta será entendido como negativa à negociação..
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 15:03:19	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 17:04:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	15/04/2025 às 17:28:28	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 17:29:40	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 18:25:32	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:32 de 15/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07.
Sistema	16/04/2025 às 13:52:03	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:02:03.
Sistema	16/04/2025 às 14:31:05	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:41:05.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:52:03	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
15/04/2025 às 11:19:51	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 11:54:55	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação, conforme edital e seus anexos..
15/04/2025 às 15:03:19	Fornecedor EMPREENDIMENTO NTM LTDA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada.
15/04/2025 às 17:29:40	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
15/04/2025 às 18:25:32	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 15:21:23	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,9900.
16/04/2025 às 15:21:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2025 14:02:03
Intenção de recurso na habilitação:	16/04/2025 14:41:05

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Às 15:21 horas do dia 16 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON XAVIER NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64114001485202511, Pregão nª 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Fivela

Fivela Material: Metálica, Tipo: Dupla (Para Tirante), Cor: Dourada, Aplicação: Uso Militar, Características Adicionais: Dimensão 50 Mm

Quantidade:	96	Valor estimado:	R$ 38,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.693,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.787.***-*0 - ANDERSON XAVIER NEVES para KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, melhor lance: R$ 19,0700 (unitário) / R$ 1.830,7200 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 36,0000 (unitário) R$ 3.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NR Modelo/versão: FIVELA Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 3.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
10.400.122/0001-29 - A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 60,0000 (unitário) R$ 5.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA-NACIONAL Modelo/versão: 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 5.760,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 19,0600 (unitário) R$ 1.829,7600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BR Modelo/versão: FIVELA DOURADA Valor proposta: R$ 38,4500 (unitário) R$ 3.691,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.101.460/0001-65 - CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 33,9900 (unitário) R$ 3.263,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: Casa Varejão Modelo/versão: Fivela dourada do Exército Valor proposta: R$ 38,4500 (unitário) R$ 3.691,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 36,0000 (unitário) R$ 3.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dg Modelo/versão: nacional Valor proposta: R$ 38,4700 (unitário) R$ 3.693,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 35,0000 (unitário) R$ 3.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 3.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,0700 (unitário) R$ 1.830,7200 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VSA Modelo/versão: FIVELA Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 3.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 34,0000 (unitário) R$ 3.264,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nasser Modelo/versão: fivela metálica Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 3.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 22,5000 (unitário) R$ 2.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Fivela Valor proposta: R$ 38,4700 (unitário) R$ 3.693,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 34,8900 (unitário) R$ 3.349,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 3.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 38,4700 (unitário) R$ 3.693,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: impacto Modelo/versão: impacto Valor proposta: R$ 38,4700 (unitário) R$ 3.693,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 96		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:07:49	05.204.514/0001-82	R$ 34,9900
15/04/2025 às 09:08:23	08.223.023/0001-77	R$ 34,9800
15/04/2025 às 09:08:41	29.191.175/0001-05	R$ 36,0000
15/04/2025 às 09:09:34	59.012.539/0001-03	R$ 34,9700
15/04/2025 às 09:09:47	08.223.023/0001-77	R$ 34,9600
15/04/2025 às 09:10:36	05.204.514/0001-82	R$ 34,9400
15/04/2025 às 09:10:47	08.223.023/0001-77	R$ 34,9300
15/04/2025 às 09:11:01	55.751.809/0001-47	R$ 34,9200
15/04/2025 às 09:11:11	08.223.023/0001-77	R$ 34,9100
15/04/2025 às 09:11:16	59.012.539/0001-03	R$ 34,9000
15/04/2025 às 09:11:29	08.223.023/0001-77	R$ 34,8900
15/04/2025 às 09:12:02	05.204.514/0001-82	R$ 34,0000
15/04/2025 às 09:12:14	08.223.023/0001-77	R$ 33,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:13:44	59.012.539/0001-03	R$ 33,9800
15/04/2025 às 09:13:56	08.223.023/0001-77	R$ 33,9700
15/04/2025 às 09:14:18	59.012.539/0001-03	R$ 33,9600
15/04/2025 às 09:14:26	33.101.460/0001-65	R$ 37,9900
15/04/2025 às 09:14:38	08.223.023/0001-77	R$ 33,9500
15/04/2025 às 09:16:10	55.416.530/0001-07	R$ 33,9400
15/04/2025 às 09:16:20	08.223.023/0001-77	R$ 33,9300
15/04/2025 às 09:17:52	55.416.530/0001-07	R$ 33,9200
15/04/2025 às 09:18:03	08.223.023/0001-77	R$ 33,9100
15/04/2025 às 09:19:15	33.101.460/0001-65	R$ 34,9000
15/04/2025 às 09:19:19	55.416.530/0001-07	R$ 33,9000
15/04/2025 às 09:19:33	08.223.023/0001-77	R$ 33,8900
15/04/2025 às 09:19:48	59.012.539/0001-03	R$ 33,8800
15/04/2025 às 09:20:00	08.223.023/0001-77	R$ 33,8700
15/04/2025 às 09:21:25	55.416.530/0001-07	R$ 33,8600
15/04/2025 às 09:21:36	08.223.023/0001-77	R$ 33,8500
15/04/2025 às 09:21:36	55.416.530/0001-07	R$ 33,8400
15/04/2025 às 09:21:48	08.223.023/0001-77	R$ 33,8300
15/04/2025 às 09:21:48	55.416.530/0001-07	R$ 33,8200
15/04/2025 às 09:21:50	59.012.539/0001-03	R$ 33,8100
15/04/2025 às 09:21:50	55.416.530/0001-07	R$ 33,8000
15/04/2025 às 09:22:03	08.223.023/0001-77	R$ 33,7900
15/04/2025 às 09:22:03	55.416.530/0001-07	R$ 33,7800
15/04/2025 às 09:22:21	08.223.023/0001-77	R$ 33,7700
15/04/2025 às 09:22:21	55.416.530/0001-07	R$ 33,7600
15/04/2025 às 09:22:33	08.223.023/0001-77	R$ 33,7500
15/04/2025 às 09:22:33	55.416.530/0001-07	R$ 33,7400
15/04/2025 às 09:22:45	08.223.023/0001-77	R$ 33,7300
15/04/2025 às 09:22:45	55.416.530/0001-07	R$ 33,7200
15/04/2025 às 09:22:57	08.223.023/0001-77	R$ 33,7100
15/04/2025 às 09:22:57	55.416.530/0001-07	R$ 33,7000
15/04/2025 às 09:23:00	59.012.539/0001-03	R$ 33,6900
15/04/2025 às 09:23:00	55.416.530/0001-07	R$ 33,6800
15/04/2025 às 09:23:12	08.223.023/0001-77	R$ 33,6700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:23:12	55.416.530/0001-07	R$ 33,6600
15/04/2025 às 09:23:24	08.223.023/0001-77	R$ 33,6500
15/04/2025 às 09:23:24	55.416.530/0001-07	R$ 33,6400
15/04/2025 às 09:23:36	08.223.023/0001-77	R$ 33,6300
15/04/2025 às 09:23:36	55.416.530/0001-07	R$ 33,6200
15/04/2025 às 09:23:39	59.012.539/0001-03	R$ 33,6100
15/04/2025 às 09:23:39	55.416.530/0001-07	R$ 33,6000
15/04/2025 às 09:23:51	08.223.023/0001-77	R$ 33,5900
15/04/2025 às 09:23:51	55.416.530/0001-07	R$ 33,5800
15/04/2025 às 09:24:03	08.223.023/0001-77	R$ 33,5700
15/04/2025 às 09:24:03	55.416.530/0001-07	R$ 33,5600
15/04/2025 às 09:24:15	08.223.023/0001-77	R$ 33,5500
15/04/2025 às 09:24:15	55.416.530/0001-07	R$ 33,5400
15/04/2025 às 09:24:27	08.223.023/0001-77	R$ 33,5300
15/04/2025 às 09:24:27	55.416.530/0001-07	R$ 33,5200
15/04/2025 às 09:24:39	08.223.023/0001-77	R$ 33,5100
15/04/2025 às 09:24:39	55.416.530/0001-07	R$ 33,5000
15/04/2025 às 09:24:42	59.012.539/0001-03	R$ 33,4900
15/04/2025 às 09:24:43	55.416.530/0001-07	R$ 33,4800
15/04/2025 às 09:24:48	59.012.539/0001-03	R$ 33,4700
15/04/2025 às 09:24:49	55.416.530/0001-07	R$ 33,4600
15/04/2025 às 09:24:53	59.012.539/0001-03	R$ 33,4500
15/04/2025 às 09:24:53	55.416.530/0001-07	R$ 33,4400
15/04/2025 às 09:24:58	59.012.539/0001-03	R$ 33,4300
15/04/2025 às 09:24:58	55.416.530/0001-07	R$ 33,4200
15/04/2025 às 09:25:03	59.012.539/0001-03	R$ 33,0000
15/04/2025 às 09:25:03	55.416.530/0001-07	R$ 32,9900
15/04/2025 às 09:25:07	59.012.539/0001-03	R$ 32,0000
15/04/2025 às 09:25:07	55.416.530/0001-07	R$ 31,9900
15/04/2025 às 09:25:09	59.012.539/0001-03	R$ 31,0000
15/04/2025 às 09:25:10	55.416.530/0001-07	R$ 30,9900
15/04/2025 às 09:25:12	59.012.539/0001-03	R$ 30,0000
15/04/2025 às 09:25:13	55.416.530/0001-07	R$ 29,9900
15/04/2025 às 09:25:16	59.012.539/0001-03	R$ 29,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:25:30	08.223.023/0001-77	R$ 28,9900
15/04/2025 às 09:25:36	59.012.539/0001-03	R$ 28,9500
15/04/2025 às 09:25:48	08.223.023/0001-77	R$ 28,9400
15/04/2025 às 09:26:07	59.012.539/0001-03	R$ 28,9300
15/04/2025 às 09:26:18	08.223.023/0001-77	R$ 28,9200
15/04/2025 às 09:26:30	55.416.530/0001-07	R$ 28,9100
15/04/2025 às 09:26:41	59.012.539/0001-03	R$ 28,9000
15/04/2025 às 09:26:41	55.416.530/0001-07	R$ 28,8900
15/04/2025 às 09:26:54	08.223.023/0001-77	R$ 28,8800
15/04/2025 às 09:26:54	55.416.530/0001-07	R$ 28,8700
15/04/2025 às 09:27:06	59.012.539/0001-03	R$ 28,8600
15/04/2025 às 09:27:06	55.416.530/0001-07	R$ 28,8500
15/04/2025 às 09:27:18	08.223.023/0001-77	R$ 28,8400
15/04/2025 às 09:27:19	55.416.530/0001-07	R$ 28,8300
15/04/2025 às 09:27:30	08.223.023/0001-77	R$ 28,8200
15/04/2025 às 09:28:01	59.012.539/0001-03	R$ 28,8100
15/04/2025 às 09:28:15	08.223.023/0001-77	R$ 28,8000
15/04/2025 às 09:29:12	59.012.539/0001-03	R$ 28,7900
15/04/2025 às 09:29:24	08.223.023/0001-77	R$ 28,7800
15/04/2025 às 09:30:32	59.012.539/0001-03	R$ 28,7700
15/04/2025 às 09:30:45	08.223.023/0001-77	R$ 28,7600
15/04/2025 às 09:31:01	59.012.539/0001-03	R$ 28,7500
15/04/2025 às 09:31:12	08.223.023/0001-77	R$ 28,7400
15/04/2025 às 09:31:48	59.012.539/0001-03	R$ 28,7300
15/04/2025 às 09:32:00	08.223.023/0001-77	R$ 28,7200
15/04/2025 às 09:33:14	59.012.539/0001-03	R$ 28,7100
15/04/2025 às 09:33:27	08.223.023/0001-77	R$ 28,7000
15/04/2025 às 09:34:25	59.012.539/0001-03	R$ 28,6900
15/04/2025 às 09:34:27	08.223.023/0001-77	R$ 28,6800
15/04/2025 às 09:35:58	55.416.530/0001-07	R$ 28,6700
15/04/2025 às 09:36:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,6600
15/04/2025 às 09:36:17	59.012.539/0001-03	R$ 28,6500
15/04/2025 às 09:36:31	08.223.023/0001-77	R$ 28,6400
15/04/2025 às 09:37:16	59.012.539/0001-03	R$ 28,6300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:37:28	08.223.023/0001-77	R$ 28,6200
15/04/2025 às 09:38:58	55.416.530/0001-07	R$ 28,6100
15/04/2025 às 09:38:59	55.751.809/0001-47	R$ 34,8900
15/04/2025 às 09:39:06	59.012.539/0001-03	R$ 28,6000
15/04/2025 às 09:39:19	08.223.023/0001-77	R$ 28,5900
15/04/2025 às 09:40:13	59.012.539/0001-03	R$ 28,5800
15/04/2025 às 09:40:25	08.223.023/0001-77	R$ 28,5700
15/04/2025 às 09:41:55	55.416.530/0001-07	R$ 28,5600
15/04/2025 às 09:42:07	08.223.023/0001-77	R$ 28,5500
15/04/2025 às 09:43:19	59.012.539/0001-03	R$ 28,5400
15/04/2025 às 09:43:31	08.223.023/0001-77	R$ 28,5300
15/04/2025 às 09:43:56	59.012.539/0001-03	R$ 28,5000
15/04/2025 às 09:44:07	08.223.023/0001-77	R$ 28,4900
15/04/2025 às 09:45:38	55.416.530/0001-07	R$ 28,4800
15/04/2025 às 09:45:45	59.012.539/0001-03	R$ 28,4700
15/04/2025 às 09:45:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,4600
15/04/2025 às 09:46:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,4500
15/04/2025 às 09:46:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,4400
15/04/2025 às 09:46:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,4300
15/04/2025 às 09:47:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,4200
15/04/2025 às 09:47:10	55.416.530/0001-07	R$ 28,4100
15/04/2025 às 09:47:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,4000
15/04/2025 às 09:47:22	55.416.530/0001-07	R$ 28,3900
15/04/2025 às 09:47:34	08.223.023/0001-77	R$ 28,3800
15/04/2025 às 09:47:35	55.416.530/0001-07	R$ 28,3700
15/04/2025 às 09:47:46	08.223.023/0001-77	R$ 28,3600
15/04/2025 às 09:47:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,3500
15/04/2025 às 09:47:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,3400
15/04/2025 às 09:47:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,3300
15/04/2025 às 09:48:09	59.012.539/0001-03	R$ 28,3200
15/04/2025 às 09:48:10	55.416.530/0001-07	R$ 28,3100
15/04/2025 às 09:48:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,3000
15/04/2025 às 09:48:23	55.416.530/0001-07	R$ 28,2900
15/04/2025 às 09:48:34	08.223.023/0001-77	R$ 28,2800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:48:35	55.416.530/0001-07	R$ 28,2700
15/04/2025 às 09:48:46	08.223.023/0001-77	R$ 28,2600
15/04/2025 às 09:48:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,2500
15/04/2025 às 09:48:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,2400
15/04/2025 às 09:48:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,2300
15/04/2025 às 09:49:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,2200
15/04/2025 às 09:49:11	55.416.530/0001-07	R$ 28,2100
15/04/2025 às 09:49:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,2000
15/04/2025 às 09:49:23	55.416.530/0001-07	R$ 28,1900
15/04/2025 às 09:49:34	08.223.023/0001-77	R$ 28,1800
15/04/2025 às 09:49:35	55.416.530/0001-07	R$ 28,1700
15/04/2025 às 09:49:46	08.223.023/0001-77	R$ 28,1600
15/04/2025 às 09:49:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,1500
15/04/2025 às 09:49:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,1400
15/04/2025 às 09:49:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,1300
15/04/2025 às 09:50:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,1200
15/04/2025 às 09:50:11	55.416.530/0001-07	R$ 28,1100
15/04/2025 às 09:50:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,1000
15/04/2025 às 09:50:23	55.416.530/0001-07	R$ 28,0900
15/04/2025 às 09:50:34	08.223.023/0001-77	R$ 28,0800
15/04/2025 às 09:50:35	55.416.530/0001-07	R$ 28,0700
15/04/2025 às 09:50:46	08.223.023/0001-77	R$ 28,0600
15/04/2025 às 09:50:47	55.416.530/0001-07	R$ 28,0500
15/04/2025 às 09:50:58	08.223.023/0001-77	R$ 28,0400
15/04/2025 às 09:50:59	55.416.530/0001-07	R$ 28,0300
15/04/2025 às 09:51:10	08.223.023/0001-77	R$ 28,0200
15/04/2025 às 09:51:11	55.416.530/0001-07	R$ 28,0100
15/04/2025 às 09:51:22	08.223.023/0001-77	R$ 28,0000
15/04/2025 às 09:51:23	55.416.530/0001-07	R$ 27,9900
15/04/2025 às 09:51:34	08.223.023/0001-77	R$ 27,9800
15/04/2025 às 09:51:35	55.416.530/0001-07	R$ 27,9700
15/04/2025 às 09:51:46	08.223.023/0001-77	R$ 27,9600
15/04/2025 às 09:51:47	55.416.530/0001-07	R$ 27,9500
15/04/2025 às 09:51:58	08.223.023/0001-77	R$ 27,9400

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:51:59	55.416.530/0001-07	R$ 27,9300
15/04/2025 às 09:52:10	08.223.023/0001-77	R$ 27,9200
15/04/2025 às 09:52:11	55.416.530/0001-07	R$ 27,9100
15/04/2025 às 09:52:26	08.223.023/0001-77	R$ 27,9000
15/04/2025 às 09:52:26	55.416.530/0001-07	R$ 27,8900
15/04/2025 às 09:52:47	59.012.539/0001-03	R$ 27,8800
15/04/2025 às 09:52:47	55.416.530/0001-07	R$ 27,8700
15/04/2025 às 09:52:53	08.223.023/0001-77	R$ 27,8800
15/04/2025 às 09:53:04	08.223.023/0001-77	R$ 27,8600
15/04/2025 às 09:53:05	55.416.530/0001-07	R$ 27,8500
15/04/2025 às 09:53:16	08.223.023/0001-77	R$ 27,8400
15/04/2025 às 09:53:17	55.416.530/0001-07	R$ 27,8300
15/04/2025 às 09:53:28	08.223.023/0001-77	R$ 27,8200
15/04/2025 às 09:53:29	55.416.530/0001-07	R$ 27,8100
15/04/2025 às 09:53:40	08.223.023/0001-77	R$ 27,8000
15/04/2025 às 09:53:41	55.416.530/0001-07	R$ 27,7900
15/04/2025 às 09:53:53	08.223.023/0001-77	R$ 27,7800
15/04/2025 às 09:53:53	55.416.530/0001-07	R$ 27,7700
15/04/2025 às 09:54:04	08.223.023/0001-77	R$ 27,7600
15/04/2025 às 09:54:05	55.416.530/0001-07	R$ 27,7500
15/04/2025 às 09:54:17	08.223.023/0001-77	R$ 27,7400
15/04/2025 às 09:54:17	55.416.530/0001-07	R$ 27,7300
15/04/2025 às 09:54:29	08.223.023/0001-77	R$ 27,7200
15/04/2025 às 09:54:29	55.416.530/0001-07	R$ 27,7100
15/04/2025 às 09:54:41	08.223.023/0001-77	R$ 27,7000
15/04/2025 às 09:54:41	55.416.530/0001-07	R$ 27,6900
15/04/2025 às 09:54:53	08.223.023/0001-77	R$ 27,6800
15/04/2025 às 09:54:53	55.416.530/0001-07	R$ 27,6700
15/04/2025 às 09:55:05	08.223.023/0001-77	R$ 27,6600
15/04/2025 às 09:55:05	55.416.530/0001-07	R$ 27,6500
15/04/2025 às 09:55:17	08.223.023/0001-77	R$ 27,6400
15/04/2025 às 09:55:17	55.416.530/0001-07	R$ 27,6300
15/04/2025 às 09:55:29	08.223.023/0001-77	R$ 27,6200
15/04/2025 às 09:55:29	55.416.530/0001-07	R$ 27,6100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:55:41	08.223.023/0001-77	R$ 27,6000
15/04/2025 às 09:55:41	55.416.530/0001-07	R$ 27,5900
15/04/2025 às 09:55:53	08.223.023/0001-77	R$ 27,5800
15/04/2025 às 09:55:53	55.416.530/0001-07	R$ 27,5700
15/04/2025 às 09:56:05	08.223.023/0001-77	R$ 27,5600
15/04/2025 às 09:56:14	55.416.530/0001-07	R$ 26,5600
15/04/2025 às 09:56:26	08.223.023/0001-77	R$ 26,5500
15/04/2025 às 09:56:26	55.416.530/0001-07	R$ 25,5500
15/04/2025 às 09:56:38	08.223.023/0001-77	R$ 25,5400
15/04/2025 às 09:56:38	55.416.530/0001-07	R$ 24,5400
15/04/2025 às 09:56:50	08.223.023/0001-77	R$ 24,5300
15/04/2025 às 09:56:50	55.416.530/0001-07	R$ 23,5300
15/04/2025 às 09:57:02	08.223.023/0001-77	R$ 23,5200
15/04/2025 às 09:57:02	55.416.530/0001-07	R$ 22,5200
15/04/2025 às 09:57:14	08.223.023/0001-77	R$ 22,5100
15/04/2025 às 09:58:31	59.012.539/0001-03	R$ 22,5000
15/04/2025 às 09:58:44	08.223.023/0001-77	R$ 22,4900
15/04/2025 às 09:59:27	55.416.530/0001-07	R$ 21,4900
15/04/2025 às 10:00:41	45.665.595/0001-32	R$ 36,0000
15/04/2025 às 10:01:00	08.223.023/0001-77	R$ 21,4800
15/04/2025 às 10:01:13	55.416.530/0001-07	R$ 21,3800
15/04/2025 às 10:01:40	08.223.023/0001-77	R$ 21,3700
15/04/2025 às 10:01:41	55.416.530/0001-07	R$ 21,2700
15/04/2025 às 10:01:52	08.223.023/0001-77	R$ 21,2600
15/04/2025 às 10:01:53	55.416.530/0001-07	R$ 21,1600
15/04/2025 às 10:02:04	08.223.023/0001-77	R$ 21,1500
15/04/2025 às 10:02:05	55.416.530/0001-07	R$ 21,0500
15/04/2025 às 10:02:16	08.223.023/0001-77	R$ 21,0400
15/04/2025 às 10:02:31	55.416.530/0001-07	R$ 20,9400
15/04/2025 às 10:02:43	08.223.023/0001-77	R$ 20,9300
15/04/2025 às 10:02:44	55.416.530/0001-07	R$ 20,8300
15/04/2025 às 10:02:55	08.223.023/0001-77	R$ 20,8200
15/04/2025 às 10:04:26	55.416.530/0001-07	R$ 20,7200
15/04/2025 às 10:04:37	08.223.023/0001-77	R$ 20,7100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:06:08	55.416.530/0001-07	R$ 20,6100
15/04/2025 às 10:06:20	08.223.023/0001-77	R$ 20,6000
15/04/2025 às 10:07:09	55.416.530/0001-07	R$ 20,5000
15/04/2025 às 10:07:23	08.223.023/0001-77	R$ 20,4900
15/04/2025 às 10:07:23	55.416.530/0001-07	R$ 20,3900
15/04/2025 às 10:07:35	08.223.023/0001-77	R$ 20,3800
15/04/2025 às 10:07:36	55.416.530/0001-07	R$ 20,2800
15/04/2025 às 10:07:51	08.223.023/0001-77	R$ 20,2700
15/04/2025 às 10:07:51	55.416.530/0001-07	R$ 20,1700
15/04/2025 às 10:08:05	08.223.023/0001-77	R$ 20,1600
15/04/2025 às 10:08:05	55.416.530/0001-07	R$ 20,0600
15/04/2025 às 10:08:17	08.223.023/0001-77	R$ 20,0500
15/04/2025 às 10:08:17	55.416.530/0001-07	R$ 19,9500
15/04/2025 às 10:08:29	08.223.023/0001-77	R$ 19,9400
15/04/2025 às 10:08:29	55.416.530/0001-07	R$ 19,8400
15/04/2025 às 10:08:41	08.223.023/0001-77	R$ 19,8300
15/04/2025 às 10:08:41	55.416.530/0001-07	R$ 19,7300
15/04/2025 às 10:08:53	08.223.023/0001-77	R$ 19,7200
15/04/2025 às 10:08:53	55.416.530/0001-07	R$ 19,6200
15/04/2025 às 10:09:05	08.223.023/0001-77	R$ 19,6100
15/04/2025 às 10:09:05	55.416.530/0001-07	R$ 19,5100
15/04/2025 às 10:09:17	08.223.023/0001-77	R$ 19,5000
15/04/2025 às 10:09:17	55.416.530/0001-07	R$ 19,4000
15/04/2025 às 10:09:29	08.223.023/0001-77	R$ 19,3900
15/04/2025 às 10:09:29	55.416.530/0001-07	R$ 19,2900
15/04/2025 às 10:09:41	08.223.023/0001-77	R$ 19,2800
15/04/2025 às 10:09:41	55.416.530/0001-07	R$ 19,1800
15/04/2025 às 10:09:42	33.101.460/0001-65	R$ 33,9900
15/04/2025 às 10:09:53	08.223.023/0001-77	R$ 19,1700
15/04/2025 às 10:09:53	55.416.530/0001-07	R$ 19,0700
15/04/2025 às 10:10:05	08.223.023/0001-77	R$ 19,0600

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 10:12:06	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:43:08	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:50:33	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, mantendo R$ 19,0600.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 10:52:43	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:18:55	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:55 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:25:47	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: A planilha de custos não comprova a exequibilidade, devendo o licitante demonstrar documento que comprove o custo do insumo (NF, orçamento do fabricante, caso seja de fabricação própria os comprovantes dos insumos para fabricação) bem como os custos da entrega do produto. Caratér de diligência..
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 11:33:31	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:31 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 12:06:06	Sr. Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Senhor licitante, a NF enviada comprova a exequibilidade do valor do produto porém demonstra um frete para Florianópolis ao invés de Manaus não sendo suficiente para comprovação de exequibilidade total. Solicito a comprovação do valor de frete exequível. ESTA SERÁ A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO SOBRE O FRETE. .
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 14:07:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77.
Pelo participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 14:30:31	Senhor pregoeiro boa tarde. Como não possuímos nota fiscal com frete para Manaus conforme exigido, solicitamos o declínio da proposta para não atrasar o pregão, porém, desde já gostaríamos de deixar registrado, que tal exigência não possui previsão editalícia, pois ela beneficiaria exclusivamente as 05 (cinco) empresas desse estado que participa do certame conforme podemos verificar no portal Compras.gov.br.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 14:35:13	Senhor fornecedor, a comprovação de exequibilidade não se trata apenas de envio de NF. A NF foi citada como exemplo. Qualquer meio inedôneo poderá ser utilizado como uma simples cotação com empresa responsável pelo frete ou cálculo de custos do frete caso a empresa faça o frete por sí só.
Sistema para o participante 08.223.023/0001-77	15/04/2025 às 14:36:36	Após essa explicação seria perguntado se o senhor confirma da declinação no entanto a mensagem sobre a problemática vem apenas após o prazo dado de convocação dado, não restando alternativa se não a desclassificação por não responder a convocação durante o prazo de duas horas.
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 14:37:18	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 15:38:46	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:46 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 15:44:10	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio de comprovação de exequibilidade da proposta por se tratar de proposta com valor abaixo de 50% do orçado pela Administração..
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 15:44:44	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: O senhor conseguiria diminuir seu valor para fins de vantajosidade da Administração?.
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 16:02:44	Boa tarde, infelizmente este é nosso melhor valor ofertado.
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 16:02:48	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, mantendo R$ 19,0700.
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 16:41:17	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:17 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07.
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 16:54:09	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Há a necessidade da comprovação do valor citado como custo do insumo. A comprovação pode ser através de NF, orçamento por parte do fabricante ou distribuidor ou qualquer outra forma inidônea. Prazo estendido devido ao horário avançado..
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 17:44:13	Iremos anexar. Obrigado
Pelo participante 55.416.530/0001-07	15/04/2025 às 18:24:34	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:24:34 de 15/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07.
Sistema	16/04/2025 às 13:54:30	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:04:30.
Sistema	16/04/2025 às 14:31:59	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:41:59.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:52:43	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração..
15/04/2025 às 11:18:55	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 11:25:47	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: A planilha de custos não comprova a exequibilidade, devendo o licitante demonstrar documento que comprove o custo do insumo (NF, orçamento do fabricante, caso seja de fabricação própria os comprovantes dos insumos para fabricação) bem como os custos da entrega do produto. Caratér de diligência..
15/04/2025 às 11:33:31	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 12:06:06	Fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.223.023/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Senhor licitante, a NF enviada comprova a exequibilidade do valor do produto porém demonstra um frete para Florianópolis ao invés de Manaus não sendo suficiente para comprovação de exequibilidade total. Solicito a comprovação do valor de frete exequível. ESTA SERÁ A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO SOBRE O FRETE. .

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 14:37:18	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
15/04/2025 às 15:38:46	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 15:44:10	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio de comprovação de exequibilidade da proposta por se tratar de proposta com valor abaixo de 50% do orçado pela Administração..
15/04/2025 às 16:41:17	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 16:54:09	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Há a necessidade da comprovação do valor citado como custo do insumo. A comprovação pode ser através de NF, orçamento por parte do fabricante ou distribuidor ou qualquer outra forma inidônea. Prazo estendido devido ao horário avançado..
15/04/2025 às 18:24:34	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 15:21:23	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,0700.
16/04/2025 às 15:21:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2025 14:04:30
Intenção de recurso na habilitação:	16/04/2025 14:41:59

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO 90005/2025

Às 23:02 horas do dia 23 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON XAVIER NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64114001485202511, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Uniforme para os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 1 BIS (Amv)		
Entrega de propostas:	De 03/04/2025 às 09:30 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 10:40:36	Bom dia, senhores. Estaremos entrando na fase de julgamento da proposta. Iniciarei as convocações e os lances abaixo de 50% do valor orçado pela Administração deverão enviar os comprovantes de exequibilidade da proposta demonstrando os custos operacionais.
Sistema	15/04/2025 às 10:44:01	As negociações possuem prazo de 10 minutos. Caso não haja resposta será considerado a negativa quanto a negociação.
Sistema	15/04/2025 às 15:23:00	Atenção aos licitantes que encontram-se empatados no item 3. Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 10 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 15:30:59	Atenção aos licitantes empatados no item 3! Será retomado a fase de lances para fins de desempate daqui 2 minutos.
Sistema	15/04/2025 às 17:34:44	Senhores licitantes, tendo em vista o horário avançado estarei finalizando a sessão por hoje. No entanto, os prazos estendidos até as 08:00 de amanh
Sistema	15/04/2025 às 17:35:36	*Os prazos estendidos até às 08:00 de amanhã continuarão normalmente e os senhores convocados poderão anexar os documentos solicitados durante todo o prazo dado.
Sistema	15/04/2025 às 17:36:17	No mais, desejo uma boa noite de descanço a todos e amanhã, às 09:00 de Brasília 08:00 de Manaus, estaremos de volta.
Sistema	16/04/2025 às 09:44:18	Bom dia, senhores
Sistema	16/04/2025 às 09:44:42	Devido a problemas técnicos no Órgão, não foi possível abrir a sessão pública mais cedo
Sistema	16/04/2025 às 09:47:52	Está aberta a sessão porém, para não prejudicar nennum licitante devido ao atraso de ter sido aberto a sessão, só iniciarei convocações, aceitar ou desclassificar proposta, habilitar ou inabilitar, ou ainda qualquer ato decisório após às 12:00 de Brasília 11:00 de Manaus

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 às 11:48:57	Senhores licitante, relembro que começarei os atos decisórios do pregoeiro a partir das 12:00 de Brasília, 11:00 de Manaus. Solicito que todos estejam online para que não tenham seus direitos perdidos administrativamente por perda de prazo dado.
Sistema	16/04/2025 às 14:46:22	Senhores licitantes, com exceção dos itens 5 e 8. os itens já estão disponíveis ao Ordenador de Despesas para adjudicaçã e homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:46:57	Alerto para que fiquem atentos ao email CADASTRADO NO SICAF, queé por onde será enviado a ata para assinatura após a homologação
Sistema	16/04/2025 às 14:47:29	A partir do recebimento da ata o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura, podendo perder o direito de contrtação caso não assine no prazo
Sistema	16/04/2025 às 14:48:03	Por conta disso, solicito que ATUALIZEM seus emails cadastrados no SICAF e fique atentos aos mesmo.
Sistema	17/04/2025 às 18:58:49	Senhores fornecedores, boa noite
Sistema	17/04/2025 às 18:59:31	Informo que as atas referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 encontram-se em seus emails cadastrados no SICAF para a assinatura
Sistema	17/04/2025 às 18:59:51	Quanto ao item 8 estamos aguardando a adjudicação e homologação do Ordenador de Despesas.
Sistema	17/04/2025 às 19:00:26	Quanto ao item 5 estamos aguardando o parecer da parte técnica da equipe de planejamento para dar prosseguimento com o processo licitatório.
Sistema	17/04/2025 às 19:01:16	No mais, uma boa noite a todos e um ótimo feriado. Retornaremos apenas dia 22/04/2025 (terça-feira) às 09:00 de Brasília, 08:00 de Manaus.
Sistema	23/04/2025 às 12:29:48	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	23/04/2025 às 12:29:58	está aberta a sessão pública
Sistema	23/04/2025 às 12:30:35	Informo a todos os interessados que já possúimos um parecer da parte técnica quanto à proposta enviada no item 5
Sistema	23/04/2025 às 12:32:16	Para não prejudicar nenhum participante quanto aos seus direitos e deveres, os atos deste Pregoeiro comoconvocações, diligências, aceitar proposta, habilitar ou qualquer outro tipo de ato que envolva direitos e deveres só começarão a ser realizados a partir das 15:00 de Brasília, 14:00 de Manaus.
Sistema	23/04/2025 às 12:33:22	Por conta disso, solicito que estejam online, principalmente no horário informado, para que exerçam seus direitos e deveres nesta esfera administrativa
Sistema	23/04/2025 às 16:18:23	Boa tarde, senhores licitantes. Estamos passando por momentos de instabilidade na rede de internet em nossa Unidade. Peço desculpas pelo atraso.
Sistema	23/04/2025 às 16:19:01	Irei iniciar os atos do pregoeiro.
Sistema	23/04/2025 às 16:28:05	Devido a convocação se estender até às 08:00 de amanhã (horário de Brasília), a sessão pública está encerrada por hoje.
Sistema	23/04/2025 às 16:28:51	Desejo a todos uma boa noite de descanso. Voltaremos amanhã às 09:30 devido a uma atividade específica na Unidade da qual não me permitirá estar presente mais cedo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 10:36:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Coturno

Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Borracha, Cor Couro: Preta, Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 439,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 17.584,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.787.***-*0 - ANDERSON XAVIER NEVES para 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, melhor lance: R$ 248,0000 (unitário) / R$ 9.920,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.191.175/0001-05 - 29.191.175 ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 360,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARIANO Modelo/versão: COTURNO Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) / R$ 17.560,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 40		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 437,0000 (unitário) R$ 17.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAPATUS Modelo/versão: Coturno Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) / R$ 17.584,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 40		
59.251.842/0001-69 - 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 248,0000 (unitário) R$ 9.920,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GOGOWEAR Modelo/versão: Coturno Militar Stiger Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) / R$ 17.584,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 40		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.223.023/0001-77 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 359,9900 (unitário) R$ 14.399,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: ACERO
Modelo/versão: COTURNO SELVA
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 420,0000 (unitário) R$ 16.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dg
Modelo/versão: nacional
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 438,0000 (unitário) R$ 17.520,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GLA
Modelo/versão: Coturno
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

47.620.121/0001-08 - EMPREENDIMENTO NTM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM
Modelo/versão: Coturno
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 375,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Force Militar
Modelo/versão: Coturno
Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 430,0000 (unitário) R$ 17.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 430,0000 (unitário) R$ 17.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 429,0000 (unitário) R$ 17.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: COTIRNO
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 431,0600 (unitário) R$ 17.242,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: Atalaia
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 431,0600 (unitário) R$ 17.242,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 348,0000 (unitário) R$ 13.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ACERO
Modelo/versão: SELVA
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário) R$ 17.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

45.812.359/0001-00 - LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 374,9900 (unitário) R$ 14.999,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: IBM
Modelo/versão: IBM
Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.688.214/0001-16 - LUPI DA AMAZONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VESTPROFARDAMENTOS Modelo/versão: Coturno Material: Couro Hidrofugado Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 293,9800 (unitário) R$ 11.759,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: PEGADA Modelo/versão: PAR Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Price Calçados. Modelo/versão: Coturno Couro Hidrofugado Verde Oliva. Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARLUVAS Modelo/versão: Coturno Material: Couro Hidrofugado, Tipo Sola: Bo Valor proposta: R$ 439,0000 (unitário) R$ 17.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
05.204.514/0001-82 - NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 292,0000 (unitário) R$ 11.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: kyllper Modelo/versão: coturno combat Valor proposta: R$ 439,1000 (unitário) R$ 17.564,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.523.859/0001-16 - POWERFULL SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 428,9900 (unitário) R$ 17.159,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: ATALAIA Modelo/versão: Coturno Militar Padrão Exército Brasileiro Cobra - Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
59.012.539/0001-03 - RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 291,9900 (unitário) R$ 11.679,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: price Modelo/versão: coturno Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 419,9900 (unitário) R$ 16.799,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário) R$ 17.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
39.581.198/0001-80 - SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 249,0000 (unitário) R$ 9.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
54.207.528/0001-65 - W. L. DE A. ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: impacto Modelo/versão: impacto Valor proposta: R$ 439,6000 (unitário) R$ 17.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:44	59.251.842/0001-69	R$ 429,9900
15/04/2025 às 09:00:55	45.812.359/0001-00	R$ 420,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:00:55	59.251.842/0001-69	R$ 419,9900
15/04/2025 às 09:01:56	27.495.602/0001-13	R$ 438,0000
15/04/2025 às 09:02:16	45.812.359/0001-00	R$ 418,0000
15/04/2025 às 09:02:16	59.251.842/0001-69	R$ 417,9900
15/04/2025 às 09:02:30	39.581.198/0001-80	R$ 400,0000
15/04/2025 às 09:02:30	59.251.842/0001-69	R$ 399,9900
15/04/2025 às 09:02:35	45.812.359/0001-00	R$ 399,0000
15/04/2025 às 09:02:35	59.251.842/0001-69	R$ 398,9900
15/04/2025 às 09:03:34	45.812.359/0001-00	R$ 390,0000
15/04/2025 às 09:03:34	59.251.842/0001-69	R$ 389,9900
15/04/2025 às 09:03:35	39.581.198/0001-80	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:03:36	59.251.842/0001-69	R$ 379,9900
15/04/2025 às 09:03:56	39.581.198/0001-80	R$ 375,0000
15/04/2025 às 09:03:56	59.251.842/0001-69	R$ 374,9900
15/04/2025 às 09:04:44	45.812.359/0001-00	R$ 370,0000 *
15/04/2025 às 09:04:45	59.251.842/0001-69	R$ 369,9900
15/04/2025 às 09:05:27	27.495.602/0001-13	R$ 437,0000
15/04/2025 às 09:06:20	39.581.198/0001-80	R$ 340,0000
15/04/2025 às 09:06:20	59.251.842/0001-69	R$ 339,9900
15/04/2025 às 09:06:38	27.495.602/0001-13	R$ 380,0000
15/04/2025 às 09:07:10	39.581.198/0001-80	R$ 320,0000
15/04/2025 às 09:07:10	59.251.842/0001-69	R$ 319,9900
15/04/2025 às 09:08:02	39.581.198/0001-80	R$ 310,0000
15/04/2025 às 09:08:02	59.251.842/0001-69	R$ 309,9900
15/04/2025 às 09:08:03	05.204.514/0001-82	R$ 319,9700
15/04/2025 às 09:08:03	45.812.359/0001-00	R$ 379,0000
15/04/2025 às 09:08:13	05.204.514/0001-82	R$ 309,0000
15/04/2025 às 09:08:13	59.251.842/0001-69	R$ 308,9900
15/04/2025 às 09:08:18	39.581.198/0001-80	R$ 300,0000
15/04/2025 às 09:08:18	59.251.842/0001-69	R$ 300,0100
15/04/2025 às 09:08:19	05.204.514/0001-82	R$ 306,0000
15/04/2025 às 09:08:33	08.223.023/0001-77	R$ 378,9900
15/04/2025 às 09:08:43	59.251.842/0001-69	R$ 299,9900
15/04/2025 às 09:08:55	29.191.175/0001-05	R$ 370,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:08:58	05.204.514/0001-82	R$ 297,0000
15/04/2025 às 09:08:58	59.251.842/0001-69	R$ 296,9900
15/04/2025 às 09:09:07	52.199.903/0001-47	R$ 295,9900
15/04/2025 às 09:09:07	59.251.842/0001-69	R$ 295,9800
15/04/2025 às 09:09:11	52.199.903/0001-47	R$ 294,9900
15/04/2025 às 09:09:11	59.251.842/0001-69	R$ 294,9800
15/04/2025 às 09:09:15	52.199.903/0001-47	R$ 293,9800
15/04/2025 às 09:09:15	59.251.842/0001-69	R$ 293,9700
15/04/2025 às 09:09:27	08.223.023/0001-77	R$ 369,9900
15/04/2025 às 09:09:48	59.012.539/0001-03	R$ 299,9900
15/04/2025 às 09:09:50	23.829.339/0001-09	R$ 429,9900
15/04/2025 às 09:10:44	05.204.514/0001-82	R$ 292,0000
15/04/2025 às 09:10:44	59.251.842/0001-69	R$ 291,9900
15/04/2025 às 09:10:51	55.751.809/0001-47	R$ 429,9800
15/04/2025 às 09:10:55	39.581.198/0001-80	R$ 249,0000
15/04/2025 às 09:10:56	59.251.842/0001-69	R$ 280,0000
15/04/2025 às 09:11:15	23.829.339/0001-09	R$ 429,9700
15/04/2025 às 09:11:45	59.012.539/0001-03	R$ 291,9900
15/04/2025 às 09:11:54	59.251.842/0001-69	R$ 260,0000
15/04/2025 às 09:12:53	59.251.842/0001-69	R$ 248,0000
15/04/2025 às 09:14:02	37.278.582/0001-82	R$ 438,0000
15/04/2025 às 09:15:33	55.416.530/0001-07	R$ 369,9800
15/04/2025 às 09:15:34	51.523.859/0001-16	R$ 429,9600
15/04/2025 às 09:15:34	55.751.809/0001-47	R$ 429,9600
15/04/2025 às 09:15:40	08.223.023/0001-77	R$ 369,9700
15/04/2025 às 09:15:41	23.829.339/0001-09	R$ 429,9500
15/04/2025 às 09:17:13	55.416.530/0001-07	R$ 369,9600
15/04/2025 às 09:17:13	51.523.859/0001-16	R$ 429,9400
15/04/2025 às 09:17:13	55.751.809/0001-47	R$ 429,9400
15/04/2025 às 09:17:14	08.223.023/0001-77	R$ 369,9500
15/04/2025 às 09:17:21	23.829.339/0001-09	R$ 429,9300
15/04/2025 às 09:18:21	55.416.530/0001-07	R$ 369,9400
15/04/2025 às 09:18:25	08.223.023/0001-77	R$ 369,9300
15/04/2025 às 09:19:21	55.416.530/0001-07	R$ 369,9200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:19:24	08.223.023/0001-77	R$ 369,9100
15/04/2025 às 09:20:22	55.416.530/0001-07	R$ 369,9000
15/04/2025 às 09:20:33	08.223.023/0001-77	R$ 369,8900
15/04/2025 às 09:21:22	55.416.530/0001-07	R$ 369,8800
15/04/2025 às 09:21:22	08.223.023/0001-77	R$ 369,8700
15/04/2025 às 09:22:16	29.191.175/0001-05	R$ 360,0000
15/04/2025 às 09:22:22	55.416.530/0001-07	R$ 359,9900
15/04/2025 às 09:23:08	55.416.530/0001-07	R$ 348,0000
15/04/2025 às 09:23:16	59.058.349/0001-27	R$ 437,0000
15/04/2025 às 09:24:48	51.523.859/0001-16	R$ 429,9200
15/04/2025 às 09:24:50	55.751.809/0001-47	R$ 429,9100
15/04/2025 às 09:24:52	23.829.339/0001-09	R$ 429,9100
15/04/2025 às 09:25:15	23.829.339/0001-09	R$ 429,9000
15/04/2025 às 09:26:47	51.523.859/0001-16	R$ 429,8900
15/04/2025 às 09:26:48	55.751.809/0001-47	R$ 429,8800
15/04/2025 às 09:26:52	23.829.339/0001-09	R$ 429,8700
15/04/2025 às 09:28:23	55.751.809/0001-47	R$ 429,8600
15/04/2025 às 09:28:23	51.523.859/0001-16	R$ 429,8500
15/04/2025 às 09:28:27	23.829.339/0001-09	R$ 429,8400
15/04/2025 às 09:29:59	51.523.859/0001-16	R$ 429,8300
15/04/2025 às 09:30:00	55.751.809/0001-47	R$ 429,8200
15/04/2025 às 09:30:02	23.829.339/0001-09	R$ 429,8200
15/04/2025 às 09:30:22	23.829.339/0001-09	R$ 429,8100
15/04/2025 às 09:31:53	55.751.809/0001-47	R$ 429,8000
15/04/2025 às 09:31:58	23.829.339/0001-09	R$ 429,7900
15/04/2025 às 09:32:05	51.523.859/0001-16	R$ 429,7800
15/04/2025 às 09:32:26	23.829.339/0001-09	R$ 429,7700
15/04/2025 às 09:33:57	51.523.859/0001-16	R$ 429,7600
15/04/2025 às 09:33:58	55.751.809/0001-47	R$ 429,7500
15/04/2025 às 09:34:01	23.829.339/0001-09	R$ 429,7400
15/04/2025 às 09:35:33	51.523.859/0001-16	R$ 429,7300
15/04/2025 às 09:35:33	55.751.809/0001-47	R$ 429,7300
15/04/2025 às 09:35:37	23.829.339/0001-09	R$ 429,7200
15/04/2025 às 09:37:08	51.523.859/0001-16	R$ 429,7100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:37:09	55.751.809/0001-47	R$ 429,7000
15/04/2025 às 09:37:13	23.829.339/0001-09	R$ 429,6900
15/04/2025 às 09:38:44	55.751.809/0001-47	R$ 429,6800
15/04/2025 às 09:38:44	51.523.859/0001-16	R$ 429,6800
15/04/2025 às 09:38:49	23.829.339/0001-09	R$ 429,6700
15/04/2025 às 09:40:20	51.523.859/0001-16	R$ 429,6600
15/04/2025 às 09:40:21	55.751.809/0001-47	R$ 429,6500
15/04/2025 às 09:40:28	23.829.339/0001-09	R$ 429,6400
15/04/2025 às 09:40:52	27.495.602/0001-13	R$ 375,0000
15/04/2025 às 09:42:23	51.523.859/0001-16	R$ 429,6300
15/04/2025 às 09:42:23	55.751.809/0001-47	R$ 429,6300
15/04/2025 às 09:42:29	23.829.339/0001-09	R$ 429,6200
15/04/2025 às 09:44:00	51.523.859/0001-16	R$ 429,6100
15/04/2025 às 09:44:01	55.751.809/0001-47	R$ 429,6000
15/04/2025 às 09:44:06	23.829.339/0001-09	R$ 429,5900
15/04/2025 às 09:45:37	55.751.809/0001-47	R$ 429,5800
15/04/2025 às 09:45:37	51.523.859/0001-16	R$ 429,5800
15/04/2025 às 09:45:43	23.829.339/0001-09	R$ 429,5700
15/04/2025 às 09:47:15	51.523.859/0001-16	R$ 429,5600
15/04/2025 às 09:47:15	55.751.809/0001-47	R$ 429,5600
15/04/2025 às 09:47:33	23.829.339/0001-09	R$ 429,5500
15/04/2025 às 09:49:04	51.523.859/0001-16	R$ 429,5400
15/04/2025 às 09:49:05	55.751.809/0001-47	R$ 429,5400
15/04/2025 às 09:49:10	23.829.339/0001-09	R$ 429,5300
15/04/2025 às 09:50:41	51.523.859/0001-16	R$ 429,5200
15/04/2025 às 09:50:41	55.751.809/0001-47	R$ 429,5100
15/04/2025 às 09:50:48	23.829.339/0001-09	R$ 429,5000
15/04/2025 às 09:51:34	45.812.359/0001-00	R$ 374,9900
15/04/2025 às 09:53:05	51.523.859/0001-16	R$ 429,4900
15/04/2025 às 09:53:05	55.751.809/0001-47	R$ 429,4800
15/04/2025 às 09:53:13	23.829.339/0001-09	R$ 429,4700
15/04/2025 às 09:54:44	51.523.859/0001-16	R$ 429,4600
15/04/2025 às 09:54:44	55.751.809/0001-47	R$ 429,4600
15/04/2025 às 09:55:15	23.829.339/0001-09	R$ 429,4500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:56:47	51.523.859/0001-16	R$ 429,4400
15/04/2025 às 09:56:47	55.751.809/0001-47	R$ 429,4300
15/04/2025 às 09:56:52	23.829.339/0001-09	R$ 429,4200
15/04/2025 às 09:58:23	51.523.859/0001-16	R$ 429,4100
15/04/2025 às 09:58:24	55.751.809/0001-47	R$ 429,4000
15/04/2025 às 09:58:30	23.829.339/0001-09	R$ 429,3900
15/04/2025 às 10:00:01	51.523.859/0001-16	R$ 429,3800
15/04/2025 às 10:00:02	55.751.809/0001-47	R$ 429,3700
15/04/2025 às 10:00:05	23.829.339/0001-09	R$ 429,3600
15/04/2025 às 10:00:26	45.665.595/0001-32	R$ 420,0000
15/04/2025 às 10:01:57	51.523.859/0001-16	R$ 429,3500
15/04/2025 às 10:01:57	55.751.809/0001-47	R$ 419,9900
15/04/2025 às 10:02:16	23.829.339/0001-09	R$ 429,3400
15/04/2025 às 10:03:47	51.523.859/0001-16	R$ 429,3300
15/04/2025 às 10:03:54	23.829.339/0001-09	R$ 429,3200
15/04/2025 às 10:05:26	51.523.859/0001-16	R$ 429,3100
15/04/2025 às 10:05:33	23.829.339/0001-09	R$ 429,3000
15/04/2025 às 10:07:04	51.523.859/0001-16	R$ 429,2900
15/04/2025 às 10:07:09	23.829.339/0001-09	R$ 429,2800
15/04/2025 às 10:08:40	51.523.859/0001-16	R$ 429,2700
15/04/2025 às 10:08:42	23.829.339/0001-09	R$ 429,2600
15/04/2025 às 10:10:13	51.523.859/0001-16	R$ 429,2500
15/04/2025 às 10:10:20	23.829.339/0001-09	R$ 429,2400
15/04/2025 às 10:11:51	51.523.859/0001-16	R$ 429,2300
15/04/2025 às 10:11:58	23.829.339/0001-09	R$ 429,2200
15/04/2025 às 10:13:29	51.523.859/0001-16	R$ 429,2100
15/04/2025 às 10:13:32	23.829.339/0001-09	R$ 429,2000
15/04/2025 às 10:15:03	51.523.859/0001-16	R$ 429,1900
15/04/2025 às 10:15:13	23.829.339/0001-09	R$ 429,1800
15/04/2025 às 10:16:45	51.523.859/0001-16	R$ 429,1700
15/04/2025 às 10:16:50	23.829.339/0001-09	R$ 429,1600
15/04/2025 às 10:18:22	51.523.859/0001-16	R$ 429,1500
15/04/2025 às 10:18:44	23.829.339/0001-09	R$ 429,1400
15/04/2025 às 10:20:15	51.523.859/0001-16	R$ 429,1300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:20:16	23.829.339/0001-09	R$ 429,1200
15/04/2025 às 10:21:48	51.523.859/0001-16	R$ 429,1100
15/04/2025 às 10:21:55	23.829.339/0001-09	R$ 429,1000
15/04/2025 às 10:23:27	51.523.859/0001-16	R$ 429,0900
15/04/2025 às 10:23:34	23.829.339/0001-09	R$ 429,0800
15/04/2025 às 10:25:05	51.523.859/0001-16	R$ 429,0700
15/04/2025 às 10:25:12	23.829.339/0001-09	R$ 429,0600
15/04/2025 às 10:26:44	51.523.859/0001-16	R$ 429,0500
15/04/2025 às 10:26:48	23.829.339/0001-09	R$ 429,0400
15/04/2025 às 10:28:19	51.523.859/0001-16	R$ 429,0300
15/04/2025 às 10:29:29	23.829.339/0001-09	R$ 429,0200
15/04/2025 às 10:31:01	51.523.859/0001-16	R$ 429,0100
15/04/2025 às 10:31:20	23.829.339/0001-09	R$ 429,0000
15/04/2025 às 10:32:32	08.223.023/0001-77	R$ 359,9900
15/04/2025 às 10:34:04	51.523.859/0001-16	R$ 428,9900

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:04:49	O lance no valor de R$ 370,0000 do item 8 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/04/2025 às 10:36:05	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 10:43:19	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Convocação para negociação com fins de diminuir o valor. O senhor conseguiria diminuir o custo para a Administração?.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 10:56:14	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 11:56:12	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, mantendo R$ 248,0000.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 12:51:52	Boa tarde, Sr. Excelentíssimo Pregoeiro. Segue em anexo os documentos conforme solicitado. Fico a disposição para quaisquer duvidas e esclarecimentos e caso necessite de mais algum documento
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 12:56:03	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:56:03 de 15/04/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 13:27:37	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Caráter de diligência. O documento "comprovante de exequibilidade.pdf" apresenta diversos produtos com valor acima do apresentado na planilha de custo. Também não se fez presente a comprovação do valor do frete. Solicito comprovantes de exequibilidades claros da proposta..
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 13:46:12	Boa tarde, Sr. Excelentíssimo Pregoeiro. O comprovante de exequibilidade ´´e referente a uma outra venda do mesmo fabricante do produto ofertado nesse pregão (Gogowear).
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 14:33:17	O comprovante de exequibilidade ´´e uma nota fiscal de venda da minha empresa
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 14:51:14	No documento apresentado "comprovante de exequibilidade.pdf" o valor está acima do que foi oferecido e, além disso, a entrega foi para Goiás que apresenta custos totalmente diversos do frete para Manaus, Para comprovação de exequibilidade há a necessidade de ser comprovantes dos custos apresentados na tabela ou mesmo item já vendido e entregue para a mesma cidade. Ou ainda qualquer outro meio inedôneo que comprove a exequibilidade da proposta.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:21:54	Poderia por gentileza prorrogar o prazo para envio do documento?
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:24:27	Estou aguardando o fornecedor me enviar o documento.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:25:51	Para fins de cumprimento ao item 6.21.5 do edital, o senhor possui fundamentação para tal solicitação?
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:27:05	Neste caso, ao finalizar o tempo inicial, será dado mais duas horas em conformidade com o item 6.21.5 do edital.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:28:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:00 de 15/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 15:32:19	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Conforme solicitado e em confirmadade com o item 6.21.5 do edital, está sendo prorrogado por mais duas horas o prazo da convocação anterior. .
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 16:11:57	Segue documento, orçamento da empresa de outro modelo, pois desse modelo específico ainda não forneci.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 16:12:39	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:39 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 16:21:07	Sr. Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, foi apresentado devidamente os custos do objeto no entanto há a necessidade da comprovação do valor do frete também para fins de devida exequibilidade do que está sendo contratado. Solicito novamente os custos do frete e esta SERÁ A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO neste sentido. .
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 16:22:07	Para não comprometer o horário de funcionamento normal (08h às 18h de Brasília) e nem restar prejudicada a convocação com o mínimo de 02 horas, a convocação foi estendida até às 08h de amanhã no horário de Brasília.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 18:32:19	Boa noite, Sr. Excelentíssimo Pregoeiro. Segue em anexo o comprovante do valor do frete conforme solicitado.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	15/04/2025 às 18:33:47	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:33:47 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69.
Sistema	16/04/2025 às 13:57:01	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 14:07:01.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:40:35	Senhor fornecedor, não foi encontrado em seus documentos comprovante de qualificação econômica financeira, mais precisamente os referentes aos itens 9.22 e 9.23 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:41:04	Seu SICAF não serve de substituto para estes documentos pois não há esse nível de cadastramento em sua certidão SICAF.
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:42:33	De acordo com a lei 14.133/2021 "Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos".
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:43:44	Logo, solicito que me indique qual documento entre os enviados faz referência à qualificação econômico-financeira referente aos itens 9.22 e 9.23 do termo de referência
Sistema para o participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 14:44:14	Seu prazo é de duas horas e a indicação deve apontar aqui no chat para o nome do documento enviado.
Pelo participante 59.251.842/0001-69	16/04/2025 às 15:09:08	Boa tarde! Sr. Pregoeiro. Os documentos referentes aos itens 9.22 e 9.23, foram enviados na pasta documentos da empresa, com a seguinte nomeação: Certidão negativa de falência ou concordata.pdf, ref. a ao item 9.22 e DECLARACAO_JULIANA.pdf, ref. ao item 9.23, especificando e declarando que não tenho balanço patrimonial pois minha empresa foi aberta em fevereiro de 2025.
Sistema	16/04/2025 às 17:00:05	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2025 17:10:05.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:56:14	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada bem como comprovante de exequibilidade quanto aos custos do produto e da entrega até o Órgão por se encontrar abaixo de 50% do valor orçado pela Administração. Finalizo a negociação por já ter finalizado o tempo oferecido..
15/04/2025 às 12:56:03	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 13:27:37	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Caráter de diligência. O documento "comprovante de exequibilidade.pdf" apresenta diversos produtos com valor acima do apresentado na planilha de custo. Também não se fez presente a comprovação do valor do frete. Solicito comprovantes de exequibilidades claros da proposta..
15/04/2025 às 15:32:19	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Conforme solicitado e em confirmadade com o item 6.21.5 do edital, está sendo prorrogado por mais duas horas o prazo da convocação anterior. .
15/04/2025 às 16:12:39	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 16:21:07	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, foi apresentado devidamente os custos do objeto no entanto há a necessidade da comprovação do valor do frete também para fins de devida exequibilidade do que está sendo contratado. Solicito novamente os custos do frete e esta SERÁ A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO neste sentido. .
15/04/2025 às 18:33:47	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 finalizou o envio de anexo.
23/04/2025 às 23:02:31	Fornecedor 59.251.842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA, CNPJ 59.251.842/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 248,0000.
23/04/2025 às 23:02:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2025 14:07:01
Intenção de recurso na habilitação:	16/04/2025 17:10:05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 021/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 28/04/2025 às 16:27, faço anexar ao presente processo 64114.001485/2025-11, o(s) documento(s): 03aa5b93-b8c0-4dd1-b682-0e47b7cc9735.pdf, DECLARACAO.pdf, DIEx Simplificado.pdf, relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-1.pdf, relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-2.pdf, relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-3.pdf, relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-4.pdf, relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-5.pdf, relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-6.pdf, relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-7.pdf, relatorio-julg-hab-16000605900052025-s1-item-8.pdf, relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-1.pdf, relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-2.pdf, relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-3.pdf, relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-4.pdf, relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-5.pdf, relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-6.pdf, relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-7.pdf, relatorio-termo-homologacao-16000605900052025-item-8.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3671-Suport Doc/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 12 de agosto de 2025.

Assunto: Conformidade e encerramento do processo

1. O processo de Pregão Eletrônico eletrônico nº 90005/2025 - NUP nº 64114.001485/2025- 11 do Instrutor do NPOR do 1º Bis (amv), para aquisição de uniformes para os alunos do NPOR, está em conformidade com as legislações em vigor.

2. Não possuindo mais documentações complementares a serem anexadas ao presente processo, faço o encerramento, arquivamento e disponibilização do processo em sua integra no Dspace conforme legislação vigente.

JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL - 1º Ten
Chefe do Suporte Documental do Btl

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL**, em 12/08/2025, às 11:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2bHG-FyMU-MejZ-Ecz4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 022/2025 - Processo 64114.001485/2025-11

Em 12/08/2025 às 11:51, faço arquivar o(s) processo(s) 64114.001485/2025-11 pelo seguinte motivo: Conformidade e encerramento do processo.

JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL - 1º Ten
Chefe do Suporte Documental do Btl